



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

ÉVORA

- PLANO DE EMERGÊNCIA GERAL –

*Plano elaborado para o Concelho de Évora de acordo com o estabelecido na **Resolução 30/2015, de 07 de maio**, relativo ao critério e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.*

(Página propositadamente em branco)

FICHA TÉCNICA DO DOCUMENTO

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora
Descrição:	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora apresenta-se como um documento formal, cuja elaboração é da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora. Este plano de nível municipal, define as orientações a respeitar na atuação dos vários organismos, serviços e estruturas locais em operações de proteção civil. Prevê-se que o plano vigore pelo período máximo de 5 anos, entre 2018 e 2023
Data de produção:	14 de setembro de 2017
Data da última atualização:	27 de novembro de 2023
Versão:	Versão 02.5
Coordenação geral:	Alexandre Varela Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Coordenação técnica:	Joaquim Piteira Coordenador Municipal de Proteção Civil (<i>Lic. Proteção Civil</i>)
Equipa técnica:	Joaquim Piteira Coordenador Municipal de Proteção Civil (<i>Lic. Proteção Civil</i>) Nuno Sobral Camelo Geógrafo (<i>Lic. Geografia – Planeamento e Gestão do Território</i>) Carlos Borralho Geógrafo (<i>Lic. Geografia – Sistemas de Informação Geográfica</i>)
Estado do documento:	Versão Final
Nome do ficheiro digital:	PME_EVORA_2017_V02_5

(Página propositadamente em branco)

Prêambulo	3
1. Lista de Acrónimos e Glossário	3
2. Referências Legislativas.....	12
3. Registo de Atualizações e Exercícios	15
3.1 Registo de Atualizações	16
3.2 Registo de Exercícios	20
Parte I – Enquadramento.....	3
1. Introdução	3
2. Finalidade e Objetivos	8
3. Tipificação dos Riscos	9
3.1 Caracterização do Risco.....	10
4. Critérios para a Ativação	18
4.1 Competência para a ativação do PLANO	18
4.2 Critérios para ativação do Plano.....	19
Parte II – Execução	25
1. Estruturas	25
1.1 Decisão – Estrutura de Direção Política Municipal	26
1.2 Articulação – Estrutura de Coordenação e Colaboração Institucional Municipal	27
1.3 Coordenação Operacional – Estrutura de Coordenação Operacional Municipal.....	31
1.3.1. Coordenação – Coordenador Municipal de Proteção Civil.....	31
1.3.2. Execução – Serviço Municipal de Proteção Civil.....	32
1.4 Operações – Estrutura de Coordenação Institucional.....	35
1.5 Operações – Estrutura de Comando Operacional	36
1.6 Sistema de Gestão de Operações	36
1.6.1. Posto de Comando Operacional.....	38
1.7 Quadro de interligação e operações em proteção civil	45
2. Responsabilidades	45
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	46
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	51
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	56
3. Organização.....	67
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	67
3.1.1. Rede rodoviária.....	67
3.1.2. Rede ferroviária.....	71
3.1.3. Pontes e viadutos.....	73
3.1.4. Infraestruturas de transporte aéreo	74

3.1.5. Rede de abastecimento de água.....	75
3.1.6. Rede de saneamento.....	76
3.1.7. Rede elétrica	77
3.1.8. Telecomunicações	78
3.1.9. Rede de distribuição de combustíveis	79
3.1.10. Zonas industriais.....	81
3.1.11. Zonas de Equipamento – Saúde.....	83
3.1.12. Zonas de Equipamento – Educação e ensino	84
3.1.13. Zonas de Equipamento – Ação social.....	87
3.1.14. Zonas de Equipamento – Desporto.....	90
3.1.15. Zonas de Equipamento – Religião.....	90
3.1.16. Zonas de Equipamento – Administração pública.....	91
3.1.17. Património arquitetónico e arqueológico.....	92
3.1.18. Rede de Agentes de Proteção Civil.....	98
3.2 Zonas de intervenção	98
3.2.1. ZCR – Zona de Concentração e Reserva	100
3.2.2. ZRR – Zona de Receção de Reforços.....	121
3.3 Mobilização e coordenação de meios	121
3.3.1. Mobilização de meios	121
3.3.2. Esquema de Sustentação Operacional.....	123
3.4 Notificação Operacional	123
3.4.1. Sistema de Monitorização.....	127
3.4.2. Sistema de Alerta	127
3.4.3. Sistema de Aviso	128
4. Áreas de Intervenção	130
4.1 Gestão administrativa e financeira.....	134
4.2 Reconhecimento e avaliação.....	137
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação – ERAS	138
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica – EAT	139
4.3 Logística	143
4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	143
4.3.2. Apoio logístico às populações	147
4.4 Comunicações.....	160
4.5 Informação pública.....	165
4.6 Confinamento e/ou Evacuação	169
4.7 Manutenção da ordem pública	177
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas	180
4.8.1. Emergência Médica.....	180

4.8.2. Apoio Psicológico	183
4.9 Socorro e salvamento	186
4.10 Serviços mortuários	189
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens	199
1. Inventário de Meios e Recursos	199
2. Lista de Contactos	200
3. Modelos.....	201
3.1 Modelos de relatórios	201
3.2 Modelos de requisição	212
3.3 Modelo de comunicado.....	213
3.4 Outros modelos	218
4. Lista de Distribuição do Plano	220
ANEXOS.....	226

<i>Quadro 1: Principais dados do documento.....</i>	<i>16</i>
<i>Quadro 2: Histórico de ativações do PLANO</i>	<i>17</i>
<i>Quadro 3: Registo de atualizações do PLANO</i>	<i>19</i>
<i>Quadro 4: Registo de exercícios do Plano.....</i>	<i>20</i>
<i>Quadro 5: Unidades administrativas do concelho de Évora.....</i>	<i>4</i>
<i>Quadro 6: Tipificação dos riscos considerados no concelho de Évora.....</i>	<i>9</i>
<i>Quadro 7: Histórico de ocorrências dos riscos considerados no concelho de Évora.....</i>	<i>13</i>
<i>Quadro 8: Escala de intensidade da gravidade das consequências negativas das ocorrências.</i>	<i>14</i>
<i>Quadro 9: Escala de probabilidade das consequências negativas das ocorrências.</i>	<i>14</i>
<i>Quadro 10: Base da Matriz de Hierarquização do Grau de Risco.....</i>	<i>15</i>
<i>Quadro 11: Matriz de Hierarquização do Grau de Risco, no concelho de Évora.</i>	<i>15</i>
<i>Quadro 12: Quadro resumo do Grau de Risco dos riscos considerados no concelho de Évora</i>	<i>16</i>
<i>Quadro 13: Constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora</i>	<i>28</i>
<i>Quadro 14: Listagem dos locais de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora</i>	<i>30</i>
<i>Quadro 15: Responsabilidades da Câmara Municipal de Évora/SMPC.....</i>	<i>47</i>
<i>Quadro 16: Responsabilidades das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Évora</i>	<i>47</i>
<i>Quadro 17: Responsabilidades das Juntas de Freguesia do concelho de Évora</i>	<i>50</i>
<i>Quadro 18: Responsabilidades das Unidades Locais de Proteção Civil</i>	<i>50</i>
<i>Quadro 19: Responsabilidades dos Bombeiros Voluntários de Évora</i>	<i>51</i>
<i>Quadro 20: Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana</i>	<i>52</i>
<i>Quadro 21: Responsabilidades da Polícia de Segurança Pública.....</i>	<i>53</i>
<i>Quadro 22: Responsabilidades das Forças Armadas.....</i>	<i>54</i>
<i>Quadro 23: Responsabilidades da Autoridade Nacional de Aviação Civil</i>	<i>54</i>
<i>Quadro 24: Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica</i>	<i>55</i>
<i>Quadro 25: Responsabilidades do Hospital Distrital de Évora e demais unidades e serviços de saúde.....</i>	<i>55</i>
<i>Quadro 26: Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora.....</i>	<i>56</i>
<i>Quadro 27: Responsabilidades da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora</i>	<i>57</i>
<i>Quadro 28: Responsabilidades do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.....</i>	<i>57</i>
<i>Quadro 29: Responsabilidades do Ministério Público</i>	<i>57</i>
<i>Quadro 30: Responsabilidades da Polícia Judiciária.....</i>	<i>58</i>
<i>Quadro 31: Responsabilidades do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.....</i>	<i>58</i>
<i>Quadro 32: Responsabilidades da Administração Regional de Saúde do Alentejo</i>	<i>58</i>
<i>Quadro 33: Responsabilidades do Centro Distrital de Segurança Social de Évora</i>	<i>59</i>
<i>Quadro 34: Responsabilidades da Cáritas Diocesana de Évora.....</i>	<i>59</i>
<i>Quadro 35: Responsabilidades da Santa Casa da Misericórdia de Évora.....</i>	<i>59</i>
<i>Quadro 36: Responsabilidades da Infraestruturas de Portugal I.P.....</i>	<i>60</i>

<i>Quadro 37: Responsabilidades da Comboios de Portugal.....</i>	<i>60</i>
<i>Quadro 38: Responsabilidades da Rodoviária do Alentejo.....</i>	<i>60</i>
<i>Quadro 39: Responsabilidades empresas de telecomunicações</i>	<i>61</i>
<i>Quadro 40: Responsabilidades das empresas de telecomunicações.....</i>	<i>61</i>
<i>Quadro 41: Responsabilidades da Associação Comercial de Évora.....</i>	<i>61</i>
<i>Quadro 42: Responsabilidades da Agência Portuguesa de Ambiente.....</i>	<i>61</i>
<i>Quadro 43: Responsabilidades do Instituto Português do Mar e da Atmosfera</i>	<i>63</i>
<i>Quadro 44: Responsabilidades do Instituto de Conservação da Natureza.....</i>	<i>63</i>
<i>Quadro 45: Responsabilidades da EDP.....</i>	<i>64</i>
<i>Quadro 46: Responsabilidades da Direção Regional de Agricultura e Pescas.....</i>	<i>64</i>
<i>Quadro 47: Responsabilidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo .</i>	<i>64</i>
<i>Quadro 48: Responsabilidades do Instituto de Mobilidade e Transportes.....</i>	<i>64</i>
<i>Quadro 49: Responsabilidades do Corpo Nacional de Escutas.....</i>	<i>65</i>
<i>Quadro 50: Responsabilidades da Associação de Radioamadores</i>	<i>65</i>
<i>Quadro 51: Responsabilidades dos órgãos de Comunicação Social.....</i>	<i>65</i>
<i>Quadro 52: Responsabilidades da BRISA.....</i>	<i>65</i>
<i>Quadro 53: Responsabilidades do Instituto de Registos e Notariado</i>	<i>66</i>
<i>Quadro 54: Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas de Évora.....</i>	<i>66</i>
<i>Quadro 55: Distância / Tempo às principais cidades limítrofes ao concelho de Évora</i>	<i>68</i>
<i>Quadro 56: Postos públicos de abastecimento de combustível, no concelho de Évora</i>	<i>79</i>
<i>Quadro 57: Infraestruturas industriais no concelho de Évora</i>	<i>81</i>
<i>Quadro 58: Respostas sociais para o concelho de Évora, segundo área de intervenção e tipologia de destinatário</i>	<i>88</i>
<i>Quadro 59: Património arquitetónico e arqueológico do município de Évora</i>	<i>92</i>
<i>Quadro 60: Áreas que integram a Zona de Intervenção</i>	<i>99</i>
<i>Quadro 61: Identificação de ZCR previstas para o concelho de Évora – Cidade de Évora.....</i>	<i>103</i>
<i>Quadro 62: Identificação de ZCR previstas para o concelho de Évora, área rural.....</i>	<i>107</i>
<i>Quadro 63: Zona de Receção de Reforços prevista no plano distrital de Évora</i>	<i>121</i>
<i>Quadro 64: Grau de prontidão e grau de mobilização das organizações</i>	<i>123</i>
<i>Quadro 65: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes</i>	<i>128</i>
<i>Quadro 66: Entidades envolvidas nas várias áreas de intervenção.....</i>	<i>132</i>
<i>Quadro 67: Caracterização da Área de Gestão Administrativa e Financeira</i>	<i>135</i>
<i>Quadro 68: Caracterização da Área de Reconhecimento e Avaliação – ERAS</i>	<i>138</i>
<i>Quadro 69: Caracterização da Área de Reconhecimento e Avaliação – EAT</i>	<i>140</i>
<i>Quadro 70: Caracterização da Área de Logística – Apoio a Forças de Intervenção</i>	<i>144</i>
<i>Quadro 71: Caracterização da Área de Logística – Apoio às Populações.....</i>	<i>148</i>
<i>Quadro 72: Zonas de Concentração e Apoio às Populações, cidade de Évora, previstas no PLANO.....</i>	<i>154</i>
<i>Quadro 73: Zonas de Concentração e Apoio às Populações, freguesias rurais, previstas no PLANO.....</i>	<i>156</i>
<i>Quadro 74: Caracterização da Área de Comunicações</i>	<i>162</i>

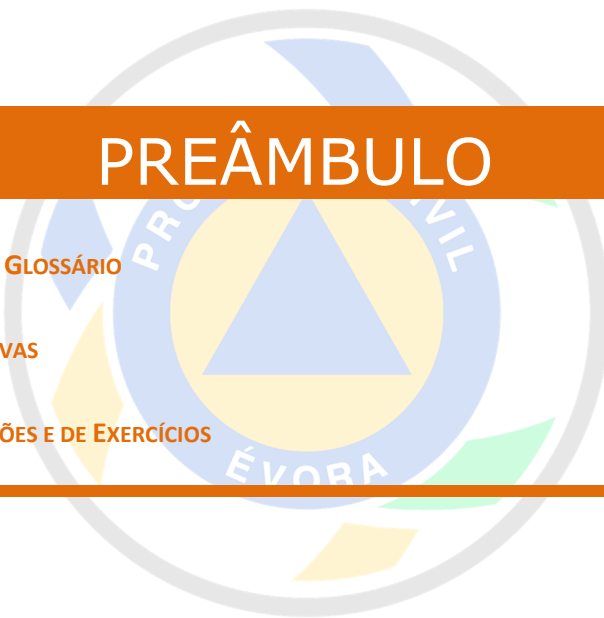
Quadro 75: Caracterização da Área de Informação Pública	165
Quadro 76: Caracterização da Área de Confinamento e/ou Evacuação	169
Quadro 77: Pontos de Encontro, cidade de Évora, previstas no PLANO.....	171
Quadro 78: Pontos de Encontro, freguesias rurais, previstas no PLANO.....	173
Quadro 79: Caracterização da Área de Manutenção da Ordem Pública.....	177
Quadro 80: Caracterização da Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – emergência médica	180
Quadro 81: Caracterização da Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – apoio psicológico..	185
Quadro 82: Caracterização da Área de Socorro e Salvamento.....	187
Quadro 83: Caracterização da Área de Serviços Mortuários.....	189
Quadro 84: Zonas de Reunião de Mortos, previstas no PLANO.....	194
Quadro 85: Lista de distribuição do PLANO.....	220

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa do Enquadramento geográfico das Freguesias do Município de Évora	5
Figura 2 – Processo de ativação/desativação do PLANO	19
Figura 3 – Estruturas de Proteção Civil de âmbito municipal.....	25
Figura 4 – Missão e competências do Presidente da Câmara Municipal de Évora	27
Figura 5 – Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora.....	29
Figura 6 – Localização dos locais de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora	30
Figura 7 – Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil	32
Figura 8 – Competências do Serviço Municipal de Proteção Civil.....	34
Figura 9 – Missões genéricas do PCO – Posto de Comando Operacional.....	38
Figura 10 – Constituição do Posto de Comando Operacional, por células	39
Figura 11 – Estrutura do Posto de Comando Operacional	40
Figura 12 – Funções das Células do PCO	41
Figura 13 – Organização e comando em teatro de operações.....	45
Figura 14 – Quadro de interligação entre estruturas, por níveis.....	45
Figura 15 – Rede rodoviária do concelho de Évora	69
Figura 16 – Distâncias da cidade de Évora aos Aglomerados Rurais	71
Figura 17 – Rede ferroviária do concelho de Évora	72
Figura 18 – Pontes e viadutos no concelho de Évora.....	74
Figura 19 – Infraestruturas de transporte aéreo no concelho de Évora.....	75
Figura 20 – Infraestruturas de abastecimento de água no concelho de Évora	76
Figura 21 – Infraestruturas de saneamento de águas residuais no concelho de Évora	77
Figura 22 – Infraestruturas de energia elétrica no concelho de Évora.....	78

<i>Figura 23 – Rede de telecomunicações no concelho de Évora</i>	<i>78</i>
<i>Figura 24 – Rede de postos de abastecimento de combustível no concelho de Évora</i>	<i>80</i>
<i>Figura 25 – Rede de infraestruturas de gás natural no concelho de Évora</i>	<i>81</i>
<i>Figura 26 – Áreas de indústria e armazenamento no concelho de Évora.....</i>	<i>82</i>
<i>Figura 27 – Estabelecimentos diretiva Sveso no concelho de Évora.....</i>	<i>83</i>
<i>Figura 28 – Rede de equipamentos de saúde no concelho de Évora</i>	<i>84</i>
<i>Figura 29 – Rede de equipamentos de ensino público no concelho de Évora</i>	<i>85</i>
<i>Figura 30 – Rede de equipamentos de apoio social no concelho de Évora</i>	<i>89</i>
<i>Figura 31 – Rede de equipamentos desportivos no concelho de Évora.....</i>	<i>90</i>
<i>Figura 32 – Rede de equipamentos religiosos no concelho de Évora</i>	<i>91</i>
<i>Figura 33 – Rede de equipamentos administrativos no concelho de Évora</i>	<i>92</i>
<i>Figura 34 – Rede de agentes de proteção civil no concelho de Évora</i>	<i>98</i>
<i>Figura 35 – Diagrama das Zonas de Intervenção a estabelecer no território municipal.....</i>	<i>99</i>
<i>Figura 36 – Constituição da Zona de Concentração e Reserva.....</i>	<i>100</i>
<i>Figura 37 – Localização das ZCR para o concelho de Évora, área urbana.....</i>	<i>104</i>
<i>Figura 38 – Localização das ZCR para o concelho de Évora, área rural.....</i>	<i>108</i>
<i>Figura 39 – Sistema de Monitorização, Aviso e Alerta</i>	<i>126</i>
<i>Figura 40 – Áreas de intervenção previstas no PLANO.....</i>	<i>130</i>
<i>Figura 41 – Procedimentos e instruções de coordenação – Gestão Administrativa e Financeira</i>	<i>137</i>
<i>Figura 42 – Procedimentos e instruções de coordenação – ERAS</i>	<i>139</i>
<i>Figura 43 – Procedimentos e instruções de coordenação – Reconhecimento e Avaliação</i>	<i>143</i>
<i>Figura 44 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Logístico a Forças de Intervenção</i>	<i>147</i>
<i>Figura 45 – Localização das ZCAP para o concelho de Évora, cidade de Évora.....</i>	<i>155</i>
<i>Figura 46 – Localização das ZCAP para o concelho de Évora, freguesias rurais.....</i>	<i>157</i>
<i>Figura 47 – Estrutura organizacional das ZCAP.....</i>	<i>158</i>
<i>Figura 48 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Logístico às Populações.....</i>	<i>159</i>
<i>Figura 49 – Organização de comunicações perante emergência.....</i>	<i>161</i>
<i>Figura 50 – Procedimentos e instruções de coordenação – Comunicações</i>	<i>164</i>
<i>Figura 51 – Informação periódica aos órgãos de comunicação social</i>	<i>167</i>
<i>Figura 52 – Procedimentos e instruções de coordenação – Informação pública</i>	<i>168</i>
<i>Figura 53 – Localização dos PE para o concelho de Évora, cidade de Évora</i>	<i>172</i>
<i>Figura 54 – Localização dos PE para o concelho de Évora, freguesias rurais</i>	<i>175</i>
<i>Figura 55 – Procedimentos e instruções de coordenação – confinamento e/ou evacuação.....</i>	<i>176</i>
<i>Figura 56 – Perímetro de segurança</i>	<i>178</i>
<i>Figura 57 – Procedimentos e instruções de coordenação – manutenção da ordem pública</i>	<i>179</i>
<i>Figura 58 – Procedimentos e instruções de coordenação Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Emergência Médica</i>	<i>183</i>
<i>Figura 59 – Procedimentos e instruções de coordenação Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico.....</i>	<i>186</i>

<i>Figura 60 – Procedimentos e instruções de coordenação Socorro e Salvamento</i>	<i>188</i>
<i>Figura 61 – Características preferenciais dos espaços de reunião de vítimas mortais.....</i>	<i>192</i>
<i>Figura 62 – Procedimentos e instruções de coordenação Serviços Mortuários.....</i>	<i>195</i>
<i>Figura 63 – Estrutura de NecPro.....</i>	<i>196</i>



PREÂMBULO

1. LISTA DE ACRÓNIMOS E GLOSSÁRIO

2. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

3. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E DE EXERCÍCIOS

(Página propositadamente em branco)

PRÉAMBULO

1. LISTA DE ACRÓNIMOS E GLOSSÁRIO

A	
AE	Autoestrada
ACES-AC	Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central
AdCA	Águas de Vale do Tejo
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AM	Ante-mortem
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARS	Administração Regional de Saúde
C	
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCOS	Centro de Coordenação Operacional Sub-regional
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Caminho Municipal
CME	Câmara Municipal de Évora
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COREPC	Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Exercício de Posto de Comando (<i>Command Post Exercise</i>)
CREPC Alentejo	Comando Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo
CSREPC Alentejo Central	Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central
CTT	Correios e Telecomunicações de Portugal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
D	
DGT	Direção Geral do Território
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
E	
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EIPS/SMPC	Equipa de Intervenção Psicossocial em Crise / Serviço Municipal de Proteção Civil
EMAAC	Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas
EM	Estrada Municipal
EN	Estrada Nacional
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
F	

FA	Forças Armadas
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FS	Forças de Segurança
G	
UEPS	Unidade Especial de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
I	
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
IM	Instituto de Meteorologia
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IRN	Instituto de Registos e Notariado
J	
JF	Junta de Freguesia
L	
LIVEX	Exercícios com meios no terreno (<i>Live Exercise</i>)
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
M	
MP	Ministério Público
MV-S	Serviço Móvel de Satélite
N	
NecPro	Necrotério Provisório
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
O	

OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
P	
PBH	Plano de Bacia Hidrográfica
PC	Posto de Comando
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDME	Plano Diretor Municipal de Évora
PEA	Plano Estratégico de Ação
PE	Ponto de Encontro
PEE	Plano de Emergência Externo
PEECHE	Plano Especial de Emergência do Centro Histórico de Évora
PEI	Plano de Emergência Interno
PJ	Polícia Judiciária
PM	Post-Mortem
PMA	Posto Médico Avançado
PMDFCI	Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
PNA	Plano Nacional da Água
PSP	Polícia de Segurança Pública
PUE	Plano de Urbanização de Évora
R	
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
S	

SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (<i>GNR</i>)
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
T	
TO	Teatro de Operações
U	
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
UF	União de Freguesias
V	
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VMER	Viatura Médica de Emergência e Reanimação
Z	
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

Glossário

ACIDENTE	Acontecimento, ou série de acontecimentos com a mesma origem, de que resulta, ou possa resultar, uma situação de emergência ou que seja suscetível de provocar danos pessoais, materiais ou ambientais
ACIDENTE GRAVE	Acontecimento repentino e imprevisto, provocado por ação do homem ou da natureza, com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingirem as pessoas, os bens ou o ambiente (inserta no Plano Nacional de Emergência)
ALARME	Considera-se o sistema estabelecido, sinal sonoro e/ou visual, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, levado a efeito por uma pessoa ou por um dispositivo automático para transmissão de informação
ALERTA	Sistema estabelecido para aviso e transmissão de informação às forças de socorro exteriores à empresa, Corporação de Bombeiros, entidades do Sistema Nacional de Proteção Civil e população da área afetada, em situação de emergência
AUTO-PROTECÇÃO	Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre
AVISO	Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de proteção civil, dirigida à população afetada por uma emergência. Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em causa e sobre as medidas de proteção a tomar
BRIEFING	Ato de fornecer por antecipação instruções de atuação específica ou informação útil à atuação dos agentes operacionais envolvidos
CADEIA DE COMANDO	Sequência de ligações por meio das quais se assegura uma resposta hierarquicamente adequada, coordenada e tão imediata quanto possível à ocorrência da situação
CAMINHO DE EVACUAÇÃO	Percurso a utilizar em situação de emergência, a partir de qualquer ponto de um edifício, até uma saída para o exterior
CATÁSTROFE	É o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e eventualmente vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em determinadas áreas ou na totalidade do território nacional
CENÁRIO	Representação simplificada da realidade com a função de ajudar a compreender os problemas e a gravidade dos mesmos
DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE	O ato de declarar a situação de calamidade corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial
DECLARAÇÃO DE CONTINGENCIA	O ato de declarar a situação de contingência corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar

	um grau de perigo, atual ou potencial, mais gravoso que a situação de alerta, mas menos gravoso que a situação de calamidade
EMERGÊNCIA	Qualquer acontecimento exigindo coordenação acrescida ou resposta para além da rotina de modo a salvar vidas, proteger a propriedade, proteger a saúde pública e a segurança, ou diminuir ou evitar a ameaça de um desastre
EMIÇÃO	Libertação para a atmosfera de produtos (sólidos, líquidos ou gasosos), durante as diferentes fases do processo tecnológico da instalação ou que ocorram na sequência de uma avaria ou acidente
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	Instalações afetas ao exercício da atividade comercial, a que o público tenha acesso e especialmente utilizadas para expor e vender mercadorias
EXPLOÇÃO	Fenómeno caracterizado por um aumento rápido de pressão. Numa reação de combustão, este fenómeno é geralmente associado à existência prévia de uma mistura combustível (mistura gasosa ou poeiras em suspensão no ar). O confinamento é uma condição favorável à ocorrência de explosões, embora não seja uma condição necessária, isto é, podemos ter explosões em espaços não confinados
GRAVIDADE	Consequências de um evento, expressas em termos de escala de intensidade das consequências negativas para a população, bens e ambiente
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Iluminação elétrica que, em caso de falha da iluminação normal, permite a movimentação/evacuação de pessoas em segurança
INCIDENTE	Um acontecimento inesperado com potencial para originar danos
INTERVENÇÃO	Conjunto de ações desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as suas consequências
INUNDAÇÃO	Alagamento ou submersão pela água
MEDIDAS DE PREVENÇÃO	Medidas de segurança tomadas, com a finalidade de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes
MITIGAÇÃO	Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo Homem. O objetivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso dessa ameaça na sociedade e no ambiente
OCORRÊNCIA	Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência
PERIGO	A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno
PLANO DE EMERGÊNCIA	Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência
PLANTA DE EMERGÊNCIA	Planta simplificada de um determinado sector contendo indicação de localização dos meios de alarme e de intervenção em caso de acidente, caminhos de evacuação e saídas de emergência. Estas plantas são acompanhadas de instruções gerais de atuação em situação de emergência

PONTO DE REUNIÃO	Local de reunião das pessoas provenientes da área sinistrada. Este deverá ser suficientemente próximo do local sinistrado, de forma a permitir a deslocação das pessoas por meios próprios
PONTO NEVRÁLGICO	Ponto ou local a proteger prioritariamente, em situação de emergência, por razões económicas, culturais ou sociais ou que, se afetado, pode pôr em causa o funcionamento duma instalação
PONTO PERIGOSO	Ponto ou local onde, mercê de circunstâncias várias, a ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer numa perspetiva de probabilidade, quer de consequências
POSTO DE TRIAGEM E SOCORRO	Locais disponíveis para reunir as eventuais vítimas provenientes da área sinistrada, onde serão efetuadas as primeiras ações de socorro
PREVENÇÃO	Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes
PRIMEIRA INTERVENÇÃO	Ação de intervenção a efetuar por qualquer pessoa imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando meios de 1ª intervenção, nomeadamente extintores portáteis
PROBALIDADE	Potencial/frequência de ocorrências com consequências negativas para a população, bens ou ambiente
RISCO	A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo
RISCOS NATURAIS	Os que resultam do funcionamento dos sistemas naturais
RISCOS MISTOS	Os que resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais
RISCOS TECNOLÓGICOS	Os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana
SIMULACRO	Ato de simular situações reais, em particular situações de emergência, com vista a melhorar o adestramento do pessoal com funções no Plano de Emergência
SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA	Conjunto de sinais que se destinam a alertar, de uma forma rápida e inteligível, para a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança
SISTEMA DE AVISO E ALERTA	Conjunto organizado de recursos humanos e meios técnicos que tem como funções divulgar os procedimentos a adotar por uma população face a situações de perigo e manter informada a população da área eventualmente afetada, da iminência, ocorrência ou evolução de uma situação de perigo
SINISTRO	Grande prejuízo ou dano material. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda causada por incêndio, naufrágio ou por outra causa

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Situação incontrolada, ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma ação imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências
SOCORRO	Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada
SUBSTÂNCIA PERIGOSA	Qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, meio ambiente, instalações e equipamento
VULNERABILIDADE	Potencial para gerar vítimas, bem como perdas económicas para os cidadãos, empresas ou organizações, em resultado de uma dada ocorrência
ZONAS DE APOIO	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência, adjacente à Zona de Sinistro, onde se concentram os riscos e os danos. Em termos de organização de operações é uma zona de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para a resposta imediata à emergência
ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata. Mantem o apoio logístico e assistência pré-hospitalar e serve as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional
ZONAS DE INTERVENÇÃO	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços. As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo
ZONAS DE RECEPÇÃO DE REFORÇOS	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência que serve o controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações (CCO) da área onde se desenvolve o sinistro
ZONAS DE SINISTRO	Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção, na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional

2. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

A elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora teve como base os seguintes diplomas legais:

Legislação estruturante	
Decreto-Lei n.º 90-A/2022 , de 30 de dezembro	Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe
Decreto-Lei n.º 2/2019 , de 11 de janeiro	Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.
Despacho n.º 3317-A/2018 , de 03 de abril	Procede à regulamentação e definição do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), que se aplica a todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades com especial dever de cooperação, quando empenhados em operações de proteção e socorro
Resolução n.º 30/2015 , de 07 de maio	Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho
Lei n.º 53/2008 , de 29 de Agosto	Com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 66- A/2008, de 28 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro, pela Lei n.º 59/2015, de 24 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio, pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro, pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 122/2021, de 30 de dezembro, pela Lei n.º 24/2022, de 16 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho – Aprova a Lei de Segurança Interna.
Lei nº 65/2007 de 12 Novembro	Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
Lei n.º 27/2006 , de 3 de julho	Com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 46/2006, de 7 de agosto, pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil
Legislação orgânica	
Decreto-Lei 45/2019 , de 1 de abril	Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Decreto-Lei n.º 12/2018 , de 16 de fevereiro	Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho- Aprova a orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.
Decreto-Lei n.º 8/2017 , de 9 de janeiro	Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho – Estabelece o regime jurídico aplicável aos

	sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar
Portaria n.º 91/2017 , de 2 de março	Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC).
Decreto-Lei n.º 75/2007 , de 29 de março	Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março)
Decreto-Lei n.º 161-A/2013 , de 2 de dezembro	Procede à extinção e integração por fusão na Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, da Direção-Geral da Administração Interna, e procede à primeira alteração aos Decretos-Leis n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, 160/2012, de 26 de julho, e ao Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, revogando o Decreto-Lei n.º 54/2012, de 12 de março
RCM n.º 157-A/2017 , de 21 de outubro	Determina a revisão do SGO, garantindo a adequação do mesmo à complexidade das diversas situações de emergência, através de uma definição clara de funções, responsabilidades e níveis de decisão.
Portaria n.º 302/2008	Estabelece as normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil
Regulamento n.º 47/2008 , de 25 de janeiro	Regulamenta a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Évora
Legislação técnico-operacional	
Portaria n.º 322/2021 , de 29 de dezembro	Com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 210/2023, de 17 de julho – Regulação da composição e do funcionamento das equipas de intervenção permanente (EIP).
Despacho n.º 11198/2020 , de 13 de novembro	Condições de instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil.
Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008 , de 17 de outubro	Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.
Decreto-Lei n.º 112/2008 , de 1 de julho	Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2022, de 30 de novembro – Cria uma Conta de Emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública
Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil	Estabelece as regras de referência para ativação do Estado de Prontidão Especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema

n.º 97/2007, de
16 de maio

**Decreto-Lei n.º
5/2000**, de 29
de janeiro

Alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.

**Decreto-Lei n.º
165/2002**, de
17 de julho

Estabelece as competências dos organismos intervenientes na área da proteção contra radiações ionizantes, bem como os princípios gerais de proteção

**Decreto-Lei n.º
254/2007**, de
12 de julho

Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente

**Decreto-Lei n.º
42/2014**, de 18
de março

Procede à alteração (primeira alteração) do Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, transpondo para a ordem jurídica interna o artigo 30.º da Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, no sentido de conformar a parte 1 do anexo I daquele diploma com a referida Diretiva

**Decreto-Lei
150/2015**, de
05 de agosto

Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

**Despacho n.º
3551/2015**, de
9 de abril

Procede à regulamentação e definição do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Legislação concorrente

**Decreto-Lei n.º
49/2022**, de 19
de julho

Altera as regras de funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, determinando a adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança até 31 de março de 2023

**Despacho n.º
8591/2022**, de
13 de julho

Requisitos para adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios

**Aviso n.º
6345/2022**, de
28 de março

Carta de Perigosidade de Incêndio Rural

**Resolução do
Conselho de
Ministros n.º
112/2021**, de
11 de agosto

Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030.

**Resolução do
Conselho de
Ministros n.º
71-A/2021**, de
8 de junho

Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro

Com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 119-A/2021, de 22 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 56/2023, de 14 de julho – Cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território continental e estabelece as suas regras de funcionamento.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho

Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR).

Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro

Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População

Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro

Com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 81/2022, de 6 de dezembro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica

Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto

Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas

Lei n.º 31/2014, de 30 de maio

Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 52/2021, de 15 de junho – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro

Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro

Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro, e pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro

Com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018, de 10 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios

3. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

O processo de revisão do presente Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora, adiante designado por PMPCE ou simplesmente por PLANO, elaborado em conformidade com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, desenvolveu-se conforme os passos identificados no quadro seguinte.

Quadro 1: Principais dados do documento

ANO	2023
VERSÃO	5
DATA	27NOV2023
Consulta Pública (data do período de consulta) ⁽¹⁾	26OUT2022 e 09DEZ2022
CMPC (data parecer FAVORÁVEL)	27JAN2023
ANEPC (data parecer FAVORÁVEL)	25OUT2023
Câmara Municipal (envio para aprovação)	
Aprovação em Assembleia Municipal	
Diário da República (data de publicação) ⁽²⁾	

*(1) Prazo não inferior a 30 dias.**(2) O PMEPC entra em vigor no dia útil seguinte à publicação em Diário da República.*

3.1 Registo de Atualizações

O PLANO deve ser revisto no prazo máximo de 5 anos após a sua entrada em vigor.

A aprovação do PLANO (a primeira e as restantes versões) deve seguir cronologicamente as seguintes fases:

1. **Elaboração da proposta** de PLANO pela Câmara Municipal de Évora – Serviço Municipal de Proteção Civil;
2. **Parecer inicial** sobre o PLANO, por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil (**CMPC**);
3. **Aprovação de abertura do procedimento de Discussão Pública das partes não reservadas do PLANO**, por parte da Câmara Municipal de Évora (**CME**);
4. **Realização do Relatório de Discussão Pública do PLANO**, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil;
5. **Emissão de Parecer sobre a versão final do PLANO**, do qual faz parte integrante o Relatório de Discussão Pública, por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil (**CMPC**);
6. **Emissão de Parecer sobre a versão final do PLANO**, do qual faz parte integrante o Relatório de Discussão Pública, por parte da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (**ANEPC**);

7. **Aprovação da versão final do PLANO**, do qual faz parte integrante o Relatório de Discussão Pública, por parte da Câmara Municipal de Évora (**CME**), e envio à Assembleia Municipal de Évora para aprovação;
8. **Aprovação do PLANO**, do qual fazem parte todos os elementos do processo, por parte da Assembleia Municipal de Évora (**AME**);
9. **Publicação da deliberação de aprovação da Assembleia Municipal de Évora em Diário da República**, com entrada em vigor do PLANO no dia seguinte à publicação em Diário da República.

Sempre que o PLANO é ativado, deverá ser feito o respetivo registo de acordo com a seguinte tabela:

Quadro 2: Histórico de ativações do PLANO

Nº ATIVAÇÃO DO PME	DATA	MOTIVO	DESCRIÇÃO	RECURSOS ATIVADOS/ USADOS	NOME FICHEIRO DO DOCUMENTO/RELATÓRIO RELACIONADO
1	03MAI2020	Declaração da situação de calamidade decretada pelo Governo de Portugal, através da RCM 33-A/2020	A entrada em vigor às 00h00 do dia 03MAI2020, da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual em que prevê no nº 4 do artº 21º que a declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial		
1	18MAI2020	Declaração de prorrogação da situação de calamidade, através da RCM 38/2020	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
1	31MAI2020	Declaração de prorrogação da situação de calamidade, através da RCM 40-A/2020	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
1	12JUN2020	Declaração de prorrogação da situação de calamidade, através da RCM 43-B/2020	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
1	26JUN2020	Declaração de prorrogação da situação de calamidade, alteração da alteração n.º 1 da RCM n.º 40-A/2020	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
2	14SET2020	Deliberação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora de ativação	Verificação de surto COVID-19 em ERPI denominada Lar Quinta da Sisuda		

		do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora			
3	15OUT2020	Declaração da situação de calamidade decretada pelo Governo de Portugal, através da RCM 88-A/2020	A entrada em vigor às 00h00 do dia 15OUT2020, da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual em que prevê no nº 4 do artº 21º que a declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial		
3	02NOV2020	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 92-A/2020	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
3	12NOV2020	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 96-B/2020	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
4	30ABR2021	Declaração da situação de calamidade decretada pelo Governo de Portugal, através da RCM n.º 45-C/2021	A entrada em vigor às 00h00 do dia 30ABR2021, da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual em que prevê no nº 4 do artº 21º que a declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial		
4	06MAI2021	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 46-C/2021	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
4	14MAI2021	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 59-B/2021	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
4	28MAI2021	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 64-A/2021	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
4	09JUN2021	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 74-A/2021	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
4	01JUL2021	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 86-A/2021	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		

4	15JUL2021	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 92-A/2021	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
4	30JUL2021	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 101-A/2021	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		
5	27NOV2021	Declaração de prorrogação da situação de calamidade através da RCM n.º 157/2021	Prorrogação da situação de calamidade decretada pelo governo para todo o território Nacional, de acordo com a lei de bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 na sua redação atual		

Quadro 3: Registo de atualizações do PLANO

ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA					
VERSÃO	ALTERAÇÃO	DATA DA ALTERAÇÃO	DATA DA APROVAÇÃO	ENTIDADE APROVADORA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	Elaboração do Plano Municipal de Emergência de Évora	27 OUT 1999	16 JAN 2002	Comissão Nacional de Proteção Civil	-
02	Elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora	NOV 2013	29 ABR 2014	Comissão Nacional de Proteção Civil	Plano elaborado conforme disposto na Resolução 25/2008, de 18 de julho
03	Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora	NOV 2023			Plano revisto conforme disposto na Resolução 30/2015, de 07 de maio
04	...				
06					
07					

O anterior Plano Municipal de Emergência de Évora foi aprovado em Reunião de Câmara a 27 de Outubro de 1999, tendo sido depois enviado para o Serviço Nacional de Proteção Civil a 28 de Dezembro de 1999, homologado por Despacho da tutela de 30 de Março de 2000 e finalmente aprovado pela CNPC a 16 de Janeiro de 2002. Não existe informação sobre qualquer ativação ou exercício de teste ao anterior plano.

3.2 Registo de Exercícios

Para se verificar o nível de operacionalidade do PLANO, é desejável a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados **no mínimo bianualmente**.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os de **Postos de Comando** (Comand Post Exercise, CPX) e os de tipo **LivEx**. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LivEx.

A realização destes exercícios deve ficar registada num documento próprio (Relatório de Exercício) para futuras consultas.

Quadro 4: Registo de exercícios do Plano

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ÉVORA								
TIPO DE EXERCÍCIO	OBJETIVOS	CENÁRIO	LOCAL	DATA	AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS	MEIOS E RECURSOS ENVOLVIDOS	AValiação (ENSINAMENTOS RECOLHIDOS)	DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO
CPX	• TESTAR A OPERACIONALIDADE DO PLANO • ENVOLVER OS ELEMENTOS DA CMPC	SISMO	ÉVORA	19DEZ14	• CME • SMPC • EXÉRCITO • GNR • PSP • HESE • ACES • ISS-CDE • BVE • CVP-CHE • EDP	-	-	-
CPX	• TESTAR A OPERACIONALIDADE DO PLANO • ENVOLVER OS ELEMENTOS DA CMPC	PRECIPITAÇÃO E VENTO FORTE	ÉVORA	18VOV16	• CME • SMPC • EXÉRCITO • GNR • PSP • HESE • ACES • ISS-CDE • BVE • CVP-CHE • EDP	-	-	-



PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

Página propositadamente em branco)

PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora (adiante referido como PMEPC ou PLANO), apresenta-se como um documento formal, de âmbito municipal e da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora, tendo sido elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora ao abrigo do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil, publicada através da Lei 27/2006 e da Resolução 30/2015, de 07 de maio, que publica a Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

O PMEPC é um **Plano Geral** que procura definir as principais orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, entidades e serviços com incidência no território do concelho de Évora, relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, do restabelecimento da normalidade, perante a generalidade das situações de emergência.

O PMEPC apresenta-se como um documento desenvolvido para permitir organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar todas as ações de reação e resposta perante uma situação de emergência. Desta forma o próprio PLANO procurará antecipar os vários cenários suscetíveis de desencadear acidente grave ou catástrofe, procurando definir: a estrutura organizacional, os procedimentos para a resposta.

Pretende-se que o PMEPC seja um documento operacional, não obstante a existência de outros planos mais específicos (Planos de Emergência Externos, Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuado neste mesmo documento.

A ativação de um Plano de Emergência de Proteção Civil, procura acima de tudo assegurar a desejável colaboração e articulação entre todas as entidades intervenientes, levando a que se consiga efetivamente uma mobilização rápida, de meios e recursos e uma maior eficácia e eficiência nos procedimentos nele definidos.

A vida e a vigência do PLANO, como de qualquer outro instrumento de planeamento em proteção civil, obedecem a um processo cíclico composto por 6 etapas importantes e consequentes: ELABORAÇÃO | PARTICIPAÇÃO | APROVAÇÃO | APLICAÇÃO | MONITORIZAÇÃO | REVISÃO.

Do ponto de vista do âmbito territorial, o PLANO incide sobre o território do concelho de Évora, composto por 12 unidades administrativas (Unões de Freguesia e Freguesias), conforme quadro e figura seguintes, segundo informação do Censos 2011.

Quadro 5: Unidades administrativas do concelho de Évora

FREGUESIA	POPULAÇÃO RESIDENTE	ÁREA
União das Freguesias de Évora	4738	1,12km ²
União das Freguesias do Bacelo e Sr.ª da Saúde	18233	46,49km ²
União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	22379	64,42Km ²
Freguesia de Canaviais	3442	19,41km ²
Freguesia de N. Sr.ª da Graça do Dóro	486	84,13Km ²
Freguesia de S. Miguel de Machede	794	81,52km ²
Freguesia de N. S.ª de Machede	1123	185,18km ²
União das Freguesias de N. Sr.ª da Tourega e N. Sr.ª de Guadalupe	1151	263,86km ²
Freguesia de S. Bento do Mato	1151	66,55km ²
União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	1302	193,22km ²
União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sr.ª da Boa-Fé	1082	75,38km ²
Freguesia da Torre de Coelheiros	715	226, 23km ²

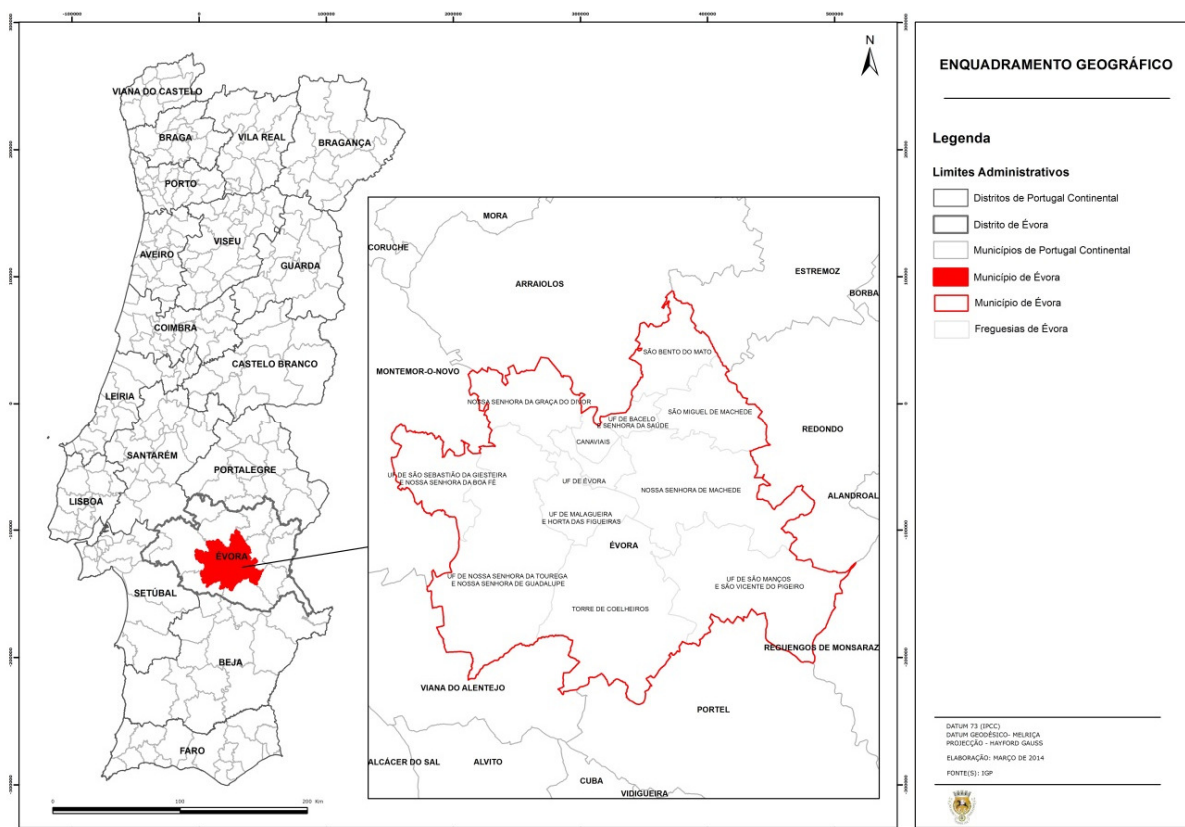


Figura 1 – Mapa do Enquadramento geográfico das Freguesias do Município de Évora

O Diretor do PLANO é o Presidente da Câmara Municipal de Évora, enquanto responsável municipal da política de proteção civil e autoridade municipal de proteção civil, sendo o seu substituto o Vereador do Pelouro da Proteção Civil ou o Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Os trabalhos de elaboração do PLANO, tiverem em consideração as disposições contidas noutros instrumentos de planeamento, nomeadamente:

- Plano Diretor Municipal de Évora (PDME)
 - Qualificação, Classificação e Ocupação do solo.
- Plano de Urbanização de Évora (PUE)
 - Definição da estrutura urbana da cidade de Évora e do Centro Histórico.
- Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Évora (PMDFCI Évora)
 - Definição de intervenções de prevenção, sensibilização, vigilância, deteção e supressão de incêndios florestais.
- Plano Operacional Municipal (POM Évora)
 - Definição da estratégia de prevenção e combate a incêndios florestais
- Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Évora (PDEPC Évora)

- Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil dos concelhos adjacentes (Arraiolos, Montemor-o-Novo, Viana do Alentejo, Portel, Reguengos de Monsaraz, Redondo e Estremoz)

O PLANO foi então elaborado de acordo com as disposições estabelecidas pela Comissão Nacional de Proteção Civil, conforme Resolução 30/2015, de 07 de maio, que estabelece as Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, sendo constituído por 3 partes e apresentando a seguinte estrutura e conteúdos:

PARTE I – Enquadramento

<i><u>Apresentação geral do PLANO</u></i>	
Conteúdos	• Designação do Diretor do PLANO e seus substitutos • Finalidade do PLANO • Objetivos específicos do PLANO • Tipificação dos riscos incidentes no território do concelho de Évora • Mecanismos e circunstâncias de ativação/desativação do PLANO

PARTE II – Execução

<i><u>Modelos de resposta operacional perante acidentes graves ou catástrofes</u></i>	
Conteúdos	• Organização geral das operações de Proteção Civil • Composição e competências das estruturas envolvidas • Definição das responsabilidades dos intervenientes • Estrutura de meios operacionais • Descrição das infraestruturas para operações de Proteção Civil • Definição dos mecanismos de notificação • Definição de medidas e ações a desenvolver • Definição das ações de sensibilização e formação para a população

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens (não pública, de caráter reservado)

<i><u>Modelos de documentos de apoio à resposta operacional</u></i>	
Conteúdos	• Identificação dos recursos existentes • Listagem dos contactos das entidades intervenientes • Modelos de relatórios de situação • Modelos de requisições • Modelos de comunicados

O PLANO, após a sua entrada em vigor, deverá ser revisto no prazo máximo de 5 anos, ou em período inferior caso a ANEPC assim o determine, e sempre que tal se justifique para a introdução de medidas corretivas, tal como disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio.

Na revisão do PLANO deverão ser incluídos os ensinamentos adquiridos na realização de exercícios, eventuais ativações ocorridas, bem como informações decorrentes de estudos técnicos ou científicos, nomeadamente os que respeitam à perceção de novos riscos ou à identificação de novas vulnerabilidades.

No decurso do período de desenvolvimento de trabalhos da presente revisão do PLANO, surgiu, desenvolveu-se e disseminou-se de forma global e com duração ainda por estimar, um período de contágio por COVID-19, de dimensão pandémica que, além de ter causado inúmeras perdas de vida, veio colocar em causa todo o sistema económico, social e de saúde de todos os países do mundo, em todas as sociedades contemporâneas.

Esta situação de exceção constitui-se pois como um enorme desafio para as estruturas das sociedades, para os serviços e cuidados de saúde e também para as estruturas de prestação de socorro e de proteção civil. O contágio à larga escala e a velocidade de disseminação da doença, levaram a uma necessidade de resposta de emergência na proteção dos mais afetados, em todo o tempo e com uma capacidade de adaptação permanente, no sentido de evitar propagação, proteger os mais frágeis, proporcionar aos mais afetados suporte de todo o tipo e ainda salvar vidas.

Não estando identificado como um risco possível à escala do PLANO, e logo, à escala do tempo presente, a pandemia por COVID-19 tendo surgido de forma inesperada levou a um reformular integral de todas as formas de atuação em proteção civil, passando a constar do presente PLANO como uma área de abordagem em situação de crise, para a qual importa, aprender com o presente e dessa forma melhor projetar a intervenção futura em situações idênticas.

No pleno vigor do PLANO, deve ser atualizada anualmente ou sempre que tal se justifique, a informação referente à identificação e listagem de meios e recursos bem como de contactos.

O presente PLANO será distribuído:

- A todos os agentes, organismos e entidades mencionados no PLANO;
- A todas as entidades que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora;
- Às autoridades municipais de Proteção Civil dos Municípios de Montemor-o-Novo, Arraiolos, Estremoz, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Portel e Viana do Alentejo;

- À Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, por via do Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central.

Sempre que as listas de contatos e o inventário de meios e recursos forem atualizadas, a Câmara Municipal de Évora deverá informar as entidades para as quais foi distribuído o PLANO.

As componentes públicas do PLANO, serão ainda disponibilizados na página internet da Câmara Municipal de Évora – Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O presente PLANO tem como principal finalidade assegurar uma resposta integrada, articulada e direcionada, perante situações de acidente grave ou catástrofe, procurando garantir o envolvimento de todos os intervenientes previstos no SIOPS e outras entidades públicas ou privadas, envolvidas nas operações de socorro.

O PLANO, enquanto documento legal, formal e de carácter obrigatório, procura definir ainda o modo de atuação de todos os intervenientes, mais concretamente a forma de coordenação e articulação, através da disposição sobre as estruturas próprias de Direção, Coordenação e Comando, para a prossecução dos objetivos específicos identificados de seguida.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora tem então como objetivos específicos:

1. Identificar e avaliar os riscos no município de Évora de forma a minimiza-los, salvaguardando a condição de pessoas e bens;
2. Providenciar as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
3. Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
4. Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
5. Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
6. Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
7. Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes;
8. Promover a reposição da normalidade nas áreas afetadas, tão cedo quanto possível e com o mínimo de impacto possível para o decurso da vida das populações expostas;
9. Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
10. Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

11. Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.
12. Reforçar, através da formalização do Plano e consequente entrada em vigor, a importância da Prevenção em Proteção Civil como a melhor forma para preparar as populações, antecipar comportamentos e minimizar situações de risco.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Évora é um plano de carácter geral, de emergência de proteção civil, e com aplicação territorial ao espaço geográfico do Concelho de Évora, procurando por esse facto dar resposta aos riscos a que o concelho se encontra sujeito, bem como às situações de emergência e catástrofe que daí advindo, possam vir a afetar o território, as populações e as atividades no concelho de Évora.

Assim, este documento é elaborado tendo em consideração os principais riscos existentes no concelho, nomeadamente aqueles com maior probabilidade de ocorrência e cuja vulnerabilidade associada, nas suas várias dimensões territoriais (fisiografia, ocupação e uso do solo, demografia, atividades económicas, recursos), é maior.

Destaca-se desde já a possibilidade de ocorrência de catástrofes como incêndios rurais, incêndios urbanos, cheias e inundações, sismos, colapsos de estruturas, ondas de calor e ondas de frio, por exemplo.

Destaca-se igualmente a possibilidade da manifestação e propagação de fenómenos de contaminação biológica, como a epidemia pro COVID-19, que atingiu dimensão pandémica.

Em maior detalhe, no concelho de Évora, os riscos identificados são os que constam do quadro seguinte, agrupados consoante as suas tipologias:

Quadro 6: *Tipificação dos riscos considerados no concelho de Évora*

Tipificação de Risco		Designação de Riscos
Riscos Naturais	Funcionamento dos sistemas naturais	Secas Cheias e inundações Nevoeiros Derrocadas e aluimentos de terras Ondas de calor Ondas de frio Tempestades e ventos fortes Sismos Degradação e contaminação dos solos

Riscos Mistos	Ações humanas continuadas + Funcionamento dos sistemas naturais	Incêndios rurais (agrícolas e florestais)
Riscos Tecnológicos	Ações humanas	Incêndios urbanos Incêndios em Centro Histórico Acidentes rodoviários Acidentes ferroviários Acidentes aéreos Acidentes industriais graves Acidentes no transporte de matérias perigosas Fugas de gás Ruturas de barragens Colapso de estruturas (túneis, pontes, outras)

3.1 Caracterização do Risco

A caracterização do risco incide sobre as potenciais ameaças a que o território municipal se encontra sujeito, nomeadamente os seus habitantes, as suas infraestruturas básicas e essenciais e área envolvente. Os níveis de impacto associados a cada ameaça identificada são determinados pelo grau de severidade de cada uma das ameaças, tendo como base os critérios de classificação do risco.

No Município de Évora, a superfície agrícola ocupa cerca de 54% do território do concelho, sendo este o tipo de ocupação predominante em 7 das atuais doze freguesias do concelho, nomeadamente União das Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, Canaviais, União das Freguesias da Horta das Figueiras e Malagueira, Nossa Senhora de Machede, Freguesia de N. Sr.ª da Graça do Divor, União das Freguesias de S. Manços e São Vicente do Pigeiro e S. Miguel de Machede.

A área florestal ocupa a segunda maior área, com aproximadamente 41%, sendo predominante na União das Freguesias de N. Sr.ª da Tourega e N. Sr.ª de Guadalupe, São Bento do Mato, União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-Fé e Torre de Coelheiros.

A União das Freguesias de Évora é exclusivamente ocupada por área social.

A União das Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde e União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras apesar de dominadas pela ocupação agrícola, possuem uma área social significativa, uma vez que abrangem espaço urbano, integrante da cidade de Évora e alguns bairros periféricos, apresentando ainda uma significativa ocupação habitacional periurbana dispersa associada às pequenas propriedades aí existentes.

As restantes freguesias do concelho apresentam um carácter essencialmente rural associado à ocupação agrícola ou florestal e com reduzida área social.

A ocupação florestal do concelho de Évora é caracterizada pela predominância de povoamentos dominados por Quercíneas designadamente, Azinheiras (44,66%), Sobreiros (23,28%) e mistos (25,29%). São sobretudo povoamentos agro-florestais que apresentam um sub-coberto associado a pastagens, culturas arvenses e, por vezes, matos representantes das primeiras etapas da sucessão ecológica.

Em termos de áreas protegidas o Sítio de Importância Comunitária de Monfurado, com uma área total de 23.946 hectares, abrange os Municípios de Montemor-o-Novo e Évora, estendendo-se entre altitudes de cerca dos 150 metros até aos 420 metros, numa região tipicamente mediterrânica. Trata-se de uma área dominada por importantes montados de sobro e azinho, bastante bem conservados, cuja importância é realçada pela situação geográfica à escala nacional e pelas diversas influências climáticas que esta zona sofre. Para além das formações vegetais mencionadas, o Sítio de Monfurado apresenta uma elevada diversidade de habitats naturais e seminaturais, bem como uma elevada riqueza e importância faunística, com 301 espécies inventariadas.

Ainda inserido da Rede Natura 2000, o Município de Évora apresenta outra área, classificada em 2008 através do Decreto Regulamentar n.º 6/2008, de 26 de fevereiro, como Zona de Proteção Especial de Évora (ZPE- Évora), que representa 11,91% da área do Município.

A ZPE de Évora é constituída por duas áreas ZPE Évora Norte e ZPE Évora Sul, de 13 521,09 ha e 1 186,32 ha respetivamente. Trata-se de áreas essencialmente agrícolas, onde predomina o cultivo de cereais em regime extensivo e também algum regadio. As pastagens são aproveitadas para a pecuária de bovinos ou ovinos. Ocorrem, também, pequenos olivais e vinhas. Os montados de sobro e azinho são de densidade variável. Esta área alberga uma comunidade variada de aves estepárias).

A área do concelho classificada no âmbito da Rede Natura 2000 corresponde a cerca de 22 387,3 hectares. São em termos de defesa da floresta contra incêndios espaços prioritários, designadamente o Sítio Monfurado, onde a perigosidade e o risco de incêndio são mais elevados.

No que respeita à precipitação, no concelho de Évora esta distribui-se de forma irregular durante o ano, concentrando-se os valores médios mensais mais elevados nos meses de outubro a janeiro, período de tempo onde chove mais de 50% do total anual. O mês de dezembro destaca-se como o mais chuvoso, a partir de março os valores começam a diminuir, atingindo nos meses de verão os valores mais baixos. Em termos de implicações para o risco de incêndios rurais, a baixa precipitação durante os meses de verão contribui, tal como a baixa humidade do ar, o

vento e as temperaturas altas, para o aumento da desidratação do material vegetal tornando-o mais combustível assim como, para a redução da disponibilidade de água nas barragens, charcas rios e ribeiros, podendo em determinados anos secos, ser uma importante condicionante na prevenção e combate a incêndios florestais.

De acordo, com as projeções climáticas que integram a “Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas” do concelho de Évora, projeta-se que esta tendência de diminuição da precipitação se mantenha até ao final do século esperando-se uma diminuição (entre 10 e 30 dias) no número médio anual de dias com precipitação, o decréscimo do número de dias com precipitação em todas as estações, mas, sobretudo, no outono. Paralelamente assinala-se uma tendência para aumento da temperatura média anual, aumento dos valores extremos de temperatura, com exceção do número de dias de geada, para os quais se projeta uma diminuição assim como um aumento do número médio de dias de verão e do número médio de dias muito quentes, aumento da frequência de ondas de calor e do número médio de noites tropicais.

Não se registam eventos assinaláveis de movimento de massa, até porque do ponto de vista da fisiografia do território, a planície é dominante na paisagem do Município de Évora.

O risco sísmico está também presente no território, dada a sua estrutura geológica e comportamento geomorfológico, estando a região associada a eventos sísmicos relevantes e a uma dinâmica sísmica com registos assinaláveis ao longo do tempo.

Apesar do concelho não apresentar uma grande incidência da indústria no cômputo geral das atividades económicas desenvolvidas, as unidades industriais estão presentes, apresentando alguma dimensão mas não sendo consideradas de elevado grau de risco, apesar da existência de uma indústria SEVESO no Parque Industrial e Tecnológico de Évora.

A Kemet, fábrica que produz condensadores de tântalo que, considerando o seu fator de risco, é objeto de Plano de Emergência Interno (PEI), da responsabilidade exclusiva da própria empresa.

A EMBRAER, é uma empresa de construção aeronáutica internacional que escolheu o Parque Industrial Aeronáutico de Évora para instalar uma nova unidade de produção. Neste estabelecimento são construídas peças de grandes dimensões para suporte das asas de aeronaves. Nos processos de produção são utilizados diversos materiais e substâncias, algumas das quais com características perigosas, o que resulta na sua classificação como SEVESO e que dispõe igualmente de PEI e também de Plano de Emergência Externa, da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora.

O acidente rodoviário é o mais frequente, contudo, os restantes acidentes com transportes também devem ser tidos em conta já que podem provocar graves consequências quer humanas quer materiais.

Assinala-se ainda a existência no território concelhio de um Centro Histórico, com forte especificidade ao nível da concentração da população, da degradação do património edificado, da atividade turística e do congestionamento de circulação, fatores importantes no estabelecimento dos riscos e das medidas mitigadoras desse risco. Dada a sua importância e carácter específico, este espaço do território será alvo de Plano de Emergência de Proteção Civil próprio, sendo a unidade de análise o centro da cidade limitado pela muralha fernandina.

Procurando caracterizar os riscos eventuais, tendo em conta o **grau de risco** a que as populações estão sujeitas, por forma a **hierarquizar o risco**, é de seguida apresentado o **histórico de ocorrências**, que permite posteriormente cruzar o **grau de probabilidade** com o **grau de gravidade**, por risco.

Quadro 7: Histórico de ocorrências dos riscos considerados no concelho de Évora

Tipificação de Risco		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Riscos Naturais								
	Secas	0	0	0	0	0	0	0
	Cheias e inundações	123	58	110	22	40	36	60
	Nevoeiro	-	-	-	-	-	-	-
	Derrocadas e aluimentos de terras	0	0	2	0	1	0	1
	Ondas de calor	0	1	0	1	0	1	2
	Ondas de frio	0	0	0	1	0	1	0
	Tempestades e ventos fortes	0	1	1	0	0	0	1
	Sismos	0	0	0	0	0	0	0
	Degradação e contaminação dos solos	-	-	-	-	-	-	-
Riscos Mistos								
	Incêndios rurais (agrícolas e florestais)	184	87	57	87	47	88	56
Riscos Tecnológicos								
	Incêndios urbanos (incluindo em Centro Histórico)	36	39	27	29	25	32	29
	Acidentes rodoviários	180	157	164	155	174	177	174
	Acidentes ferroviários	0	0	0	0	0	0	2
	Acidentes aéreos	2	0	2	0	1	0	0
	Acidentes industriais graves	0	0	0	0	0	0	0
	Acidentes no transporte de matérias perigosas	0	0	0	0	0	1	0
	Fugas de gás	6	7	5	6	8	4	9
	Ruturas de barragens	0	0	0	0	0	0	0
	Colapso de estruturas	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: ANEPC | Évora, 2019

Tendo em conta a informação apresentada, e na tentativa de procurar apresentar uma hierarquização do grau de risco, sobre os riscos potenciais a decorrer no território concelhio, relembra-se os diferentes níveis de Grau de Gravidade e de Grau de Probabilidade, nos quadros seguintes.

Quadro 8: Escala de intensidade da gravidade das consequências negativas das ocorrências.

Grau de Gravidade	Descrição
Residual	População: Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até doze horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Ambiente: Não há impacto no ambiente. Socioeconómica: Não há ou há um nível de reduzido de constrangimentos na comunidade. Não há perda financeira.
Reduzido	População: Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a vinte e quatro horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos. Ambiente: Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Socioeconómica: Disrupção (inferior a vinte e quatro horas). Alguma perda financeira.
Moderado	População: Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos. Ambiente: Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Socioeconómica: Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas). Alguma perda financeira.
Acentuado	População: Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Ambiente: Alguns impactos com efeitos a longo prazo. Socioeconómica: Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
Crítico	População: Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário. Ambiente: Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes. Socioeconómica: A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Quadro 9: Escala de probabilidade das consequências negativas das ocorrências.

Grau de Probabilidade	Descrição
Elevado	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; Nível elevado de incidentes registados; E ou fortes evidências; E ou forte probabilidade de ocorrência do evento; E ou fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez ou mais.
Média-alto	Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; E ou registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 5 – 10 anos.
Médio	Poderá ocorrer em algum momento; E ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 20 – 50 anos.
Média-baixo	Não é provável que ocorra; Não há registos ou razões que levam a estimar que ocorram; Pode ocorrer uma cada 100 anos.
Baixo	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais; Pode ocorrer uma vez em cada 500 anos ou mais.

O cruzamento do Grau de Probabilidade com o Grau de Gravidade, permite assim a construção da matriz de Hierarquização de Grau de Risco, cuja base se apresenta.

Quadro 10: Base da Matriz de Hierarquização do Grau de Risco.

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Médio-alto	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Médio	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Médio-baixo	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Baixo	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo

Na posse da informação que nos permite conhecer o histórico de ocorrências no concelho de Évora, e atentando nas escalas de gravidade e probabilidade, construiu-se para o PLANO, a seguinte Matriz de Hierarquização do Grau de Risco para o território do concelho de Évora.

Quadro 11: Matriz de Hierarquização do Grau de Risco, no concelho de Évora.

	Grau de Gravidade
--	-------------------

		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado					
	Médio-alto			Secas	Sismos Incêndios em Centro Histórico	
	Médio	Colapso de estruturas Nevoeiros	Tempestades e ventos fortes Degradação e contaminação dos solos	Incêndios rurais Acidentes rodoviários Acidentes aéreos Fugas de gás Ondas de calor Ondas de frio	Incêndios urbanos	
	Médio-baixo	Acidentes no transporte de matérias perigosas	Cheias e inundações Acidentes industriais graves	Derrocadas e aluimentos de terras Acidentes ferroviários		
	Baixo		Ruturas de barragens			

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Quadro 12: Quadro resumo do Grau de Risco dos riscos considerados no concelho de Évora

Riscos	Grau de Risco
Colapso de estruturas (túneis, pontes, outras)	<i>Risco Baixo</i>
Nevoeiros	<i>Risco Baixo</i>
Acidentes no transporte de matérias perigosas	<i>Risco Baixo</i>
Cheias e inundações	<i>Risco Baixo</i>
Acidentes industriais graves	<i>Risco Baixo</i>
Ruturas de barragens	<i>Risco Baixo</i>
Tempestades e ventos fortes	<i>Risco Moderado</i>
Degradação e contaminação dos solos	<i>Risco Moderado</i>
Incêndios rurais (agrícolas e florestais)	<i>Risco Moderado</i>
Acidentes rodoviários	<i>Risco Moderado</i>
Acidentes aéreos	<i>Risco Moderado</i>
Fugas de gás	<i>Risco Moderado</i>
Ondas de calor	<i>Risco Moderado</i>
Ondas de frio	<i>Risco Moderado</i>
Derrocadas e aluimentos de terras	<i>Risco Moderado</i>
Acidentes ferroviários	<i>Risco Moderado</i>
Secas	<i>Risco Elevado</i>
Sismos	<i>Risco Elevado</i>
Incêndios urbanos	<i>Risco Elevado</i>
Incêndios em Centro Histórico	<i>Risco Elevado</i>

Atentando na informação explanada anteriormente e tendo como base os dois quadros anteriores, podemos concluir que, no território do concelho de Évora:

- Não existem riscos classificados na categoria de **Risco Extremo**;
- Apenas quatro tipologias de risco são classificadas na categoria de **Risco Elevado**;
- A maioria das tipologias analisadas (10), encontram-se na categoria **Risco Moderado**;
- Seis das categorias analisadas encontram-se classificadas como **Risco Baixo**.

Conclui-se que não existem no concelho de Évora, do ponto de vista da tipologia de risco sobre o território, situações consideradas críticas, verificando-se ainda, que na generalidade, os riscos mais relevantes estão associados a fenómenos naturais, e estando estes ligados cada vez mais a situações extremas.

4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

A ativação do PLANO ocorrerá em situações de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe cujos efeitos potenciais possam assumir uma dimensão e nível de gravidade que exijam a grande mobilização e ativação de um forte dispositivo de meios e recursos.

Sempre que for declarada a situação de contingência ou de calamidade para a área do município de Évora, o PMEPC de Évora é automaticamente ativado.

A ação de ativação do PLANO pretende sempre numa primeira linha, assegurar a mobilização e a resposta integrada, com base num esforço de colaboração muito estreito entre todos os intervenientes, por forma a garantir, no menor espaço de tempo possível, a melhor resposta possível.

4.1 Competência para a ativação do PLANO

Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (alterada e republicada através do Decreto-lei n.º 44/2019, de 1 de abril), a ativação e desativação do PLANO é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Évora, ouvida sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora.

A ativação do PLANO deverá de imediato ser comunicada ao Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, bem como aos Serviços Municipais de Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz, Redondo, Estremoz, Arraiolos, Montemor-o-Novo, Viana do Alentejo e Portel, pela via de comunicação considerada mais imediata e fiável, seja ela por contacto telefónico (fixo ou móvel) ou correio eletrónico.

A ativação e a desativação do PLANO deverá ser, na sequência das comunicações referidas anteriormente, divulgada pelos meios de comunicação locais, nomeadamente:

- Por conferência de imprensa, convocando os seguintes órgãos de comunicação social:
 - Rádio Telefonia do Alentejo;
 - Rádio Renascença,
 - RTP, SIC, TVI
 - Rádio Diana

- Por escrito
 - Página oficial do Município de Évora;

- Comunicado escrito a remeter à Agência Lusa
- Perfil Facebook do Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora

A ativação e desativação do PLANO deverão seguir assim o processo como se apresenta de seguida.

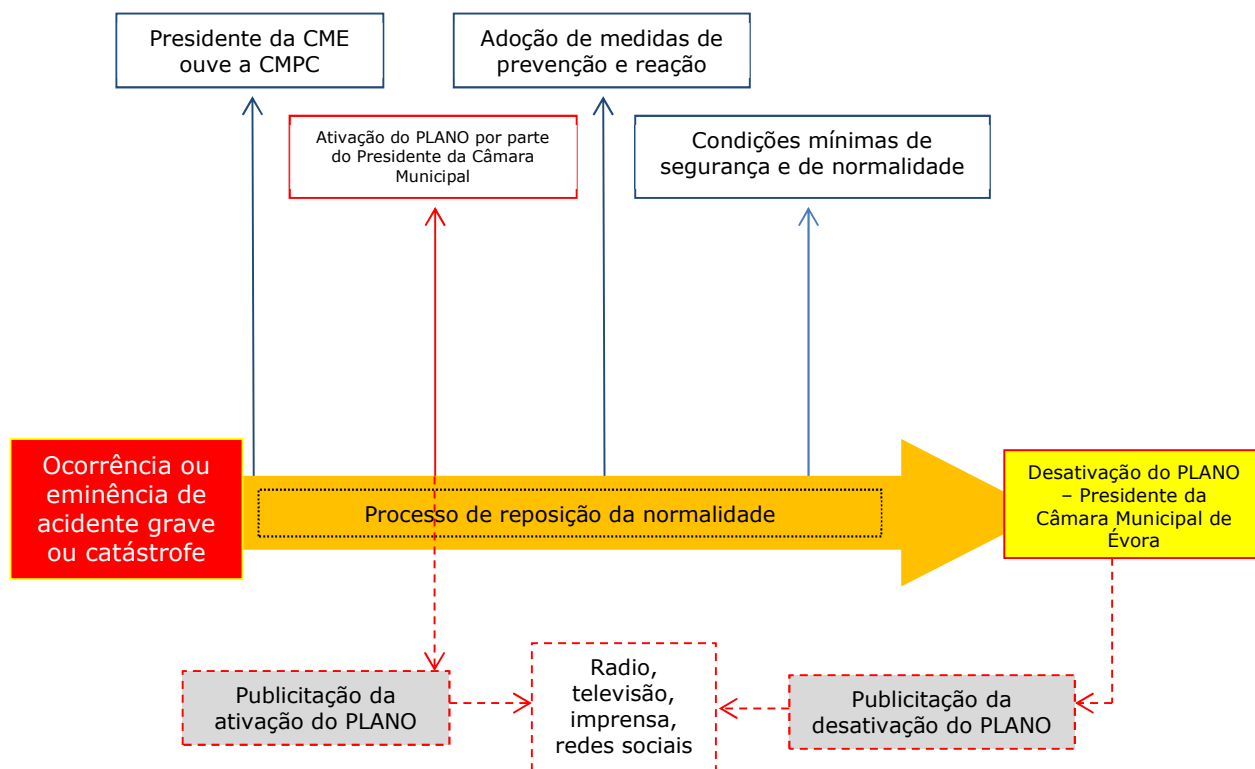


Figura 2 – Processo de ativação/desativação do PLANO

4.2 Critérios para ativação do Plano

O PLANO poderá ser ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação, assim como:

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, da qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do município,

- No caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido no mínimo e pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:
 - População:
 - 10 Feridos graves
 - > 10 Mortos
 - > 5 Desaparecidos
 - > 10 Desalojados
 - > 10 Pessoas isoladas
 - Bens e património:
 - Danos parciais ou totais em pelo menos 10 habitações e seu recheio, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais ou parciais em edifícios públicos em número mínimo de 1, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais e irreversíveis em 5 edifícios e/ou monumentos classificados, que exijam medidas excecionais;
 - Danos significativos em edifícios indispensáveis às operações de Proteção Civil.
 - Serviços e infraestruturas:
 - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias do concelho de Évora;
 - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias do concelho de Évora;
 - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 horas, em uma ou mais freguesias do concelho de Évora;
 - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do território municipal
 - Ambiente:
 - Incêndios rurais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações;
 - Incêndios rurais, ativos e com duração superior a 12 horas;
 - Destruição de zonas florestais superiores a 100 hectares;
 - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos;

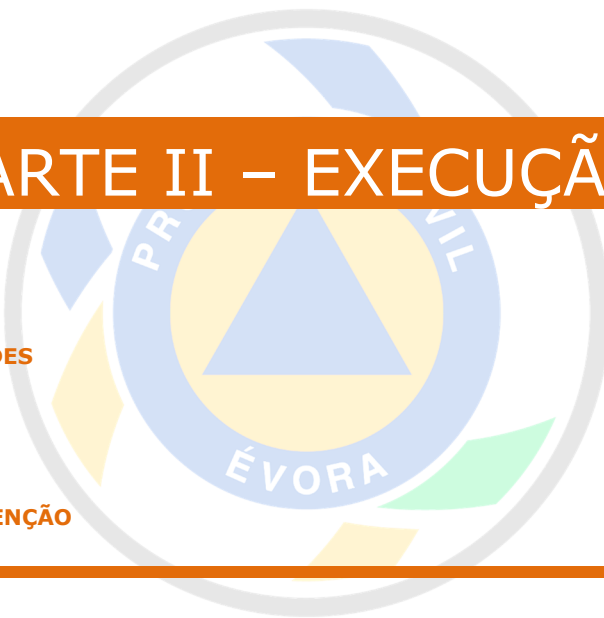
- Derrame de matérias perigosas no solo;
- Libertação de matérias perigosas na atmosfera;
- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do território municipal e das populações, como por exemplo um sismo ou uma cheia/inundação em meio urbano

A definição destes critérios não impede que o PLANO possa ser ativado em outras circunstâncias, como na ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Por outro lado, os valores apresentados são de carácter indicativo, pelo que, cada situação requer a análise da necessidade de ativação do PLANO em função da tipologia e magnitude do acidente em causa.

O PLANO pode ser desativado desde que deixem de se cumprir os critérios mínimos atrás referidos e/ou os que levaram à sua ativação.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC de Évora desativa o PLANO, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação, conforme processo apresentado anteriormente neste documento.



PARTE II – EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

2. RESPONSABILIDADES

3. ORGANIZAÇÃO

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Página propositadamente em branco)

PARTE II – EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

A componente de execução do PLANO, integrante deste documento, pretende apresentar de forma clara e inequívoca, a definição de como se prevê executar um conjunto de procedimentos, face a um acidente ou catástrofe que ocorra na área territorial do concelho de Évora, e que, pela sua gravidade, implica a consequente ativação do PLANO.

Esta execução, para que se seja eficaz, consequente e prática, assenta num conjunto de estruturas de âmbito municipal, atuantes no concelho de Évora, e nas suas missões, competências e responsabilidades perante a ativação do PLANO.

As ações a desenvolver, perante ativação do PLANO, procuram criar um conjunto de condições favoráveis para uma intervenção rápida, eficiente e coordenada, de todos os meios e recursos envolvidos, municipais ou outros. Estas ações são desenvolvidas a vários níveis, conforme a sua natureza e missão, através das estruturas de direção política, coordenação política e institucional e coordenação operacional.

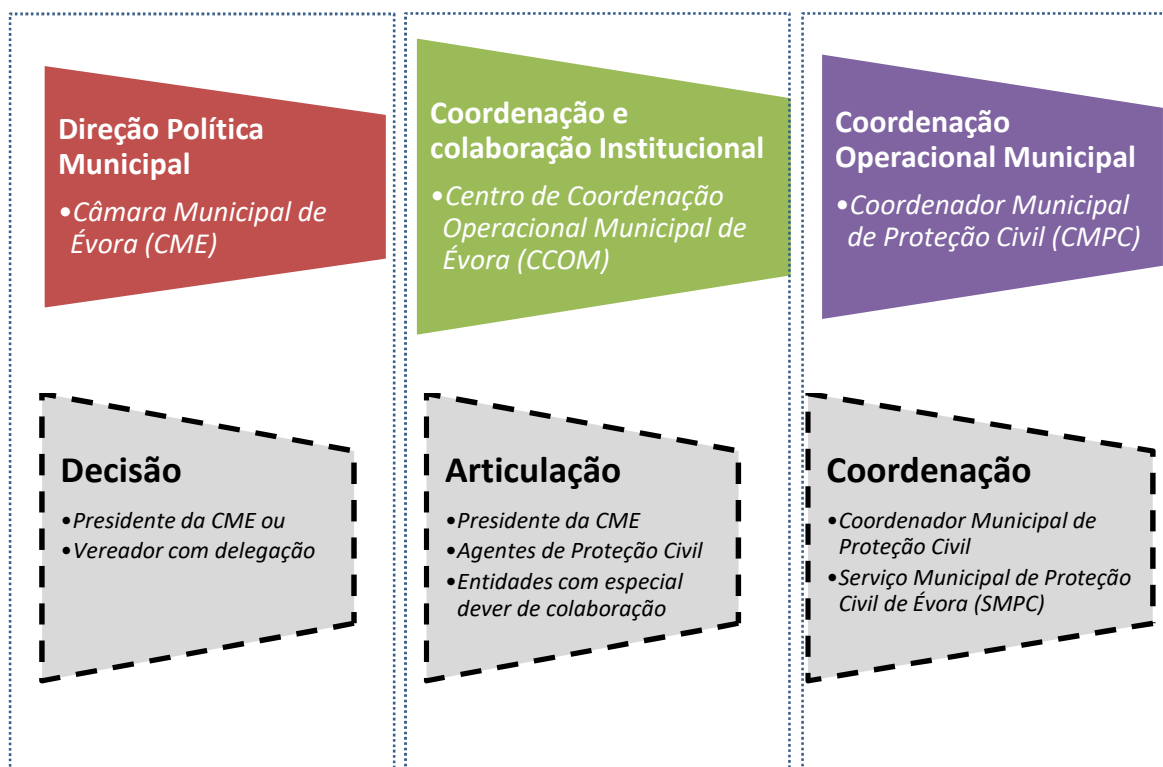


Figura 3 – Estruturas de Proteção Civil de âmbito municipal

1.1 Decisão – Estrutura de Direção Política Municipal

As ações de proteção civil, em caso de acidente ou catástrofe, mais concretamente o exercício de as desencadear no terreno, competem à Estrutura de Direção Política, neste caso, de nível municipal.

Segundo o disposto na legislação aplicável em vigor, mais concretamente no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, a autoridade municipal de Proteção Civil, que assume a direção política no sistema de proteção civil municipal, é o **Presidente da Câmara Municipal de Évora**. Em caso de ausência ou impedimento, este será substituído pelo Vereador do Pelouro da Proteção Civil e Segurança. Esta estrutura de Direção Política de nível municipal, no concelho de Évora, é apoiada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Évora.



¹ E também os Planos Municipais Especiais de Emergência de Proteção Civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC, nos termos da Lei n.º 65/2007, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019;



Figura 4 – Missão e competências do Presidente da Câmara Municipal de Évora

1.2 Articulação – Estrutura de Coordenação e Colaboração Institucional Municipal

A avaliação de cada situação em concreto, e o consequente desencadeamento das ações a operar no território municipal, cabe à estrutura de Coordenação e Coordenação Institucional de nível municipal, através do respetivo Centro de Coordenação Operacional Municipal.

Segundo o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a autoridade municipal de Proteção Civil, que assume a coordenação política no sistema de proteção civil municipal, é a **Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora (CMPC de Évora)**, sendo assim responsável pela gestão da participação operacional de cada uma das forças ou serviços envolvidos nas operações de socorro a desenvolver mediante a ativação do PLANO.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora é o órgão de coordenação política, sendo composta por um conjunto de elementos representantes de entidades locais, que apoiam a definição e consequente execução da política de proteção civil, conforme quadro que se segue.

Em situação de acidente grave ou catástrofe, a CMPC de Évora é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com delegação de competências, através do meio mais expedito (telefone móvel, telefone fixo, ligação rádio ou correio eletrónico), sendo posteriormente formalizada a convocatório por escrito, pelo canal regular.

Quadro 13: Constituição da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora

Entidade
Presidente da Câmara Municipal de Évora ou Vereador com delegação de competências
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Elemento de Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora
Representante da Guarda Nacional Republicana de Évora
Representante da Polícia de Segurança Pública de Évora
Representante do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
Representante do Hospital do Espírito Santo de Évora
Representante do ACES Alentejo Central II – Centro de Saúde de Évora
Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Évora
Representante da Delegação de Évora da Cruz Vermelha Portuguesa
Representante da Cáritas Diocesana de Évora
Representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;
Representante da EDP – Energias de Portugal
Representante da CME – Divisão de Obras Municipais
Representante da CME – Divisão de Educação e Intervenção Social
Representante da CME – Divisão de Comunicação
Representante da CME – Divisão de Ambiente e Mobilidade
Representante do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português
Representante do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora
Representante do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Évora
Representante do Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora
Representante do Agrupamento Escolas André de Gouveia, Évora
Representante das Forças Armadas
Representante da Infraestruturas de Portugal
Representante Altice

A CMPC de Évora detém um conjunto de competências, estabelecidas na Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), conforme se apresenta de seguida. Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil



Figura 5 – Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora

A ativação do PLANO ocorre por reunião da CMPC de Évora, nos locais definidos de seguida.

Pela importância da definição do local de reunião e funcionamento da CMPC de Évora, face a eventual ocorrência de acidente ou catástrofe, o local principal de funcionamento da comissão situa-se nas instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil de Évora (SMPC Évora), sito no Aerodromo Municipal de Évora – ER 254, Estrada de Viana do Alentejo. Esta localização pela sua relação de proximidade com a cidade mas afastada o suficiente do centro da mesma, o que poderá ser uma vantagem importante em situação de catástrofe, garante um conjunto de facilidades determinantes em caso de crise, a saber: espaço amplo, estacionamento, rede de comunicações, acesso fácil à rede viária, salas de trabalho, logística, plataforma de transporte aéreo.

Como localizações alternativas e dependendo das situações de acidente grave ou catástrofe em concreto, a CMPC poderá também reunir nos locais que se apresentam de seguida.

Quadro 14: Listagem dos locais de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora

Tipologia	Identificação	Morada
Local prioritário	Instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil de Évora	Aeródromo Municipal de Évora ER 254 – Estrada de Viana do Alentejo
Local alternativo 1	Complexo Desportivo de Évora	
Local alternativo 2	Complexo das Piscinas Municipais de Évora	Av. Eng. Arantes e Oliveira
Local alternativo 3	Edifício do Parque Industrial e Tecnológico de Évora	Rua da Agricultura, 12 a 14
Local alternativo 4	Edifício dos Paços do Concelho	Praça do Sertório

Em cada situação particular, o local escolhido (o mais adequado) para a reunião da CMPC deve ser identificado de forma clara e explícita na convocatória emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Évora, ou seu legal substituto.



Figura 6 – Localização dos locais de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora

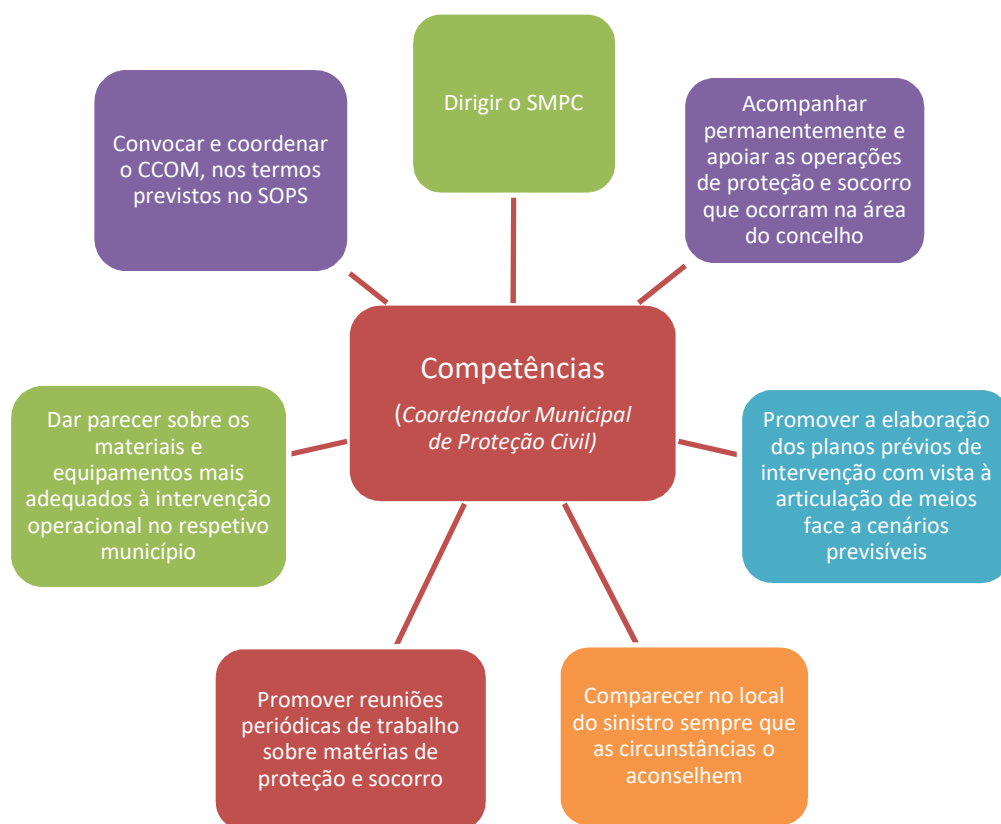
A articulação entre todos os intervenientes, mediante situação de acidente grave ou catástrofe, bem como a adequação, ativação e gestão de meios e recursos inerentes à gestão da emergência, é da competência da Estrutura de Comando Operacional.

1.3 Coordenação Operacional – Estrutura de Coordenação Operacional Municipal

1.3.1. Coordenação – Coordenador Municipal de Proteção Civil

Ao nível da estrutura de coordenação operacional municipal, numa situação de acidente grave ou catástrofe que determine a ativação do PLANO, o **Coordenador Municipal de Proteção Civil**² assume a coordenação das operações de socorro de âmbito Municipal.

O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierarquicamente e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, e mantém permanente ligação com o Comandante Operacional previsto no SIOPS. As suas atribuições e competências são as seguintes:



² Anteriormente designado por Comandante Operacional Municipal

Figura 7 – Competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil

1.3.2. Execução – Serviço Municipal de Proteção Civil

A Proteção Civil Municipal, segundo a Lei 65/2007, de 12 de novembro, republicada pelo Decreto-Lei 44/2019, de 1 de abril, assume como objetivos fundamentais de atuação, os que de seguida se listam:

- Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultante;
- Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
- Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora é o serviço de valência técnica e administrativa do município que é responsável pela prossecução da política municipal em termos de proteção civil. O SMPC assegura o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centraliza, trata e divulga toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.

A atividade de proteção civil, que assume um carácter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabe a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública, neste caso, à Câmara Municipal de Évora enquanto autarquia local.

Segundo o referido diploma legal (Lei 65/2007, de 12 de novembro, republicada pelo Decreto-Lei 44/2019, de 1 de abril) e conforme o seu artigo 2.º, n.º 2, a atividade de proteção civil exerce-se nos seguintes domínios:

- Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do Município;
- Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco;
- Informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;

- Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações presentes no município, incluindo a realização de simulacros;
- Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível municipal;
- Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no município;
- Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.

No âmbito das suas competências, conferidas pelo referido diploma legal, o SMPC de Évora, assume:

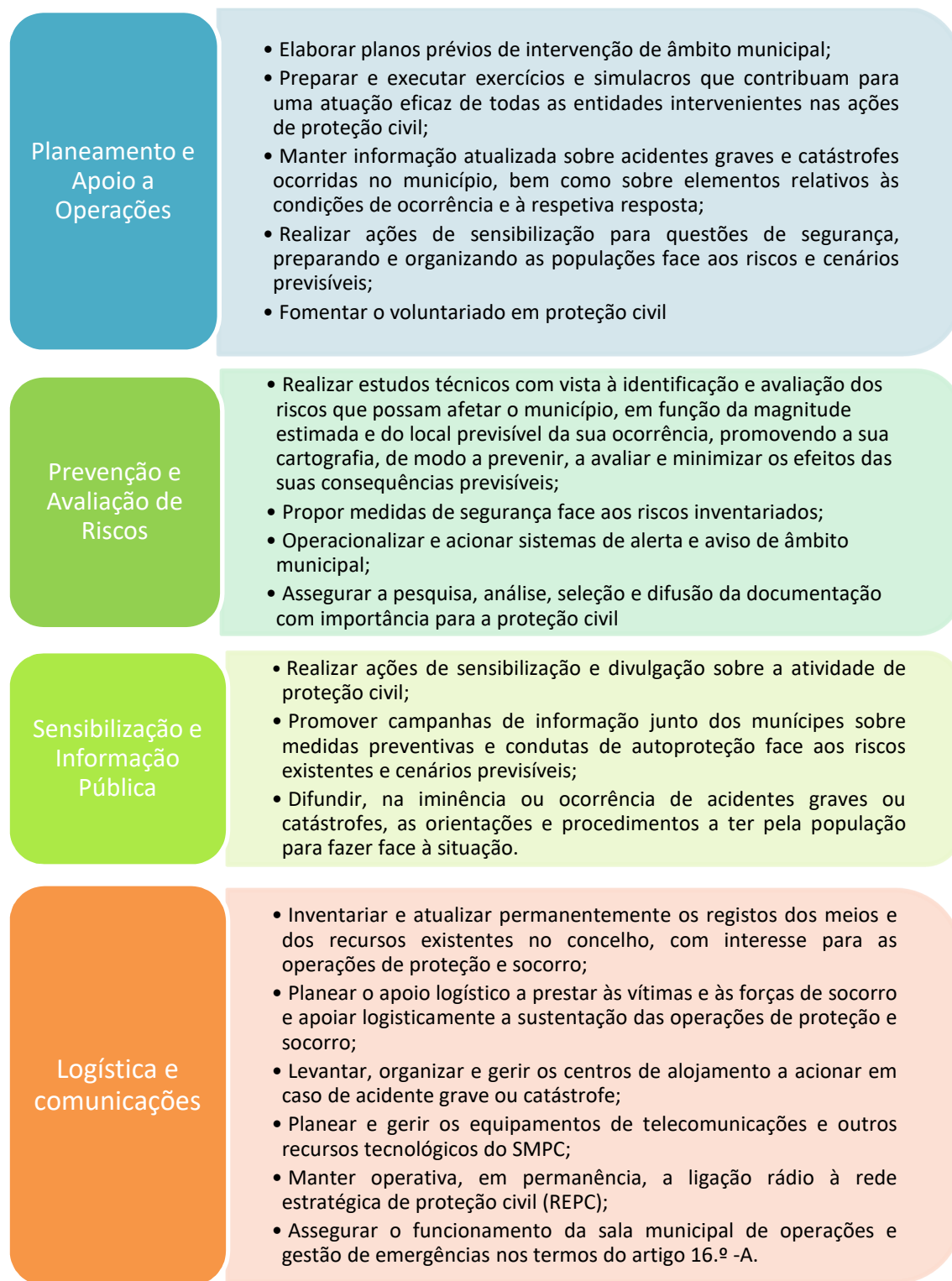


Figura 8 – Competências do Serviço Municipal de Proteção Civil

1.4 Operações – Estrutura de Coordenação Institucional

As operações de proteção e socorro encontram-se enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que o republica), que define o **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)**. Este sistema assenta num conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS visa responder a situações de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, assentando o princípio de comando único em estruturas de coordenação institucional, onde se compatibilizam todas as entidades necessárias para fazer face a acidentes grave ou catástrofe, e em estruturas de comando operacional que, no âmbito das competências atribuídas à ANEPC, agem perante a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em ligação com outras forças que dispõem de comando.

A coordenação institucional é assegurada, a nível nacional, a nível regional e a nível sub-regional pelos **Centros de Coordenação Operacional (CCO)** que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto (conforme estabelecem os artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro). Os CCO são responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

A nível municipal, a Comissão Municipal de Proteção Civil assegura a coordenação política da atividade de proteção civil, sendo a coordenação institucional assegurada pelo Centro De Coordenação Operacional Municipal (CCOM), de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro.

Os centros de coordenação operacional municipal (CCOM) asseguram que, no âmbito territorial do respetivo município, todas as entidades imprescindíveis às operações de proteção e socorro se articulam entre si, garantindo os meios humanos e materiais considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, articulando-se ainda ao nível do terreno (teatro de operações) com o Posto de Comando Operacional e a nível distrital com o Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central.

1.5 Operações – Estrutura de Comando Operacional

Do ponto de vista prático e iminentemente operacional, o que se espera aquando de uma ativação de PLANO, é que no menor espaço de tempo, seja reposta a normalidade na comunidade afetada. Assim, e por outras palavras, importa que se assegure, sem dúvidas nem perdas de tempo, que todas as entidades e instituições que são imprescindíveis para intervenção perante a catástrofe, desenvolvendo operações de proteção e socorro, emergência e assistência, estejam articuladas entre si, o que é garante de que os meios entretanto considerados adequados são assegurados.

Dessa forma, a estrutura de comando operacional é responsável em assegurar esta capacidade de resposta em tempo, de forma organizada e sem desperdício de recursos.

1.6 Sistema de Gestão de Operações

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, a função de COS é desempenhada, no TO, de acordo com a seguinte evolução: a) Chefe da primeira equipa de um agente de proteção civil a chegar ao local da ocorrência; b) Elemento mais graduado de uma equipa de bombeiros que chegue ao local da ocorrência; c) Comandante do corpo de bombeiros em cuja área de atuação se situe o local da ocorrência; d) Comandante de um corpo de bombeiros designado pelo comandante sub-regional de emergência e proteção civil, quando a situação o justificar.

Os comandantes e 2.os comandantes da ANEPC, dos níveis nacional, regional ou sub-regional, podem assumir a função de COS em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade e extensão, quer pelos meios humanos e materiais envolvidos ou a envolver ou pelo impacto previsível (n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro).

De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, compete ao COS:

- Garantir a instalação e o funcionamento do posto de comando operacional;
- Efetuar o reconhecimento, avaliar a situação e comunicar o resultado ao comando de emergência e proteção civil territorialmente competente;
- Determinar a elaboração e aprovar o plano estratégico de ação;
- Delimitar as zonas de intervenção;

- Comandar os meios humanos e materiais das entidades presentes no teatro de operações, através das respetivas estruturas hierárquicas;
- Propor ao comando de emergência e proteção civil territorialmente competente a disponibilização de meios humanos e materiais adicionais;
- Informar o comando de emergência e proteção civil territorialmente competente sobre o decorrer das operações;
- Solicitar às forças de segurança a criação de perímetros ou áreas de segurança;
- Ordenar a evacuação e o confinamento de pessoas por razões de segurança;
- Requisitar, temporariamente, quaisquer bens móveis ou imóveis e serviços indispensáveis às operações de proteção e socorro;
- Determinar a utilização de águas públicas ou, em estado de necessidade, de águas particulares;
- Fornecer a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social;
- Garantir a articulação com entidades presentes no teatro de operações e com as organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Realizar pontos de situação operacionais regulares;
- Nomear o coordenador e os oficiais do posto de comando operacional e os adjuntos do COS;
- Nomear, sob proposta do oficial de operações, os comandantes de área de intervenção municipal, de frente e de setor.

O COS procede ao desenvolvimento da organização operacional para um nível superior sempre que o número de meios humanos e materiais mobilizados ou a mobilizar o aconselhar (n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro). O COS é o responsável por toda a operação que comanda e é um elemento tecnicamente qualificado e dotado de autoridade para atribuir missões operacionais, articular as forças que lhe forem atribuídas, dirigir e regular aspetos logísticos de interesse imediato para as operações, bem como gerir a informação operacional.

1.6.1. Posto de Comando Operacional

Nos termos do disposto no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, o Posto de Comando Operacional é o órgão diretor das operações no local de ocorrência. Este órgão está destinado a apoiar o responsável das operações na (i) preparação das decisões e na (ii) articulação dos meios no Teatro de Operações.

Cada TO disporá do seu Posto de Comando Operacional (PCO) que apoia o Comandante das Operações de Socorro, tanto na tomada de decisões como na alocação e articulação de meios.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, compete ao PCO:



Figura 9 – Missões genéricas do PCO – Posto de Comando Operacional

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, o PCO é composto pelos seguintes elementos:

- COS;
- Coordenador do posto de comando operacional, quando nomeado;
- Oficiais do posto de comando operacional;

- Adjuntos do COS;
- Representantes das entidades com meios humanos e materiais empenhados na operação ou que o COS considere pertinentes para o desenrolar da operação

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento da decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

Por forma a garantir a operacionalidade e a articulação entre intervenientes, o Teatro de Operações é garantido pela existência e dinamização de células que serão coordenadas pelo COS e deverão assumir as dimensões que cada situação exija e segundo as necessidades operacionais e logísticas respetivas. As células permitem um funcionamento mais ajustado

Cada célula do PCO é denominada pela sua área de intervenção: célula de planeamento, célula de operações e célula de logística, sendo cada uma delas assegurada por um responsável nomeado pelo COS, segundo a sua função: oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, conforme se apresenta de seguida. Estes oficiais chefiam as respetivas células e são responsáveis pelo desenvolvimento das tarefas associadas a cada célula. Sempre que se justifique ou quando tal estiver previsto, os oficiais de célula podem também propor ao COS a nomeação de um Adjunto.

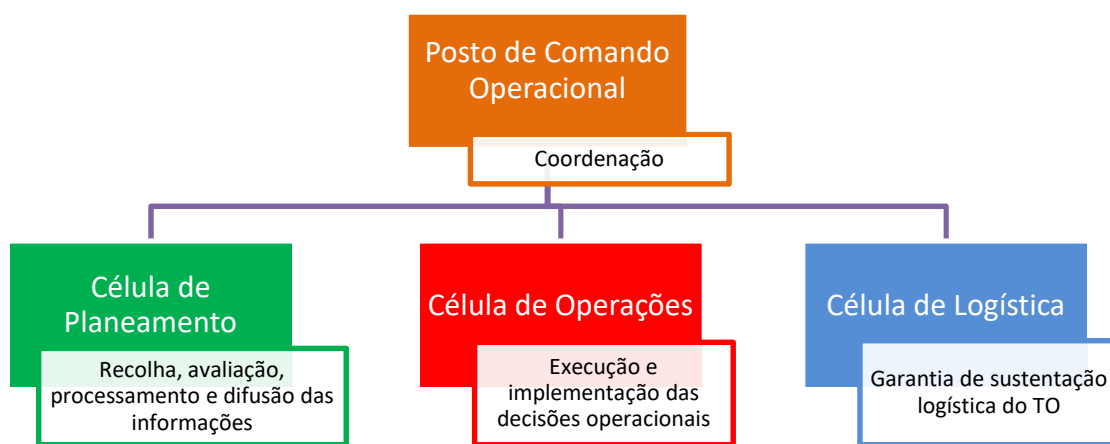


Figura 10 – Constituição do Posto de Comando Operacional, por células

O Comandante das Operações de Socorro pode ainda assessorar-se, procedendo à nomeação de até 3 Oficiais, nas áreas de segurança, relações públicas e relação com outras entidades, passando o PCO a assumir a seguinte estrutura:

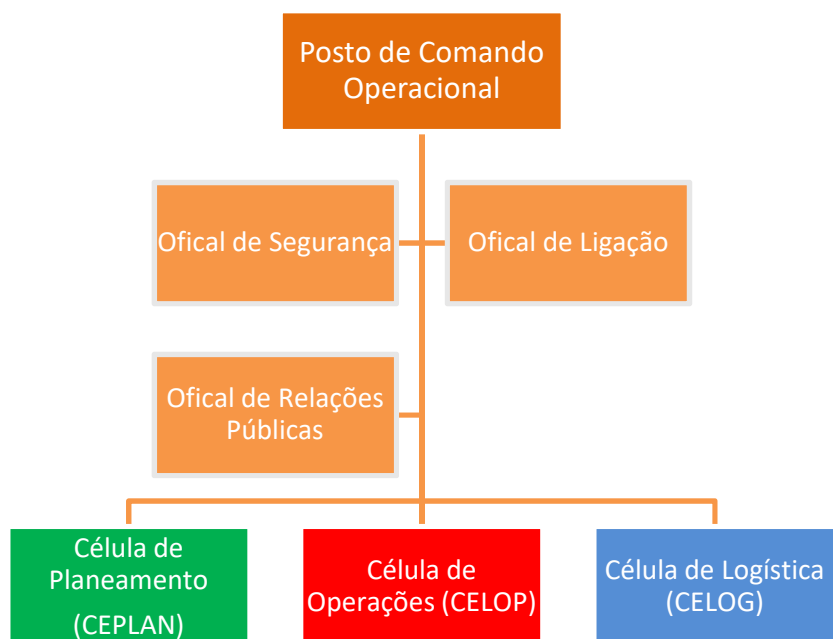


Figura 11 – Estrutura do Posto de Comando Operacional

As células referidas, assumem uma estrutura base que se vai redimensionando à medida que a ocorrência vai progredindo e conforme as exigências que se vão colocando no terreno. Estas células têm um conjunto de funções, que se apresentam de seguida.



Figura 12 – Funções das Células do PCO

De acordo com a tipologia do acidente/catástrofe e abrangência territorial do mesmo, poderão existir em território municipal vários TO, cada um servido por um PCO. Nesse caso é necessário constituir uma estrutura de comando municipal para a toda a operação de proteção e socorro, o **PCMun – Posto de Comando Operacional Municipal**.

O PCMun de Évora garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun de Évora é montado com o apoio do SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora) e reporta operacional e permanentemente ao PCDis de Évora, da responsabilidade do Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, e constituindo um sector deste.

O PCMun é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, preferencialmente em espaço próximo ao SMPC. Caso não seja desejável, será utilizado um dos locais previstos para funcionamento da CMPC de Évora.

O PCMun de Évora tem as seguintes missões:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;

- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

Sempre que o PLANO vier a ser ativado pelo seu Diretor (Presidente da Câmara Municipal de Évora ou Vereador), o COS – Comandante das Operações de Socorro, apoiado pelo PCO – Posto de Comando Operacional (com a sua estrutura de células e assessoria), articula-se com o Coordenador Municipal de Proteção Civil, devendo este estabelecer ligação com todos os intervenientes de nível municipal, por via da CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora e encontrar-se em permanente contacto com o Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central.

A gestão das operações efetivas e a organização do teatro de operações, independentemente da tipologia do acidente ou catástrofe, decorrerá conforme se apresenta na figura seguinte, à luz da legislação em vigor.

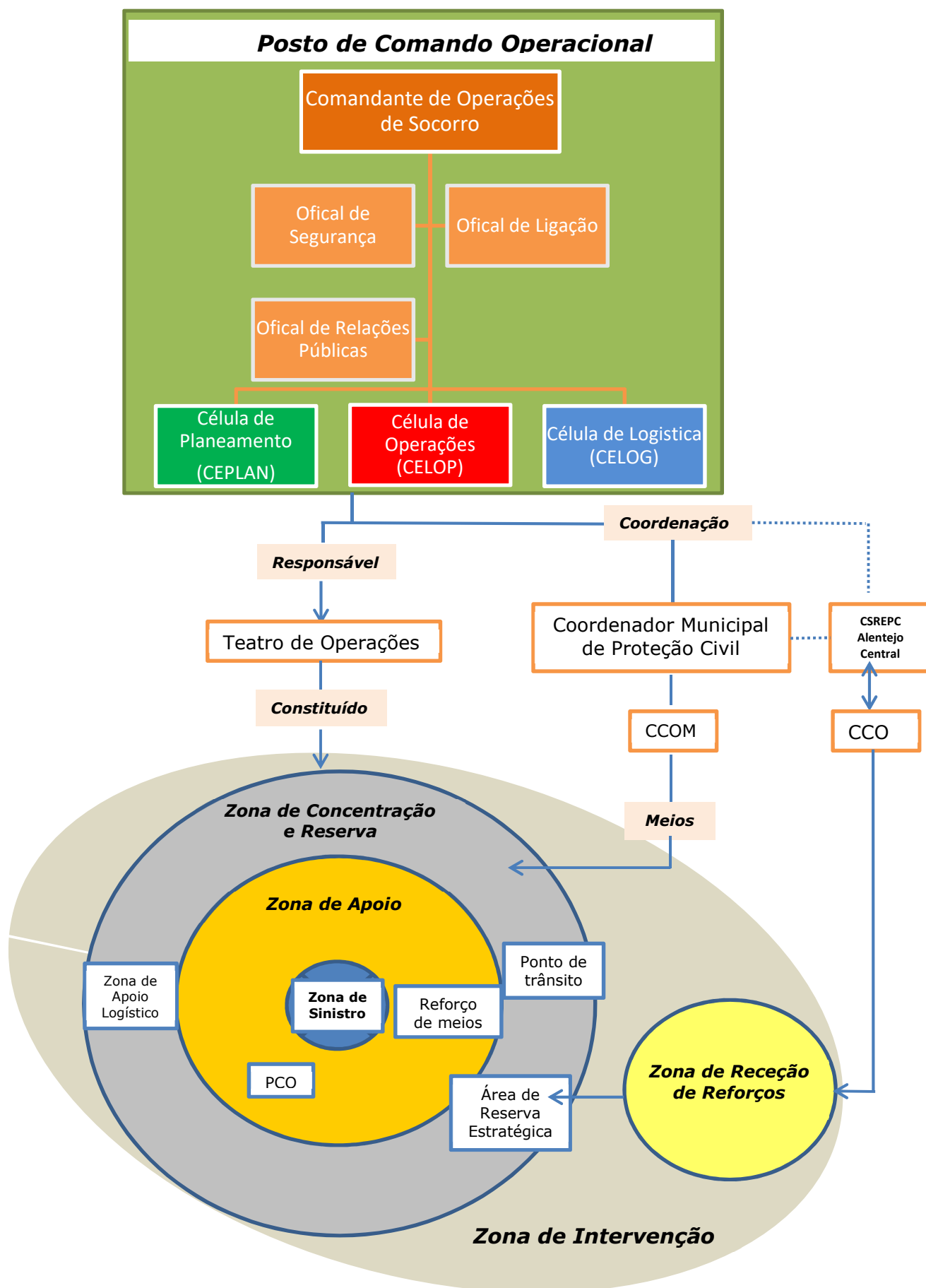


Figura 13 – Organização e comando em teatro de operações

1.7 Quadro de interligação e operações em proteção civil

A melhor resposta em caso de acidente grave ou catástrofe dependerá da capacidade de articulação entre as diversas estruturas que compõem o sistema de proteção civil e operações. A figura seguinte pretende ilustrar as interligações e articulações existentes entre as estruturas identificados no PLANO, conforme os diplomas legais em vigor sobre a matéria e abordando os níveis de intervenção existentes no quadro nacional português.

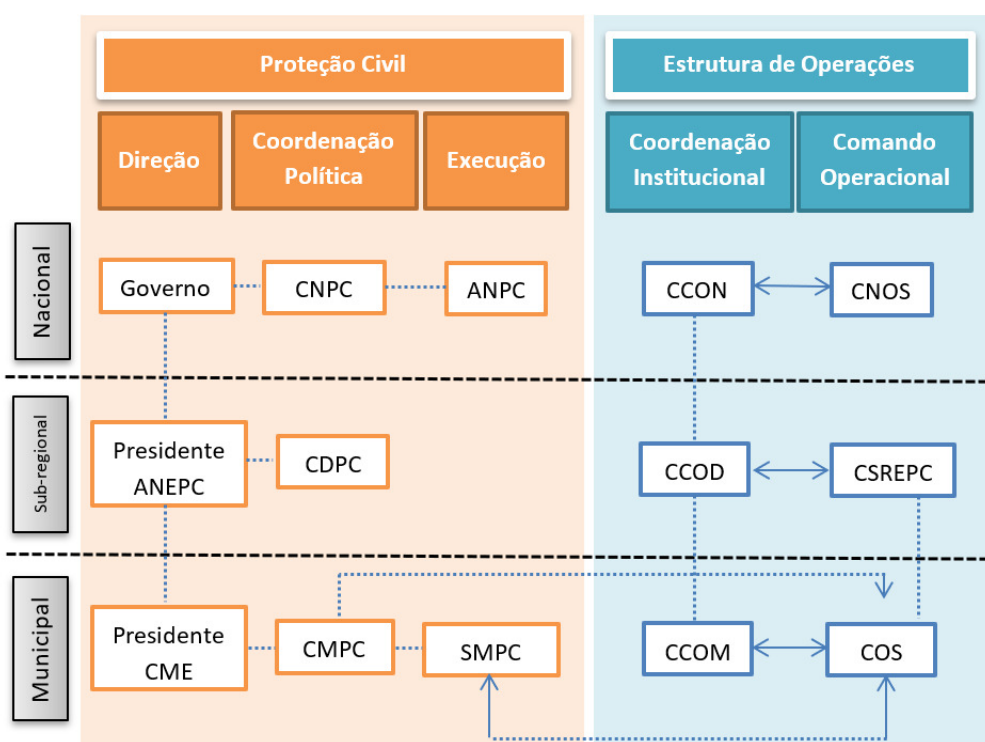


Figura 14 – Quadro de interligação entre estruturas, por níveis

Realça-se o facto de que o representante da CMPC (nível municipal) que estabelecerá a ligação com o COSREPC, é o Coordenador Municipal de Proteção Civil, a cargo de quem está a coordenação dos meios necessários, e o dever de informar o Presidente da Câmara Municipal sobre as ações adotadas e a necessidade de meios adicionais. No que respeita ao Presidente da ANEPC, este estará em permanente ligação com as várias estruturas de coordenação e comando identificadas, sendo que a ligação com a CMPC de Évora é assegurada diretamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Évora.

2. RESPONSABILIDADES

Todos os intervenientes em proteção civil estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades cujo cumprimento assegura condições que permitem o rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, quer na fase de resposta quer na fase de recuperação, sobretudo a de curto prazo.

As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção ou comando das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, devendo articular-se nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), de modo a garantir que as operações se realizam sob um comando único. Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto de 2015, são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias: a) Os corpos de bombeiros; b) As forças de segurança; c) As Forças Armadas; d) Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional; e) A Autoridade Nacional da Aviação Civil; f) O INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde; g) Os sapadores florestais. A Cruz Vermelha Portuguesa* exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social (n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto de 2015).

Apresentam-se de seguida as atribuições principais dos Serviços de Proteção Civil, dos Agentes de Proteção Civil e dos Organismos e Entidades de Apoio.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

No âmbito do PLANO são considerados **Serviços de Proteção Civil**: a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) por força do Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central; a Câmara Municipal de Évora (CME) por força do seu Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora (SMPC) e as Juntas de Freguesia do Concelho de Évora.

Em matéria de proteção civil, as responsabilidades da ANEPC/Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central estão definidas no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho.

Em matéria de proteção civil, as responsabilidades da CME/SMPC estão definidas na Lei 65/2007, de 12 de novembro.

Quadro 15: Responsabilidades da Câmara Municipal de Évora/SMPC

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
CME/SMPC – Câmara Municipal de Évora <i>Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora</i>	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Assegurar a divulgação de avisos às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Efetuar a montagem e desmontagem das Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP), quando acionadas em situação de emergência e assegurar o fornecimento das refeições e o apoio logístico necessário ao seu funcionamento • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas e caminhos municipais danificados, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; • Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica; • Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano; • Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização; • Assegurar participação nas EAT; • Assegurar apoio logístico para a dinamização de atividades lúdicas de ocupação de crianças e idosos nas ZCAP.

Quadro 16: Responsabilidades das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Évora

UNIDADES ORGÂNICAS	RESPONSABILIDADES
Divisão de Cultura e Património	• Administrar os equipamentos e infraestruturas culturais do Município, bem como a implementação de planos de evacuação de bens culturais móveis em risco; • Assegurar a proteção e a conservação do património histórico e cultural, bem como a gestão e a salvaguarda da arte pública da cidade.
Divisão de Informática e Tecnologias de Informação	• Garantir a segurança dos sistemas e das aplicações informáticas e a gestão transversal dos sistemas de informação e de comunicação do Município; • Assegurar a manutenção e disponibilidade dos sistemas informáticos, nomeadamente os críticos para o normal funcionamento do Município;

	• Assegurar apoio técnico transversal, ao nível das aplicações, dos equipamentos e das comunicações.
Divisão de Gestão do Pessoal	• Apoiar a CMPC na identificação de recursos humanos com funções adequadas à emergência e à reabilitação; • Monitorizar a gestão de recursos humanos mobilizados e mobilizáveis.
Divisão Jurídica	• Assegurar a legalidade da atuação municipal, através da prestação de assessoria jurídica; • Garantir a representação forense do município e dos órgãos municipais, bem como dos respetivos titulares, dos funcionários e outros trabalhadores por atos legitimamente praticados no exercício das suas competências e funções e por força destes, no interesse do Município.
Divisão de Administração Geral e Financeira	• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários às operações de proteção civil e restabelecimento da normalidade; • Assegurar a gestão de ativos, aqui entendidos como edificado, terrenos, mobiliário e equipamentos, otimizando/adequando a sua utilização, dentro do possível, às necessidades das operações de proteção civil; • Assegurar a realização de contratos ou dos procedimentos necessários para a aquisição ou empréstimo de recursos; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Preparar candidaturas a eventuais fundos de emergência e apoio à recuperação
Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana	• Mobilizar e concertar os diferentes atores urbanos intervenientes no processo de elaboração e de execução dos instrumentos de gestão territorial e de reabilitação urbana; • Promover, se necessário, a elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial e de reabilitação urbana, em consequência do acidente grave ou catástrofe; • Gerir o sistema de informação geográfica garantindo a sua permanente atualização e a sua acessibilidade aos interessados; • Disponibilizar cartografia sobre cadastro do município (informação geográfica e cadastral); • Executar os procedimentos necessários à concretização de obras públicas de requalificação ou construção nova de equipamentos e de espaço público
Divisão de Comunicação	• Assegurar a estratégia de comunicação às populações, através dos meios ao seu alcance e conforme estabelecido no presente Plano • Assegurar a articulação com o executivo municipal e com o SMPC, com o objetivo de desenvolver uma comunicação integrada, coerente e mobilizadora das populações
Educação e Intervenção Social	• Assegurar as condições de funcionamento e a administração das refeições nos edifícios e equipamentos escolares sob responsabilidade municipal, caso estas instalações sejam necessárias à prossecução dos objetivos da Proteção Civil; • Promover o contacto e supervisionar a colaboração de empresas ou entidades prestadoras de serviços de confeção e distribuição de refeições escolares que venham a ser requisitadas para colaborar, no âmbito da sua

	área de atividade, nas ações de apoio logístico às populações ou às forças intervenientes em operações de socorro; • Articular com as escolas a disponibilidade de pavilhões para alojamento imediato das populações deslocadas. • Promover o trabalho em rede das instituições do Município que prestam apoio social; • Garantir, no âmbito do processo de descentralização de competências, o SAAS – Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de emergência social; • Intervir de forma direta em grupos específicos da população especialmente vulneráveis ou em risco, com vista à promoção da sua inclusão social; • Sinalizar e articular com os serviços competentes a obtenção de respostas para munícipes em situação ou em risco de pobreza e exclusão social; • Assegurar o correto reencaminhamento dos públicos vulneráveis para outras respostas públicas ou privadas, sempre que se justifique; • Assegurar a coordenação da Rede Social e a articulação entre os diversos parceiros
Divisão de Ambiente e Mobilidade	• Assegurar a manutenção e a segurança relativa ao arvoredo urbano; • Gerir as infraestruturas associadas aos espaços verdes municipais, incluindo parques infantis, mobiliário urbano sistema de rega, balneários, sanitários e lavadouros públicos; • Apoiar a limpeza e desobstrução de sistemas de drenagem de águas pluviais • Gerir o sistema municipal de gestão de resíduos urbanos e limpeza do espaço público; • Corrigir situações de risco para a saúde pública no âmbito da limpeza e higienização da Cidade; • Participar na informação sobre regras ambientais e sanitárias a serem tomadas pela população; • Disponibilizar contentorização e viaturas de apoio à emergência • Implementar estratégias de mobilidade urbana e avaliar a sua execução, em articulação com as Forças de Segurança; • Administrar os sistemas de gestão de mobilidade e tráfego; • Assegurar a manutenção da sinalização e dos dispositivos complementares de trânsito, bem como de infraestruturas e instalações técnicas; • Operacionalizar a colocação de sinalização relativa a condicionamentos de trânsito e respetivos desvios, decididos por prevenção ou originados por acidentes graves ou catástrofes.

Quadro 17: Responsabilidades das Juntas de Freguesia do concelho de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia³	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para o apoio às operações de proteção civil e socorro; • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do município; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar com a Câmara Municipal/SMPC no apoio logístico, dentro das suas possibilidades, à população afetada; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar com o SMPC na gestão dos sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

Segundo o artigo 43.º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, a CMPC de Évora pode determinar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), a respetiva constituição e tarefas. As unidades locais devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesia.

Quadro 18: Responsabilidades das Unidades Locais de Proteção Civil

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Unidades Locais de Proteção Civil	• Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Recensear e registar a população afetada; • Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;

³ Conforme identificação presente na lista de contactos integrante do presente Plano.

- Colaborar com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.
- Colaborar com o SMPC/Câmara Municipal no apoio aos agentes de Proteção Civil e demais organismos e entidades de apoio nas suas ações em fase de reabilitação;
- Colaborar com o SMPC/Câmara Municipal na quantificação de danos pessoais e materiais da população afetada;
- Apoiar SMPC/Câmara Municipal no apoio no realojamento dos deslocados e desalojados.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

No âmbito do PLANO são considerados **Agentes de Proteção Civil**: os Bombeiros Voluntários de Évora (BVE); a Guarda Nacional Republicana (GNR); a Polícia de Segurança Pública (PSP); as Forças Armadas (FFAA), a Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC); o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Hospital Distrital de Évora (e outras unidades e serviços de saúde) e a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora.

Quadro 19: Responsabilidades dos Bombeiros Voluntários de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
BVE – Bombeiros Voluntários de Évora	• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; • Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;

- Participar na reabilitação das infraestruturas;
- Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas

Quadro 20: Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
GNR – Guarda Nacional Republicana <i>Comando Territorial de Évora</i>	• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção; • Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; • Executar, através dos Unidade Especial de Proteção e Socorro(UEPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; • Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os UEPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR; • Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem; • Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); • Proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;

	• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações dessocorro; • Garantir a segurança das ZCAP e das PE fora do perímetro urbano da cidade de Évora • Realizar ações de supressão de fogo, em ataque inicial e ampliado • Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza • Executar ações de prevenção e de intervenção, em situação de acidente grave e catástrofe, abrangendo a generalidade das operações de emergência de proteção e socorro • Realizar ações de gestão de combustível rural, incluindo queimas e queimadas, de gestão de fogos rurais e de proteção contra incêndios rurais • Participar em ações de sensibilização, de prevenção, vigilância, deteção e fiscalização de matérias da sua responsabilidade; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp.
--	--

Quadro 21: Responsabilidades da Polícia de Segurança Pública

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
PSP – Polícia de Segurança Pública Comando Distrital de Évora	• Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; • Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; • Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;

	• Empenhar as Brigadas de Proteção Ambiental (BRIPA) dos Comandos Distritais na análise e deteção de quaisquer zonas potencialmente contaminadas, na sua área de competência territorial; • Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; • Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; • Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; • Garantir a segurança das ZCAP e das PE no perímetro urbano da cidade de Évora; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp.
--	--

A colaboração das Forças Armadas, a pedido da ANEPC ou do EMGFA, será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica, nomeadamente com o disposto nos artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Quadro 22: Responsabilidades das Forças Armadas

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
FFAA – Forças Armadas	• Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; • Apoiar e participar no processo de avaliação das condições de segurança das estruturas afetadas; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; • Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro

Quadro 23: Responsabilidades da Autoridade Nacional de Aviação Civil

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil	• Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;

	• Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis; • Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas.
--	--

Quadro 24: Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica	• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA); • Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino

Quadro 25: Responsabilidades do Hospital Distrital de Évora e demais unidades e serviços de saúde

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
HESE – Hospital Distrital de Évora – Hospital do Espírito Santo de Évora e demais unidades e serviços de saúde	• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias e solicitado pelo INEM; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;

	• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada
--	---

Quadro 26: Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
CVP – Cruz Vermelha Portuguesa <i>Centro Humanitário de Évora</i>	• Colaborar nas missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; • Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP); • Colaborar na evacuação de feridos e no transporte de desalojados e ilesos; • Colaborar no levantamento e transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas; • Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; • Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

No âmbito do PLANO são considerados **Organismos e Entidades de Apoio**: a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE); o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF); o Ministério Público (MP); a Polícia Judiciária (PJ); o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF); as organizações de carácter social; as estruturas e serviços descentralizados do Estado em matéria de gestão de recursos naturais, infraestruturas e serviços; as Organizações Não-Governamentais (ONG); as Organizações de Voluntariado de Proteção Civil (OVPC); a BRISA – Autoestradas de Portugal; o Instituto de Registos e Notariado e os Agrupamentos de Escolas de Évora.

Quadro 27: Responsabilidades da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
AHBVE – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

Quadro 28: Responsabilidades do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária, decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público; • Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro); • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp.

Quadro 29: Responsabilidades do Ministério Público

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
MP – Ministério Público	• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado tecnicamente e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses; • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios; • Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a

	informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
--	---

Quadro 30: Responsabilidades da Polícia Judiciária

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
PJ – Polícia Judiciária	• Apoiar nas ações de combate à criminalidade; • Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica; • Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF; • Gerir a informação Ante-mortem e Post-mortem no Centro de Conciliação de Dados; • Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m); • Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira

Quadro 31: Responsabilidades do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	• Assegurar o cumprimento da legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros em território nacional; • Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros; • Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; • Estabelecer os contactos necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas

Quadro 32: Responsabilidades da Administração Regional de Saúde do Alentejo

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
ARS Alentejo Administração Regional de Saúde do Alentejo	• Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública; • Garantir a manutenção dos habituais serviços de atendimento e de urgência; • Determinar os hospitais de evacuação; • Assegurar a existência de pessoal nos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a garantir o funcionamento dos serviços temporários e/ou permanentes; • Assegurar a existência de uma única cadeia de comando, para todas áreas de intervenção médico-sanitária; • Colaborar com as Câmaras Municipais e com o ISS na definição das condições sanitárias a serem criadas nas ZCAP definidas;

- Assegurar a prestação de cuidados básicos de saúde nas ZCAP

Quadro 33: Responsabilidades do Centro Distrital de Segurança Social de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
CDSS – Centro Distrital de Segurança Social de Évora	• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com as CM e restantes APC e entidades de AP, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com PCO; • Coordenar tecnicamente as Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), em articulação com a Autarquia; • Manter um registo atualizado do número de pessoas apoiadas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações.

Quadro 34: Responsabilidades da Cáritas Diocesana de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Cáritas Diocesana de Évora	• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Colaborar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica

Quadro 35: Responsabilidades da Santa Casa da Misericórdia de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
SCME – Santa Casa da Misericórdia de Évora	• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;

	• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Colaborar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.
--	---

Quadro 36: Responsabilidades da Infraestruturas de Portugal I.P.

ENTIDADES		RESPONSABILIDADES
I.P. – Infraestruturas de Portugal	Rodovia	• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviário.
	Ferrovia	• Gerir a circulação de comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; • Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência Geral, para evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação; • Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.

Quadro 37: Responsabilidades da Comboios de Portugal

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
CP – Comboios de Portugal	• Disponibilizar meios para proceder a evacuações de pessoas e transporte de mercadorias; • Garantir na medida possível, a organização de comboios sanitários

Quadro 38: Responsabilidades da Rodoviária do Alentejo

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Rodoviária do Alentejo	• Apoiar o transporte de pessoas para os centros de desalojados provisórios ou para outro local a definir até ser possível o regresso à habitação

Quadro 39: Responsabilidades empresas de telecomunicações

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Empresas de telecomunicações⁴	• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas; • Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro, apoiar/auxiliar no reforço de comunicações rádio amadores.

Quadro 40: Responsabilidades das empresas de telecomunicações

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
ADCA – Águas do Vale do Tejo	• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável; • Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Repor, com carácter prioritário, a prestação dos serviços de modo a disponibilizar água a distribuir aos consumos finais; • Recuperar os danos sofridos nas infraestruturas de transporte de água entre a Estação de Tratamento e os pontos de Entrega à Câmara Municipal

Quadro 41: Responsabilidades da Associação Comercial de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
ACE – Associação Comercial de Évora	• Assegurar, caso necessário, o apoio na administração de meios e recursos, relativamente aos seus associados. • Apoiar nas ações de reabilitação na articulação com os estabelecimentos comerciais no fornecimento de bens para os centros de acolhimento temporário.

Quadro 42: Responsabilidades da Agência Portuguesa de Ambiente

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
APA – Agência Portuguesa do Ambiente	• Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, existentes no concelho, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH); • Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos; • Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;

⁴ Conforme identificação presente na lista de contactos integrante do presente Plano.

- Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações:
 - Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações
 - Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:
 - Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos;
 - Dar resposta às solicitações das autoridades locais, sobre informação técnica e assistência técnica;
 - Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;
 - Prestar assistência às autoridades locais, na implementação das medidas de intervenção;
- Aprovar o envio às autoridades locais, dos dados de monitorização e das avaliações feitas;
- Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;
- Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica;
- Fiscalizar as condições de segurança das barragens existentes ou a construir, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;
- Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
- Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras existentes no concelho, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;
- Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca;
- Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;
- Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;
- Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;
- Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;
- Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;
- Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas;

	• Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas. • Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade; • Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas. • Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.
--	---

Quadro 43: Responsabilidades do Instituto Português do Mar e da Atmosfera

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera	• Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica; • Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica; • Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência; • Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Elaborar cartas diárias de risco de incêndio; • Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; • Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas

Quadro 44: Responsabilidades do Instituto de Conservação da Natureza

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas	• Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção, vigilância e rescaldo; • Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; • Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão.

Quadro 45: Responsabilidades da EDP

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
E-Redes	• Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na Zona de Sinistro; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Manter informação atualizada sobre a situação das redes; • Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração. • Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta na medida do possível, prioridades definidas; • Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição; • Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; • Manter a disponibilidade de grupos de geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica e na rede de gás natural.

Quadro 46: Responsabilidades da Direção Regional de Agricultura e Pescas.

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
DRAP Alentejo – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo	• Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria.

Quadro 47: Responsabilidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
CCDR Alentejo – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	• Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.

Quadro 48: Responsabilidades do Instituto de Mobilidade e Transportes

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
IMT – Instituto de Mobilidade e Transportes	• Executar ações de inventariação de disponibilidades de recursos, no âmbito dos transportes terrestres; • Regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do setor dos transportes.

*Direção Regional de
Mobilidade e
Transportes do
Alentejo*

Quadro 49: Responsabilidades do Corpo Nacional de Escutas

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Corpo Nacional de Escutas <i>Junta Regional de Évora</i>	• Colaborar na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; • Colaborar no aviso às populações; • Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados. • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades.

Quadro 50: Responsabilidades da Associação de Radioamadores

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
ARE – Associação de Radioamadores de Évora	• Contribuir para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; • Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; • Assegurar a difusão de informação útil às populações.

Quadro 51: Responsabilidades dos órgãos de Comunicação Social

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Órgãos de Comunicação Social⁵	• Colaborar na divulgação dos avisos e alertas; • Divulgar medidas de autoproteção das populações; • Difundir a informação disponível, em situação de emergência.

Quadro 52: Responsabilidades da BRISA

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
-----------	-------------------

⁵ Conforme identificação presente na lista de contactos integrante do presente Plano.

BRISA – Autoestradas de Portugal	• Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; • Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; • Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; • Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; • Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; • Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
---	--

Quadro 53: Responsabilidades do Instituto de Registos e Notariado

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Instituto de Registos e Notariado	• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada

Quadro 54: Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas de Évora

ENTIDADES	RESPONSABILIDADES
Agrupamentos de Escolas de Évora (<i>Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Agrupamento de Escolas André de Gouveia</i>)	• Apoiar a montagem e desmontagem das ZCAP acionadas com os meios logísticos e de apetrechamento disponíveis; • Disponibilizar recursos humanos de apoio ao funcionamento das ZCAP acionadas em estabelecimentos de educação e ensino

3. ORGANIZAÇÃO

No âmbito do PLANO, a organização assume providencial preponderância na prossecução dos objetivos inerentes a qualquer intervenção a levar a cabo. Neste ponto abordar-se-á a caracterização e identificação de estruturas que se prendem com infraestruturas, definição de zonas de intervenção e meios, com vista à sua articulação operacional.

3.1 Infraestruturas de relevância operacional

As estruturas consideradas vitais numa operação de proteção civil, são neste ponto identificadas e analisadas, do ponto de vista da localização e implementação no território, ou seja, do ponto de vista geográfico, na medida em que a sua importância em fase de prevenção, planeamento, socorro ou emergência, é fundamental.

A caracterização destas infraestruturas permitirá, do ponto de vista operacional, uma global perspectiva da distribuição no espaço concelhio, das principais infraestruturas de apoio, permitindo também uma identificação de infraestruturas estratégicas e sensíveis, concorrendo ainda esta caracterização para a identificação de locais onde cenários de acidente poderão surgir, permitindo dessa forma alocar da forma mais rápida e mais eficaz possível, os meios e recursos adequados.

Tratam-se sobretudo de infraestruturas de transporte, redes de abastecimento público (água, eletricidade, saneamento, gás, comunicações) redes de equipamentos, entre outros.

3.1.1. Rede rodoviária

O concelho de Évora em geral e o seu principal centro urbano em particular, no que respeita à rede rodoviária, beneficia de uma boa acessibilidade dentro da Região Alentejo (intrarregional), no sistema urbano nacional (inter-regional) e também a nível da Península Ibérica, sendo assim, historicamente, um espaço charneira entre o litoral alentejano e a Estremadura espanhola, razão pela qual a cidade assume preponderante centralidade na região e no interior sul.

No quadro seguinte é possível observar o tempo e distância entre Évora e as principais cidades de áreas e regiões limítrofes.

Quadro 55: *Distância / Tempo às principais cidades limítrofes ao concelho de Évora*

LOCAIS	DISTÂNCIA (Km)	DISTÂNCIA (Tempo)
Évora – Lisboa	132	1h28
Évora – Beja	81.5	1h03
Évora – Portalegre	103	1h17
Évora – Sines	168	1h41
Évora – Santarém	160	1h33
Évora – Setúbal	98	1h04
Évora – Faro	226	2h29
Évora – Badajoz	101	1h10
Évora – Madrid	501	4h41

O município de Évora sofreu nas duas últimas décadas do Século XX, alterações relevantes no quadro da rede de transportes. Por um lado, melhorando significativamente a sua acessibilidade a nível rodoviário nacional; por outro, recuperando e reforçando a infraestrutura ferroviária, sobretudo no que toca à ligação entre Évora e Lisboa.

O conjunto de elementos integrados na Rede Viária Nacional que pertencem ao município de Évora apresenta uma estrutura radial, assente num feixe de vias que convergem para a cidade.

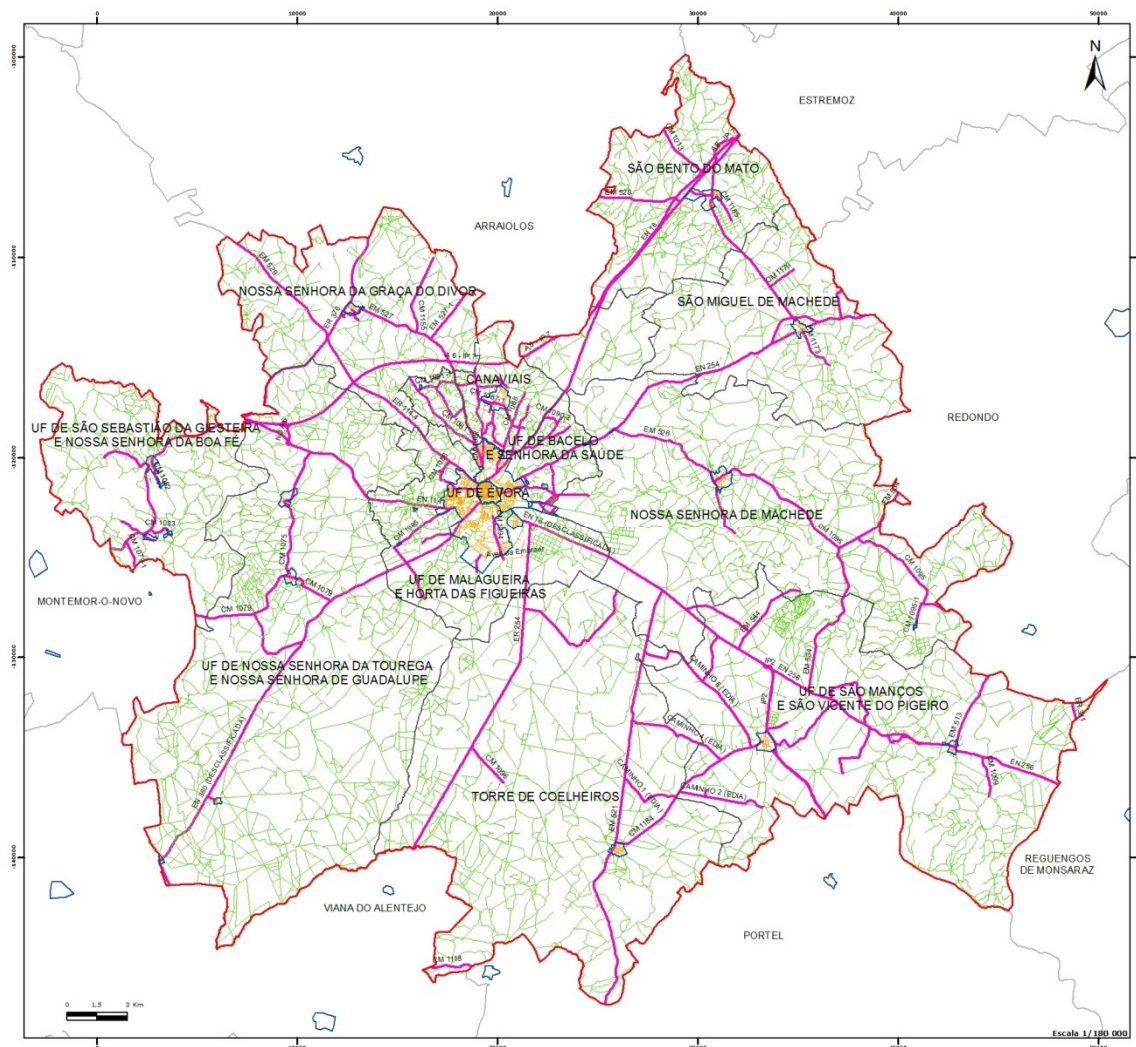


Figura 15 – Rede rodoviária do concelho de Évora

No município de Évora o **IP 7**, que liga Lisboa a Caia (Autoestrada Lisboa – Madrid (A6)), servindo a cidade, reveste-se de capital importância para o município, uma vez que assegura a ligação entre a Área Metropolitana de Lisboa, Espanha e o Sudoeste Europeu. Neste eixo, Évora ocupa uma posição central, encontrando-se em termos de distância – tempo a uma hora quer de Espanha quer da grande Lisboa e a cerca de quatro horas de Madrid.

O **Itinerário Principal n.º 2 (IP2)**, eixo Norte – Sul, que liga Bragança a Faro será, após a sua conclusão, a via estruturante de maior importância no interior do país. Após a conclusão deste Itinerário Principal, Évora, em termos de distância – tempo, distará cerca de duas horas de Faro e quatro de Bragança, passando o IP2 por outras cidades médias como Portalegre, Castelo Branco, Covilhã e Guarda para Norte e Beja para Sul.

Os Itinerários Complementares asseguram a ligação entre a Rede Nacional Fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supra – concelhia, sendo que estes centros urbanos detêm um nível de importância abaixo do âmbito distrital.

O **IC 33**, que constitui ligação entre o Nó de Grândola Norte da A2 e a cidade de Évora, é considerado uma via estruturante, com fortes impactos no desenvolvimento económico e social de um vasto território que se estende do Litoral Alentejano até à fronteira com Espanha. A sua abertura ao tráfego será decisiva para potenciar os grandes investimentos públicos e privados que se estão a concretizar no Porto de Sines. Em termos de distância – tempo, este eixo permitirá a ligação entre Évora e o Atlântico em cerca de 1 hora, através da futura plataforma portuária, salientando-se também as ligações entre toda a bacia mediterrânica e o Mar do Norte.

Este itinerário será também muito importante para incrementar as relações comerciais, no contexto da cooperação transfronteiriça entre o Alentejo, a Estremadura Espanhola e a Andaluzia.

A **EN 380** faz a ligação de Évora a Alcáçovas.

Por seu turno, a **EN 114** estabelece a ligação entre a cidade de Évora e Montemor-o-Novo (e ao IC10, acesso Santarém – Montemor-o-Novo) encontrando-se na fase de projeto de execução as obras que irá sofrer a curto prazo.

A **EN 18** é o principal eixo da entrada a Nascente da cidade constituindo a via de ligação entre Évora e o IP 7 – A6, onde se localizará a futura estação do TGV com as respetivas atividades conexas, indústria pesada e alguns empreendimentos turísticos de carácter estruturante.

A **EN 254** estabelece a ligação entre Évora, S. Miguel de Machede, e a Zona dos Mármore – Vila Viçosa – da qual dista aproximadamente 30 minutos. Recentemente foi alvo de obras de beneficiação pela implementação da variante a S. Miguel de Machede, que se encontra já em pleno funcionamento.

Com uma extensão de 16,4 km no interior do município, a **EN 256** integra-se na ligação de Évora a Reguengos de Monsaraz, Mourão e Espanha. No interior do município estabelece a ligação entre as localidades de São Vicente do Pigeiro e Vendinha ao Itinerário Principal n.º 2. Esta via foi já reajustada no âmbito das vias do Alqueva, nomeadamente através da resolução do constrangimento existente no atravessamento do Rio Degebe.

Existem ainda outras vias de âmbito regional e municipal.

A estrutura radial da rede viária e a existência de vias, perfeitamente transitáveis para veículos ligeiros, que ligam a cidade de Évora aos aglomerados rurais, permitem níveis de acessibilidade muito razoáveis através da utilização de transporte individual.

Admite-se que, com recurso a transporte individual, o tempo de deslocação até à cidade de Évora não ultrapasse meia hora, para qualquer ponto do interior do município.

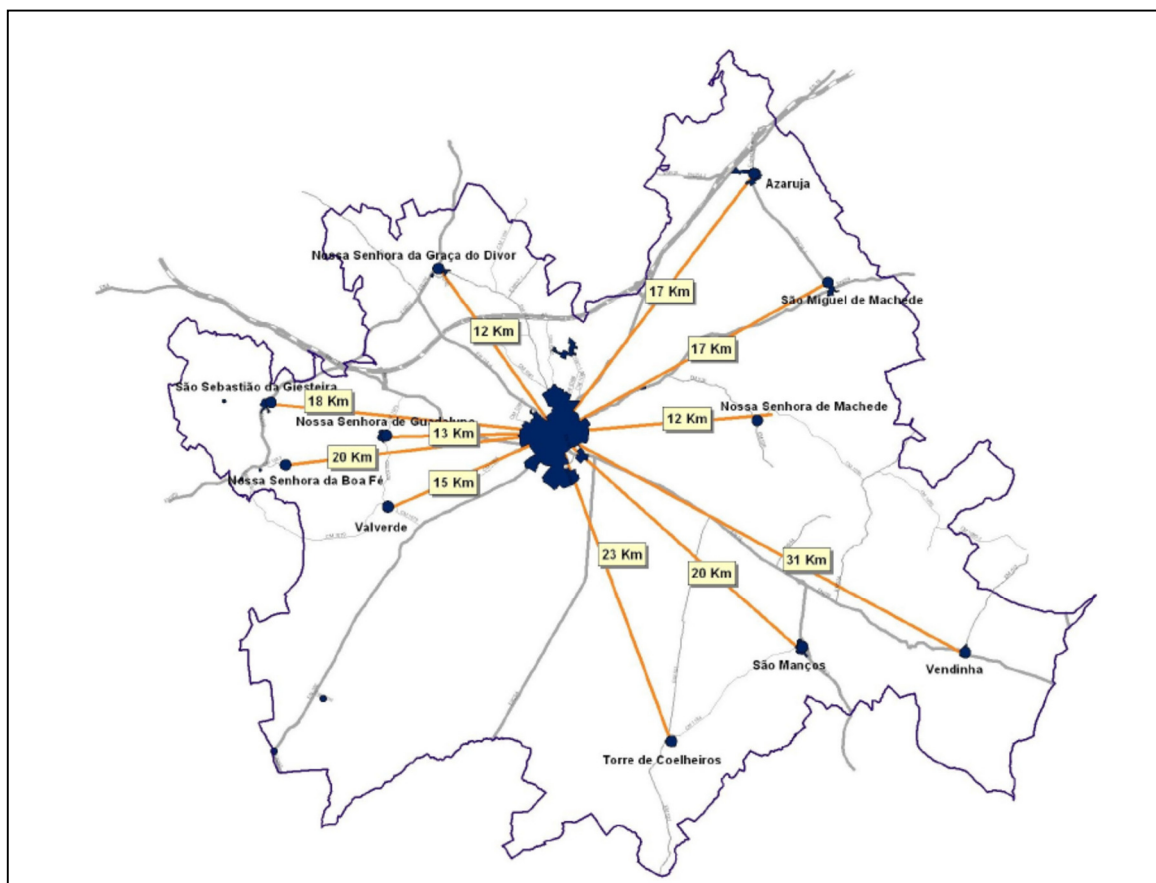


Figura 16 – Distâncias da cidade de Évora aos Aglomerados Rurais

3.1.2. Rede ferroviária

A rede ferroviária em funcionamento no município de Évora, foi reforçada nos últimos anos pelo regresso da ligação Évora-Lisboa, após conclusão de obras de modernização da linha e obras de requalificação da Estação de Évora, que passaram pela construção de passagens aéreas para segurança dos passageiros.

Évora está ainda ligada a Casa Branca, onde entronca na Linha do Alentejo, que liga Vendas Novas a Beja e à Linha do Sul em Funcheira.

As linhas ferroviárias Évora – Beja e Évora – Lisboa fazem transporte de passageiros e de cargas, estando o Ramal de Mora e o Ramal de Reguengos completamente desativados.

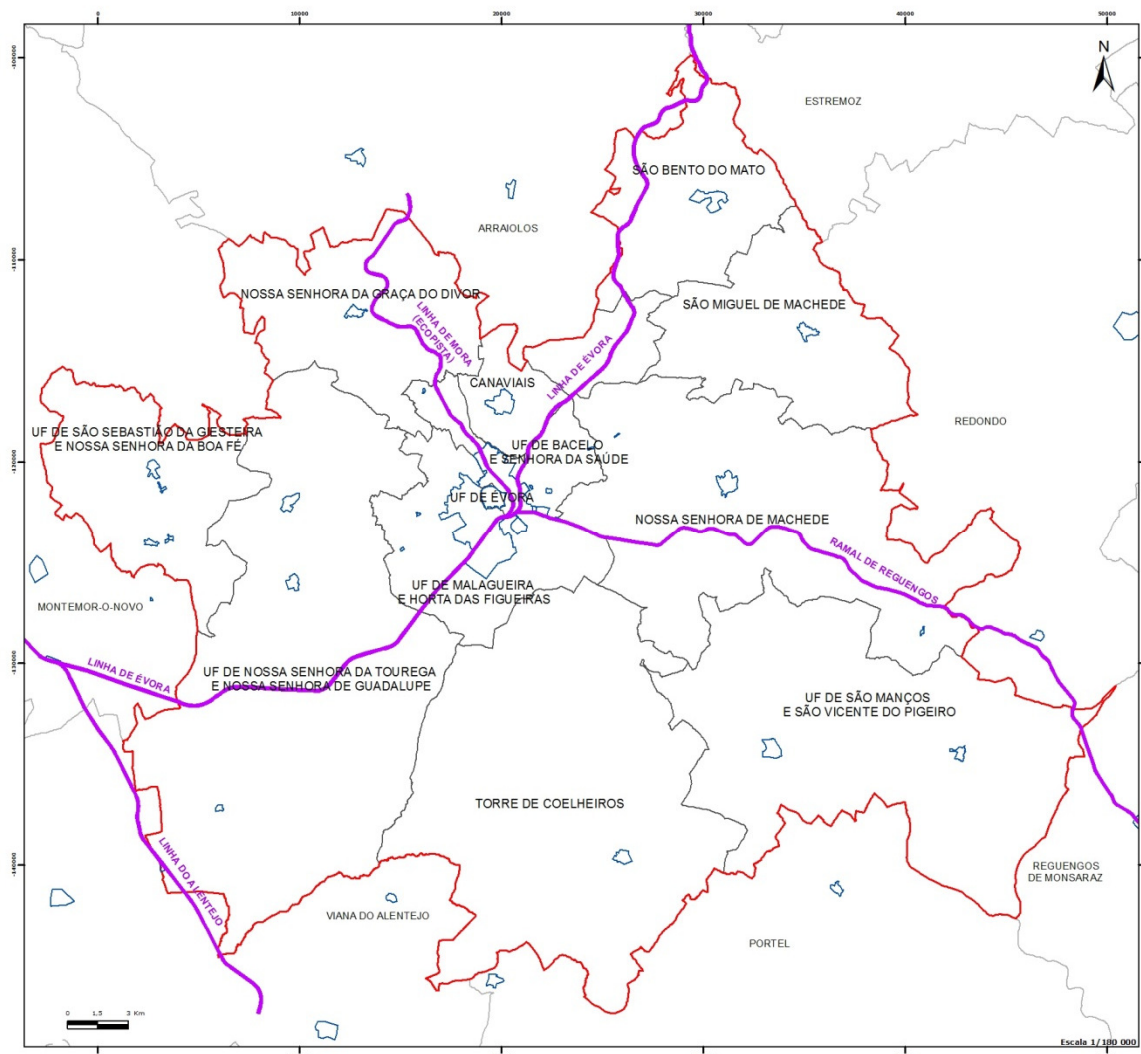


Figura 17 – Rede ferroviária do concelho de Évora

Segundo a informação da Infraestruturas de Portugal, “...a 30 de abril de 2018 foi lançado o Concurso da empreitada para a construção do sub-troço da Linha de Évora, entre Alandroal e a Linha do Leste.

Uma obra com um valor base de 195 milhões de euros, que prevê a construção de nova plataforma ferroviária numa extensão de 38,5 quilómetros, e que integrará o futuro Corredor Internacional Sul.

A obra a concurso complementa as empreitadas também já lançadas para a construção dos subtroços da Linha de Évora:

- Évora Norte – Freixo – Concurso de empreitada, lançado a 5 de março de 2018
- Freixo – Alandroal – Concurso de empreitada, lançado a 29 de março de 2018.

A empreitada de construção do troço Alandroal – Linha do Leste compreende também a execução de trabalhos de terraplenagem para materialização do novo canal ferroviário, construção dos sistemas de drenagem longitudinal e transversal, a execução de uma estação técnica, vinte e seis Obras de Arte Correntes e catorze Obras de Arte Especiais, criação de caminhos paralelos e de acesso e emergência.

O novo troço da Linha de Évora, constituído pelos troços anteriormente referidos, terá uma extensão total de cerca de 100 quilómetros, 80 dos quais de construção nova, em via única Eletrificada (25 Kv-50 Hz) sobre plataforma para via dupla, balastrada com carril UIC60 e travessa de betão polivalente (preparada para receber a bitola europeia).

Este troço integrará o Corredor Internacional Sul, cuja concretização se reveste de extrema importância na ligação dos Portos do Sul do País e da rede ferroviária nacional a Espanha, nomeadamente na ligação a Badajoz, potenciando e aumentando a capacidade exportadora de mercadorias do país.”

3.1.3. Pontes e viadutos

As pontes e viadutos que integram a rede rodoviária e ferroviária constituem infraestruturas de elevada importância, sobretudo quando se trata de cenário de emergência.

No distrito de Évora a maioria das pontes e dos viadutos localizam-se em estradas nacionais e municipais, embora seja significativa a sua extensão na autoestrada A6.

No concelho de Évora existem 2 ponte ferroviária na Linha de Évora.

No concelho de Évora não existem túneis.

Na figura seguinte identificam-se as pontes e viadutos existentes no concelho.

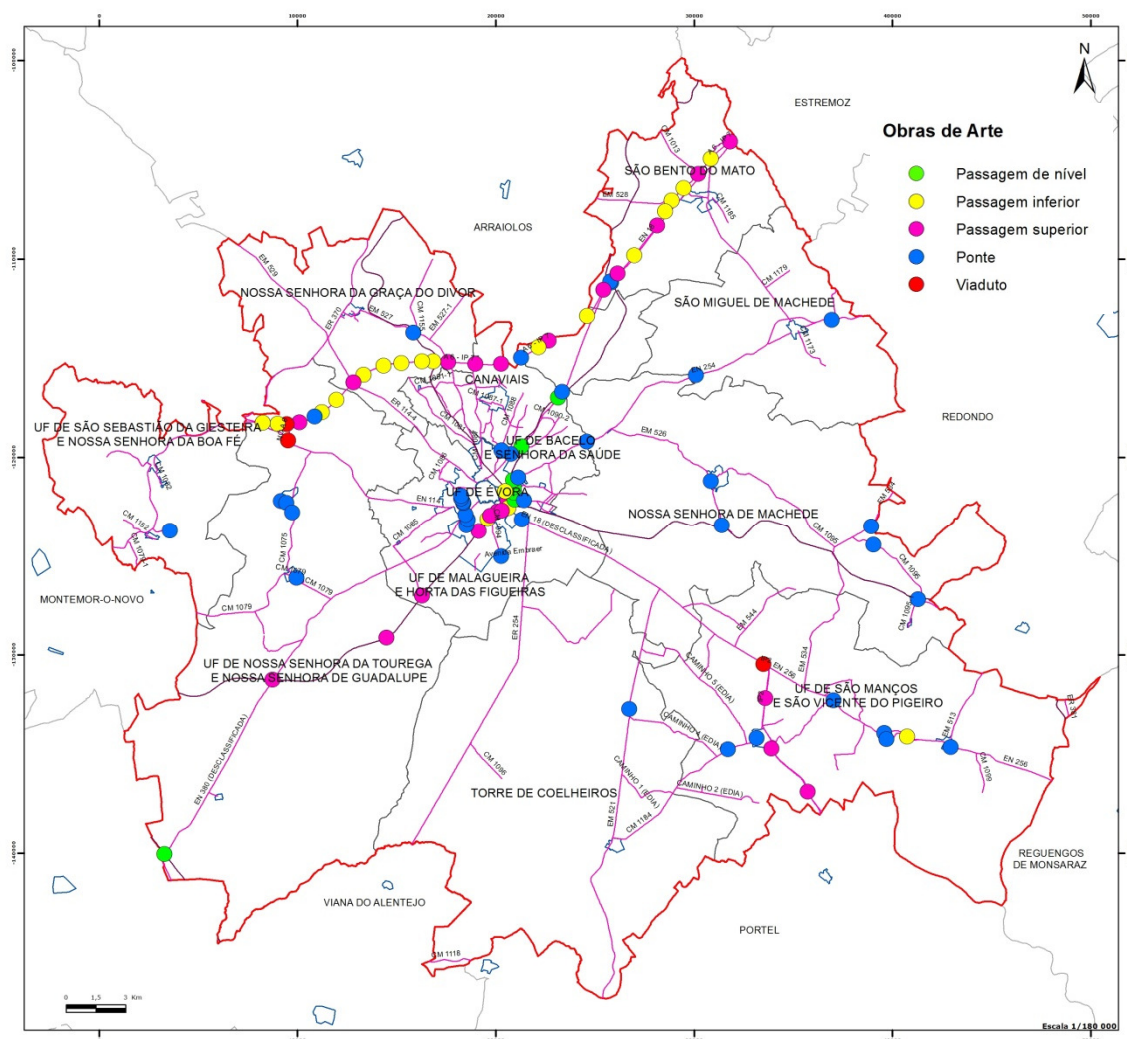


Figura 18 – Pontes e viadutos no concelho de Évora

3.1.4. Infraestruturas de transporte aéreo

No concelho de Évora existe um Aeródromo Municipal com uma pista com 1300 metros de extensão e capacidade de funcionamento noturno, cuja propriedade e gestão pertence à Câmara Municipal de Évora, e um heliporto hospitalar, cujo operador é a Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora e a utilização pelo INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica.

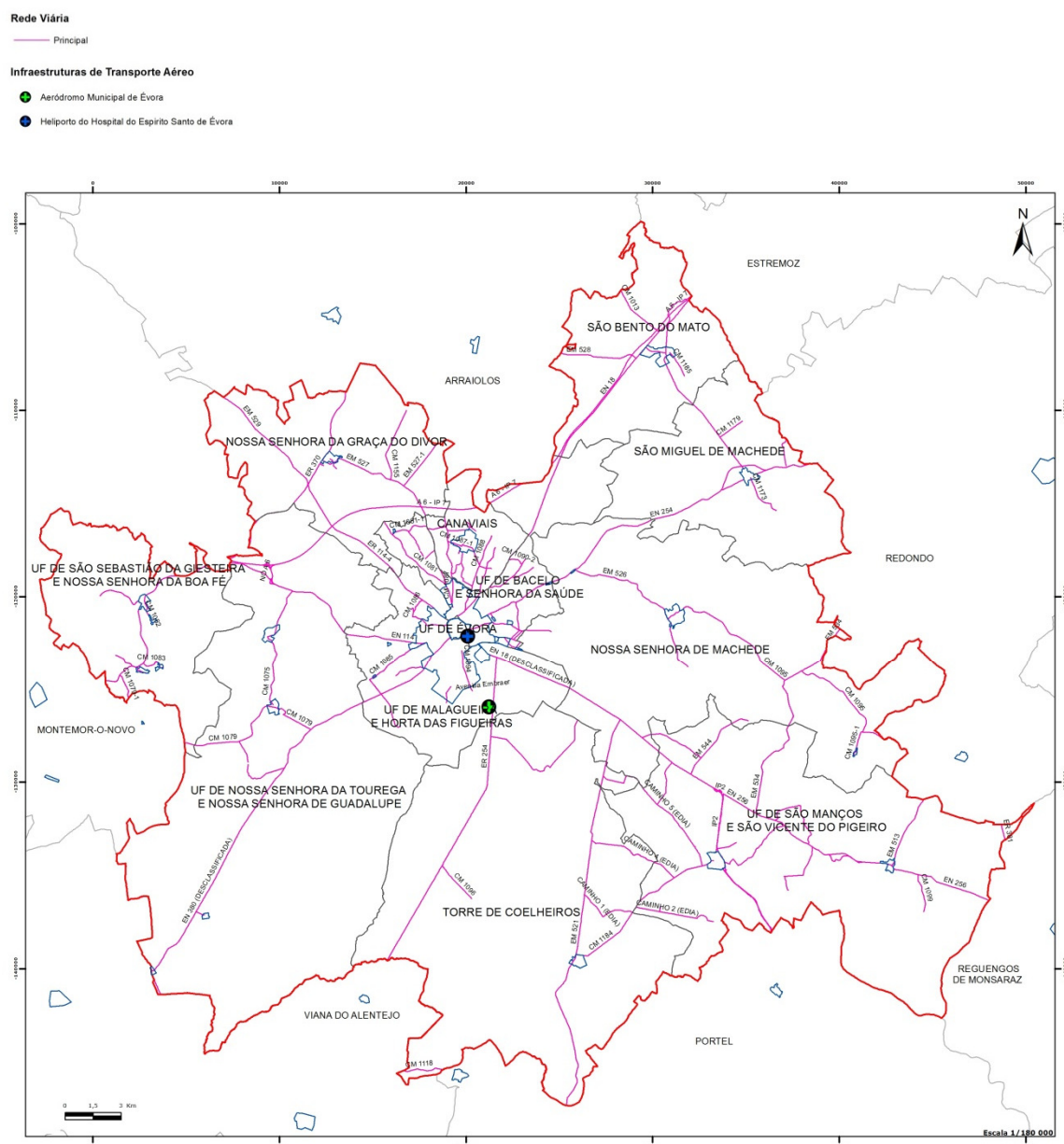


Figura 19 – Infraestruturas de transporte aéreo no concelho de Évora

3.1.5. Rede de abastecimento de água

O município de Évora é responsável pelo abastecimento em baixa pela rede pública de abastecimento de água. Para além da rede pública existem outros pontos de água, como reservatórios em várias freguesias rurais assim como através de várias captações de água subterrâneas.

A responsabilidade do abastecimento de água em alta à cidade de Évora e algumas freguesias rurais é da empresa Aguas do Centro Alentejo, integrada no grupo Águas de Portugal.

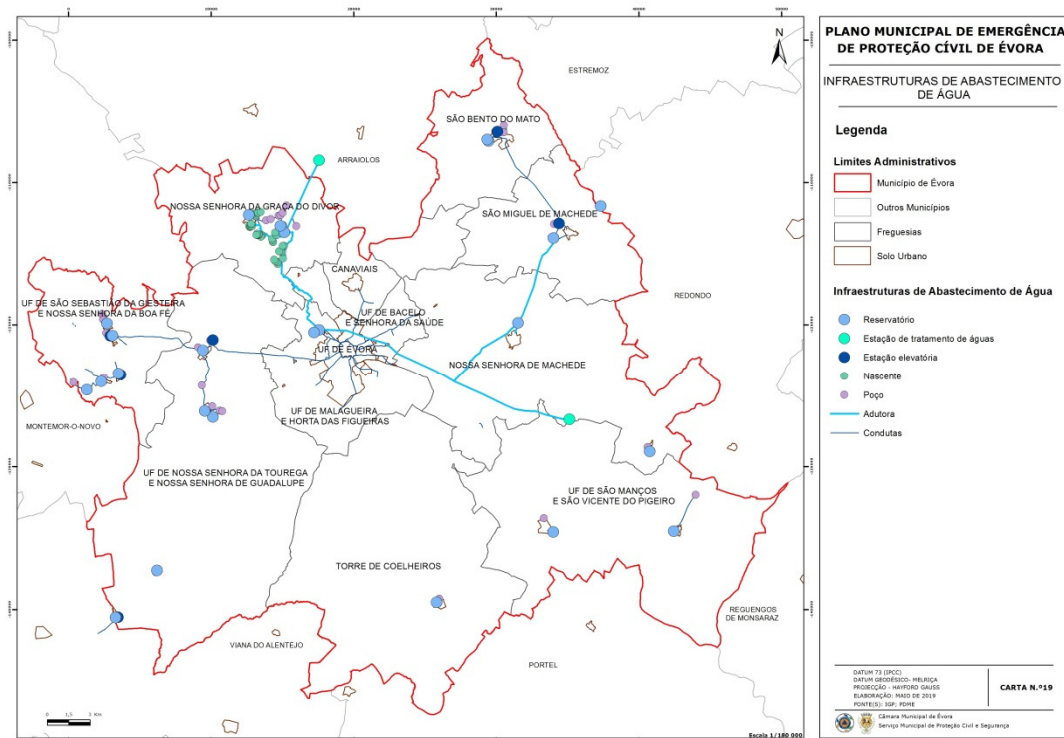


Figura 20 – Infraestruturas de abastecimento de água no concelho de Évora

O município de Évora dispõe de Plano de Comunicação de Emergências Qualidade da Água para Consumo Humano, como forma de procurar uma reação rápida à verificação de qualidade deficiente da água distribuída na rede de abastecimento público.

3.1.6. Rede de saneamento

A rede de saneamento de águas residuais no concelho de Évora, é a que se apresenta na figura seguinte.

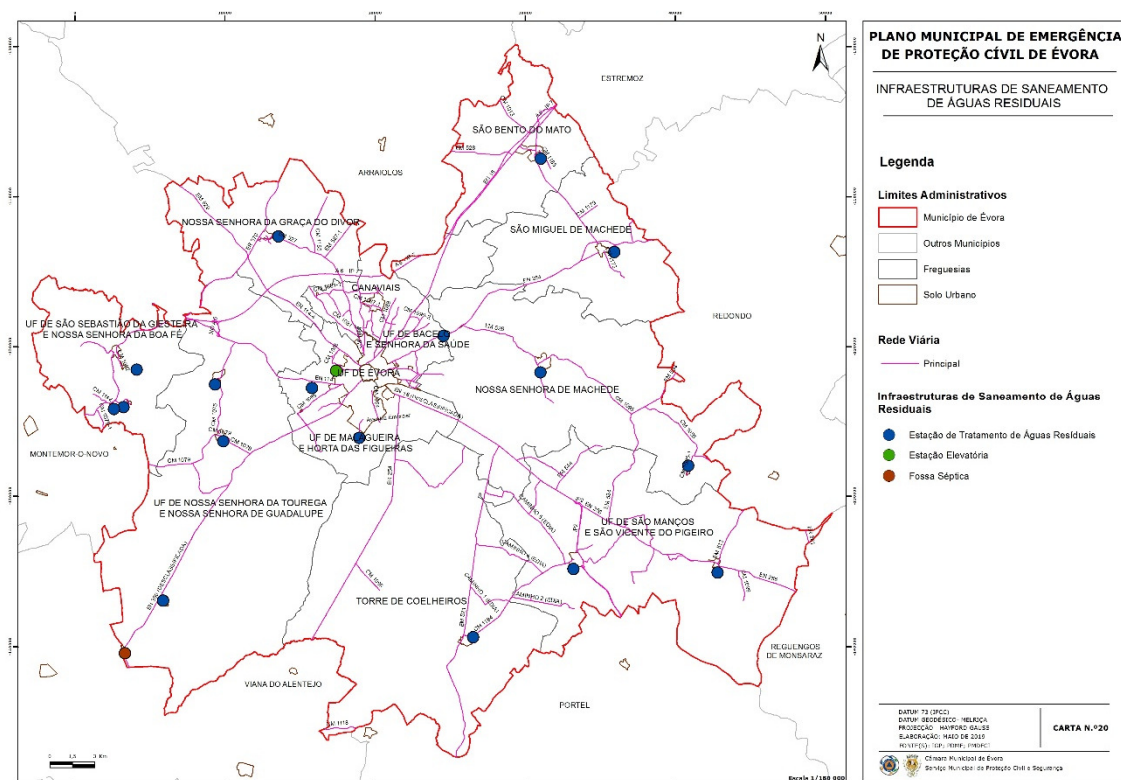
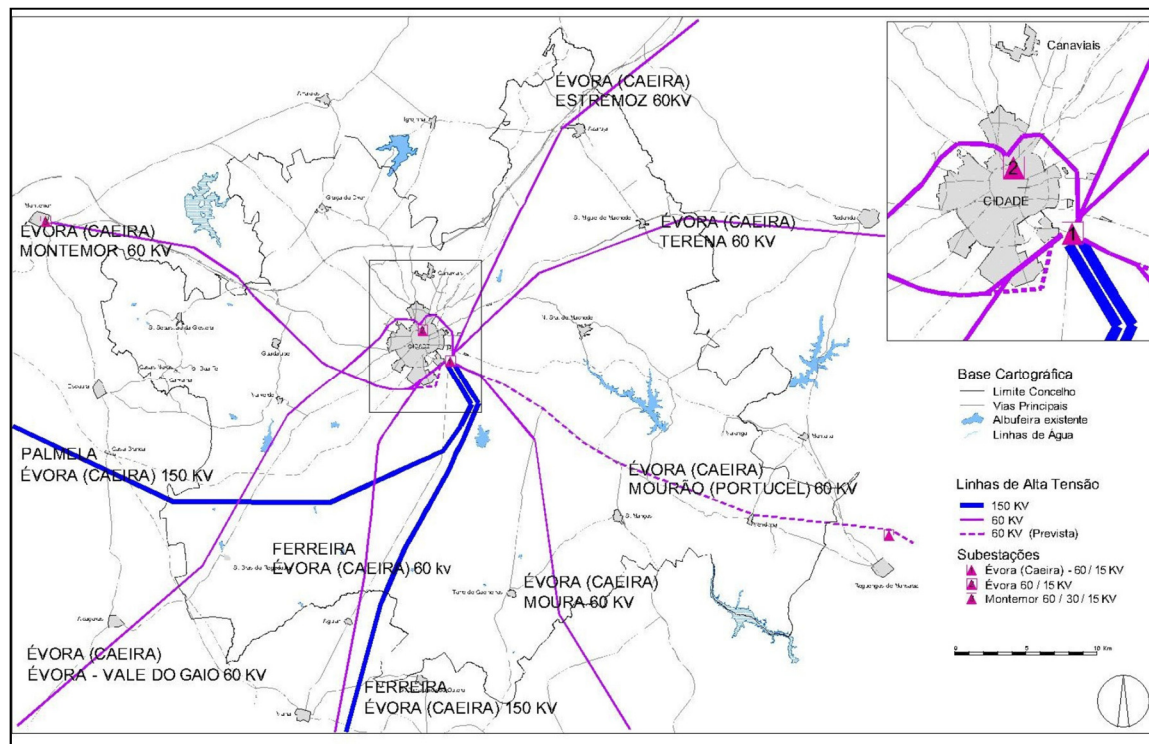


Figura 21 – Infraestruturas de saneamento de águas residuais no concelho de Évora

3.1.7. Rede elétrica

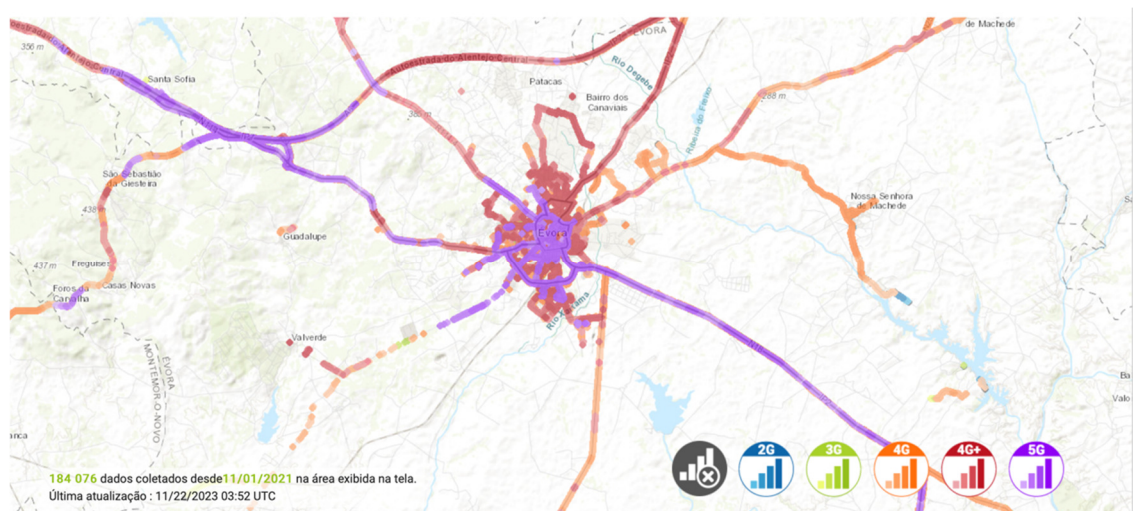
No que respeita à rede de transporte de energia, o município de Évora é servido pela Subestação Évora (Caeira). Esta Subestação de grande distribuição encontra-se integrada na Rede Elétrica Nacional e localiza-se próximo da cidade de Évora no entroncamento da estrada de Beja (EN 18) e da estrada de Viana do Alentejo (ER 254). É alimentada por duas linhas: uma com origem na Subestação de Palmela e outra com origem na Subestação de Ferreira do Alentejo.

Com a ligação, em 1996, da Subestação de Ferreira do Alentejo à Subestação da Caeira, constituiu-se um potente anel, tornando-se esta num elemento fulcral na alimentação de energia elétrica a Évora e a uma vasta zona do Alentejo.



3.1.8. Telecomunicações

O município de Évora é servido pela rede de comunicações dos principais operadores (PT, MEO, NOS, VODAFONE e NOWO).



3.1.9. Rede de distribuição de combustíveis

No município de Évora existem 12 postos de abastecimento de combustíveis públicos, vários armazéns de gás natural e combustível, alguns de uso privado (empresas privadas).

Quadro 56: Postos públicos de abastecimento de combustível, no concelho de Évora

POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE ÉVORA	
FREGUESIA	LOCALIZAÇÃO
UF Bacelo e N.ª S.ª da Saúde	Rotunda do Bombeiro
UF Bacelo e N.ª S.ª da Saúde	Largo Chafariz D'El-Rei
UF Bacelo e N.ª S.ª da Saúde	Cruz. Av. Inf. D. Henrique e Av. D. L. Fernandes
UF Bacelo e N.ª S.ª da Saúde	Bairro do Frei Aleixo (Ecomarché)
UF Malagueira e Horta das Figueiras	Portas do Raimundo
UF Malagueira e Horta das Figueiras	Estrada de acesso ao Maré
UF Malagueira e Horta das Figueiras	Rua Werner Siemens (Jumbo)
UF Malagueira e Horta das Figueiras	Rua da Quinta do Alcântara (Intermarché)
UF Malagueira e Horta das Figueiras	Circular de Évora 1
UF Malagueira e Horta das Figueiras	Circular de Évora 2
UF N.ª S.ª Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	Estrada Nacional 114
UF São Manços e S. Vicente do Pigeiro	Rua S.ª da Ajuda – S. Manços

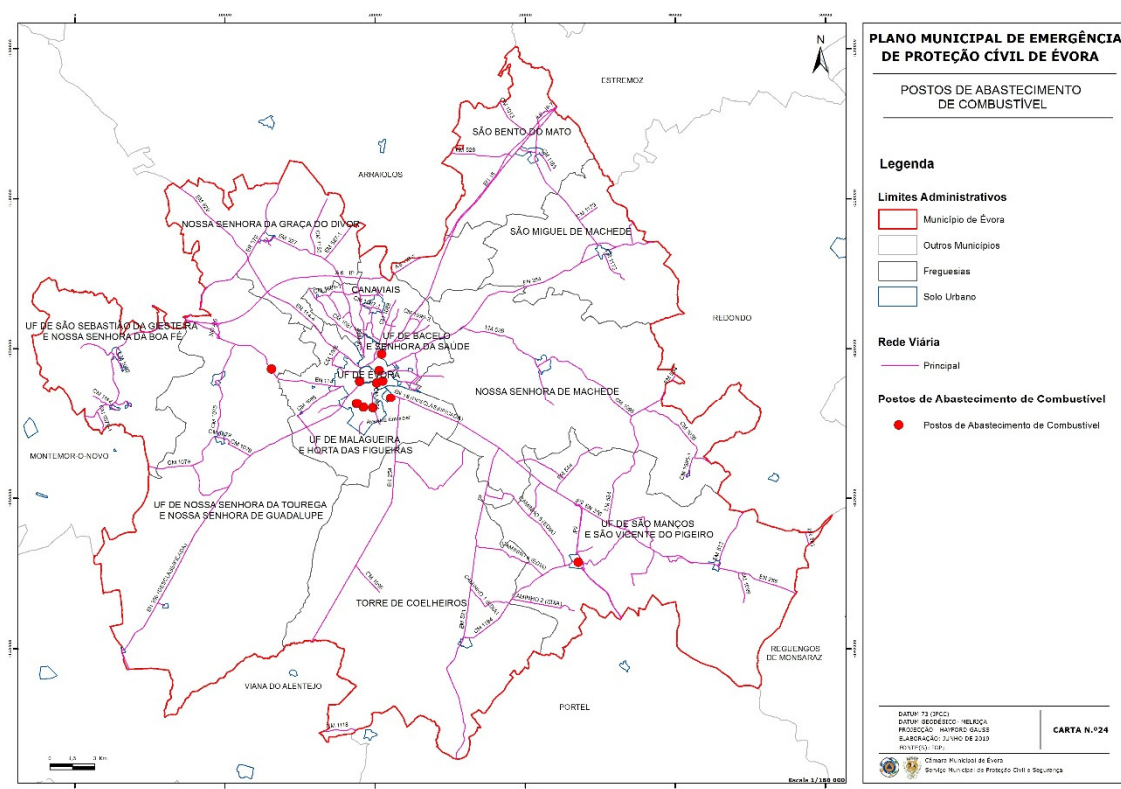


Figura 24 – Rede de postos de abastecimento de combustível no concelho de Évora

Grande parte da cidade de Évora é já servida pela rede de distribuição de gás natural, conforme se pode constatar na figura seguinte, a partir de uma Unidade de Gás Autónoma, instalada no Parque Industrial e Tecnológico de Évora.

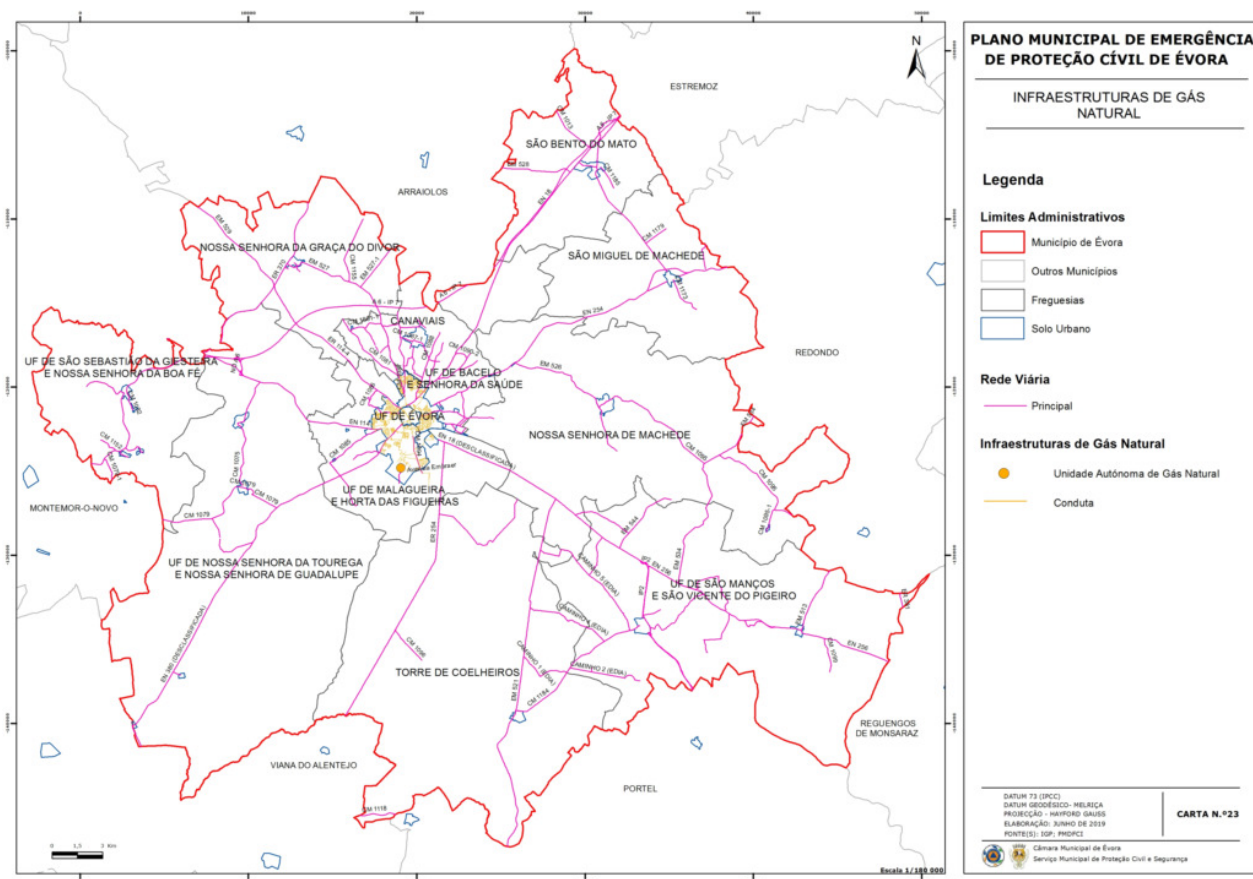


Figura 25 – Rede de infraestruturas de gás natural no concelho de Évora

3.1.10. Zonas industriais

As infraestruturas industriais estão maioritariamente concentradas em zonas e parques industriais, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Quadro 57: Infraestruturas industriais no concelho de Évora

Município	Localização	Denominação
Évora	Évora	Zona Industrial nº 1
		Parque Industrial e Tecnológico Évora
		Parque Industrial Aeronáutico de Évora
		Zona Industrial Almeirim Norte
		Zona Industrial Almeirim Sul
		Zona Industrial Horta das Figueiras

Município	Localização	Denominação
	Azaruja	Parque Industrial da Azaruja
	Guadalupe	Zona Industrial de Guadalupe
	Graça do Divor	Zona Industrial Graça do Divor
	Torre de Coelheiros	Zona Industrial Torre de Coelheiros

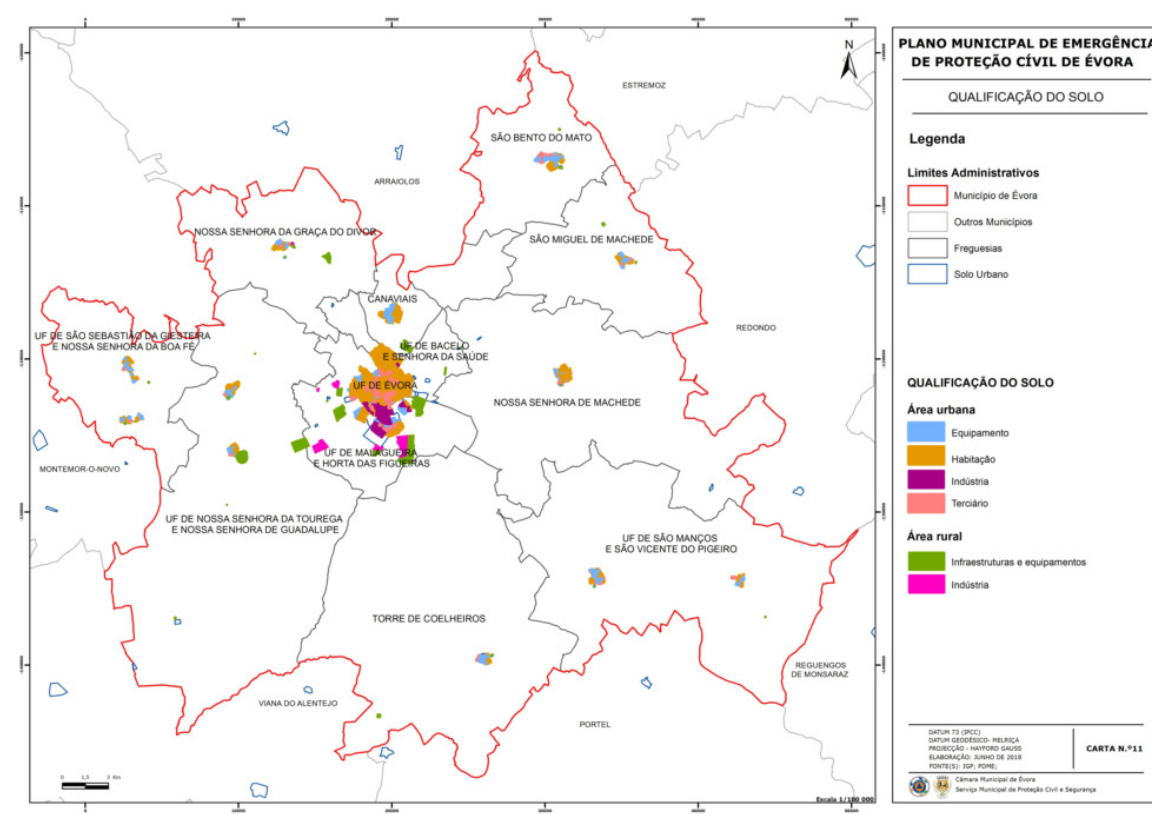


Figura 26 – Áreas de indústria e armazenamento no concelho de Évora

No que respeita à instalação e laboração de unidades industriais da Diretiva Sveso, o concelho conta com a presença de apenas uma unidade, localizada no PITE.

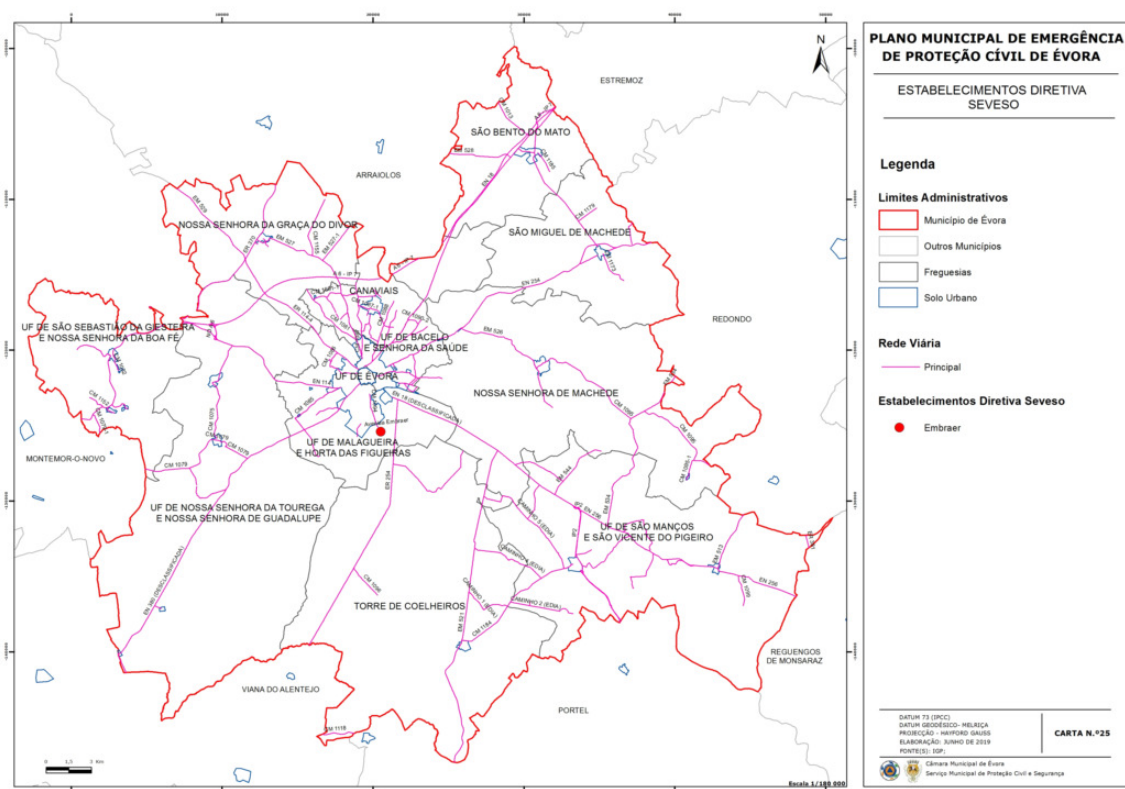


Figura 27 – Estabelecimentos diretiva Sveso no concelho de Évora

3.1.11. Zonas de Equipamento – Saúde

No que respeita a cuidados de saúde, os habitantes são servidos por dois hospitais, o Hospital do Espírito Santo e o Hospital do Patrocínio.

Ambos os edifícios se localizam na zona urbana central da cidade e encontram-se separados por uma via de cintura das muralhas com trânsito significativo e graves congestionamentos, o que acarreta sérios problemas de ligação entre as duas unidades. O défice de lugares de estacionamento e a impossibilidade de ampliação agravam esta situação, sendo que se encontra prevista a construção de um novo hospital, de abrangência regional e que reunirá as respostas prestadas por estas duas unidades. Este novo hospital localizar-se-á fora da cidade em área servida e a servir com a rede pública de transportes e que gozará de fáceis acessos e amplo estacionamento.

A cidade conta ainda com cinco Unidades de Saúde Familiar com as respetivas extensões em área rural.

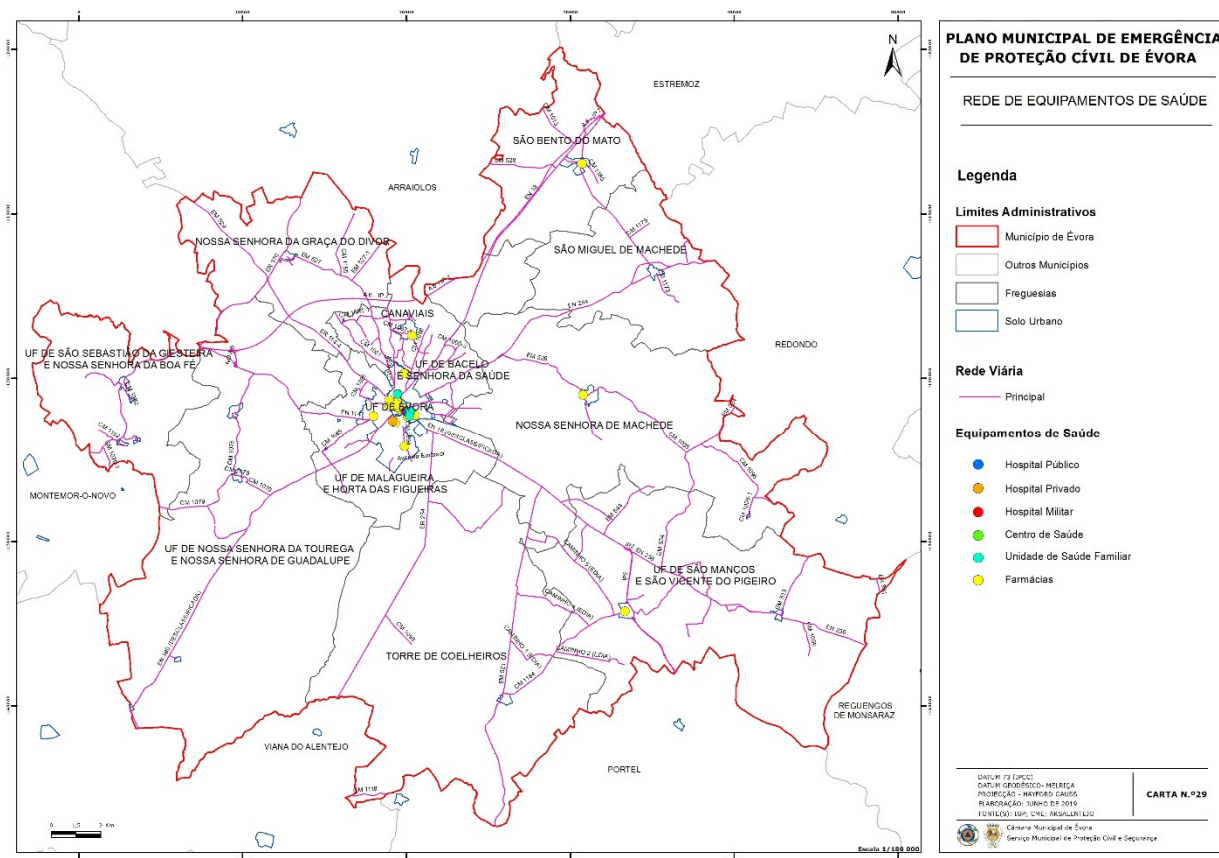


Figura 28 – Rede de equipamentos de saúde no concelho de Évora

3.1.12. Zonas de Equipamento – Educação e ensino

A rede de educação Pré-escolar do concelho é constituída por 15 estabelecimentos de educação da rede pública, três estabelecimentos de educação particular ou cooperativa (EPC) e 16 Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), o que perfaz um total de 34 estabelecimentos no concelho de Évora.

Existem atualmente 24 estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo de ensino básico no concelho de Évora, dos quais dois são privados: Fundação Salesianos Évora e Fundação Alentejo, sendo a rede pública do concelho constituída por 22 estabelecimentos.

O concelho de Évora, tem quatro estabelecimentos de ensino público com 2.º ciclo de ensino básico (Escolas Básicas Manuel Ferreira Patrício, André de Resende, Santa Clara e Conde de Vilalva) e um estabelecimento privado (Fundação Salesianos).

Existem, no concelho de Évora, sete estabelecimentos de ensino público com oferta de 3.º ciclo de ensino básico (Escola Básicas Manuel Ferreira Patrício, André de Resende, Santa Clara e Conde de Vilalva e as Escolas Secundárias Severim de Faria, André de Gouveia e Gabriel Pereira) e três estabelecimentos privados (Fundação Salesianos Évora, Escola Profissional da Região Alentejo-EPRAL e INETESE- Associação para o Ensino e Formação).

O Ensino Secundário é atualmente ministrado em três escolas públicas (escolas secundárias André de Gouveia, Gabriel Pereira e Severim de Faria) e três escolas privadas (Fundação Salesianos Évora, Escola Profissional da Região Alentejo- EPRAL e INETESE- Associação para o Ensino e Formação).

Existem duas instituições de Ensino Superior no concelho de Évora: a Universidade de Évora e a Escola Superior de Teologia.

A rede de estabelecimentos de educação e ensino encontra-se agrupada em 4 Agrupamentos, designadamente Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Agrupamento de Escolas Severim Faria e Agrupamento de Escolas André Gouveia.

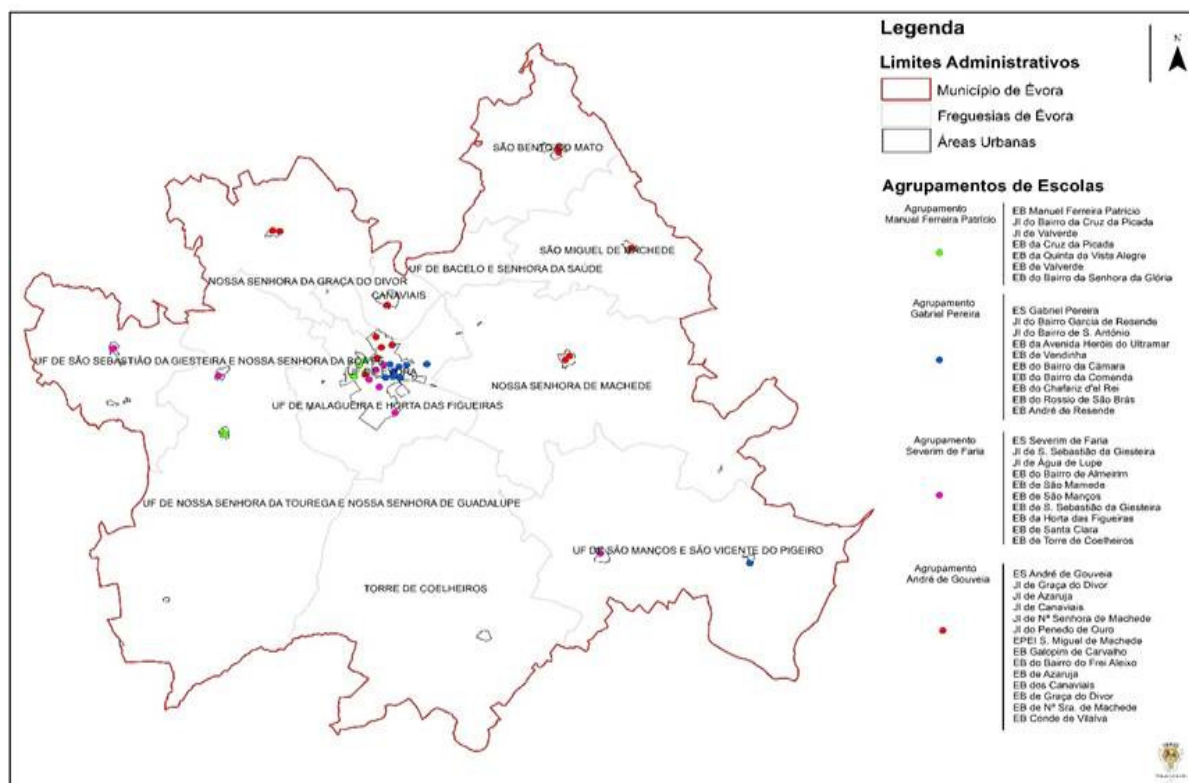


Figura 29 – Rede de equipamentos de ensino público no concelho de Évora

Escolas localizadas na área urbana

- Escola Secundária André Gouveia, Évora
- Escola Secundária Gabriel Pereira, Évora
- Escola Secundária Severim Faria, Évora
- Escola Básica Conde de Vilalva, Évora
- Escola Básica do Bairro do Frei Aleixo, Évora
- Escola Básica Galopim de Carvalho, Évora
- Escola Básica André de Resende, Évora
- Escola Básica da Avenida Heróis do Ultramar, Évora
- Escola Básica do Bairro da Câmara, Évora
- Escola Básica do Bairro da Comenda, Évora
- Escola Básica do Chafariz d'El Rei, Évora
- Escola Básica do Rossio de São Brás, Évora
- Escola Básica Manuel ferreira patrício, Évora
- Escola Básica da Cruz da Picada, Évora
- Escola Básica da Quinta da Vista Alegre, Évora
- Escola Básica do Bairro da Senhora da Glória, Évora
- Escola Básica da Horta das Figueiras, Évora
- Escola Básica de Santa Clara, Évora
- Escola Básica de São Mamede, Évora
- Escola Básica do Bairro de Almeirim, Évora

Escolas localizadas na área envolvente da cidade:

- Escola Básica dos Canaviais, Évora

Escolas localizadas na área rural:

- Escola Básica de Azaruja, Évora
- Escola Básica de Graça do Divor, Évora
- Escola Básica de Nossa Senhora de Machede, Évora
- Escola Básica de Vendinha, Évora
- Escola Básica de Valverde, Évora
- Escola Básica de São Manços, Évora
- Escola Básica de São Sebastião da Giesteira, Évora

3.1.13. Zonas de Equipamento – Ação social

Segundo o DL 64/2007 de 14 de março, alterado pelo DL 33/2014 de 4 de março, consideram-se como estabelecimentos de apoio social aqueles que prestem serviços de apoio às pessoas e às famílias, independentemente de serem prestados em equipamentos ou a partir de estruturas prestadoras de serviços que prossigam os objetivos do subsistema de ação social definidos na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social. Segundo esta legislação enquadradora, no seu artigo 4º, constituem objetivos prioritários do sistema de segurança social:

- “Garantir a concretização do direito à segurança social”;
- “Promover a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção social e o reforço da respetiva equidade”;
- “Promover a eficácia do sistema e a eficiência da sua gestão”.

Na secção II, artigo 29, da mesma Lei, são explicitados os objetivos do subsistema de ação social:

1. *O subsistema de ação social tem como objetivos fundamentais a prevenção e a reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respetivas capacidades.*
2. *O subsistema de ação social assegura ainda especial proteção aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente crianças, jovens, pessoas com deficiência e idosos, bem como a outras pessoas em situação de carência económica ou social.*
3. *A ação social deve ainda ser conjugada com outras políticas sociais públicas, bem como ser articulada com a atividade de instituições não públicas.*

A resposta social enquanto conceito é a que a seguir se transcreve:

Atividade desenvolvida no âmbito da ação social, destinada a prestar serviços ou a desenvolver ações dirigidas aos diversos grupos de população – infância e juventude; população adulta; família e comunidade, enquadrada na rede de serviços e equipamentos sociais. Poderá ser desenvolvida em equipamento ou através da prestação de um serviço.

De acordo com o estabelecido na Carta Social do concelho de Évora (http://www.cm-evora.pt/pt/rede_social/Documents/CartaSocial.pdf) são identificados três áreas de intervenção: Infância e Juventude, População Adulta e Família e Comunidade, sendo que as respostas elencadas em cada área, se agrupam consoante os seus destinatários.

São identificadas para o território de Évora 35 tipologias de respostas, de acordo com a seguinte distribuição:

Infância e Juventude	9 tipologias de respostas 42 entidades
População Adulta	10 tipologias de respostas 52 entidades
Família e comunidade	16 tipologias de respostas 42 entidades

Ainda segundo o mesmo documento são identificadas as respostas sociais segundo a sua área de intervenção, que constam do quadro que se segue.

Quadro 58: Respostas sociais para o concelho de Évora, segundo área de intervenção e tipologia de destinatário

Área de intervenção	Destinatários	Resposta social
Infância e juventude	Crianças e jovens	Centro de Atividades de Tempos Livres
		Centro de Atividades para Jovens
		Creche
		Estabelecimento de Educação Pré-Escolar
		Intervenção precoce
	Crianças e jovens em situação de perigo	Apartamento de autonomização
		Centro de Acolhimento Residencial
		Centro de Acolhimento Temporário
		Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental
População adulta	Pessoas idosas	Centro de convívio
		Centro de dia
		Estrutura Residencial Para Idosos
		Serviço de Apoio Domiciliário
	Pessoas adultas com deficiência	Apoio em Regime Ambulatório
		Centro de atendimento / acompanhamento e Animação para pessoas com deficiência
		Centro de Atividades Ocupacionais
		Formação Profissional
		Lar Residencial
		Residência Autónoma
Família e Comunidade	Família e comunidade em geral	Ajuda alimentar a carenciados
		Apoio ao nível do planeamento familiar
		Aprendizagem ao longo da vida
		Atendimento / Acompanhamento social

		Centro Comunitário
		Centro de Alojamento Temporário
		Habitação Social
		Loja Social
		Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
		Refeitório Social / Cantina Social
		Voluntariado organizado
		Apartamento de reinserção social
		Equipa de intervenção direta
		Casa de abrigo
	Pessoas com comportamentos aditivos e dependências	Centro de atendimento
	Pessoas vítimas de violência doméstica	Centro de acolhimento e orientação
	População imigrante	

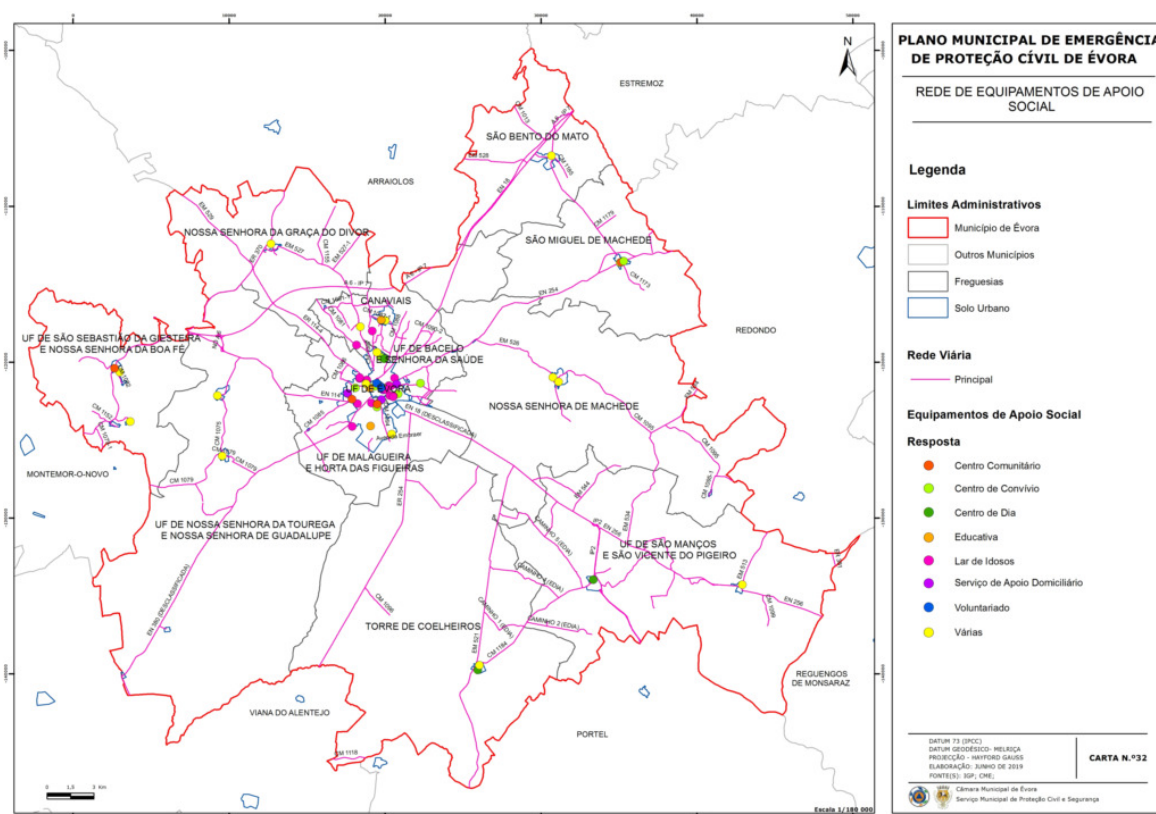


Figura 30 – Rede de equipamentos de apoio social no concelho de Évora

3.1.14. Zonas de Equipamento – Desporto

No que respeita à existência de espaços para a prática desportiva e que poderão ser importantes para a construção das respostas em caso de emergência, o concelho de Évora dispôs de piscinas, pavilhões e campos de vários desportos.

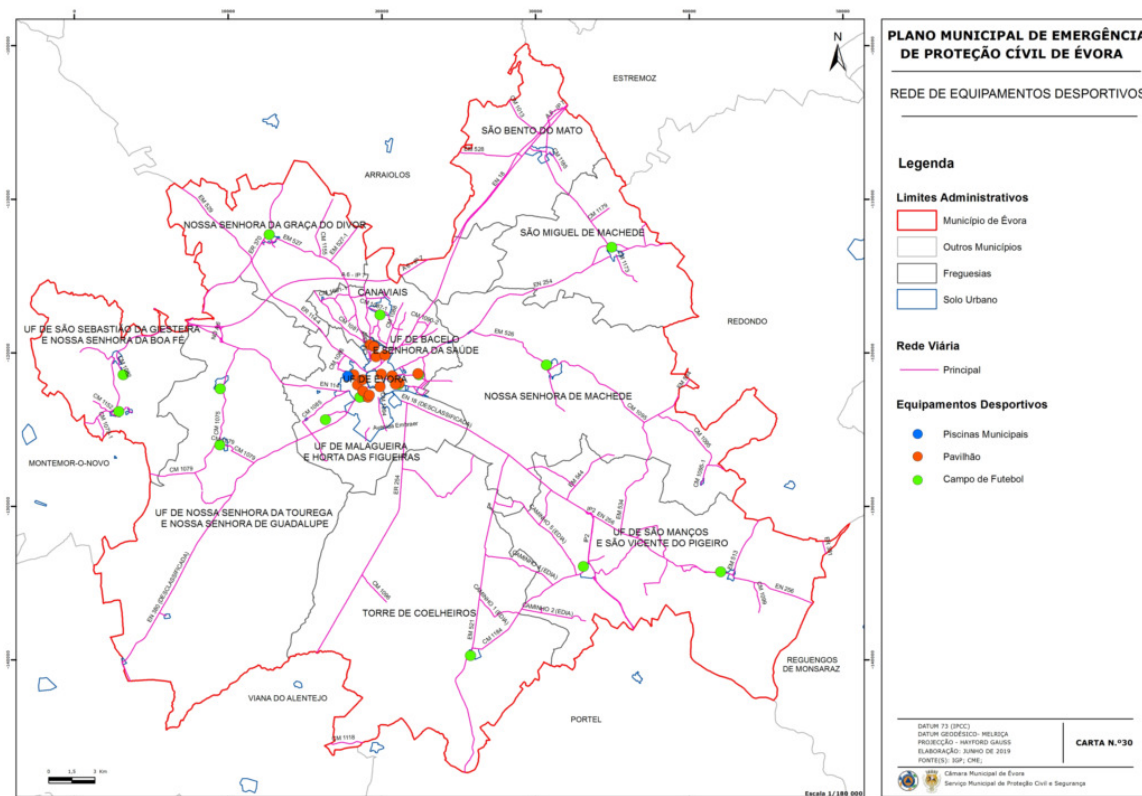
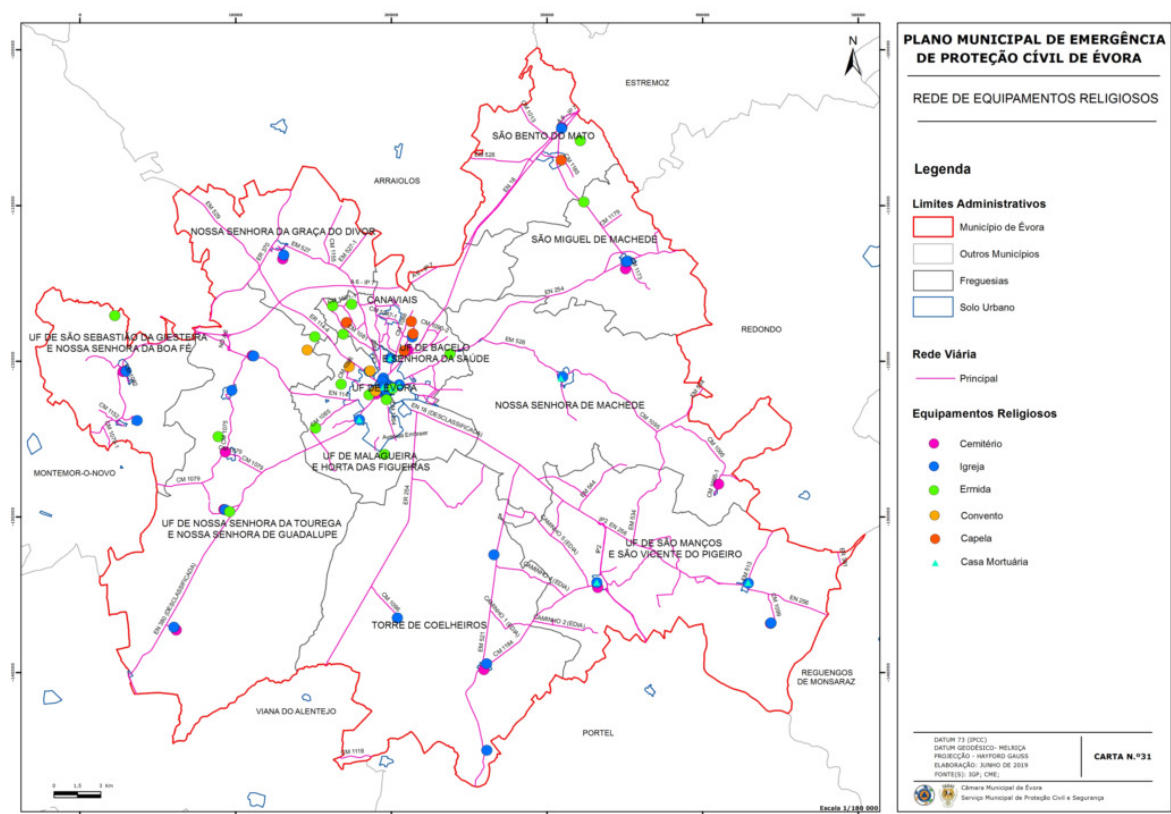


Figura 31 – Rede de equipamentos desportivos no concelho de Évora

3.1.15. Zonas de Equipamento – Religião

Em todo o território do concelho os espaços de culto marcam a vida religiosa da população, existindo igrejas, ermidas e capelas. Regista-se ainda a existência de alguns conventos, sobretudo na cidade, bem como cemitérios e casas mortuárias que servem toda a população local.



3.1.16. Zonas de Equipamento – Administração pública

A administração pública presente no território concelhio tem, desde sempre, uma forte expressão na realidade da região Alentejo, estando localizadas na cidade um conjunto significativo de serviços do estado que asseguram as necessidades da população local, como tribunais, cartórios e finanças.

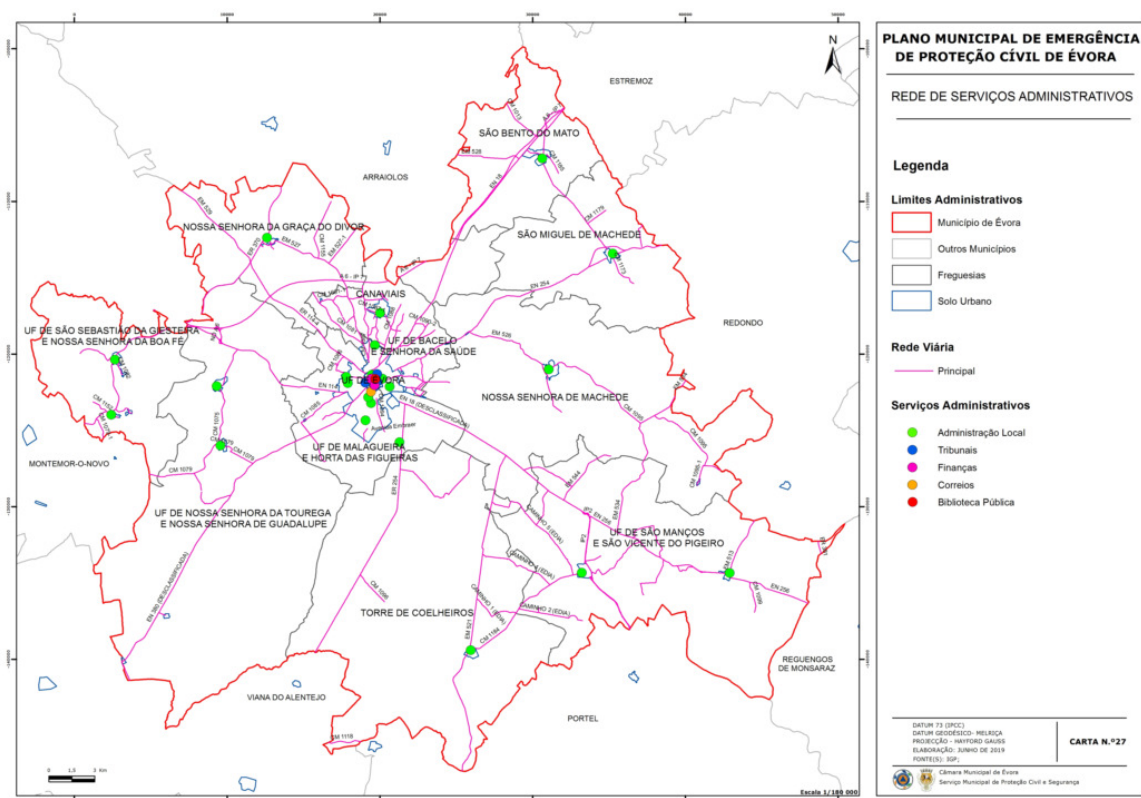


Figura 33 – Rede de equipamentos administrativos no concelho de Évora

3.1.17. Património arquitetónico e arqueológico

Apresentam-se na tabela seguinte as principais edificações classificadas como Património arquitetónico e arqueológico reconhecido ou de interesse Municipal.

Quadro 59: Património arquitetónico e arqueológico do município de Évora

Designação	Categoria	Tipologia	Freguesia	Grau
Cromeleque, Menir e Pedras dos Almendres na Herdade dos Almendres	Arqueologia	Conjunto	UF N.º S.º da Tourega e N.º S.º de Guadalupe	IIP
Chafariz da Praça do Giraldo	Arquitetura civil	Chafariz	UF Évora	MN
Igreja de São Manços ou Capela de São Mansos	Arquitetura religiosa	Igreja	UF São Manços e S. Vicente do Pigeiro	MN
Muralhas de Évora (da cerca romana e árabe)	Arquitetura militar	Muralha	UF Évora	MN
Muralhas e fossos de Évora	Arquitetura militar	Muralha	UF Évora	MN
Porta de Aviz	Arquitetura militar	Porta	UF Évora	MN

Designação	Categoria	Tipologia	Freguesia	Grau
Sé de Évora ou Sé Catedral de Évora	Arquitetura religiosa	Sé, Catedral	UF Évora	MN
Convento de São Bento de Castris	Arquitetura religiosa	Convento – Itinerário de Cister	UF Malagueira e Horta das Figueiras	MN
Convento dos Lóios ou Convento de São João Evangelista	Arquitetura religiosa	Convento	UF Évora	MN
Igreja da Cartuxa ou Igreja de Nossa Senhora Scala Coeli ou Igreja de Santa Maria Scala Coeli ou Igreja do Convento da Cartuxa de Scala Coeli ou Cartuxa de Évora	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	MN
Igreja de Nossa Senhora do Espinheiro	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	MN
Igreja dos Lóios e campas de bronze	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	MN
Arco Romano de D. Isabel	Arqueologia	Arco	UF Évora	MN
Casa de Garcia de Resende com janela manuelina	Arquitetura civil	Casa	UF Évora	MN
Chafariz das Portas de Moura ou Fonte da Porta de Moura	Arquitetura civil	Chafariz	UF Évora	MN
Colégio do Espírito Santo ou Colégio da Companhia de Jesus ou Universidade de Évora	Arquitetura civil	Colégio	UF Évora	MN
Convento do Monte Calvário ou Convento de Santa Helena do Monte Calvário	Arquitetura religiosa	Convento	UF Évora	MN
Palácio dos antigos Condes de Basto ou Paço de São Miguel da Freiria ou Palácio do Pátio de São Miguel	Arquitetura civil	Palácio	UF Évora	MN
Capela de Nossa Senhora do Espinheiro ou Capela tumular de Garcia de Resende	Arquitetura religiosa	Capela	Canaviais	MN
Muralhas de Évora (da cerca medieval)	Arquitetura militar	Muralha	UF Évora	MN
Torre sineira do Convento do Salvador	Arquitetura religiosa	Torre	UF Évora	IIP
Anta 1 da Herdade do Silval ou Anta do Silval ou Anta de Silvadas	Arqueologia	Anta	Nossa Senhora da Graça do Divor	MN
Anta de Paredes	Arqueologia	Anta	Nossa Senhora da Graça do Divor	MN
Paços de Évora (restos) Palácio de D. Manuel ou Palácio Real de São Francisco ou Paço Real de Évora	Arquitetura civil	Palácio	UF Évora	MN

Designação	Categoria	Tipologia	Freguesia	Grau
Igreja de São Francisco (inclui a Capela dos Ossos)	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	MN
Aqueduto da Prata ou Cano da Água da Prata	Arquitetura civil	Aqueduto	UF Évora	MN
Parte dos prédios militares 14 e 15, que constam das antigas muralhas de Évora, portas extremas, a Porta da Alagoa e a do Raimundo	Arquitetura militar	Muralha	UF Évora	MN
Torre de Sisebuto ou torre quadrangular	Arquitetura militar	Torre	UF Évora	MN
Ermida de São Brás	Arquitetura religiosa	Ermida	UF Malagueira e Horta das Figueiras	MN
Anta de Pinheiro do Campo	Arqueologia	Anta	UF S. Sebastião da Giesteira e N.ª S.ª da Boa-Fé	MN
Torre pentagonal	Arquitetura militar	Torre	UF Évora	MN
Via de Lisboa a Mérida, 2 marcos miliários	Arqueologia	Via	UF Évora	MN
Anta da Herdade de Montinho	Arqueologia	Anta	Nossa Senhora de Machede	MN
Castelo de Valongo	Arquitetura militar	Castelo	Nossa Senhora de Machede	MN
Anta da Herdade da Galvoeira	Arqueologia	Anta	Nossa Senhora de Machede	MN
Anta da Herdade da Murteira	Arqueologia	Anta	Torre de Coelheiros	MN
Anta do Paço da Vinha ou Anta do Paço das Vinhas ou Anta 1 da Herdade do Paço das Vinhas	Arqueologia	Anta	UF Évora	MN
Templo Romano de Évora ou Templo de Diana (Évora) Templo de Dian	Arqueologia	Templo	UF Évora	MN
Anta Grande do Zambujeiro ou Anta Grande do Zambujeiro de Valverde	Arqueologia	Anta	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	MN
Anta do Barrocal ou Anta 1 da Herdade do Barrocal	Arqueologia	Anta	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	MN
Anta da Herdade da Tisnada	Arqueologia	Anta	Torre de Coelheiros	MN
Anta da Herdade do Zambujal	Arqueologia	Anta	São Bento do Mato	MN
Igreja da Graça	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	MN
Pelourinho de Azaruja	Arquitetura civil	Pelourinho	São Bento do Mato	IIP
Igreja de São Bento do Mato e Dólmen anexo	Arquitetura religiosa	Igreja	São Bento do Mato	IIP
Menires da Herdade da Casbarra	Arqueologia	Menir	Nossa Senhora da Graça do Divor	IIP

Designação	Categoria	Tipologia	Freguesia	Grau
Monte da Abegoaria, incluindo a capela de Nossa Senhora da Piedade, sacristia e zona de habitação	Arquitetura civil	Monte	UF São Manços e S. Vicente do Pigeiro	IIP
Igreja das Mercês ou Convento de Nossa Senhora das Mercês, Museu de Artes Decorativas	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	IIP
Ermida de São Miguel ou Ermida de São Miguel do Castelo	Arquitetura religiosa	Ermida	UF Évora	IIP
Pátio de São Miguel, nº 2 (Escada e Varandim)	Arquitetura civil	Varandim	Canaviais	IIP
Igreja de Nossa Senhora da Boa Fé	Arquitetura religiosa	Igreja	UF S. Sebastião da Giesteira e N.ª S.ª da Boa-Fé	IIP
Igreja de São Vicente ou Igreja dos Mártires de Évora	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	IIP
Janelas da frontaria do Palácio dos Sepúlvedas ou antigo Colégio de São Manços ou Colégio das Donzelas (depois Fábrica da Melka)	Arquitetura civil	Fachada	UF Évora	IIP
Prédio da Rua da Moeda, 31/33 (Janela manuelina)	Arquitetura civil	Janela	UF Évora	IIP
Igreja da Misericórdia de Évora	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	IIP
Mirante – Galeria da Casa Cordovil no prédio n.º 26	Arquitetura civil	Varanda	UF Évora	IIP
Palácio da Inquisição ou Casas Pintadas de Évora ou Edifício do Paço de Vasco da Gama ou Antigo Tribunal da Inquisição (onde se encontram pinturas murais)	Arquitetura civil	Casa	UF Évora	IIP
Forte de Santo António ou Forte de Santo António da Piedade	Arquitetura militar	Forte	UF Évora	IIP
Caixa de Água da Rua Nova	Arquitetura civil	Caixa de Água	UF Évora	IIP
Castelo de Torre de Coelheiros	Arquitetura militar	Castelo	Torre de Coelheiros	IIP
Conjunto Megalítico de Vale de Rodrigo	Arqueologia	Conjunto	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	MN
Cromeleque da Portela de Mogos ou Cromeleque da Portela de Modos	Arqueologia	Cromeleque	Nossa Senhora da Graça do Divor	IIP
Cruzeiro de São Manços	Arquitetura religiosa	Cruzeiro	UF São Manços e S. Vicente do Pigeiro	IIP

Designação	Categoria	Tipologia	Freguesia	Grau
Sítio arqueológico de Castelos de Monte Novo ou Cidade de Cuncos	Arqueologia	Povoado fortificado	UF São Manços e S. Vicente do Pigeiro	IIP
Menir e pedras no Vale dos Cardos a 1 Km a S-SE do Cromeleque da Herdade dos Almendres	Arqueologia	Conjunto	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	IIP
Villa romana da Tourega	Arqueologia	Villa	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	VC
Capela e claustro do Convento do Bom Jesus de Valverde ou Convento do Bom Jesus da Ordem dos Capuchos ou Capela da Mitra e Claustro da Mitra ou Colégio da Mitra ou Colégio do Bom Jesus de Valverde ou Pólo da Mitra da Universidade de Évora	Arquitetura religiosa	Capela	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	IIP
Igreja de Santo Antão	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	IIP
Teatro Garcia de Resende	Arquitetura civil	Teatro	UF Évora	IIP
Casa Nobre na Travessa do Cordovil, n.º 17	Arquitetura civil	Casa	UF Évora	--
Convento de Santa Clara de Évora	Arquitetura religiosa	Convento	UF Évora	MN
Fonte da Quinta do Arcediago	Arquitetura civil	Fonte	UF Malagueira e Horta das Figueiras	VC
Fonte do Largo de Avis ou Fonte da Porta de Avis	Arquitetura civil	Fonte	UF Évora	--
Fonte Nova	Arquitetura civil	Fonte	UF Malagueira e Horta das Figueiras	VC
Chafariz das Bravas	Arquitetura civil	Chafariz	UF Malagueira e Horta das Figueiras	VC
Chafariz do Rossio de São Brás	Arquitetura civil	Chafariz	UF Malagueira e Horta das Figueiras	VC
Casa na Rua de Valdevinos, nºs 42 – 44, antigo palacete pertencente a Rui de Sousa, (janelas manuelinas)	Arquitetura civil	Casa	UF Évora	IPP
Chafariz d’El Rei	Arquitetura civil	Chafariz	UF Bacelo e Senhora da Saúde	VC
Palácio dos Morgados da Mesquita ou Palácio dos Mesquitas	Arquitetura civil	Palácio	UF Évora	MN
Quartel dos Dragões ou Quartel dos Castelos	Arquitetura militar	Quartel	UF Évora	VC

Designação	Categoria	Tipologia	Freguesia	Grau
Igreja do Senhor Jesus da Pobreza ou Mosteiro de São José da Esperança	Arquitetura religiosa	Igreja	UF Évora	MN
Anta das Silvadas ou Anta dos Silvados ou Anta do Silval	Arqueologia	Anta	Nossa Senhora da Graça do Divor	MN
Ruínas da Ponte antiga do Xarrama	Arquitetura civil	Ponte	UF Malagueira e Horta das Figueiras	VC
Ponte da Boa Fé, sobre a Ribeira de São Brissos	Arquitetura civil	Ponte	UF S. Sebastião da Giesteira e N.ª S.ª da Boa-Fé	VC
Ermida de Santa Catarina do Aivado	Arquitetura Religiosa	Ermida	Nossa Senhora da Graça do Divor	VC
Chafariz dos Leões	Arquitetura civil	Chafariz	UF Bacelo e Senhora da Saúde	VC
Capela de Torre de Coelheiros	Arquitetura Religiosa	Capela	Torre de Coelheiros	--
Igreja de Nossa Senhora da Graça do Divor	Arquitetura Religiosa	Igreja	Nossa Senhora da Graça do Divor	VC
Ponte da Varge sobre a Ribeira de Valverde	Arqueologia / Arquitetura civil	Ponte	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	VC
Ponte antiga de Guadalupe sobre a Ribeira de Valverde	Arqueologia / Arquitetura civil	Ponte	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	VC
Ponte Antiga de S. Brás do Regedouro sobre a Ribeira da Peramanca	Arqueologia / Arquitetura civil	Ponte	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	VC
Igreja de São Mamede (Évora)	--	--	UF Évora	--
Palácio Barahona / Casa Ramalho	Arquitetura civil	Palácio	UF Évora	--
Quinta do Paço de Valverde	Arquitetura civil	Quinta		VC
Centro Histórico de Évora	Arquitetura Mista	Centro Histórico	UF Évora	MN
Legenda: IIM – Imóvel de Interesse Municipal; IIP – Imóvel de Interesse Público; MN – Monumento Nacional; VC – Em vias de classificação; PM – Património Mundial.				

(Fonte: http://www.ippar.pt/pls/dippar/web_patrim.calc_step)

3.1.18. Rede de Agentes de Proteção Civil

A rede local de agentes de proteção civil no concelho de Évora é composta pelas entidades que figuram na figura seguinte e que, em caso de emergência, asseguram o conjunto de respostas integradas de socorro e apoio às populações. Estas infraestruturas devem ser consideradas de intervenção prioritária, para efeitos de definição de ações de prevenção, socorro e reabilitação.

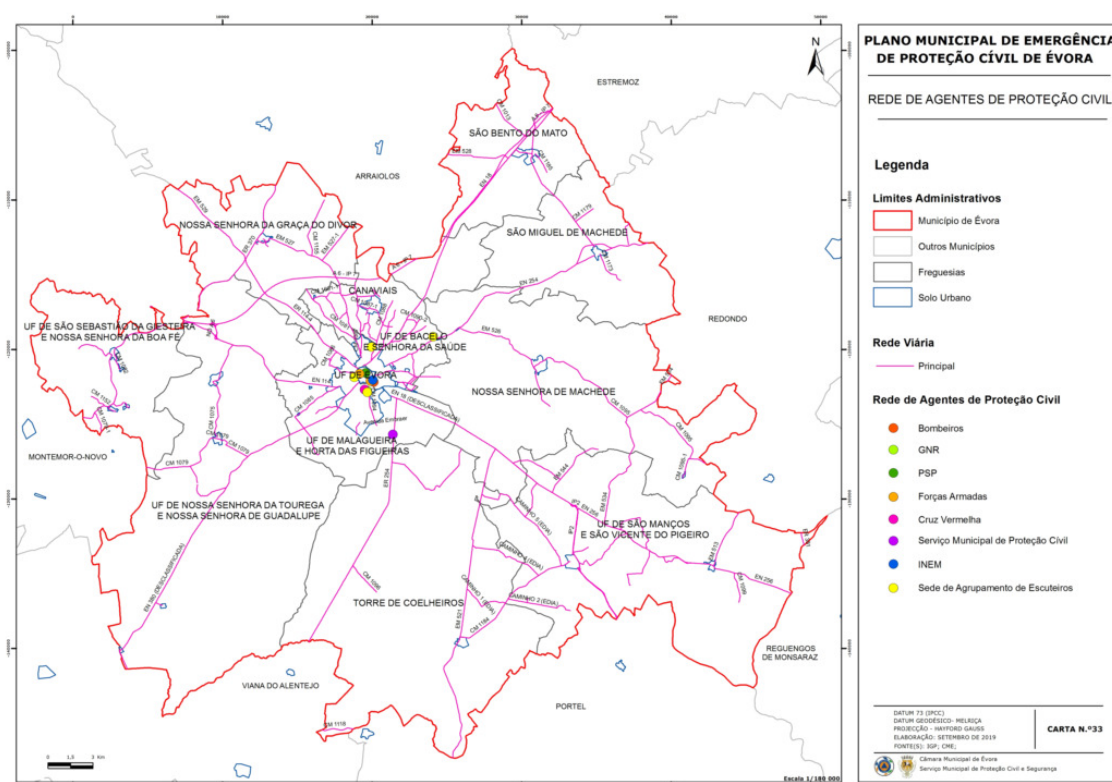


Figura 34 – Rede de agentes de proteção civil no concelho de Évora

3.2 Zonas de intervenção

Perante a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, no território do concelho de Évora, a resposta operacional efetiva e orientada para o evento crítico, desenvolve-se nessa mesma unidade territorial, constituída por 1 ou várias Zonas de Intervenção (ZI), consoante a gravidade e extensão do evento.

Com o decurso do próprio evento e das ações de intervenção, a delimitação geográfica inicial de cada ZI poderá ser alterada e adaptada ao longo do tempo de intervenção. Assim e de acordo com o artigo 3.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril (Revisão do Sistema de Gestão de Operações – SGO), as ZI são áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às

circunstâncias e condições do tipo de ocorrência. As ZI podem compreender as Zonas de sinistro (ZS), as Zonas de apoio (ZA), as Zonas de concentração e reserva (ZCR) e as Zonas de receção de reforços (ZRR), conforme figura que se segue.

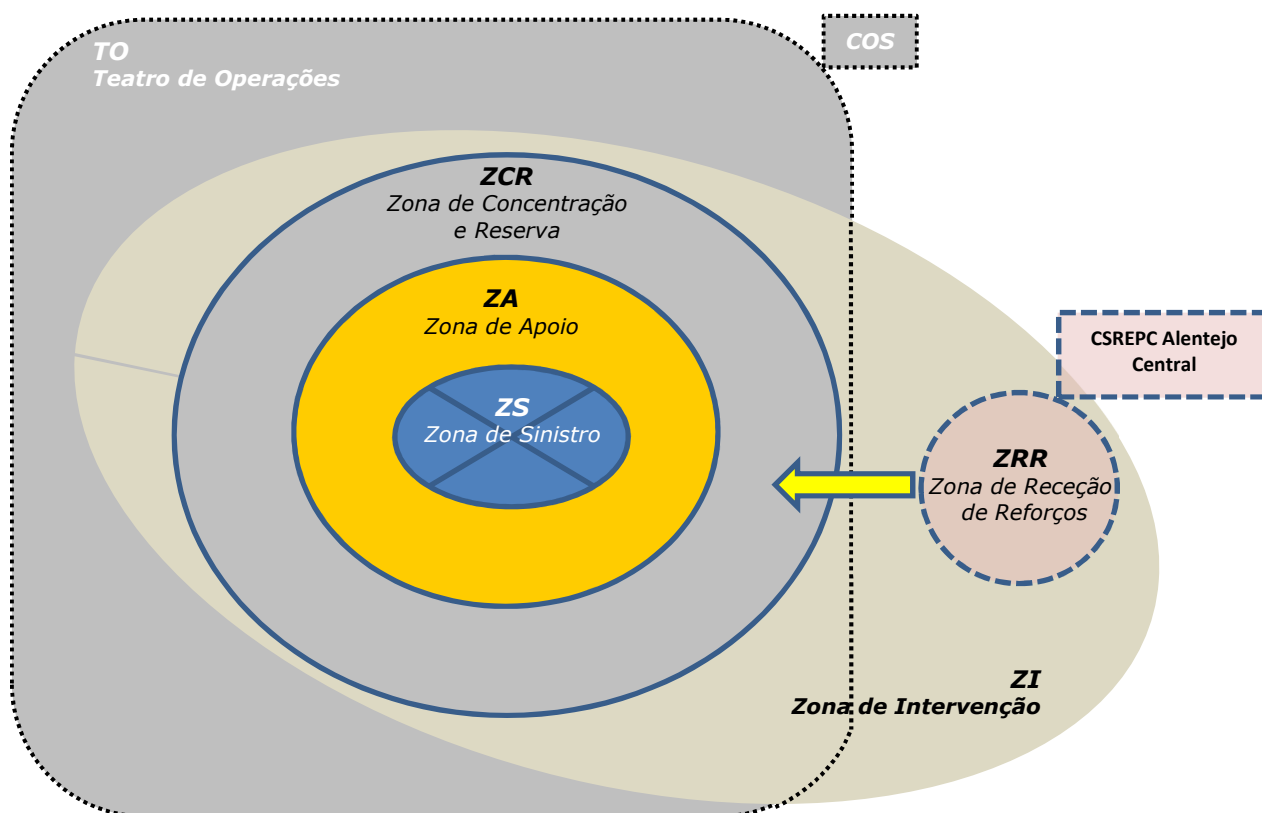


Figura 35 – Diagrama das Zonas de Intervenção a estabelecer no território municipal

Segundo o já referido diploma legal que revê o SGO, as áreas integrantes da ZI, apresentam as definições e especificações que se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 60: Áreas que integram a Zona de Intervenção

ZS	Zona de Sinistro	Superfície na qual se se desenvolve a ocorrência, de <u>acesso restrito</u> , onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade exclusiva do Comandante de Operações de Socorro – COS
ZA	Zona de Apoio	Zona adjacente à Zona de Sinistro, de <u>acesso condicionado</u> onde se encontram os meios de apoio e os meios logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação. Zona onde se estacionam os meios de intervenção para resposta imediata. É neste local que se deverá instalar o PCMun – Posto de Comando Operacional Municipal.
ZCR	Zona de Concentração e Reserva	Zona de <u>acesso controlado</u> , onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantem um sistema de apoio logístico às forças a operar na Zona do Sinistro.

ZRR	Zona de Receção de Reforços	Zona de <u>acesso controlado</u> , de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante sub-regional de Emergência e proteção Civil do Alentejo Central, e para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON, antes de estes entrarem na Zona de Concentração e Reserva no Teatro de Operações
-----	-----------------------------	---

Na medida em que a gestão da emergência, seja ela de que na natureza for, reside sobretudo na disponibilidade de meios e na capacidade de estes operarem no Teatro de Operações, no âmbito do PLANO serão caracterizadas com maior pormenor a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e a Zona de Receção de Reforços (ZRR).

3.2.1. ZCR – Zona de Concentração e Reserva

Nesta zona do Teatro de Operações (TO) atua a CELOG (Célula de Apoio Logístico) do PCO (Posto de Comando Operacional), onde se encontram em regime temporário os meios e recursos disponíveis aos quais não está atribuída missão imediata e onde se garante o sistema de apoio logístico às forças de intervenção na Zona do Sinistro (ZS).

Nesta zona ocorrem as concentrações e rendições de recursos solicitados pelo PCO, sendo a mesma constituída pelas seguintes áreas diferenciadas e estando as mesmas dependentes do tipo e dimensão do sinistro.

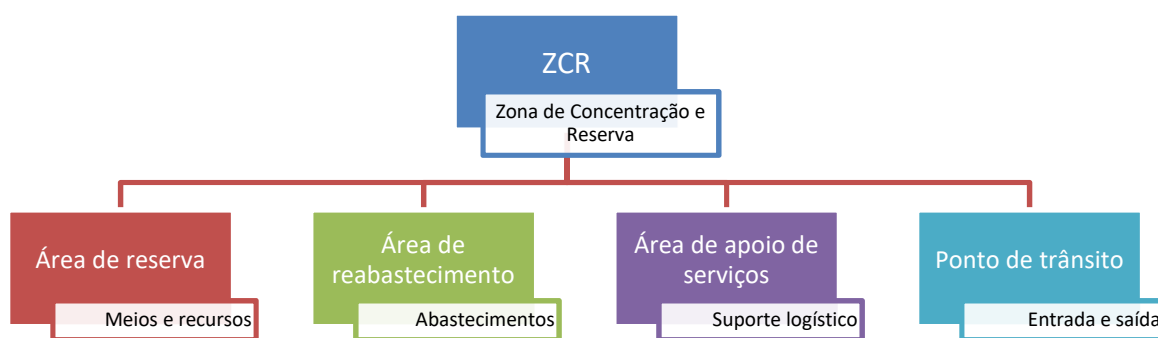


Figura 36 – Constituição da Zona de Concentração e Reserva

• Área de reserva



- Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica para intervenção quando solicitada.

• Área de reabastecimento



- Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, de água, de equipamentos, de consumíveis e de outros considerados necessários ao suporte da ocorrência em curso.

• Área de apoio de serviços

- Local ou locais onde se garante o suporte logístico das forças de intervenção. Inclui as seguintes áreas



- **Área de alimentação** – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na Zona do Sinistro (ZS);



- **Área de descanso e higiene** – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;



- **Área de apoio sanitário** – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;



- **Área de manutenção** – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;



- **Área médica** – local ou locais para prestação de cuidados primários de saúde.

• Pontos de trânsito



- Local ou locais de controlo de entrada e saída de meios no Teatro de Operações (TO), sobretudo os vindos da Zona de Receção de Reforços (ZRR).

Os responsáveis por cada uma das áreas que integram a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) reportam diretamente ao Oficial de Logística, responsável pela CELOG e que reportará diretamente ao Comandante das Operações de Socorro (COS). Os quadros e figuras que se seguem apresentam respetivamente a caracterização e a distribuição espacial das ZCR consideradas no âmbito do PLANO, para ocorrências a registar no território do concelho de Évora, sendo que se procurou criar um conjunto de ZCR que possam de alguma forma abranger e dar resposta a ocorrências que venham a registar-se nas unidades territoriais existentes

(União de Freguesia e Freguesias), sem prejuízo da definição de outras ZCR que venham a ser consideradas oportunas em função das ocorrências futuras.

O fornecimento de refeições nestas zonas deverá ser assegurado de acordo com os seguintes critérios, apresentados em ordem preferencial:

- Resposta assegurada pelo estabelecimento em causa;
- Resposta assegurada pelo estabelecimento de educação/ensino geograficamente mais próximo;
- Resposta assegurada pelos refeitórios das sedes de Agrupamentos de Escolas;
- Resposta assegurada através da aquisição fora da rede pública de confeção de refeições

Opta-se por apresentar separadamente, ZCR para o espaço urbano da cidade de Évora e para a área rural envolvente à cidade.

Quadro 61: Identificação de ZCR previstas para o concelho de Évora – Cidade de Évora

N.º ZCR	DESIGNAÇÃO ZCR	LOCAL	ÁREA (m²) ⁶	FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS	Coordenadas (WGS84)
1	Complexo Desportivo de Évora	EN 380, Évora	93.093	UF Malagueira e Horta das Figueiras ⁷	N 38°56'13.4" W 7°92'06.8"
2	Piscinas Municipais de Évora	Av. Eng.º Arantes e Oliveira, Évora	22.294	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°34'23.4" W 7°55'44.2"

⁶ Os valores de área são apenas indicativos e aplicados ao lote de terreno ocupado pelas construções e espaço livre.

⁷ Com particular cobertura a ocorrências a registar no Centro Histórico de Évora

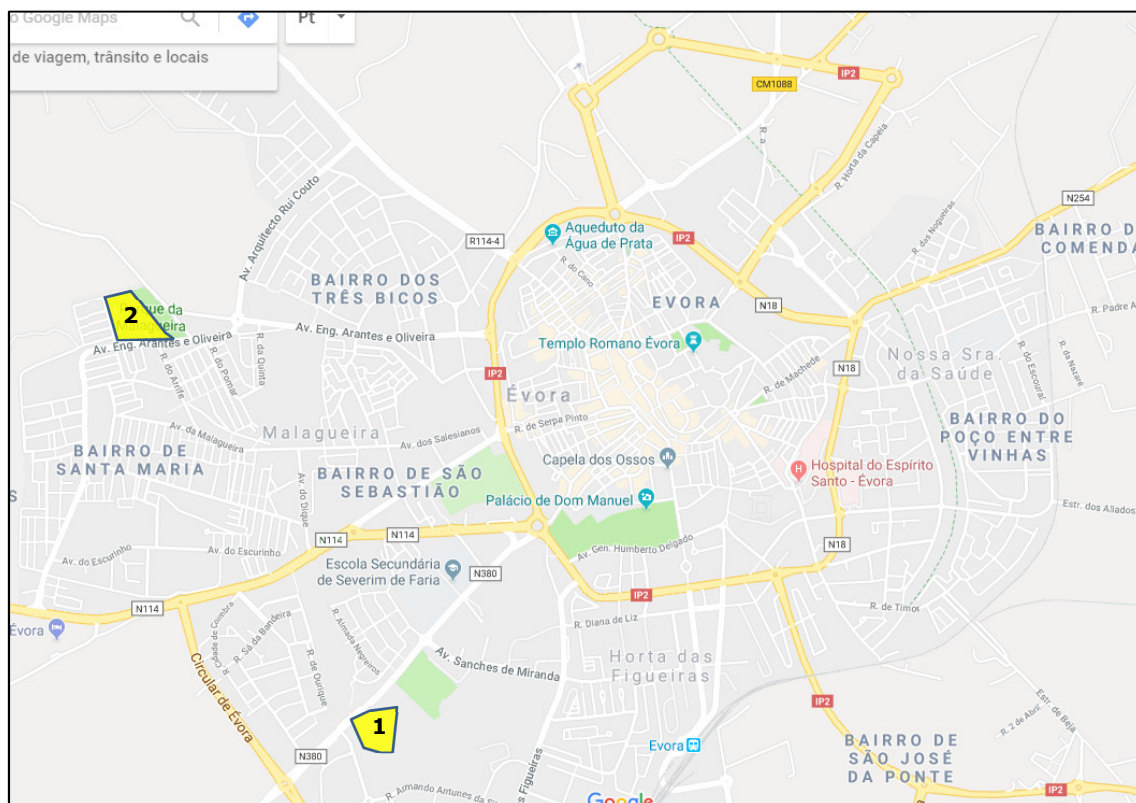
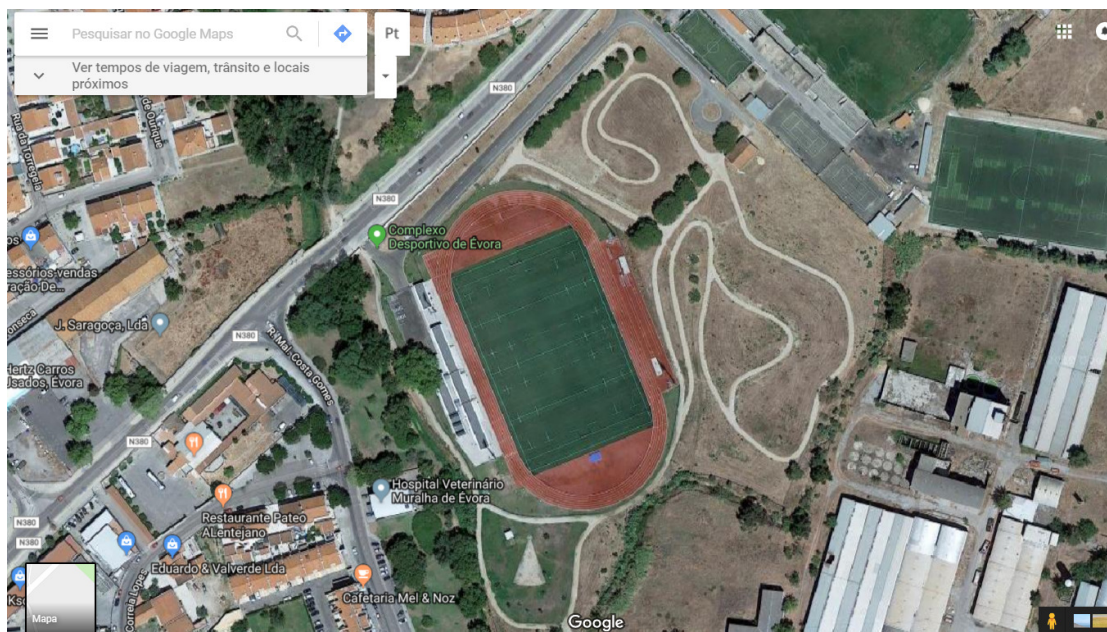


Figura 37 – Localização das ZCR para o concelho de Évora, área urbana

ZCR 1 – Complexo Desportivo de Évora



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário



Pontos de trânsito

Capacidade a instalar

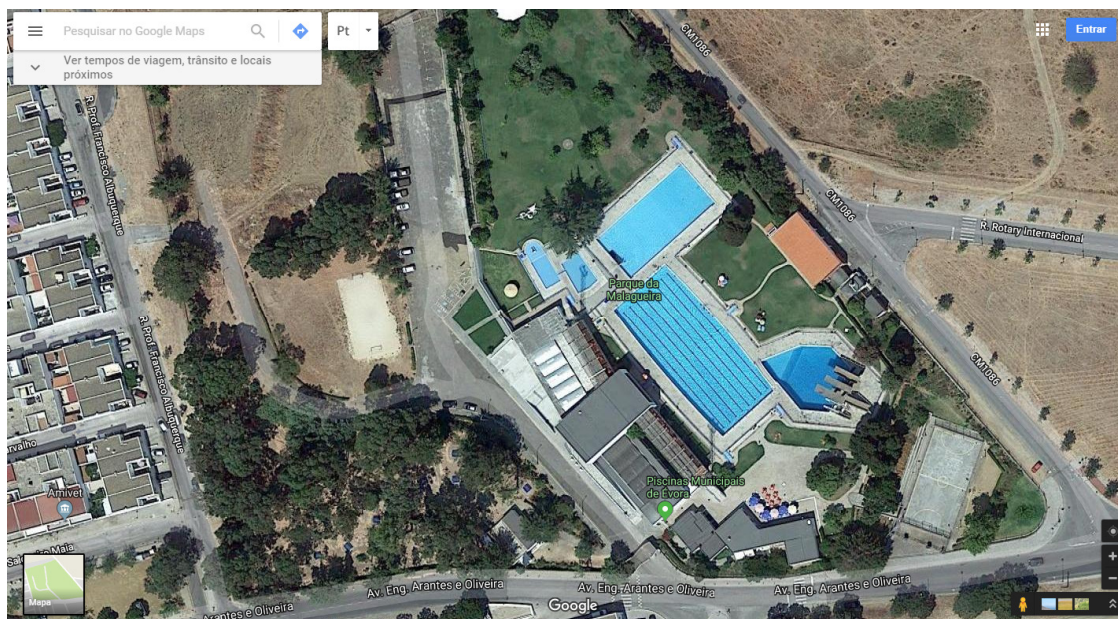


Área de reabastecimentos | Área de alimentação | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado.
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito
- O equipamento dispõe ainda de salas para reunião

ZCR 2 – Piscina Municipais de Évora



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de alimentação | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário



Pontos de trânsito

Capacidade a instalar



Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado, sendo possível, se necessário, ocupação do terreno no exterior do complexo de piscinas.
- A alimentação poderá ser cozinhada no local, ou na Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, situado nas imediações (380 metros)
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

Quadro 62: Identificação de ZCR previstas para o concelho de Évora, área rural.

N.º ZCR	DESIGNAÇÃO ZCR	LOCAL	ÁREA (m²) ⁸	FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIAS	Coordenadas (WGS84)
4	Campo de futebol de Graça do Divor	Rua de Évora Graça do Divor	8.541	N.ª S.ª da Graça do Divor	N 38°39'22.8" W 7°59'16.3"
5	Centro Comunitário S. Sebastião da Giesteira	Rua da Escola S. Sebastião da Giesteira	6.036	UF S. Sebastião da Giesteira e N.ª S.ª da Boa-fé	N 38°35'02.6" W 8°06'09.5"
6	Campo de futebol de Boa-Fé	Caminho Municipal 1083 Boa-fé	5.130	UF S. Sebastião da Giesteira e N.ª S.ª da Boa-fé	N 38°33'11.6" W 8°05'58.7"
7	Junta de Freguesia – Guadalupe	Rua do Cromeleque N.ª S.ª de Guadalupe	2.349	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	N 38°34'04.2" W 8°01'36.2"
8	Campo de futebol de Valverde	R. Gen. Humberto Delgado Valverde	6.592	UF N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	N 38°32'01.3" W 8°01'25.8"
9	Campo de futebol de Torre de Coelheiros	Rua das Flores Torre de Coelheiros	6.630	Torre de Coelheiros	N 38°24'33.8" W 7°50'13.7"
10	Casa do Povo de S. Manços + Escola Básica de S. Manços	Av. Eng. Vasco Almeida Conde de Vilalva S. Manços	2.870	UF S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	N 38°27'37.1" W 7°45'04.9"
11	Capela da Vendinha/Associação de Idosos	Estrada Municipal 513 Vendinha	1.575	UF S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	N 38°27'28.1" W 7°38'28.6"
12	Complexo Desportivo de N.ª S.ª de Machede	Estrada Municipal 526 n.ª S.ª de Machede	2.499	N.ª S.ª de Machede	N 38°34'44.2" W 7°46'52.0"
13	Casa do Povo de S. Miguel de Machede	Rua da Casa do Povo S. Miguel de Machede	2.610	S. Miguel de Machede	N 38°38'41.8" W 7°43'40.3"
14	Campo de Futebol de Azaruja + Grupo União Recreativa Azarujense	Rua João José Perdigão Azaruja	9.801	S. Bento do Mato	N 38°42'19.7" W 7°47'17.0"
15	Escola Básica/JI de Canaviais	Rua da Palmeira Canaviais	10.875	Canaviais	N 38°36'39.1" W 7°54'15.8"

⁸ Os valores de área são apenas indicativos e aplicados ao lote de terreno ocupado pelas construções e espaço livre.

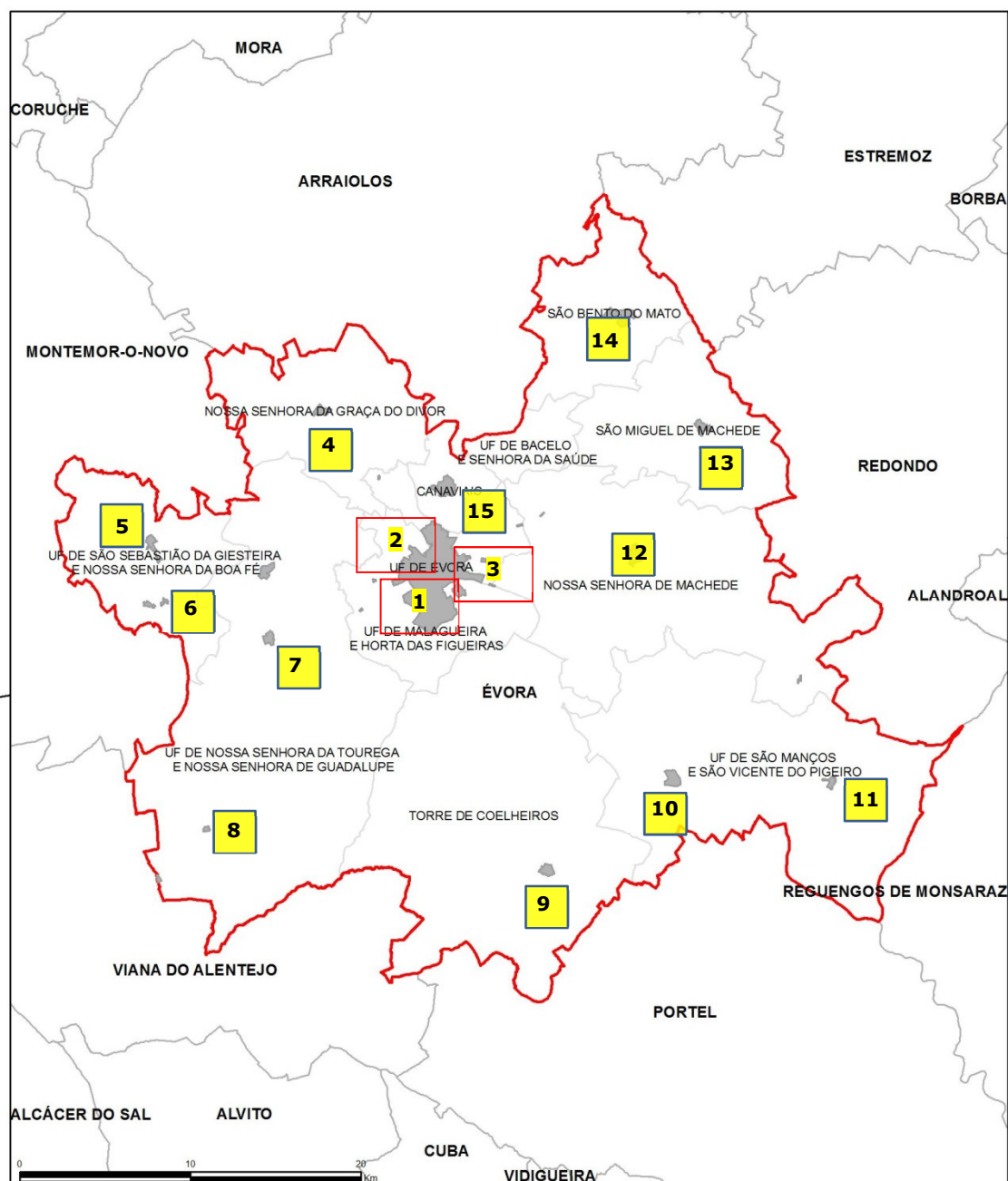
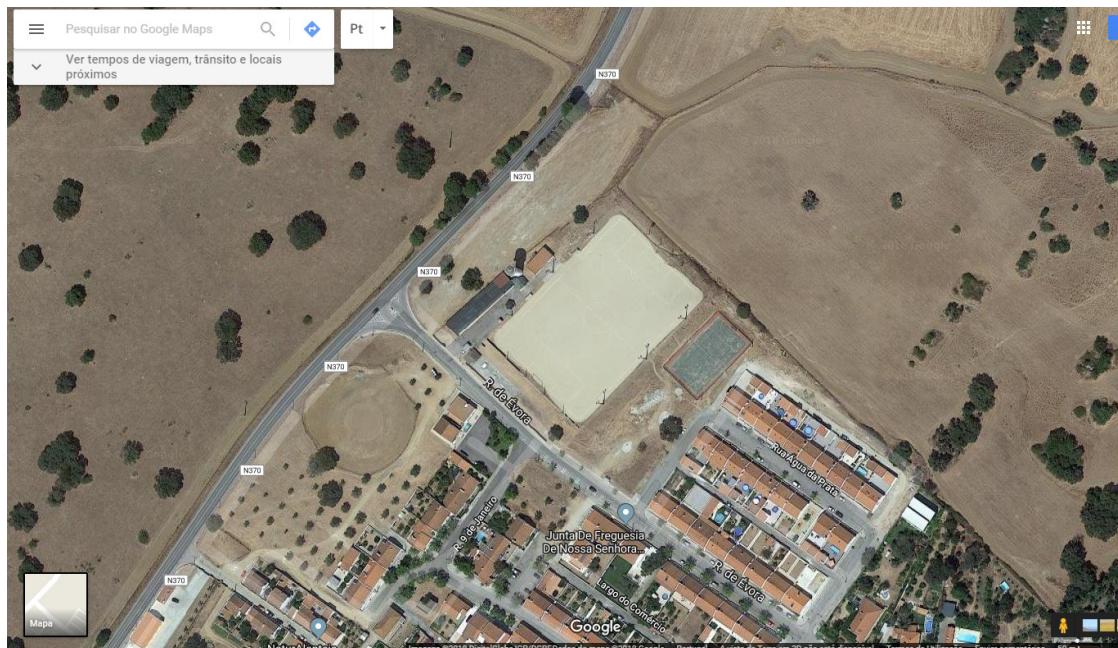


Figura 38 – Localização das ZCR para o concelho de Évora, área rural

ZCR 4 – Campo de futebol de Graça do Divor



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito

Capacidade a instalar



Área de Alimentação | Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica



Área de descanso e higiene

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação não poderá ser cozinhada no local, devendo ser confeccionada noutra equipamento nomeadamente instituição social da freguesia
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito
- A zona encontra-se na proximidade da junta de freguesia e do Centro de Dia da localidade

ZCR 5 – Centro Comunitário de S. Sebastião da Giesteira



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito



Área de Alimentação

Capacidade a instalar

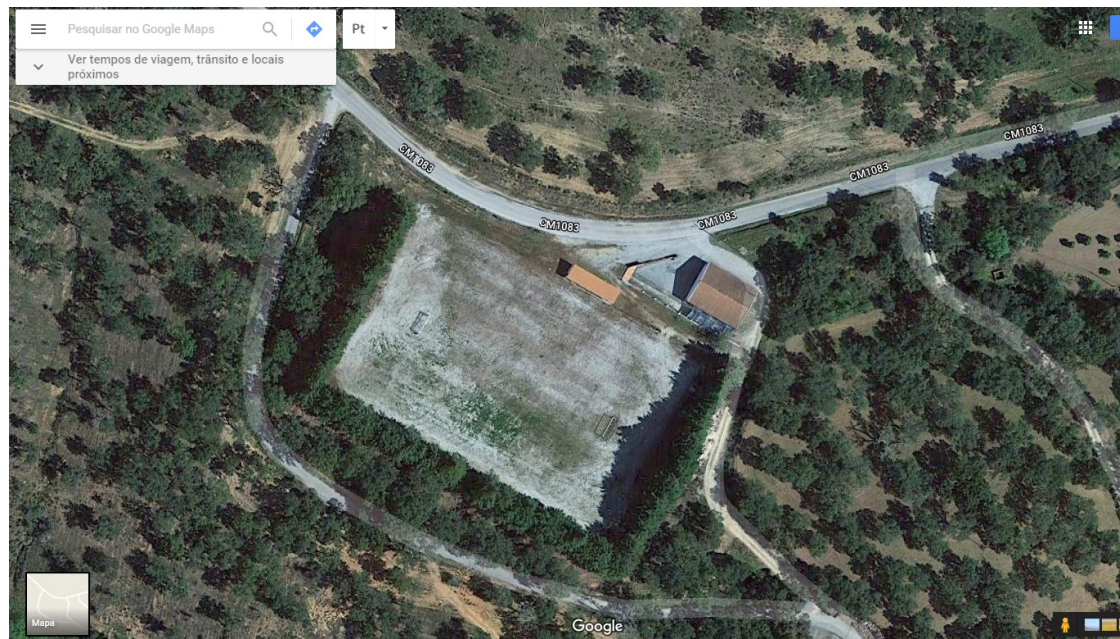


Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação poderá ser cozinhada e consumida no local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito
- Esta localização dispõe de proximidade a cantina escolar com sanitários, centro comunitário com salas de reunião e salas de apoio, Junta de Freguesia com sanitários e salas de reunião, salão comunitário com capacidade para alojamento temporário e sanitários

ZCR 6 – Campo de futebol de Boa-Fé



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito

Capacidade a instalar

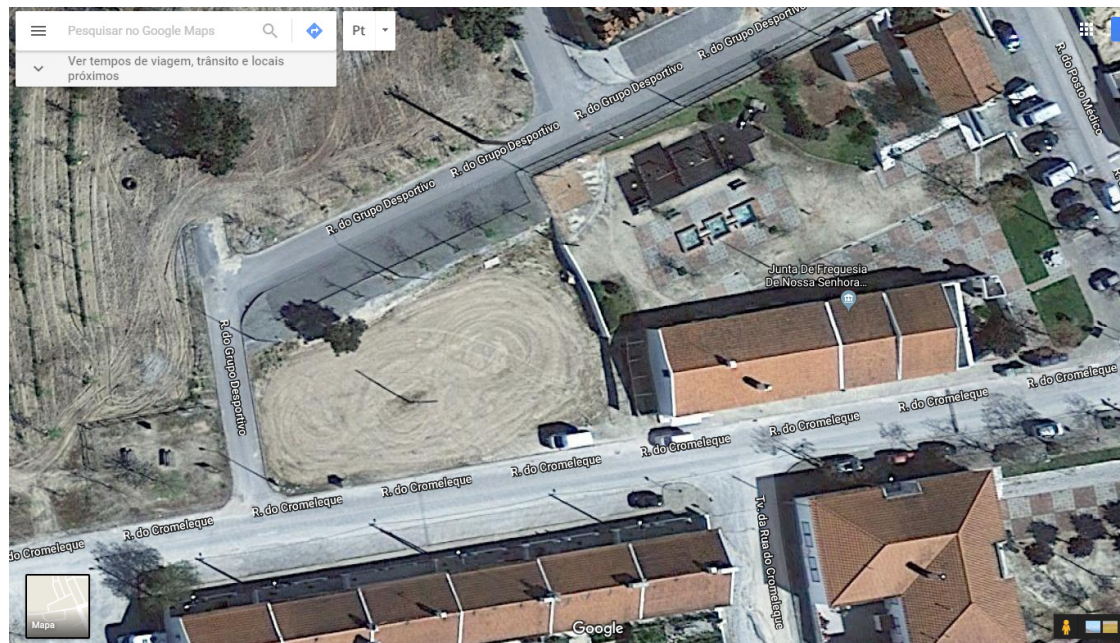


Área de Alimentação | Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação não poderá ser cozinhada no local, devendo ser confeccionada noutra local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

ZCR 7 – Junta de Freguesia – Guadalupe



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito | Área de Alimentação

Capacidade a instalar



Área de descanso e higiene | Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação poderá ser confeccionada em equipamento social local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito
- Não existem estruturas para garantir o descanso e a higiene dos operacionais

ZCR 8 – Campo de futebol de Valverde e Casa do Povo + Jardim de Infância



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito



Área de Alimentação

Capacidade a instalar



Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação não poderá ser cozinhada no local, devendo ser confeccionada noutro local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

ZCR 9 – Campo de futebol de Torre de Coelheiros



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito

Capacidade a instalar



Área de Alimentação | Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

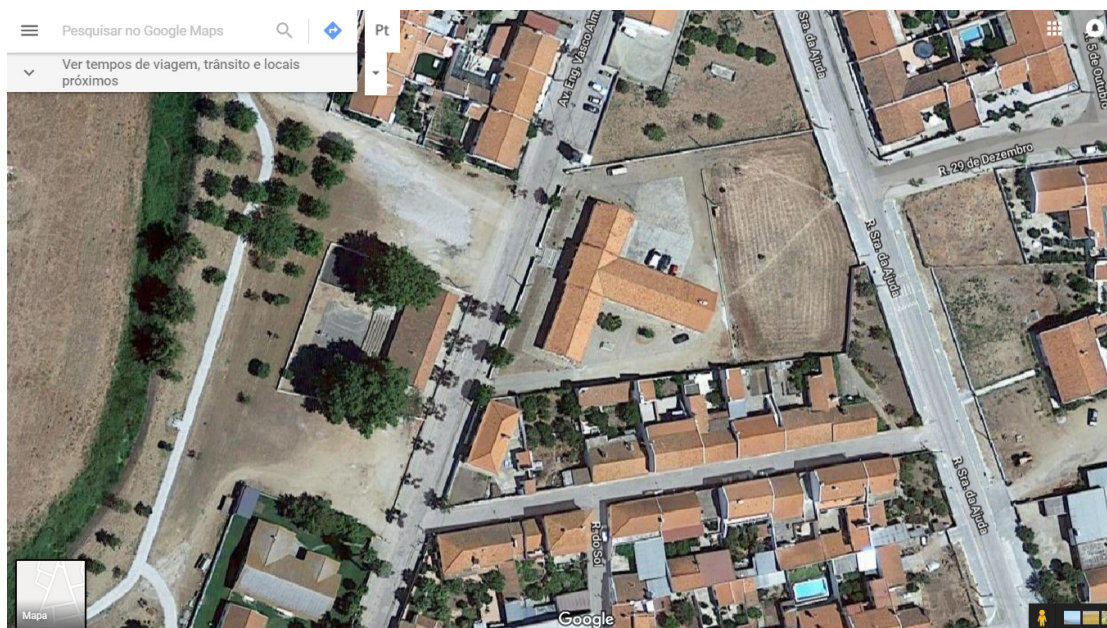


Área de descanso e higiene

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação não poderá ser cozinhada no local, devendo ser confeccionada noutro local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

ZCR 10 – Casa do Povo de S. Manços + Escola Básica de S. Manços



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito



Área de Alimentação

Capacidade a instalar

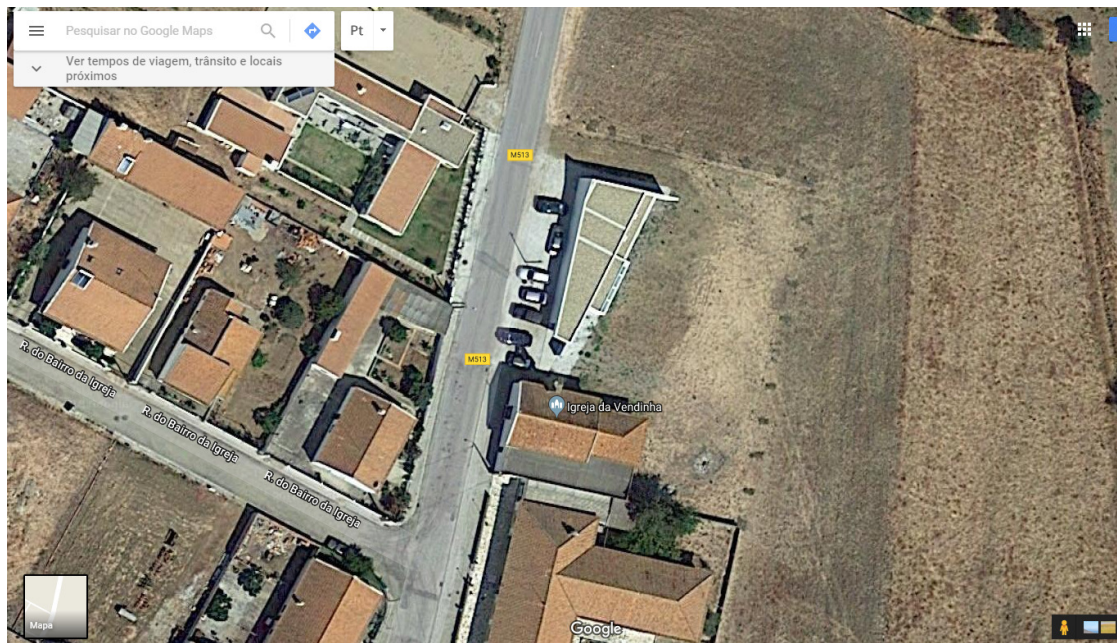


Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação poderá ser cozinhada no local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

ZCR 11 – Capela da Vendinha/Associação de Idosos



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito | Área de Alimentação

Capacidade a instalar



Área de descanso e higiene | Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação poderá ser cozinhada no local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

ZCR 12 – Complexo Desportivo de N.ª S.ª de Machede



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito



Área de Alimentação

Capacidade a instalar

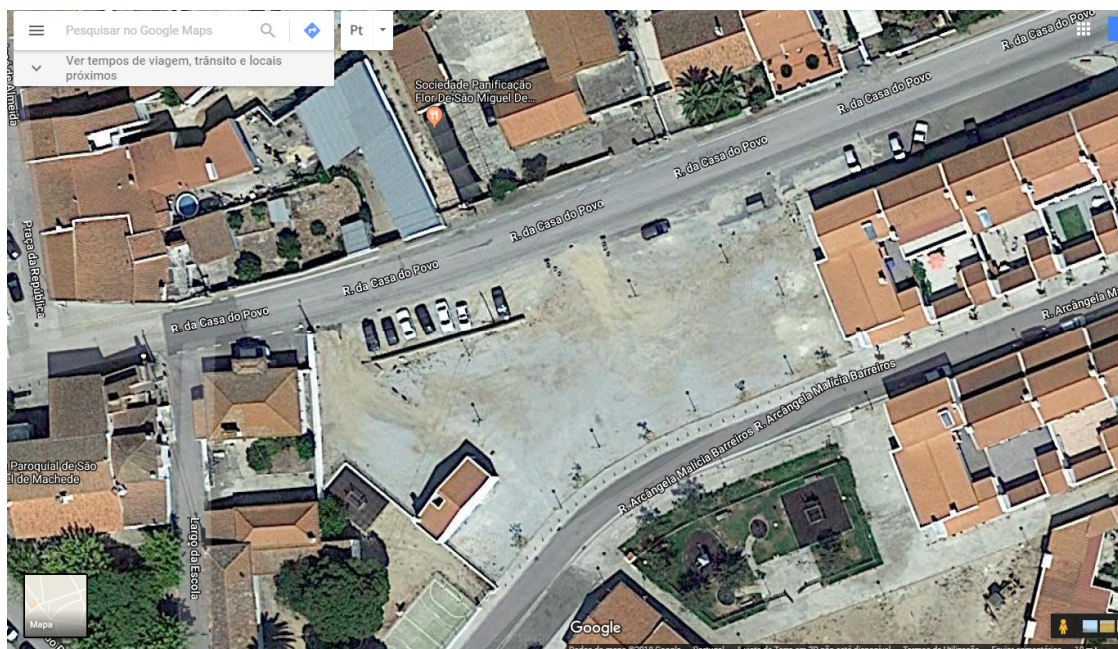


Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação poderá ser cozinhada no local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

ZCR 13 – Casa do Povo de S. Miguel de Machede



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito

Capacidade a instalar

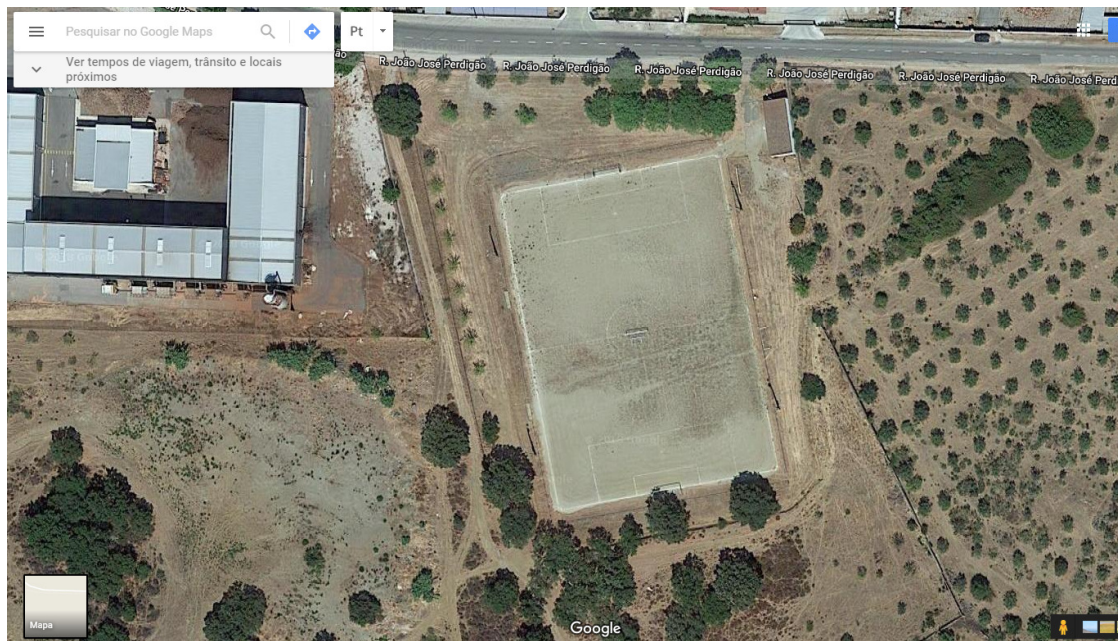


Área de Alimentação | Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação não poderá ser cozinhada no local, devendo ser confeccionada noutro local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

ZCR 14 – Campo de Futebol de Azaruja + Grupo União Recreativa Azarujense



Capacidade instalada



Área de reserva | Pontos de trânsito

Capacidade a instalar



Área de Alimentação | Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica



Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação não poderá ser cozinhada no local, devendo ser confeccionada noutro local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito
- A área de descanso e higiene e a área de apoio sanitário não são asseguradas nesta solução.

ZCR 15 – Campo de futebol + associação desportiva



Capacidade instalada



Área de reserva | Área de descanso e higiene | Área de apoio sanitário | Pontos de trânsito



Área de Alimentação

Capacidade a instalar



Área de reabastecimentos | Área de manutenção | Área médica

Observações

- O estacionamento para viaturas revela-se suficiente e dimensionado
- A alimentação poderá ser cozinhada no local
- Os abastecimentos de combustível, água, equipamentos e consumíveis, apesar de contarem com espaço suficiente para esse efeito, estão dependentes da mobilização desses recursos para o local
- Existe espaço para a manutenção de veículos e equipamentos, devendo ser mobilizados para o local os recursos e equipamentos próprios para o efeito
- Existe condições para instalação de área médica, desde que o espaço seja apetrechado com os equipamentos e meios adequados para o efeito

3.2.2. ZRR – Zona de Receção de Reforços

A ZRR é uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil (COSREPC) do Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, e é o local para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos, antes de serem mobilizados para a ZCR do respetivo TO.

É na ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo COS ao Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Évora define, a nível regional, uma ZRR, localizada no Aeródromo Municipal de Évora.

Quadro 63: Zona de Receção de Reforços prevista no plano distrital de Évora

DESIGNAÇÃO ZRR	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	Coordenadas (WGS84)
Aeródromo Municipal de Évora	ER 254 – Estrada de Viana do Alentejo	União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras	N 38° 32' 1,796'' W 7° 53' 18,444''

3.3 Mobilização e coordenação de meios

3.3.1. Mobilização de meios

Uma vez ativado o PLANO, o que se espera é uma rápida mobilização que consiga assegurar uma resposta eficiente e ponderada de meios e recursos, tendo sempre em mente os critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para assim serem supridas as necessidades que as operações acarretam.

É determinante para a resposta a operar e para o reforço do sistema de proteção civil a nível local, que se consiga uma mobilização responsável, ponderada e consequente dos meios públicos e sobretudo dos meios privados, existentes para serem acionados e nessa condição importa que se defina de forma muito clara os critérios a aplicar perante a ativação do PLANO.

Reforça-se que, nem sempre os meios públicos disponibilizados pela autoridade política municipal de proteção civil, serão suficientes para dar resposta às necessidades, por isso, esta definição de critérios é ainda mais importante, já que terão que ser alocados meios privados, sobre os quais tem que estar garantido elevado grau de prontidão.

A mobilização de meios, quer públicos, quer privados, será sempre prioritária para os existentes no concelho de Évora, mediante o cumprimento das prioridades da ação e especificidades operacionais nas várias Áreas de Intervenção.

Assim, os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, aquando da ativação do PLANO, são:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos dos agentes locais de Proteção Civil e dos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional, que deverá realizar a devida gestão dos mesmos de acordo com as necessidades identificadas.

Os meios e recursos disponíveis no âmbito do presente PLANO, encontram-se inventariados na Parte III deste mesmo PLANO – INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS, sendo que tal informação não é de acesso público, mas antes de carácter reservado.

A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PLANO, deverá ser feita através do modelo de requisição constante neste documento, também na Parte III.

O PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC, através do Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, a atribuição de meios de reforço, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Sempre que for ativado um Estado de Prontidão Especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o quadro que se segue.

Quadro 64: Grau de prontidão e grau de mobilização das organizações

NÍVEL	GRAU DE PRONTIDÃO	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
Vermelho	< 12 horas	100
Laranja	< 6 horas	50
Amarelo	< 2 horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.2. Esquema de Sustentação Operacional

No decurso de uma ocorrência existe a possibilidade da estrutura municipal de Évora, responsável pelas operações de proteção civil e socorro, poder vir a ficar parcial ou totalmente inoperativa. No sentido de fazer face a essa possibilidade sem comprometer a intervenção, o PLANO desenvolve um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do Posto de Comando Distrital (PCDis), no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo.

Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município de Évora, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

3.4 Notificação Operacional

Perante a iminência ou a ocorrência efetiva de um acidente grave ou catástrofe, as primeiras reações são determinantes e cruciais para a capacidade de resposta. As ações preparatórias devem ser consequência de um conjunto de notificações operacionais sobre as ocorrências em curso.

No momento da determinação do estado de alerta, deverá essa informação ser difundida à estrutura de coordenação institucional, neste caso a Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora e as todas as entidades que integram o PLANO, de acordo com a tipologia da ocorrência em causa e que terá desencadeado esse mesmo estado de alerta.

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente dos patamares regional e nacional (Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, GNR, PSP, IPMA, APA, entre outros).

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

Assim, encontram-se previstos procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio sobre a iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas, bens e no ambiente

São objeto de notificação simultânea as ocorrências que se encontrem em curso, ou seja, com situação confirmada e em desenvolvimento no local.

A declaração de situação de alerta, é um mecanismo à disposição da autoridade política de proteção civil para potenciar a adoção de medidas a desencadear na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a enfrentar e atendendo à gravidade e extensão dos seus efeitos.

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou eminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação, e/ou que se preveja que a situação possa vir a desenvolver-se de modo a ocorrer uma das situações previstas para ativação do PLANO de acordo os critérios descritos.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do PLANO) declarar a situação de alerta após estar na presença de toda a informação necessária e respetiva avaliação por parte do SMPC, pelos meios municipais ao seu dispor, ou por parte da estrutura distrital e nacional da Proteção Civil

Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de alerta dispõe expressamente sobre:

- A obrigatoriedade de convocação da CMPC;
- O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de Proteção Civil, bem como dos recursos a utilizar;
- O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

- A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

O sistema de monitorização, alerta e aviso em uso na área geográfica coberta pelo presente PLANO destina-se a assegurar que na ocorrência de uma emergência, tanto as entidades intervenientes no PLANO, como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Como tal, nas suas três vertentes, visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no PLANO e um adequado aviso à população. A figura seguinte esquematiza os três sistemas (monitorização, aviso e alerta), seus constituintes e a interligação entre si.

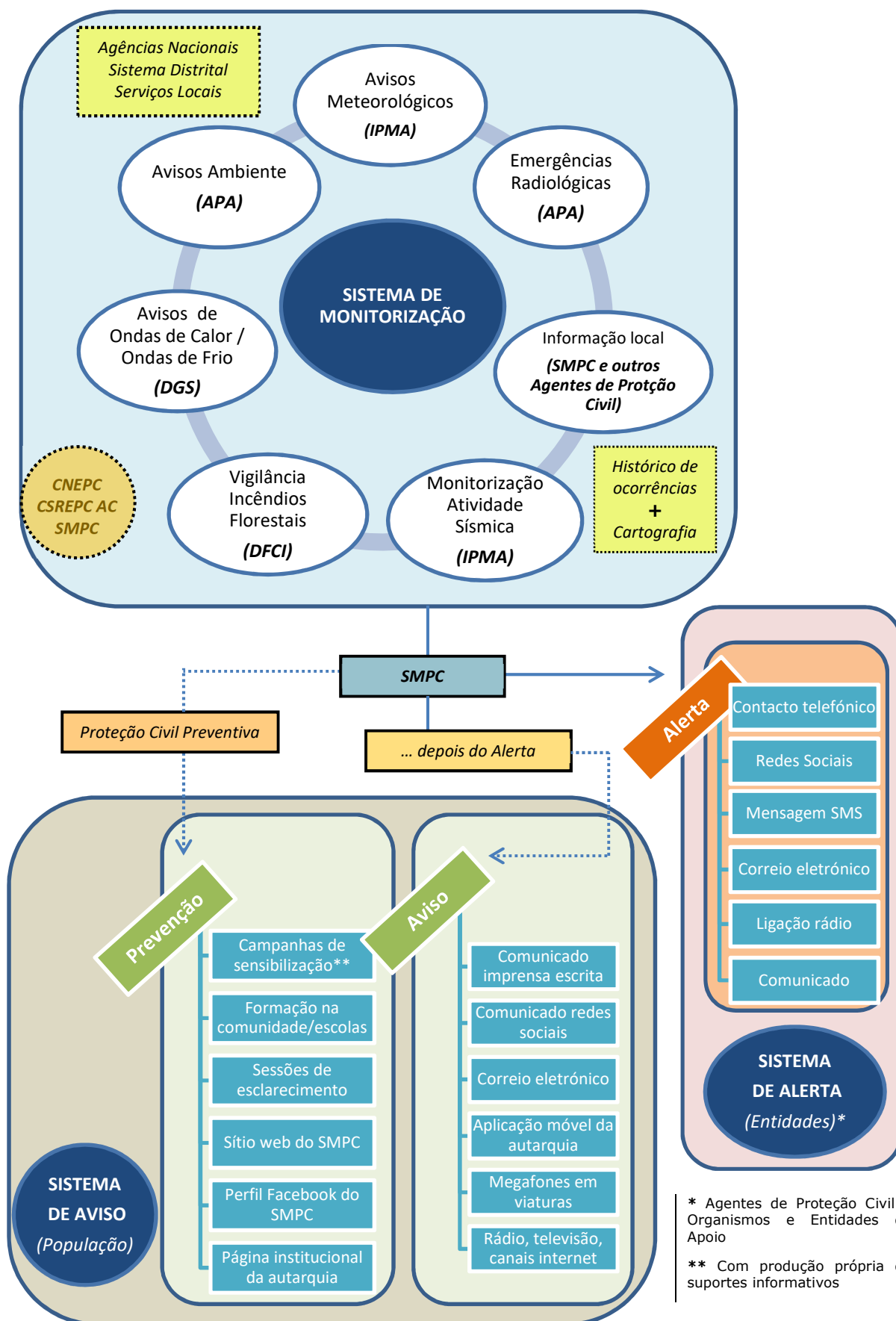


Figura 39 – Sistema de Monitorização, Aviso e Alerta

3.4.1. Sistema de Monitorização

No âmbito do PLANO, reconhece-se a existência de diversos sistemas de monitorização para as diferentes tipologias de risco, sendo os mesmos assegurados pelos níveis: nacional, distrital e local, a saber:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (situações meteorológicas adversas – precipitação, ventos, frio);
- Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos da Agência Portuguesa de Ambiente;
- Índice Ícaro (ondas de calor) e o Plano de Contingência das Ondas de Calor (PCOC);
- Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente (emergências radiológicas);
- Monitorização da Atividade Sísmica (Instituto Português do Mar e da Atmosfera);
- Monitorização e Vigilância de Incêndios Florestais (PMDFCI de Évora);
- Informação local adquirida pelo SMPC, e/ou adquirida por outros Agentes de Proteção Civil e fornecida ao SMPC.

No município de Évora a monitorização será efetuada com base nos sistemas referidos, na cartografia existente para o efeito e também através do apuramento, conhecimento e análise de dados históricos de ocorrências recolhidos ao longo dos últimos anos, nomeadamente em situações de cheia e de incêndios florestais.

Os dados históricos serão recolhidos pelo SMPC através dos registos das ocorrências em que teve intervenção direta e comunicadas a este serviço assim como junto do Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central ao qual deve solicitar anualmente ou semestralmente os dados das ocorrências. A análise desses dados deve, no mínimo, ter um horizonte temporal referente à última década, ou caso seja possível, recorrendo ainda a dados anteriores.

3.4.2. Sistema de Alerta

Face aos dados disponibilizados pelos diversos sistemas de monitorização, e a informação e notificações recebidas através do CNEPC e/ou Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, o SMPC informa a estrutura política municipal (autarquia),

notifica os Agentes de Proteção a nível municipal e os diversos Organismos e Entidades de Apoio, recorrendo ao contacto telefónico, mensagem SMS, mensagem de correio eletrónico, comunicação via rádio (nos canais comuns) e comunicado (nos casos possíveis).

Com a consequente ativação do PLANO, a informação pertinente de continuidade será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos mesmos meios, considerados mais apropriados em cada caso face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional (direcionada apenas para as entidades referidas) são os constantes no quadro seguinte.

Quadro 65: *Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes*

Tipologia de Risco	Mecanismos				
	Contacto telefónico	SMS	Correio eletrónico	Ligação Rádio	Comunicado Técnico Operacional
Incêndios florestais	X	X	X	X	X
Incêndios urbanos	X	X		X	
Tempestades e ventos fortes			X		X
Nevoeiro			X		X
Cheias e inundações	X	X	X	X	X
Secas			X		X
Rutura de barragem	X	X	X	X	X
Sismo	X	X	X	X	X
Movimento de massa	X	X	X	X	X
Onda de calor e onde de frio			X		X
Substâncias perigosas	X	X	X	X	X
Acidentes	X	X		X	
Colapso de estruturas/edifícios	X	X	X		
Acidentes NRBC (nuclear, radiológico, biológico ou químico)	X	X	X	X	X

Para todas as tipologias de riscos, quando efetivados, devem adicionalmente ser elaborados e distribuídos os relatórios referidos anteriormente neste Plano.

3.4.3. Sistema de Aviso

A prevenção, que minimiza o risco e torna as populações com maior capacidade de resiliência perante eventuais ocorrências graves, assume preponderante importância no sistema de aviso plasmado no PLANO, fundamentando-se essa forma de chegar a todos os cidadãos, na lógica da Proteção Civil Preventiva, que ganhou maior enfoque. Procurando chegar à comunidade em geral, à comunidade escolar e às instituições locais em particular, baseando a ação planeada,

calendarizável e consequente, o PLANO prevê um conjunto de ações de sensibilização, agregados no Programa Local de Proteção Civil Preventiva (programação bianual) e que passam por realização de campanhas de sensibilização, ações de educação e formação na comunidade e nas escolas, preparação e dinamização de sessões de esclarecimento para todos os públicos, e ainda pela disponibilização de informação útil nos meios eletrónicos da autarquia e do SMPC, como a página institucional da autarquia, o sítio web do SMPC ou o perfil do serviço nas redes sociais, onde vão sendo divulgados suportes informativos preparados pelo SMPC ou por entidades parceiras.

No que respeita ao sistema de aviso na situação após o alerta e cuja finalidade é informar a população perante a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, existem diversos dispositivos no PLANO considerados para o efeito (comunicados imprensa e nas redes sociais, correio eletrónico, mensagens SMS, telefones, viaturas com megafones, estações de rádio locais, televisão, etc.) pelo que a decisão do meio a adotar terá que ser baseada na extensão da zona afetada, no tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (pequenas povoações rurais, grandes aglomerados urbanos, quintas dispersas, etc.), na proximidade geográfica dos agentes de Proteção Civil e nos meios e recursos disponíveis.

Para concentrações populacionais de pequena dimensão pode vir a utilizar-se o aviso automático através da rede telefónica, o que requer ainda a criação de um sistema de registo com referência territorial (pode passar pela manifestação de interesse por parte dos cidadãos), a respetiva criação de listas de residências e empregos com a localização e números de telefones. Porém, haverá que considerar formas de aviso (por exemplo, emissão de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis) para a população em movimento que não está nas suas residências ou nos seus locais de emprego.

Outro meio de aviso à população é o uso de megafones, em que a utilização de carros auxilia à cobertura de maiores áreas num menor espaço de tempo. Todas as estações de rádio locais, ou mesmo de televisão, podem também ser utilizadas para uma rápida difusão do aviso.

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

O aviso às populações através de sirene deverá ser estabelecido apenas em situações específicas e em que exista plano especial de emergência, como é o caso da indústria Seveso localizada na cidade, sendo o tipo de toque o que consta desse mesmo plano.

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção de carácter específico, destinadas a enquadrar as principais medidas no território que coincide com concelho de Évora, âmbito territorial deste PLANO.

No âmbito do PLANO são identificadas um conjunto de áreas funcionais para as quais se identifica as entidades envolvidas e as suas responsabilidades específicas perante um acidente grave ou catástrofe.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora encontra-se organizado em **10 áreas de intervenção**, conforme o esquema da figura que se segue.

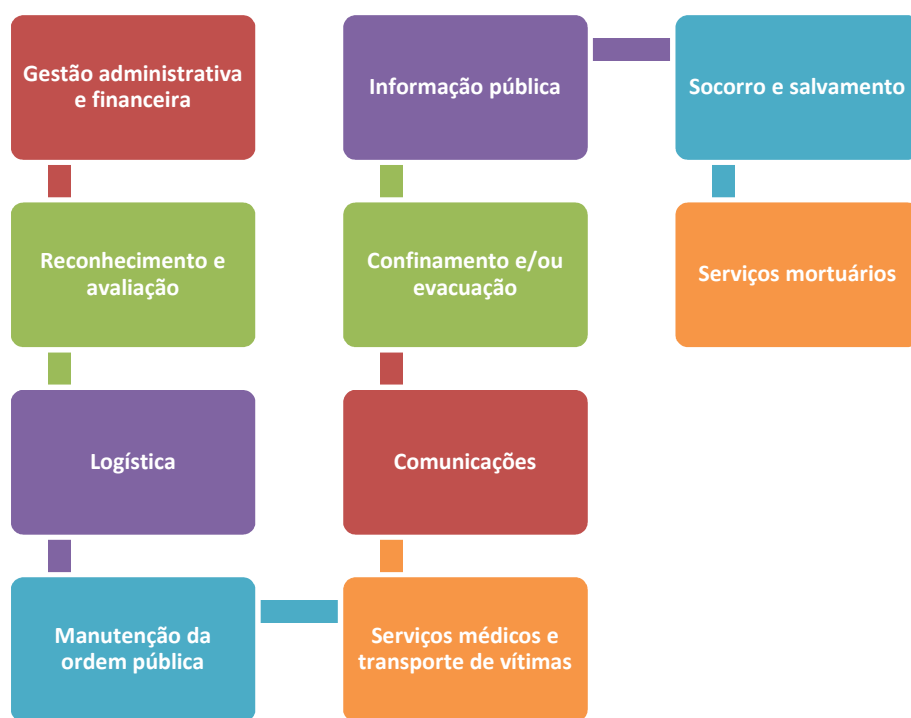


Figura 40 – Áreas de intervenção previstas no PLANO

Para cada uma das áreas de intervenção encontra-se identificado:

- ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO – responsáveis e substitutos;
- ENTIDADES INTERVENIENTES – entidades de coordenação e entidades de apoio;
- PRIORIDADES DA AÇÃO e;
- INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.

A ativação das diferentes áreas de intervenção previstas no PLANO depende de:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

O quadro seguinte apresenta entidades intervenientes, para cada área de intervenção considerada, o que pode facilitar numa primeira análise o reconhecimento da estrutura de coordenação, através da identificação das entidades coordenadoras e das entidades de apoio.

Quadro 66: Entidades envolvidas nas várias áreas de intervenção

Áreas de intervenção		Entidades intervenientes	
		Entidade coordenadora	Entidades de apoio
Gestão administrativa e financeira		CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora	• Câmara Municipal de Évora • Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Agentes de Proteção Civil • Organismos e entidades de apoio • Juntas de Freguesia • Unidades Locais de Proteção Civil⁹ • Fornecedores de equipamentos e bens materiais
Reconhecimento e avaliação	ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	PCMun – Posto de Comando Municipal	• Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Câmara Municipal de Évora • Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • GNR – UEPS • PSP – Comando Territorial de Évora • Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central
	EAT – Equipas de Avaliação Técnica	PCMun – Posto de Comando Municipal	• Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Câmara Municipal de Évora • Entidades gestoras de infraestruturas¹⁰
Logística	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora	• Agentes de Proteção Civil • Organismos e entidades de apoio¹¹
	Apoio Logístico às Populações	ISS/CDE – Instituto da Segurança Social/Centro Distrital de Évora	• Câmara Municipal de Évora • Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Unidades Locais de Proteção Civil • Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • GNR – UEPS • PSP – Comando Territorial de Évora • Forças Armadas • Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central • Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora • IPSS de Évora • Agrupamentos de Escuteiros (CNE e AEP) • EDP – Energias de Portugal • Infraestruturas de Portugal, S.A. • Comboios de Portugal, E.P.E. • Operadores de Transportes Coletivos • Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora • Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Évora • Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora • Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora

⁹ Caso venham a ser criadas.

¹⁰ Referidas no PLANO

¹¹ Referidas no PLANO

Áreas de intervenção		Entidades intervenientes	
		Entidade coordenadora	Entidade de apoio
Comunicações		COS – Comandante das Operações de Socorro	- Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora - Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora - GNR – Destacamento Territorial de Évora - GNR – UEPS - PSP – Comando Territorial de Évora - Forças Armadas - Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central - INEM - CVP – Centro Humanitário de Évora - Operadores de Telecomunicações (MEO, ZON, VODAFONE, NOWO) - Radioamadores
Informação pública		CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora	- Câmara Municipal de Évora - Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora - Unidades Locais de Proteção Civil - Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora - GNR – Destacamento Territorial de Évora - GNR – UEPS - PSP – Comando Territorial de Évora - Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central
Confinamento e/ou evacuação		GNR – Destacamento Territorial de Évora PSP – Comando Territorial de Évora	- Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora - Câmara Municipal de Évora - Unidades Locais de Proteção Civil - Bombeiros Voluntários de Évora - GNR – UEPS - Forças Armadas - Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central - Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora; - Agrupamentos de Escuteiros (CNE e AEP)
Manutenção da ordem pública		GNR – Destacamento Territorial de Évora PSP – Comando Territorial de Évora	- GNR – UEPS - Forças Armadas - PJ/ULIC – Polícia Judiciária/Unidade Local de Investigação Criminal
Serviços médicos e transporte de vítimas	Emergência Médica	INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica <i>(área pré-hospitalar)</i> ARS – Administração Regional de Saúde <i>(área hospitalar)</i>	- Hospital do Espírito Santo, EPE - Unidades de Saúde Familiar de Évora - Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora - Forças Armadas - Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora
	Apoio Psicológico	INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica <i>(apoio imediato)</i> ISS/CDE – Instituto da Segurança Social/Centro Distrital de Évora <i>(apoio de continuidade)</i>	- SMPC/EIPC – Serviço Municipal de Proteção Civil/Equipa de Intervenção Psicossocial em Crise - Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora

Áreas de intervenção	Entidades intervenientes	
	Entidade coordenadora	Entidade de apoio
Socorro e salvamento	COS – Comandante das Operações de Socorro	• Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • GNR – UEPS • PSP – Comando Territorial de Évora • Forças Armadas • INEM • Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora • Hospital do Espírito Santo • Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central
Serviços mortuários	MP – Ministério Público e INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	• Administração Regional de Saúde do Alentejo • Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Câmara Municipal de Évora • Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • PSP – Comando Territorial de Évora • Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora • Instituto de Registos e Notariado • PJ/ULIC – Polícia Judiciária/Unidade Local de Investigação Criminal • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

4.1 Gestão administrativa e financeira

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados perante a ativação do Plano de Emergência de Proteção Civil de Évora.

As principais funções a desempenhar nesta área prendem-se com a gestão do pessoal, a gestão de meios e recursos e a gestão financeira e de custos.

Quadro 67: Caracterização da Área de Gestão Administrativa e Financeira

Estrutura de Coordenação	Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora	Responsável Substituto	Presidente da Câmara Municipal de Évora Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Entidades intervenientes	• Câmara Municipal de Évora • Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Agentes de Proteção Civil • Organismos e entidades de apoio • Juntas de Freguesia • Unidades Locais de Proteção Civil • Fornecedores de equipamentos e bens materiais¹²		
Entidades de apoio	• Águas de Vale do Tejo • EDP • Rodoviária do Alentejo • Infraestruturas de Portugal, I.P. • Forças Armadas • Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora • Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Évora • Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora • Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora		
Prioridades da ação	• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Supervisionar negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; • Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.		
Instruções específicas	Gestão de meios	• Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no PLANO; • Os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos de apoio são colocados à disposição do Posto de Comando, que os afetará de acordo com as necessidades; • Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados; • Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.	
	Gestão de pessoal	• Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil; • O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil; • No decurso das operações, as estruturas integrantes do dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.	

¹² Conforme inventário de meios e recursos e lista de contactos do presente Plano.

	Gestão de voluntários	• O SMPC mantém atualizada a lista de voluntários disponíveis e empenhados nas ações de prevenção e nas ações de emergência • O SMPC mantém a CMPC informada sobre as atividades desenvolvidas pelos voluntários; • O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento para o SMPC; • O pessoal voluntário será abonado de alimentação nos dias em serviço; • O SMPC recorre à bolsa de voluntariado para apoiar as diferentes áreas de intervenção caso se verifique necessário. • Em situação de emergência, o pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC (este deverá indicar o local onde os voluntários se deverão reunir, comunicar-lhes as suas missões e disponibilizar-lhes alimentação, sempre que seja necessário).
	Gestão de finanças	• A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, serão asseguradas pela Câmara Municipal; • As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes; • O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste PLANO, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos. • Quaisquer subsídios ou donativos para as entidades intervenientes deverão ser centralizados numa conta única a gerir pela Câmara Municipal de Évora de forma a que os recursos financeiros sejam direcionados de forma a resolver e a apoiar as necessidades da população, dos agentes de proteção civil e das demais entidades intervenientes.
	Donativos monetários não	• Quaisquer donativos não monetários deverão ser centralizados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora para que sejam direcionados de forma a resolver e a apoiar as necessidades efetivas da população, dos agentes de proteção civil e das demais entidades intervenientes.

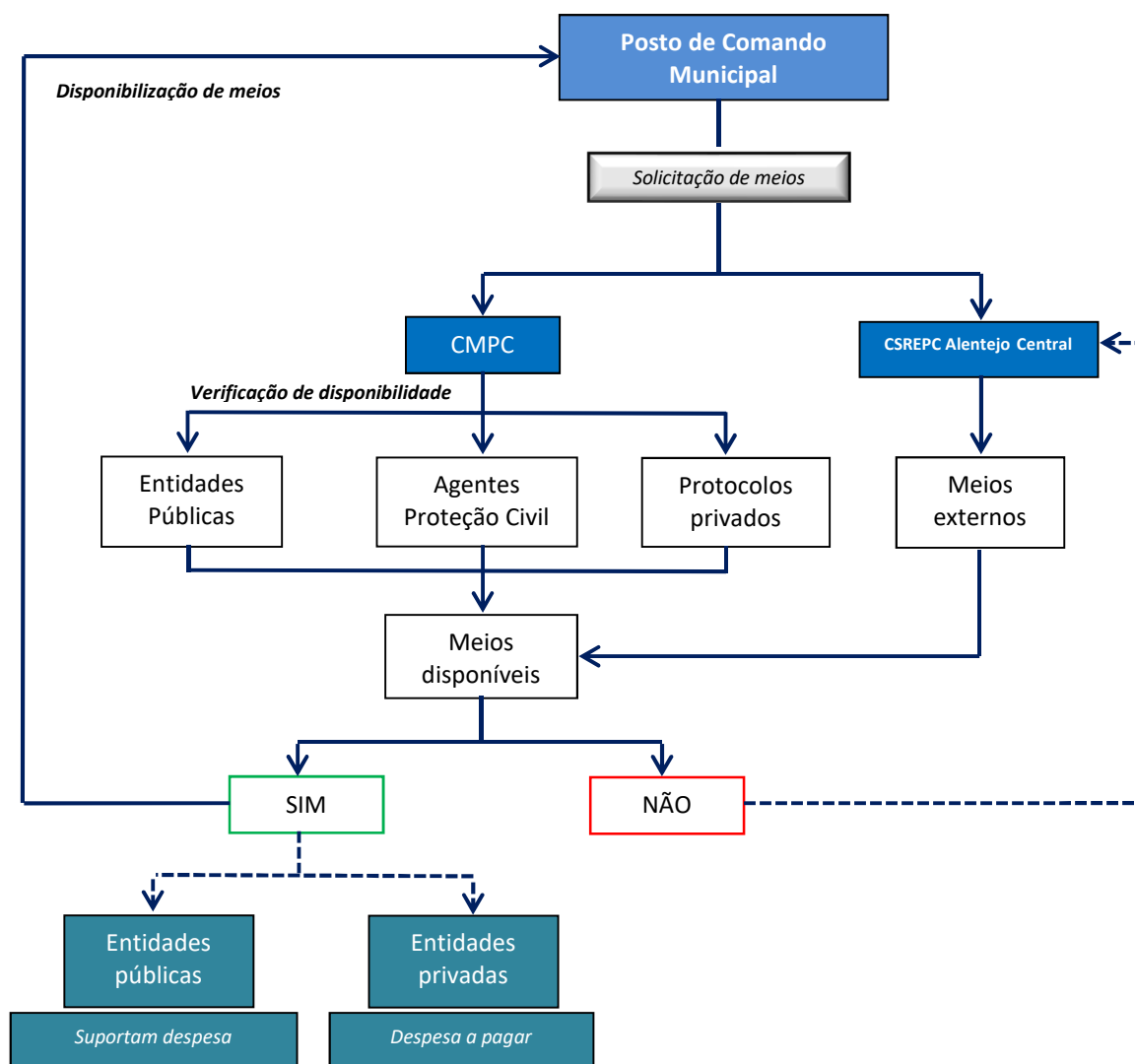


Figura 41 – Procedimentos e instruções de coordenação – Gestão Administrativa e Financeira

4.2 Reconhecimento e avaliação

O reconhecimento e avaliação da situação perante cada ocorrência, tem como principal objetivo o de dotar o Posto de Comando Municipal (PCMun) da informação indispensável ao processo de tomada de decisão. Esta é uma área fundamental para todo o processo de intervenção, dependendo do trabalho desenvolvido nesta área toda a intervenção que se desencadeará.

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação – ERAS

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como principal missão percorrer a Zona de Sinistro (ZS) e recolher informação específica sobre as consequências da ocorrência, nomeadamente no que se refere a:

- Número de sinistrados e os locais onde se encontram;
- Danos no edificado e localizações;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Vias de comunicação rodoviárias com acesso à ZS;
- Focos de incêndios identificados;
- Estado dos elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros e instalações das forças de segurança e de outros Agentes de Proteção Civil).

As ERAS elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) segundo o modelo constante na Parte III do PLANO, que podem ser comunicados com brevidade e de forma verbal ao PCMun e colocados por escrito logo que a situação o permita.

Quadro 68: Caracterização da Área de Reconhecimento e Avaliação – ERAS

Estrutura de Coordenação	Posto de Comando Municipal	Responsável Substituto	Coordenador Municipal de Proteção Civil COS
Entidades intervenientes	• Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Câmara Municipal de Évora • Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • GNR – UEPS • PSP – Comando Territorial de Évora		
Entidades de apoio	• Forças Armadas		
Prioridades da ação	• Percorrer a ZS • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa • Identificar áreas de intervenção e prioridades • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)		
Instruções específicas	Composição	• Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída • Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre • O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa	

	Equipamento	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: • Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente) • Equipamento de comunicações rádio e móvel • Equipamento de Proteção Individual (EPI) • Kit de alimentação e primeiros socorros • Modelo do RELIS constante na Parte III do PLANO (em papel e digital) • Equipamento informático – computador portátil ou tablet • Equipamento fotográfico • Equipamento de georreferenciação • Cartografia de base
	Acionamento	• As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas
	Comando	• Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS, o qual é responsável pela operação de proteção e socorro, sendo da sua competência efetuar o reconhecimento e avaliar a situação.

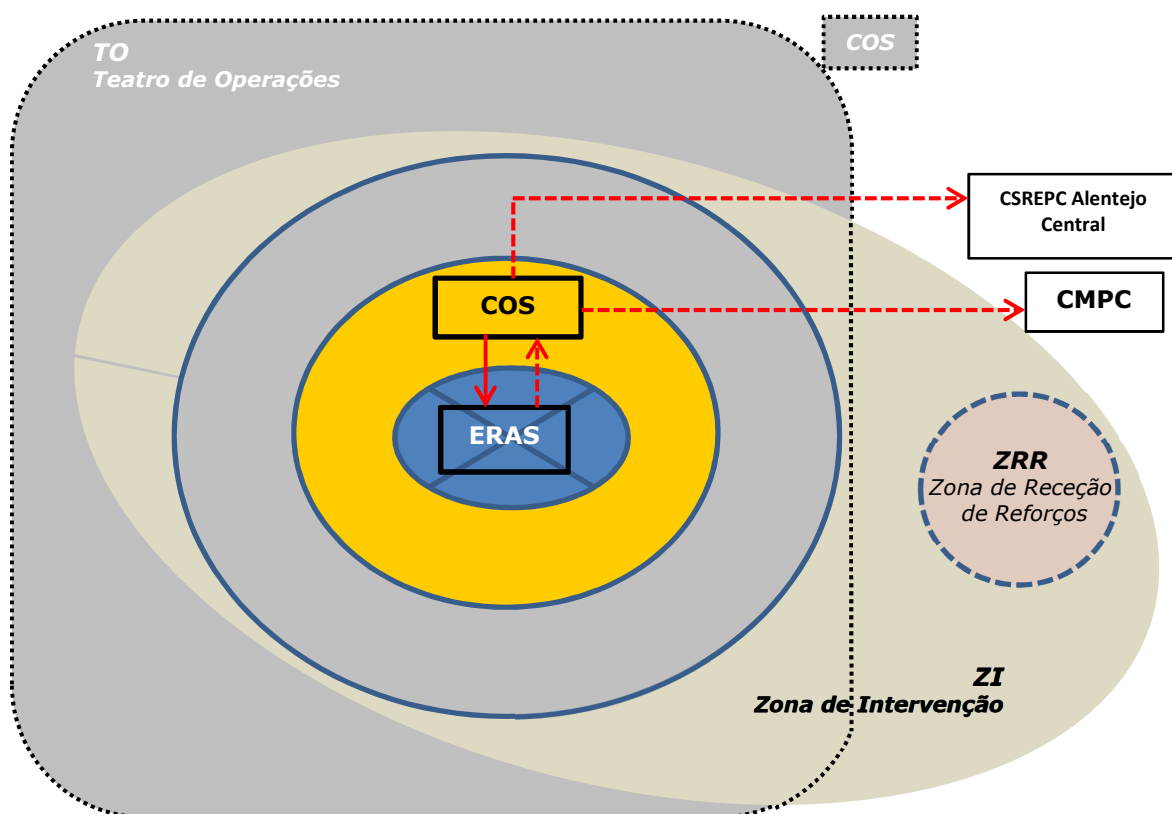


Figura 42 – Procedimentos e instruções de coordenação – ERAS

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica – EAT

Estas equipas têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas e nesse sentido o trabalho desenvolvido procura reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o

desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida.

As EAT, de acordo com a sua missão devem:

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.

As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das forças armadas.

As ações de segurança imediata serão coordenadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora e executadas por meios dos Corpos de Bombeiros, da Câmara Municipal de Évora, Forças Armadas e empresas de obras públicas.

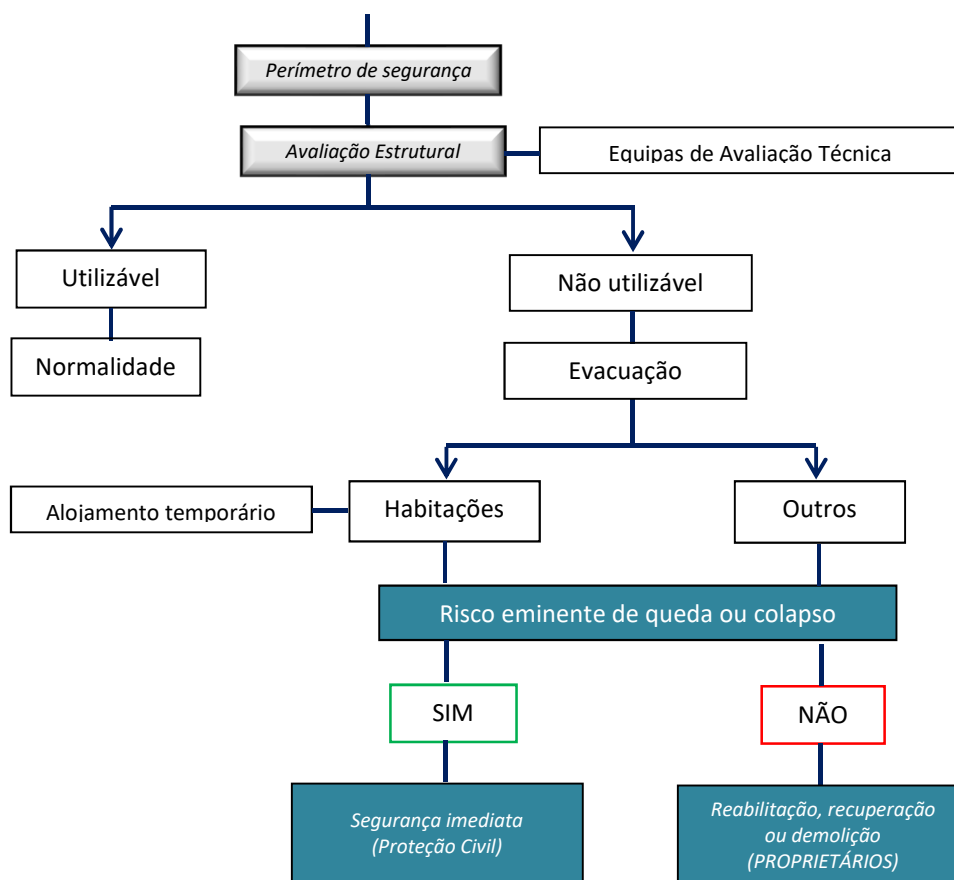
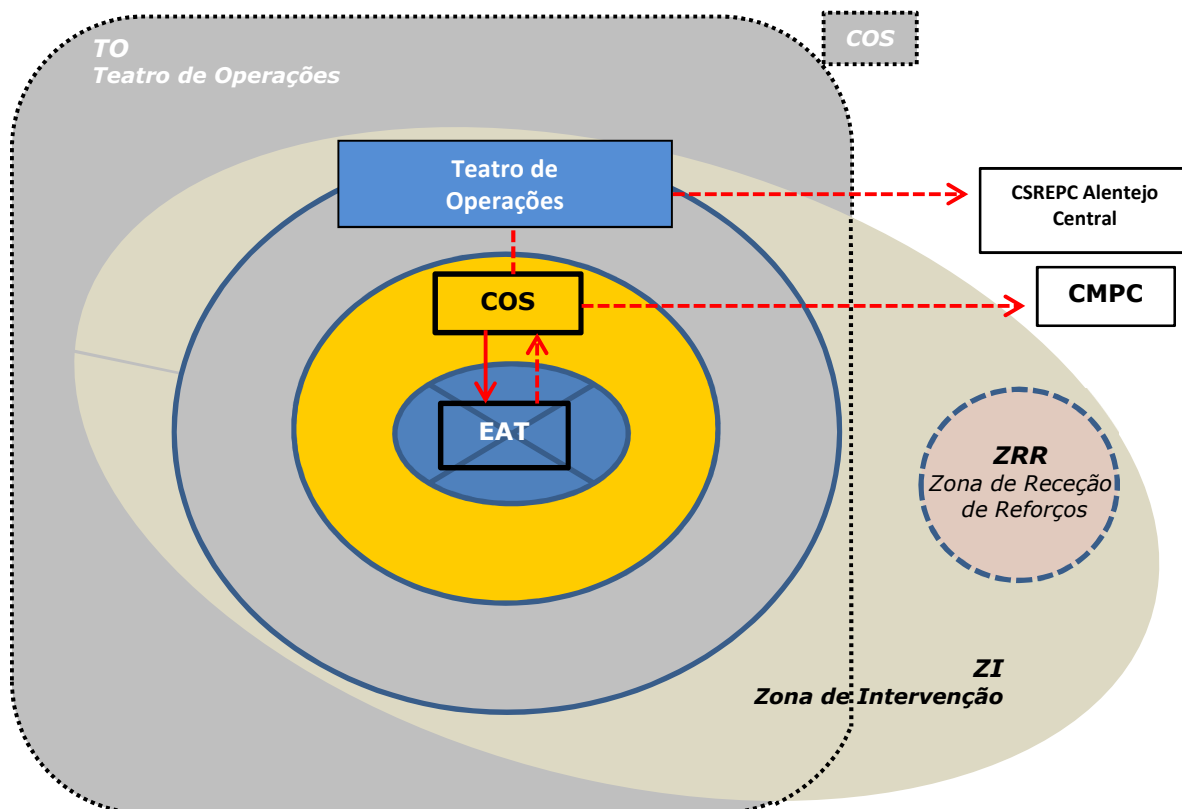
A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro seguinte:

Quadro 69: Caracterização da Área de Reconhecimento e Avaliação – EAT

Estrutura de Coordenação	Posto de Comando Municipal	Responsável Substituto	Coordenador Municipal de Proteção Civil COS
Entidades intervenientes	• Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Câmara Municipal de Évora		
Entidades de apoio	• Entidades gestoras de infraestruturas¹³ • Organismos e entidades de apoio		
Prioridades da ação	• Percorrer a ZS, por via terrestre • Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)		
Instruções específicas	Composição	• Cada EAT é constituída, no mínimo, por 4 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, • O chefe das EAT é o representante do SMPC • Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestre;	

¹³ Referidas no PLANO

		• A EAT terrestre deve ser composta por elementos dos seguintes serviços municipais: Serviço Municipal de Proteção Civil, Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento, Divisão de Fiscalização e Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana.
	Equipamento	Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: • Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente) • Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel • Equipamento de Proteção Individual (EPI) • Kit de alimentação e primeiros socorros • Equipamento informático – computador portátil ou tablet • Modelo do RELIS constante na Parte III do PLANO (em papel e digital) • Equipamento fotográfico • Equipamento de georreferenciação • Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura) • Cartografia de base
	Acionamento	• As EAT são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas
	Comando	• Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS, o qual é responsável pela operação de proteção e socorro, sendo da sua competência efetuar o reconhecimento e avaliar a situação.



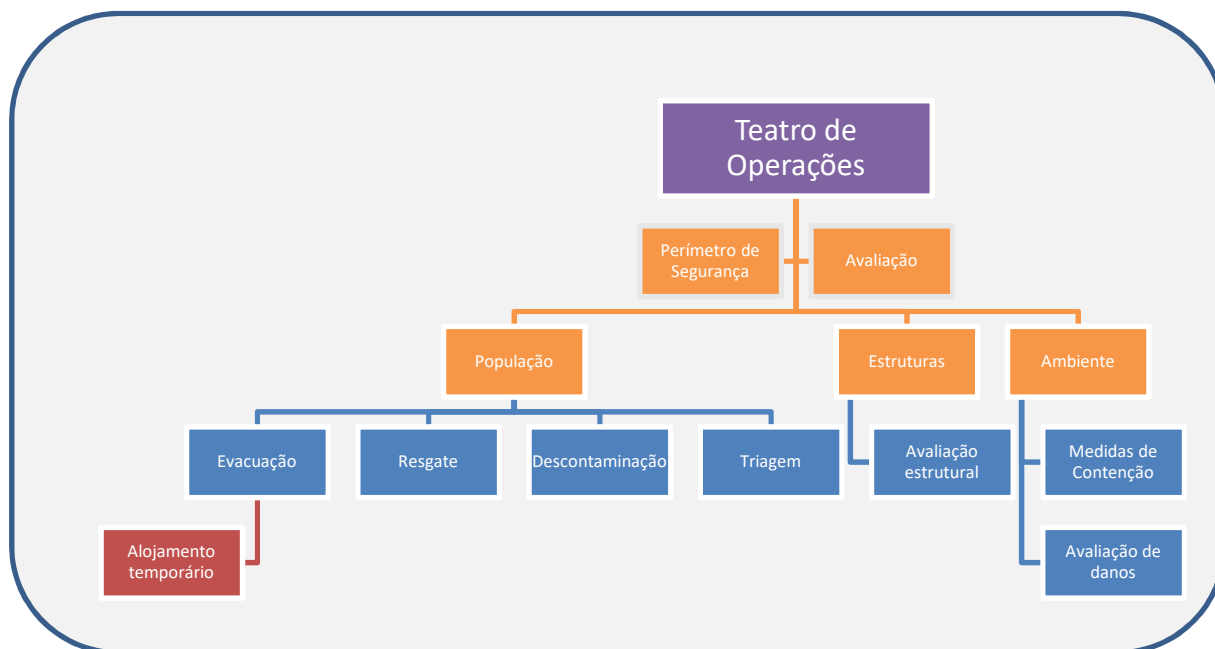


Figura 43 – Procedimentos e instruções de coordenação – Reconhecimento e Avaliação

4.3 Logística

Esta área de intervenção contempla os procedimentos e instruções de coordenação e identifica os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação, quanto às atividades de logística. O apoio logístico encontra-se subdividido em apoio logístico às forças de intervenção e apoio logístico às populações afetadas.

Para cada uma das componentes do apoio logístico encontram-se evidenciadas nos pontos seguintes, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as respetivas instruções específicas.

No Ponto 1 da Parte III do PLANO apresenta-se uma listagem completa de meios e recursos dos organismos e entidades de apoio a que se poderá recorrer para adquirir os recursos ou serviços de apoio às populações e forças de intervenção.

4.3.1. Apoio logístico às forças de intervenção

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente do apoio

logístico é coordenada pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas no quadro que se segue.

Quadro 70: Caracterização da Área de Logística – Apoio a Forças de Intervenção

Estrutura de Coordenação	CCOM	Responsável Substituto	Presidente da Câmara Municipal de Évora Vereador do Pelouro da Proteção Civil
Entidades intervenientes	• Agentes de Proteção Civil • Organismos e entidades de apoio¹⁴		
Entidades de apoio	• Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Câmara Municipal de Évora • Administração Regional de Saúde (ARS) • Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora • Corpo Nacional de Escutas (CNE) • Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações¹⁵ • Forças Armadas • Guarda Nacional Republicana • Polícia de Segurança Pública • Juntas de Freguesia • Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora • Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Évora • Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora • Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora		
Prioridades da ação	• Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; • Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; • Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Garantir a gestão da Base Secundária de Apoio Logístico de Évora e a entrega de bens e mercadorias necessárias nos diferentes escalões; • Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; • Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia; • Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;		
Instruções específicas	Alimentação e alojamento	• Nas primeiras 24 horas, caberá à Célula de Logística do Posto de Comando Operacional providenciar o apoio logístico às várias equipas que se encontrem no terreno • Após as primeiras 24 horas (e após a ativação do PLANO), o SMPC deverá providenciar à Célula de Logística do Posto de Comando Operacional todo o apoio solicitado, com o apoio de toda a estrutura da Câmara Municipal de Évora • Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Évora poderá considerar a utilização de	

¹⁴ Referidas no PLANO

¹⁵ Conforme lista identificativa apresentada no presente Plano.

		infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado • Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho, a identificar em cada situação e mediante o seu grau de capacidade de operação e conforme o modelo de requisição constante no presente Plano • A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Évora, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor
	Instalações sanitárias	• A disponibilização de instalações sanitárias ficará a cargo dos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio • As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar locais próximos do teatro de operações, equipados com instalações sanitárias, como são exemplo os edifícios pertencentes à administração pública • Em caso de necessidade de material sanitário adicional, deverá ser requisitado à CMPC sanitários portáteis. A CMPC poderá apoiar-se no Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central para esta tarefa
	Combustíveis e similares	• Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes • Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustível existentes no concelho e superfícies comerciais (consultar listagem de meios presente no Ponto 1 da Parte III) • A Câmara Municipal de Évora poderá auxiliar os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificante em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho. • Deverá ser solicitado aos responsáveis por postos de abastecimento de combustíveis para terem reservas afetas apenas a agentes de proteção civil e entidades de apoio (ou seja, a disponibilidade de combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de socorro deverá sobrepor-se à disponibilidade para a população em geral)
	Máquinas e Equipamentos (incluindo manutenção e reparação)	• O COS requisita ao Diretor do PLANO os meios considerados necessários • Caso os meios solicitados pelo COS não se encontrem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a Câmara Municipal de Évora procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados definidos no Ponto 1 da Parte III do PLANO e às várias entidades de apoio previstas para esta área de intervenção • A Câmara Municipal de Évora apoia-se no SMPC e nos serviços técnicos da autarquia para proceder aos contactos a estabelecer com as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para fazer frente às situações de acidente grave ou catástrofe. Estes serviços municipais ficarão ainda responsáveis por coordenar estes meios e proceder ao seu transporte caso se verifique necessário • A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à Câmara Municipal de Évora, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem;

		• A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Évora e o SMPC
	Transportes	• As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira
	Serviços técnicos	• Os serviços técnicos da Câmara Municipal de Évora (Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento) indicam se será necessário recorrer a serviços técnicos externos à autarquia, ficando o pagamento destes serviços a cargo da CME recorrendo a meios próprios • Os serviços técnicos da Câmara Municipal de Évora, em articulação com o Diretor do PLANO, ficarão responsáveis por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar • Os serviços técnicos envolvidos (internos e/ou externos) asseguram as ações de desobstrução de vias de comunicação e de itinerários de socorro, operações de demolição e escoramento de edifícios e ainda a drenagem e escoamento de água, recorrendo às técnicas e aos materiais que se considerem os mais adequados perante cada situação em concreto • Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos da Câmara Municipal de Évora apresentar estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do concelho (água, eletricidade, saneamento, comunicações, transportes)
	Serviços de saúde	• Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas ações de socorro recorrerão à rede de saúde existente no concelho e à rede hospitalar local. Contudo, esta poderá ser reforçada por infraestruturas privadas ou militares ou ainda por postos de triagem e socorro montadas pelo SMPC, pelo INEM, pela Cruz Vermelha Portuguesa (Centro Humanitário de Évora) ou pelas Forças Armadas, caso a situação assim o determine, com o apoio do Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central
	Material de mortuária	• Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde do município, a qual deverá apoiar-se primordialmente nas estruturas de saúde previstas para o concelho, Hospital do Espírito Santo e Hospital da Misericórdia
	Outros artigos	• As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Évora, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil, podendo esta recorrer ao apoio do Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central para esse efeito

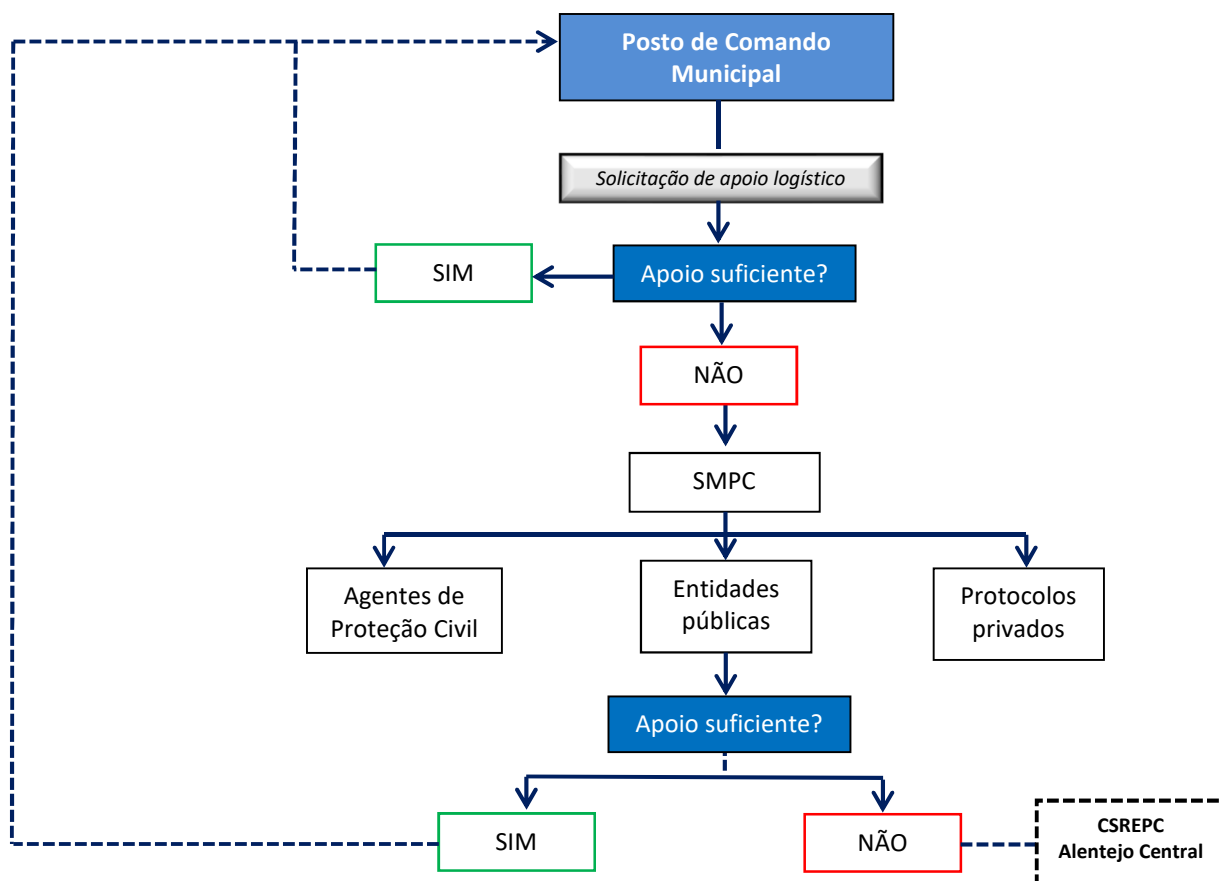


Figura 44 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Logístico a Forças de Intervenção

4.3.2. Apoio logístico às populações

Perante o cenário de catástrofe, o apoio às populações afetadas é de particular importância no âmbito da ativação do PLANO e do desenvolvimento de operações de socorro, salvamento e acompanhamento das populações, com os consequentes procedimentos destinados a garantir evacuação e transporte, registo, prestação de cuidados de saúde, prestação de cuidados de alimentação e higiene, segurança e proteção, acolhimento e alojamento temporário, apoio psicossocial, entre outros, deverão ser assegurados.

Este apoio social de emergência assenta na rede local de parceiros, com particular enfoque na Rede Social e na Comissão Municipal de Proteção Civil, seguindo os canais e os meios existentes.

Nessa condição a coordenação da resposta de apoio logístico às populações que não tenham acesso imediato a bens essenciais de sobrevivência, alojamento ou agasalhos, por exemplo,

pretende que, de forma organizada, essas necessidades sejam resolvidas no menor espaço de tempo possível e com as condições mínimas essenciais.

Como ação de preparação para eventual necessidade e assentando no trabalho das entidades da Rede Social e também nas Juntas e Uniões de Freguesia, são dinamizadas ações conducentes ao sistema de recolha de donativos, estando acautelado, pelo SMPC o processo de armazenamento e acondicionamento adequado, bem como a sua gestão e distribuição, com base no trabalho em rede.

Quadro 71: Caracterização da Área de Logística – Apoio às Populações

Estrutura de Coordenação	Instituto da Segurança Social/Centro Distrital de Évora	Responsável Substituto	Câmara Municipal de Évora Instituto da Segurança Social/Centro Distrital de Évora
Entidades intervenientes	• Câmara Municipal de Évora • Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Unidades Locais de Proteção Civil • Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • GNR – UEPS • PSP – Comando Territorial de Évora		
Entidades de apoio	• Administração Regional de Saúde; • Associações Humanitárias de Bombeiros; • Corpo Nacional de Escutas; • Cruz Vermelha Portuguesa; • Forças Armadas; • Cáritas • Santa Casa da Misericórdia • Instituto Nacional de Emergência Médica; • Voluntários de Proteção Civil; • Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, Évora • Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, Évora • Agrupamento de Escolas Severim de Faria, Évora • Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora • Uniões/Juntas de Freguesia		
Prioridades da ação	• Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados • Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a população evacuada e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento • Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco • Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP • Promover a mobiliação de reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados • Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP • Promover e organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos • Garantir a prestação de apoio social de emergência		

		• Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Efetuar a segurança de área das ZCAP
Instruções específicas	Transporte	• O Transporte da população para as ZCAP será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal de Évora e dos agentes de proteção civil
	ZCAP	• As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada e vítimas secundárias (familiares e amigos de vítimas primárias), localizados em espaços abertos ou fechados (escolas, pavilhões, parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, entre outros), identificadas no PLANO e cuja ativação é comunicada às forças de socorro e à população em geral, com recurso a todos os meios e canais de comunicação disponíveis • A ativação das ZCAP compete ao SMPC, com o apoio da CMPC, sendo que a operacionalização das mesmas fica sobre responsabilidade do Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Évora e da Câmara Municipal de Évora (SMPC e Divisão de Educação e Intervenção Social), recorrendo, sempre que se justifique a IPSS locais e às Juntas de Freguesia • As ZCAP deverão apresentar todas as condições mínimas de apoio (dormida, alimentação e higiene pessoal), bons acessos e estacionamento • As ZCAP podem ser de curta ou de longa duração, variando em função da necessidade de apoio a prestar às populações • A CMPC define para cada ZCAP o elemento que fica responsável por coordenar as várias atividades necessárias. Este elemento deverá encontrar-se em permanente ligação com a CMPC, que por sua vez assegura a informação ao SMPC e ao Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Évora • Os elementos responsáveis por cada uma das ZCAP mantêm um registo atualizado dos meios disponíveis e dos meios necessários • A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de se tentar localizar os mesmos para reunião familiar assim que possível • A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal de Évora, com o apoio das entidades que compõem a Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora • As ZCAP deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões • O Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Évora assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP, com o apoio do SMPC • O Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Évora encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança (PSPS e GNR) e SEF • As Juntas de Freguesia e as Uniões de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existam, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada. Esta tarefa poderá também ser assegurada por voluntários

		• A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Évora, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção • O SMPC, com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora e das Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, asseguram a montagem de espaços móveis nas ZCAP (por exemplo em tendas de campanha) • As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha • A distribuição de bens essenciais é assegurada pela Câmara Municipal de Évora e entidades que integram a CMPC ou outras, na medida das suas disponibilidades • A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Évora, em colaboração com o SMPC • As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP, sempre que tal seja necessário • A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população • A CMPC, através do SMPC, deverá ponderar a utilidade de recorrer a bolsa de voluntariado para recolha de dádivas (bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos). A bolsa de voluntariado poderá ainda auxiliar nas várias tarefas associadas à atividade das ZCAP e executar ações de estafeta (transporte de bens e pessoas) • Os Agrupamentos de Escolas de Évora participam na montagem/desmontagem/apetrechamento, no encaminhamento da população dentro do recinto do estabelecimento, no apoio logístico e no fornecimento de refeições, de acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis em cada momento
	Acompanhamento médico	• Solicitar à Direção Regional de Saúde do Alentejo para garantir o acompanhamento médico da população deslocada • O apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares será da responsabilidade do INEM e da Câmara Municipal de Évora (nomeadamente Equipa de Intervenção Psicossocial em Crise do SMPC), conforme as disposições na área de intervenção Serviços Médicos e Transporte de Vítimas • A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Direção Regional de Saúde do Alentejo, coordenando-se com a CMPC
	Apoio sanitário	• A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo da CMPC, a qual poderá recorrer a entidades de apoio para esta tarefa • Dever-se-á recorrer numa primeira fase aos meios disponíveis na Câmara Municipal de Évora e aos fornecedores desta para este tipo de bens • Em caso de necessidade de instalações sanitárias adicionais, a CMPC deverá recorrer a sanitários portáteis. A CMPC poderá

		apoiar-se no Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central para esta tarefa
	Alimentação e água potável	• A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal de Évora, com o apoio de outras entidades • A distribuição de água potável pela população do concelho que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos corpos de bombeiros (Évora e concelhos vizinhos) e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal de Évora • A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal de Évora com o apoio de outras entidades e de voluntários • Deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas estabelecimentos de educação e ensino do concelho. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho

A ZCAP é suportada por uma **estrutura de coordenação** que assegura a ativação, montagem e apetrechamento (componentes móveis), instalação e gestão integrada de cada zona.

As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Mais concretamente as ZCAP devem reunir condições que satisfaçam o seguinte conjunto de critérios:

Acolhimento

- Espaço amplo para concentração e estadia de população
- Espaço necessário para registo e triagem de pessoas
- Bons acessos e garantia de circulação
- Espaço suficiente para estacionamento de veículos
- Espaço para armazenamento de agasalhos e outras dádivas, como artigos de higiene pessoal
- Espaço para apoio social de emergência
- Espaço para instalação de infraestruturas móveis (tendas de campanha, hospitais de campanha, cozinhas e refeitórios de campanha)
- Espaço para acompanhamento médico e intervenção psicossocial em crise

Alojamento temporário

- Espaço para dormida – possibilidade de colocação de colchões
- Espaço para alimentação – suficiente para colocação de mesas e cadeiras, preferencialmente
- Espaço para necessidades fisiológicas – sanitários, com possibilidade de colocação de sanitários portáteis, caso se justifique
- Espaço para higiene pessoal – balneários
- Espaço para descanso dos operacionais
- Espaço para animais domésticos e de companhia
- Espaço de lazer para crianças
- Espaço de lazer para idosos
- Espaço para coordenação e gestão da ZCAP

As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:

- **Centros de Registo/Referenciação/Reencontro familiar**, nos quais é possível receber a população, preencher a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias), se promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares e se procede ao encaminhamento para as restantes valências. Este espaço proporcionará ainda a possibilidade de pesquisa e localização de pessoas;
- **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, facilita o reencontro familiar e possibilita a preservação dos núcleos familiares;
- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;

As ZCAP integram as seguintes áreas de apoio:

- **Logística** – controlo das existências em armazém de todos os bens, manutenção das estruturas móveis e imóveis
- **Segurança** – limitação do acesso e segurança de cada ZCAP

Sempre que possível, será desejável que as ZCAP tenham áreas autónomas que assegurem a possibilidade de ocupação de tempo com a implementação de respostas lúdicas para crianças, jovens e idosos.

O fornecimento de refeições nestas zonas deverá ser assegurado de acordo com os seguintes critérios, apresentados em ordem preferencial:

- Resposta assegurada pelo estabelecimento em causa;
- Resposta assegurada pelo estabelecimento de educação/ensino geograficamente mais próximo;
- Resposta assegurada pelos refeitórios das sedes de Agrupamentos de Escolas;
- Resposta assegurada através da aquisição fora da rede pública de confeção de refeições

Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no concelho de Évora poderão funcionar como ZCAP, qualquer um dos seguintes locais:

Quadro 72: Zonas de Concentração e Apoio às Populações, cidade de Évora, previstas no PLANO

N.º ZCAP	DESIGNAÇÃO ZCAP	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	Coordenadas (WGS84)
1	Escola Secundária André de Gouveia	Praça Angra do Heroísmo Malagueira	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°34'04.5" W 7°55'13.3"
2	Escola Básica Manuel Ferreira Patrício	Av. Eng.º Arantes e Oliveira Malagueira	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°34'25.7" W 7°55'27.8"
3	Escola Secundária Gabriel Pereira	Rua Dr. Domingos Rosado S.ª da Saúde	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°34'28.7" W 7°54'07.1"
4	Escola Básica Conde de Vilalva	Av. António Barata Bacelo	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°35'07.8" W 7°54'31.5"
5	Escola Básica André de Resende	Rua Cosme Delgado S.ª da Saúde	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°34'25.4" W 7°53'46.1"
6	Escola Secundária Severim de Faria	Estrada das Alcáçovas Horta das Figueiras	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°33'54.8" W 7°54'59.6"



Figura 45 – Localização das ZCAP para o concelho de Évora, cidade de Évora

Quadro 73: Zonas de Concentração e Apoio às Populações, freguesias rurais, previstas no PLANO

N.º ZCAP	DESIGNAÇÃO ZCAP	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	Coordenadas (WGS84)
7	Escola Básica da Graça do Divor	Rua Principal Graça do Divor	Graça do Divor	N 38°39'17.6" W 7°58'54.4"
8	Escola Básica de S. Sebastião da Giesteira	Rua da Escola S. S. Giesteira	UF S. Sebastião da Giesteira e N.º S.º da Boa-Fé	N 38°35'02.8" W 8°06'09.4"
9	Antiga Escola Básica da Boa-Fé (desativada)	Caminha Municipal 1083 Boa-Fé	UF S. Sebastião da Giesteira e N.º S.º da Boa-Fé	N 38°33'16.6" W 8°05'33.4"
10	Antiga Escola Básica de Guadalupe (desativada)	Rua Principal Guadalupe	UF N.º S.º da Tourega e N.º S.º de Guadalupe	N 38°34'06.5" W 8°01'25.7"
11	Escola Básica e cantina de Valverde	Largo Alexandre Joaquim Eduardo	UF N.º S.º da Tourega e N.º S.º de Guadalupe	N 38°31'57.9" W 8°01'16.8"
12	Antiga Escola Básica de Torre de Coelheiros (desativada)	Largo dos Coguminhos Torre de Coelheiros	Torre de Coelheiros	N 38°24'43.7" W 7°50'08.7"
13	Casa do Povo de S. Manços	Av. Eng. Vasco Almeida Conde de Vilalva S. Manços	UF de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	N 38°27'37.0" W 7°45'04.4"
14	Escola Básica da Vendinha	Rua de S. Vicente Vendinha	UF de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	N 38°27'13.2" W 7°38'38.5"
15	Escola Básica de N.º S.º de Machede	Rua de S. Miguel N.º S.º de Machede	N.º S.º de Machede	N38°34'45.7" W 7°46'23.2"
16	Escola Básica de S. Miguel de Machede	Largo da Escola S. Miguel de Machede	S. Miguel de Machede	N 38°38'39.9" W 7°43'42.5"
17	Escola Básica da Azaruja	Rua João, R. João José Perdigão	S. Bento do Mato	N 38°42'18.2" W 7°46'51.4"
18	Escola Básica de Canaviais	Rua da Palmeira	Canaviais	N 38° 36'37.9" W 7° 54'15.8"

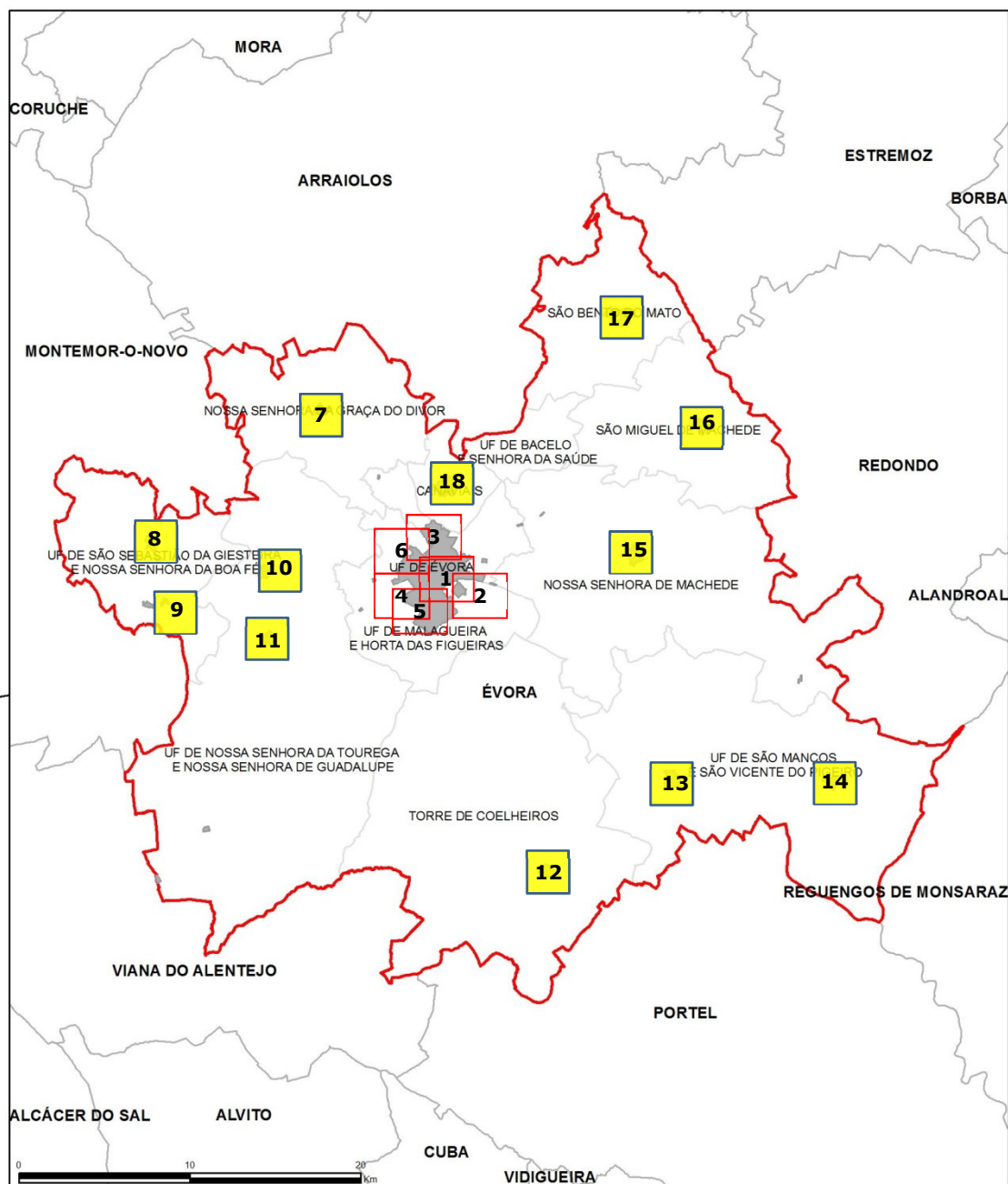


Figura 46 – Localização das ZCAP para o concelho de Évora, freguesias rurais

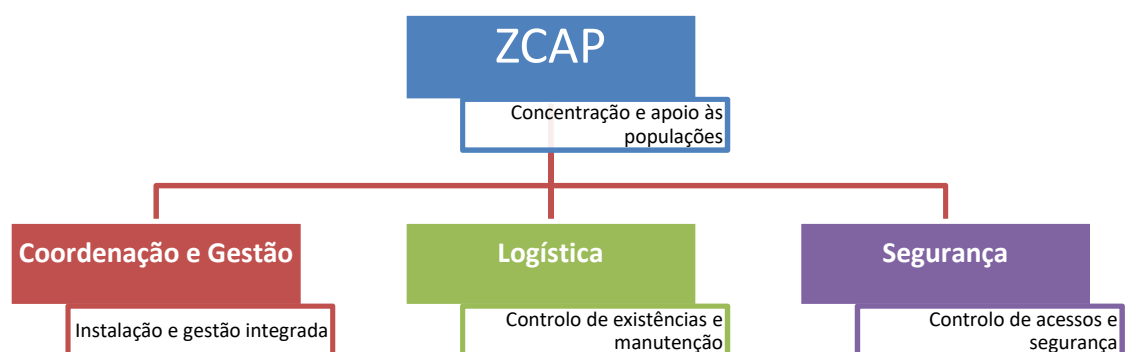


Figura 47 – Estrutura organizacional das ZCAP

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico às populações são os que se encontram expostos no esquema seguinte.

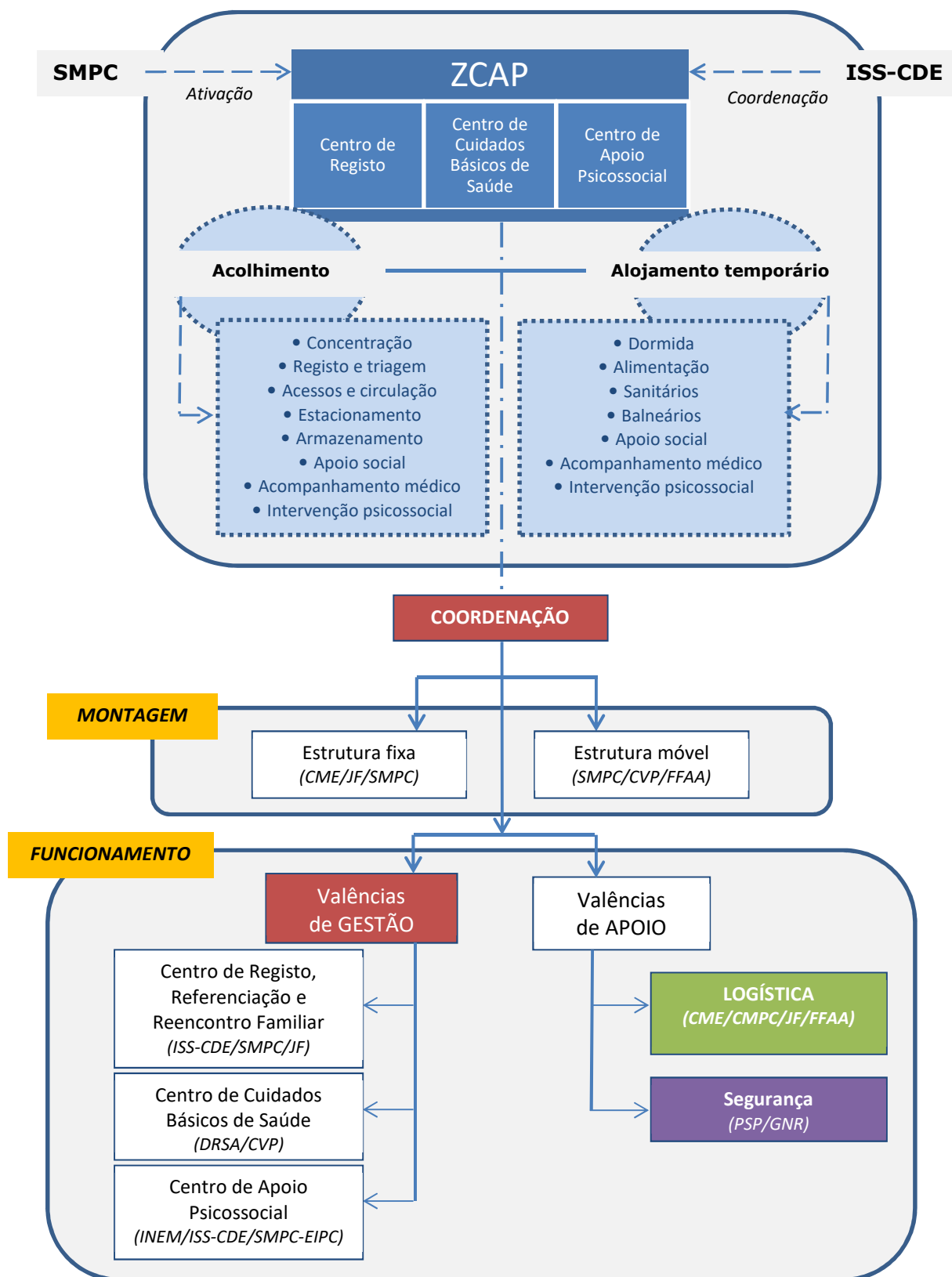


Figura 48 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio Logístico às Populações

4.4 Comunicações

Perante o decorrer de um acidente grave ou catástrofe, a capacidade de colocar no terreno todas as forças necessárias ao socorro, apoio e recuperação, e o sucesso da sua intervenção, estão diretamente dependentes da capacidade de comunicação instalada.

As comunicações e a estrutura à disposição de todos os intervenientes para o ato de comunicar em permanência, constituem assim uma meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil, sobretudo perante situações de emergência.

A verdade é que é fundamental, perante tais cenários, ter uma ideia concreta da situação real que se vive no terreno, para que se possa garantir o envio eficaz de meios e recursos necessários para o restabelecimento das condições da população. Aqui ganha particular importância o trabalho das primeiras equipas no local que recolhem as primeiras informações e as comunicam ao PCMun, e a consequente comunicação permanente com as ZRR, fazendo para esse efeito, uso do sistema de comunicações existente no concelho e apresentado no PLANO.

Do ponto de vista da hierarquia, a organização do sistema de comunicações assenta numa relação de comunicação entre o CNEPC e o Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, a um nível superior, e depois entre o Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central e os PCO que sejam criados, para que a centralização da organização e gestão de todas as comunicações será efetuada nos Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central. Isto permite sempre a ligação entre as várias posições hierárquicas com todos os PCO instalados, todos os APC – Agentes de Proteção Civil (veículos, responsáveis operacionais, oficiais de ligação) e todas as equipas de OEA – Organismos e Entidades de Apoio.

Em cada TO compete ao COS estabelecer o plano de comunicações, e, em articulação direta com o Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central, definir os canais de comando, os canais táticos e de manobra.

A figura seguinte representa esquematicamente a organização das comunicações em caso de emergência.

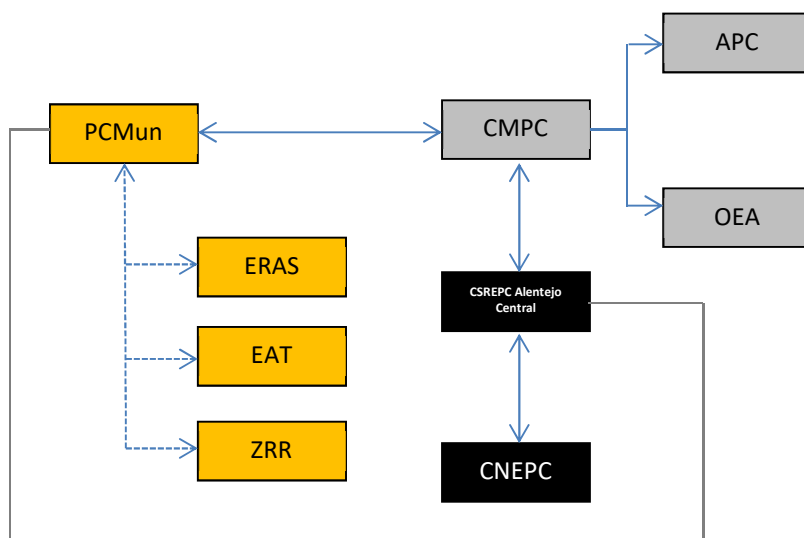


Figura 49 – Organização de comunicações perante emergência

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito do PLANO são:

- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

- REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando (de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANEPC). Esta é composta pelos seguintes elementos:

- 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em 161 onscienci);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex, um por cada distrito.

- ROB – Rede Operacional de Bombeiros

A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (NEP/8/NT/2010), apresentando a seguinte composição:

- 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em 162 onscienci);
- Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

O plano de frequências da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex que asseguram as comunicações na zona de intervenção.

- Rede Municipal (RM)

Rede própria municipal e SIRESP.

- Rede Telefónica Móvel (RTM)

A rede disponível na área territorial, mediante a oferta dos operadores em cada momento.

- Rede Telefónica Fixa (RTF)

A rede disponível na área territorial, mediante a oferta dos operadores em cada momento.

No quadro que se segue encontra-se evidenciada a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

Quadro 74: Caracterização da Área de Comunicações

Estrutura de Coordenação	Comandante das Operações de Socorro	Responsável	Comandante das Operações de Socorro
		Substituto	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Entidades intervenientes	• Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • GNR – UEPS • INEM		
Entidades de apoio	• PSP – Comando Territorial de Évora • Forças Armadas • CVP – Centro Humanitário de Évora • Operadores de Telecomunicações (MEO, ZON, VODAFONE, NOWO) • Radioamadores		
Prioridades da ação	• Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; • Identificar e obviar problemas de interoperabilidade • Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação		

	• Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações • Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência; • Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação • Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos • Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes • Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor • Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência	
Instruções específicas	Coordenação	• Estabelecer um plano de comunicações com o objetivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efetivo exercício das funções de comando e controlo • Nas comunicações com o PCMun será utilizada a Rede Estratégica de Proteção Civil – REPC • O SMPC utiliza a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) ou a Rede Municipal (RM) • Os intervenientes no plano abaixo (PSP, Bombeiros, GNR e Proteção Civil/ANEPC) dentro do sua própria estrutura ou entre si utilizarão as suas redes próprias neste caso o SIRESP (para todos) e ainda acresce a ROB para os Bombeiros e ANEPC • As restantes entidades intervenientes no contacto com o PCMun utilizarão a rede telefónica fixa e móvel ou através de rádio da REPC que já possuam nas ou que lhe venha a ser distribuído no decorrer das operações pelo SMPC • As restantes entidades intervenientes no contacto dentro da sua própria estrutura utilizarão as redes próprias de comunicação que possuírem; • Nas ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso a redes de rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.
	Operacionalização	• Antes da ocorrência, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, com todas as entidades intervenientes. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata. Os testes são iniciados pelo SMPC • Os operadores da rede fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das redes • Os Radioamadores licenciados colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun • O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Policia de Segurança Pública e Proteção Civil) • Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.)

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações da rede operacional, nessa consequência, as comunicações serão efetuadas com

recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontrem inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. Paralelamente poder-se-á, também, recorrer à utilização de meios dos radioamadores devidamente licenciados.

Abaixo segue o organograma das entidades com comunicação que deverão manter uma direta comunicação rádio com o PCMun e com isto a manter a CMPC informada de forma a poder fazer o acompanhamento de toda a situação.

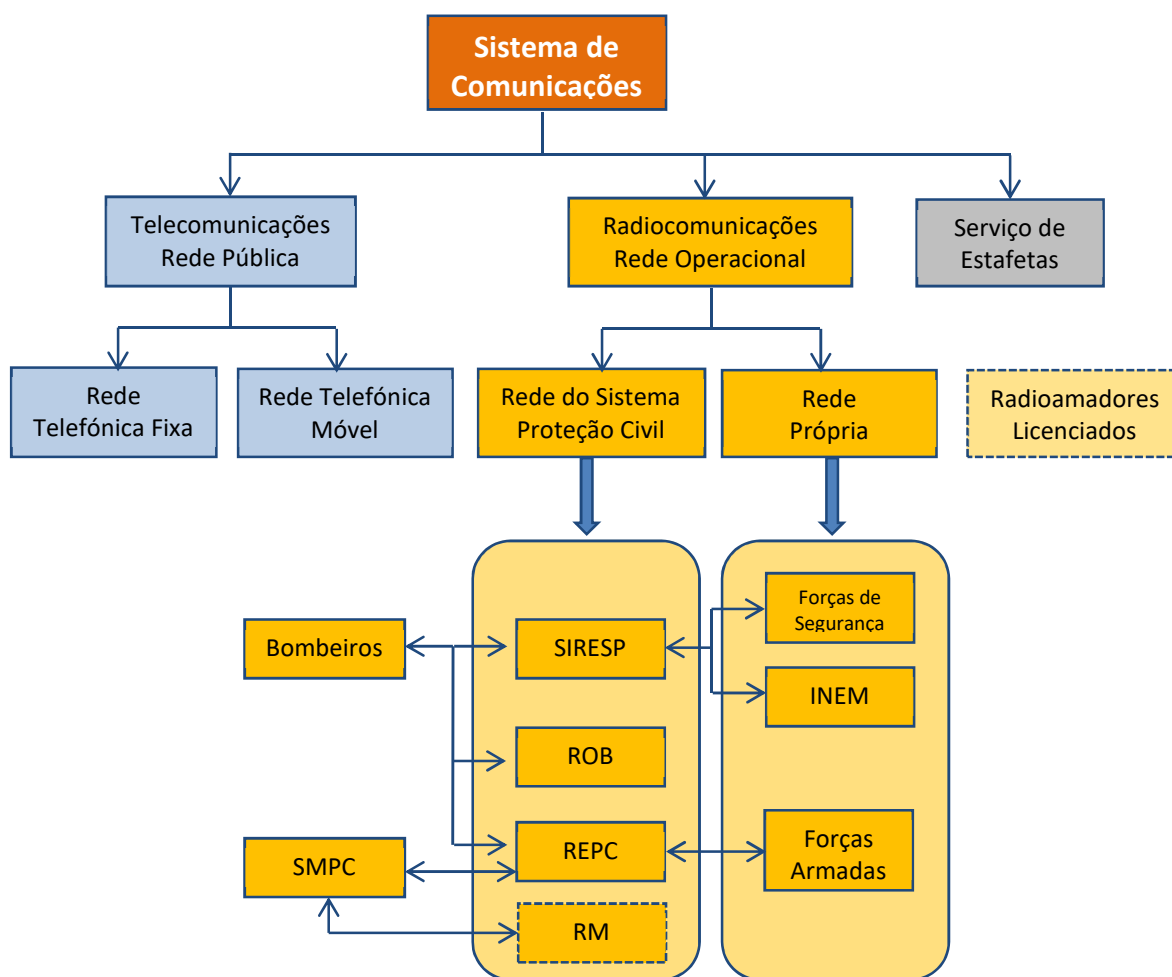


Figura 50 – Procedimentos e instruções de coordenação – Comunicações

4.5 Informação pública

A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante uma ocorrência. Essa informação é determinante para que os cidadãos possam seguir e respeitar as instruções das autoridades de proteção civil e de segurança e as medidas de autoproteção mais convenientes perante situações de emergência. Reforça-se mais uma vez que a componente de prevenção tem um papel importante na preparação das populações, na medida em que, toda a informação, formação e educação que possa ser disponibilizada às populações, em momentos de normalidade, fará com que cada cidadão possa estar mais preparado para fazer face a eventos críticos, sejam eles acidentes de pequeno impacto, ou acidentes graves/catástrofes.

Quadro 75: Caracterização da Área de Informação Pública

Estrutura de Coordenação	Comissão Municipal de Proteção Civil	Responsável	Presidente da Câmara Municipal
		Substituto	Vereador da Proteção Civil e Segurança
Entidades intervenientes	• Câmara Municipal de Évora • Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • GNR – UEPS • PSP – Comando Territorial de Évora • Unidades Locais de Proteção Civil		
Entidades de apoio	• Órgãos de comunicação social • Juntas de Freguesia		
Prioridades da ação	• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes • Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas • Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir • Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do PLANO • Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua receção e acompanhamento • Preparar os comunicados considerados necessários • Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária		
Instruções específicas	• A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública • A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação: • Televisão: RTP, SIC e TVI		

	• Rádios locais: DianaFM – 94.1 MHz (2000 W); Rádio Jovem (retransmite a TSF Rádio Jornal) – 105.4 FM (2000 W); Rádio Telefonía do Alentejo (RTA) – 103.2 FM (2000 W) • Internet (sítio da Câmara Municipal de Évora: http://www.cm-evora.pt/) • Editais (por ex: informação de ativação e desativação do PME, locais de alojamento temporário definidos, locais de consulta de informação à população, entre outras que a CMPC venha a decidir) • Por viaturas com equipamento sonoro • As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo presidente da CME ou pelo Vice-Presidente, em sua representação. Em casos excecionais, poderá ser efetuado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil • As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o Diretor do PLANO não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito. • Os comunicados a disponibilizar pelo Serviço Municipal de Proteção Civil da CME aos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto • Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao Serviço Municipal de Proteção Civil da CME com uma periodicidade não superior a duas horas • A Câmara Municipal de Évora, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social) • Para garantir a homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes do presente Plano. • A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto.
Informação pública	• A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial); • A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas: • Assegurar a resposta a solicitações de informação; • Difundir recomendações e linhas de atuação; • Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos; • Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social: • Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun; • Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada. • A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre: • Números de telefone de contacto para informações; • Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência; • Locais de receção de donativos; • Locais de recolha de sangue; • Locais para inscrição para serviço voluntário; • Instruções para regresso de populações evacuadas; • Listas de desaparecidos, mortos e feridos; • Locais de acesso interdito ou restrito; • Outras instruções consideradas necessárias

A CMPC, pelo apoio permanente ao COS nas ações a desenvolver no TO, garante igualmente uma eficiente gestão da informação. A CMPC recolhe e difunde a informação através de canais próprios, nomeadamente pelos canais oficiais de informação disponibilizada pelas várias entidades envolvidas, bem como através de relatórios e informações vindas diretamente do TO.

Periodicamente a CMPC deve procurar integrar a informação dos vários relatórios de situação, divulgados pelo COS, num documento único de modo a ser possível possuir-se uma perspetiva geral dos danos sofridos e dos meios empenhados.

A CMPC deve procurar assegurar a Informação periódica ao Presidente da Câmara Municipal, ao Serviço Municipal de Proteção Civil e aos órgãos de comunicação social, para garantir que a informação difundida é a correta e fiável para as populações. Para esse efeito deve ser seguido o seguinte modelo de atuação:

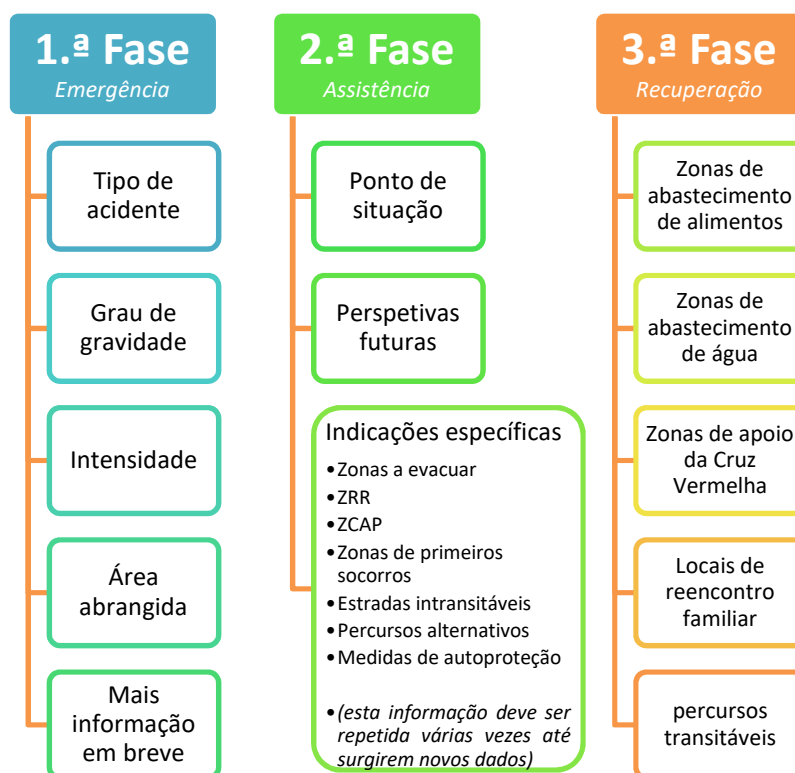


Figura 51 – Informação periódica aos órgãos de comunicação social

Os comunicados à população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário. Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O Diretor do PLANO deverá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social.

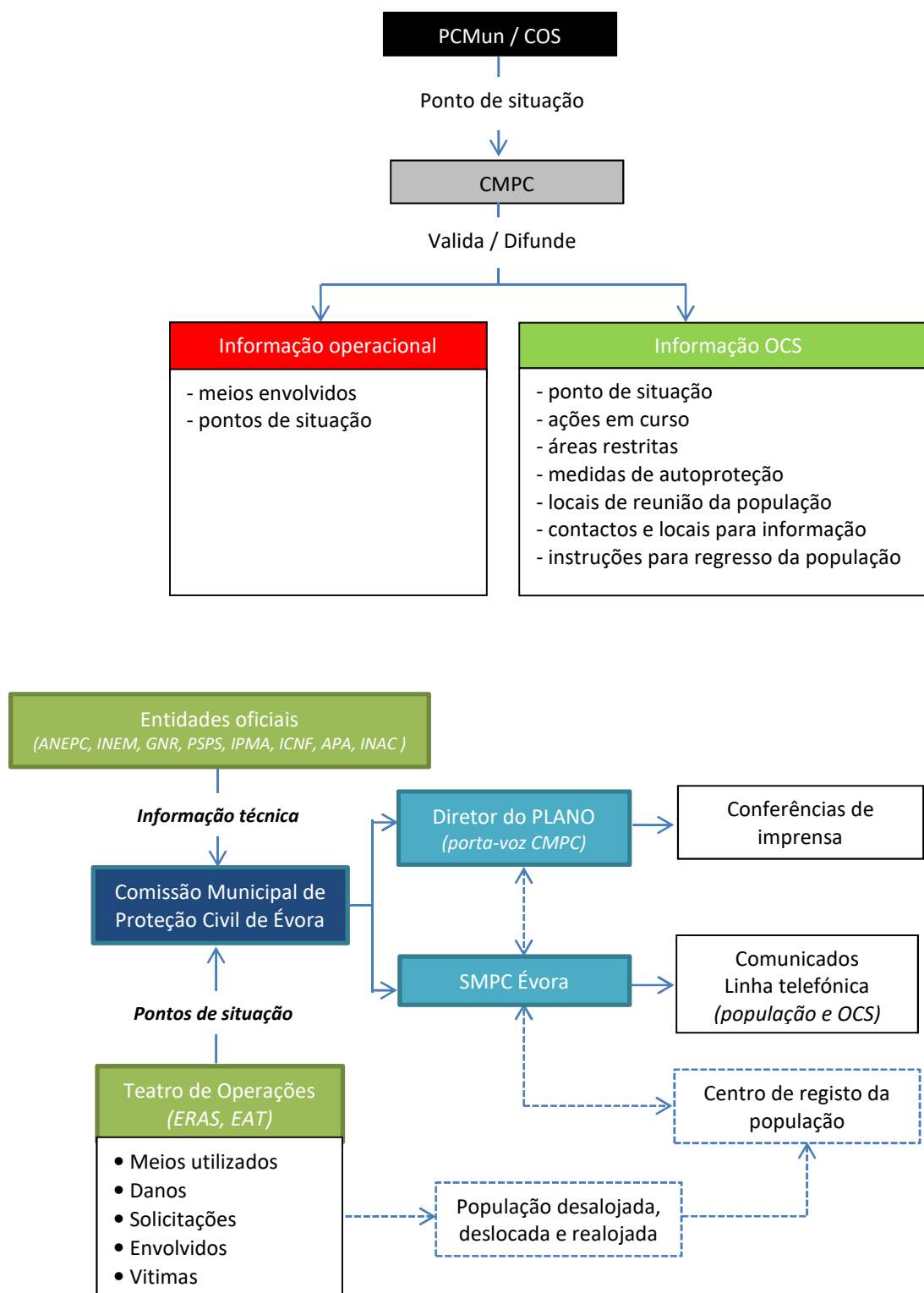


Figura 52 – Procedimentos e instruções de coordenação – Informação pública

4.6 Confinamento e/ou Evacuação

Por vezes em situação de acidente grave ou catástrofe poderá verificar-se a necessidade de proceder à evacuação da população para locais seguros, fora da zona de sinistro.

A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun, validada ou aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal e coordenada pelas forças de segurança.

A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro que se segue.

Quadro 76: Caracterização da Área de Confinamento e/ou Evacuação

Estrutura de Coordenação	Forças de Segurança – PSP/GNR ¹⁶	Responsável	PSP/GNR
		Substituto	PSP/GNR
Entidades intervenientes	- Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora - Câmara Municipal de Évora - Unidades Locais de Proteção Civil - Bombeiros Voluntários de Évora - Juntas de Freguesia		
Entidades de apoio	- Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora; - Agrupamentos de Escuteiros (CNE e AEP) - Empresas de transporte de passageiros, que operam no concelho - Forças Armadas - ICNF (evacuação de animais de companhia)		
Prioridades da ação	- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações - Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública - Definir Pontos de Encontro (PE) - Definir itinerários de evacuação - Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) - Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção - Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação - Coordenar o acesso às áreas afetadas		

¹⁶ Conforme área de incidência territorial onde decorre o evento crítico.

Instruções específicas	• Evacuação	• A evacuação deverá ser proposta pelo COS ao respetivo Posto de Comando e validado pelo Diretor do PLANO • A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança • Após definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego • A população a evacuar dirige-se às PE cuja localização é divulgada pelo PCMun • As forças de segurança definem os itinerários de evacuação a utilizar a partir da PE com destino à ZCAP • A evacuação entre a PE e a ZCAP é garantida pelas Associações de Bombeiros Voluntários, empresas públicas e privadas de transportes, pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia e acompanhada preferencialmente por entidades de apoio eventual • O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego
	• Confinamento	• Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, sobretudo no decurso de cenário de incêndio urbano e sismos, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento • As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para desenvolverem ações de proteção na habitação concretas, mediante a emergência em causa • Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo

A evacuação da população poderá ser efetuada para um Ponto de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun, conforme o tipo e o local de ocorrência do acidente.

Os itinerários de evacuação serão criados a partir da situação real, em cada momento do decurso das intervenções, sendo os mesmos comunicados às forças de socorro bem como todos os intervenientes no cenário, através dos meios e canais de comunicação considerados como mais adequados.

Quadro 77: Pontos de Encontro, cidade de Évora, previstas no PLANO

N.º PE	DESIGNAÇÃO PE	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	Coordenadas (WGS84)
1	Rossio de S. Brás	Av. General Humberto Delgado	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°34'00.5" W 7°54'27.9"
2	Espaço verde Igreja Salesianos	Av. dos Salesianos	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°34'13.1" W 7°54'55.4"
3	Parque de Estacionamento Portas da Lagoa	Estrada de Arraiolos	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°34'34.3" W 7°54'53.8"
4	Parque de Estacionamento junto à ES Gabriel Pereira	R. Dr. António Bartolomeu Gromicho	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°34'32.2" W 7°54'13.7"
5	Complexo Desportivo de Évora	Estrada das Alcáçovas	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°33'40.6" W 7°55'14.8"
6	Espaço verde da Malagueira	Av. da Malagueira	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°34'13.4" W 7°55'35.4"
7	Espaço verde junto à Rotunda dos Rotários	Av. Eng.º Arantes e Oliveira	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°34'24.9" W 7°55'35.9"
8	Espaço verde Vilas do Alcaide	Bairro de Almeirim	UF Malagueira e Horta das Figueiras	N 38°32'55.6" W 7°54'05.7"
9	Clube de Ténis de Évora	R. Embaixador Assis Chateaubrian	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°35'17.7" W 7°54'57.8"
10	Espaço verde do Bacelo junto Polidesportivo	Av. Fernando Pessoa	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°35'25.8" W 7°54'29.4"
11	Espaço verde junto à Igreja dos Álamos	R. dos Álamos	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°34'25.5" W 7°53'52.3"
12	Zona verde junto Hospedaria D'El Rey	R. de Timor	UF Bacelo e Sr.ª da Saúde	N 38°33'53.6" W 7°53'57.4"



Figura 53 – Localização dos PE para o concelho de Évora, cidade de Évora

Quadro 78: Pontos de Encontro, freguesias rurais, previstas no PLANO

N.º PE	DESIGNAÇÃO PE	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	Coordenadas (WGS84)
13	Zona desportiva da Graça do Divor	R. de Évora Graça do Divor	N.º S.º da Graça do Divor	N 38°39'22.1" W 7°59'15.9"
14	Parque fitness de S. Sebastião da Giesteira	R. da Escola S. S. Giesteira	UF S. Sebastião da Giesteira e N.º S.º da Boa-Fé	N 38°35'02.6" W 8°06'10.7"
15	Largo da Igreja	CM 1158 Castelos	UF S. Sebastião da Giesteira e N.º S.º da Boa-Fé	N 38°35'16.0" W 8°07'43.3"
16	Largo do Centro Paroquial	CM 1083 Boa-Fé	UF S. Sebastião da Giesteira e N.º S.º da Boa-Fé	N 38°33'10.1" W 8°05'30.3"
17	Largo da Cooperativa	R. da Cooperativa Casas Novas	UF S. Sebastião da Giesteira e N.º S.º da Boa-Fé	N 38°33'06.9" W 8°06'20.9"
18	Largo da Junta de Freguesia	R. do Cromeleque Guadalupe	UF de N.º S.º da Tourega e N.º S.º de Guadalupe	N 38°34'04.8" W 8°01'33.3"
19	Zona desportiva de Valverde	R. Gen. Humberto Delgado Valverde	UF de N.º S.º da Tourega e N.º S.º de Guadalupe	N 38°32'00.9" W 8°01'26.2"
20	Largo do Conventinho do Bom Jesus da Mitra	CM 1079 Polo da Mitra	UF de N.º S.º da Tourega e N.º S.º de Guadalupe	N 38°31'47.3" W 8°00'58.3"
21	Largo da Igreja	Lg. da Igreja S. Brás do Regedouro	UF de N.º S.º da Tourega e N.º S.º de Guadalupe	N 38°25'59.9" W 8°03'51.6"
22	Largo da Estação	EN 380 Estação das Alcaçovas	UF de N.º S.º da Tourega e N.º S.º de Guadalupe	N 38°24'24.0" W 8°05'44.5"
23	Largo do depósito	R. 22 de Maio Torre de Coelheiros	Torre de Coelheiros	N 38°24'41.6" W 7°50'14.0"
24	Largo da Igreja	Lg. 25 de Abril S. Manços	UF S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	N 38°27'31.5" W 7°45'10.8"
25	Largo central	R. da Igreja Vendinha	UF S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	N 38°27'21.2" W 7°38'32.8"
26	Espaço verde	R. Zeca Afonso N.º S.º de Machede	N.º S.º de Machede	N 38°34'45.0" W 7°46'46.6"
27	Largo da Igreja	CM 1095-1 S. Vicente de Valongo	N.º S.º de Machede	N 38°30'32.1" W 7°39'56.2"
28	Largo central	R. Arcângela Malícia Barreiros S. Miguel de Machede	S. Miguel de Machede	N 38°38'41.4" W 7°43'40.0"

29	Largo da Igreja	Lg da Igreja Azaruja	S. Bento do Mato	N 38°42'20.2" W 7°46'36.3"
30	Largo da Junta de Freguesia	Pc. José Joaquim Calado Piteira Canaviais	Canaviais	N 38°36'41.6" W 7°54'12.5"

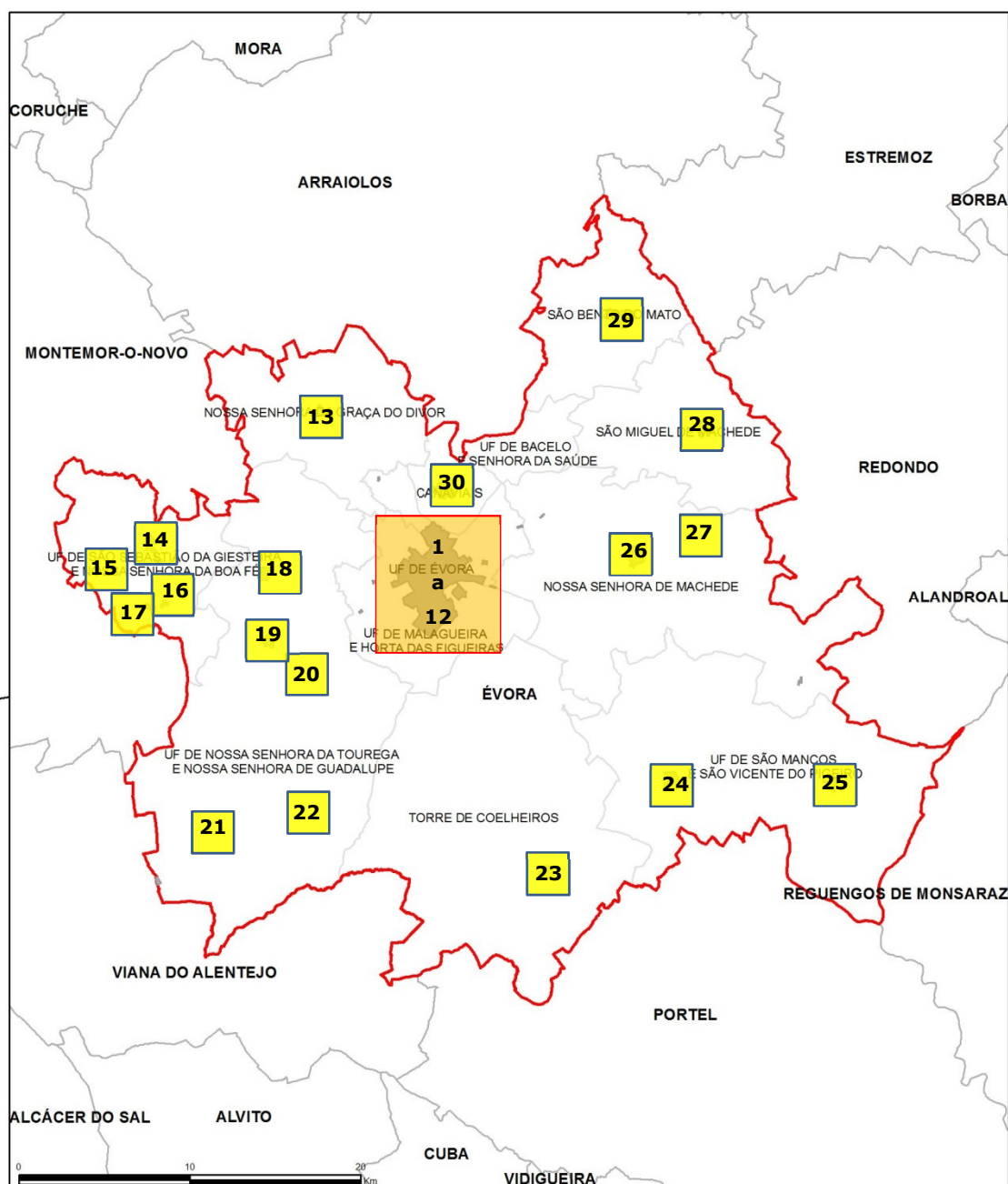


Figura 54 – Localização dos PE para o concelho de Évora, freguesias rurais

Caso a necessidade de manter as populações afastadas das zonas afetadas, se prolongue no tempo, estas devem ser transportadas e/ou encaminhadas para as ZCAP, onde poderão ficar alojadas temporariamente até se proceder ao seu realojamento.

De referir ainda que a evacuação por motivos de assistência médica, assegurada pelo INEM e Bombeiros, será tratada neste PLANO em seção própria.

Na prossecução da decisão de evacuação das populações, as forças de segurança garantem ainda os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE, procurando garantir que os mesmos se encontrem desobstruídos.

Na definição dos itinerários de evacuação deverá sempre considerar-se o local da ocorrência, as características do acidente grave ou catástrofe e a população afetada, de forma que em concreta esses itinerários deverão ser definidos pelas forças de segurança, com o apoio do SMPC, em cada caso. Estes itinerários deverão garantir também a máxima rapidez de deslocação das forças de socorro (agentes de proteção civil e entidades de apoio).

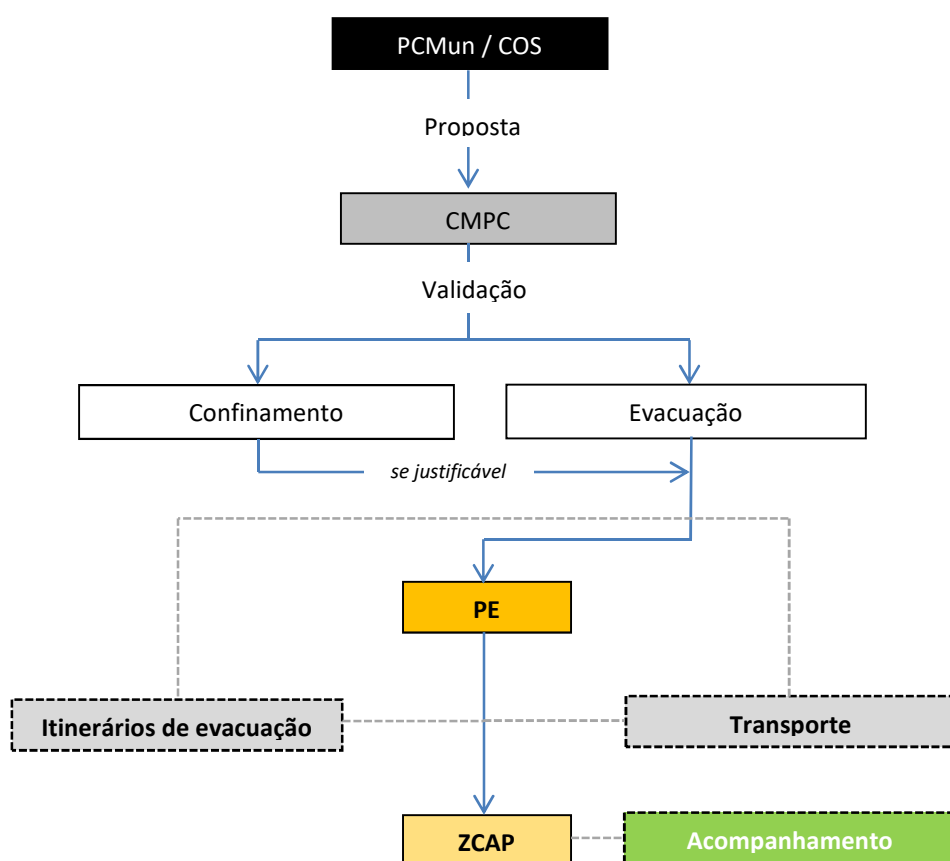


Figura 55 – Procedimentos e instruções de coordenação – confinamento e/ou evacuação

4.7 Manutenção da ordem pública

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe compete às forças de segurança limitar o acesso à zona do sinistro (ZS) e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM), bem como a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (e.g. instalações dos agentes de proteção civil, equipamentos de saúde, escolas, etc.).

As prioridades de ação, e as instruções específicas a considerar pelas entidades responsáveis por esta área de intervenção, encontram-se devidamente identificadas no quadro seguinte.

Quadro 79: Caracterização da Área de Manutenção da Ordem Pública

Estrutura de Coordenação	Forças de Segurança – PSP/GNR ¹⁷	Responsável	PSP/GNR
		Substituto	PSP/GNR
Entidades intervenientes	- Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora - Câmara Municipal de Évora - Unidades Locais de Proteção Civil - Bombeiros Voluntários de Évora		
Entidades de apoio	GNR – UEPS		
Prioridades da ação	- Garantir a manutenção da lei e da ordem. - Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens - Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas) - Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas - Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas - Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações - Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de proteção civil		
Instruções específicas	Segurança pública	- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança - Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens - Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis - O tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência	

¹⁷ Conforme área de incidência territorial onde decorre o evento crítico.

	• Perímetros de Segurança e Segurança de Área (conceitos)	• Perímetro de Segurança: separação física de local; espaço ou área, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer • Segurança de Área: missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas forças de segurança e ou pelas forças armadas • Área de Segurança Vermelha: espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do posto de comando, nomeadamente o PCMun • Área de Segurança Amarela: espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível • Área de Segurança Verde: espaço destinado aos órgãos de comunicação social
	• Perímetros de Segurança Interior	• Em termos de segurança na área do PCMun, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança da força policial
	• Execução dos Perímetros de Segurança (Teatro de Operações)	• As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à área afetada • As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na área afetada • As forças de segurança garantem a segurança de instalações sensíveis • As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na área afetada

O acesso à zona do sinistro (ZI) e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM) deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

Cada perímetro de segurança é constituído por áreas de segurança, conforme estabelecido na figura que se segue.

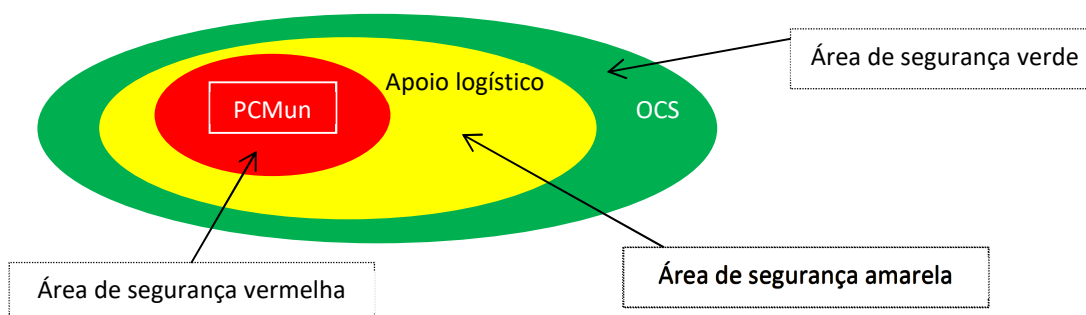


Figura 56 – Perímetro de segurança

Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior é assegurada pelas forças de segurança. A sua dimensão é variável, em razão da informação disponível em cada momento da operação.

No que respeita aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança deve ser também garantida pelas forças de segurança.

Apresentam-se de seguida os procedimentos e instruções de coordenação a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe.

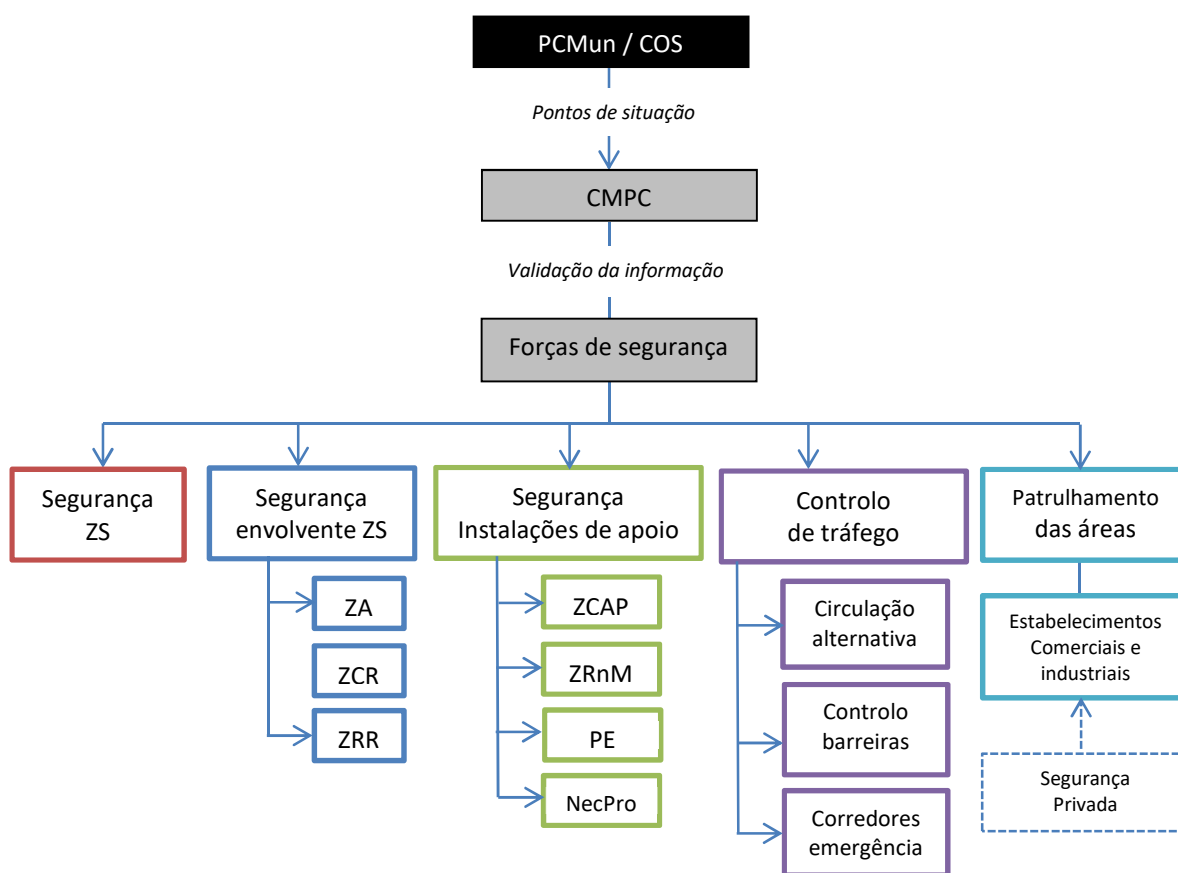


Figura 57 – Procedimentos e instruções de coordenação – manutenção da ordem pública

4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

A prestação de serviços médicos e transporte de vítimas é imprescindível numa situação de catástrofe. Nesse âmbito, para além dos serviços de emergência médica e de transporte de vítimas para os locais de assistência, inclui-se ainda neste ponto do PLANO, o apoio psicológico a vítimas e familiares.

4.8.1. Emergência Médica

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas, compete ao INEM coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primária e secundária, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA).

Para além do INEM, existem outros agentes de proteção civil e outras entidades que poderão colaborar nas atividades de saúde, conforme quadro que se segue.

Quadro 80: Caracterização da Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – emergência médica

Estrutura de Coordenação	INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica (<i>área pré-hospitalar</i>)	Responsável	INEM
	ARSA – Administração Regional de Saúde do Alentejo (<i>área hospitalar</i>)	Substituto	ARSA
Entidades intervenientes	• INEM • Hospital do Espírito Santo, EPE • Unidades de Saúde Familiar de Évora • Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora • Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora		
Entidades de apoio	• Hospital da Misericórdia • ISS/CDE • Forças Armadas		
Prioridades da ação	• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde • Coordenar as ações de saúde pública nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros) • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha • Determinar os hospitais de evacuação • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino		

	• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro • Organizar o fornecimento de recursos médicos • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas
Instruções específicas	• Serviços médicos • O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos na instalação dos Centros de Saúde, e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC • A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento. O INEM e a Delegação de Évora da CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades • A triagem multivítimas deverá basear-se na metodologia START sempre que a zona afetada apresente um número muito elevado de vítimas (superior a 25) • As Forças Armadas colaboram, na medida das suas disponibilidades, na prestação de cuidados de saúde de emergência • O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelos postos de triagem ou hospitais de campanha até às unidades hospitalares. Este registo deverá manter-se permanentemente atualizado e ser disponibilizada ao Diretor do PLANO • A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenando-se com a CMPC • Caso mostre ser necessário, a Autoridade de Saúde do município, em articulação com a CMPC, deverá mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às atividades de assistência médica • A autoridade de saúde deverá recorrer aos meios disponíveis através da CMPC para difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de carácter sanitário
	• Transporte • O transporte de vítimas é coordenado pelo INEM, o qual recorre a meios próprios, podendo, no entanto, apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente: o Corpo de Bombeiros Voluntários (e corpos de bombeiros de concelhos vizinhos), a Cruz Vermelha Portuguesa (Centro Humanitário de Évora) e as Forças Armadas • O transporte da população que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontra ilesa é coordenado pela CMPC (transporte para as respetivas residências ou para Zonas de Concentração Local, conforme ponto relativo a procedimentos de Confinamento e/ou Evacuação)

A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com COS e deverá estar tão perto quanto possível das áreas mais afetadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança, cujos locais serão avaliados no momento em função da ocorrência que leve à ativação do PLANO e tendo em conta as operações de socorro (pelo que

não podem ficar previamente definidos correndo-se o risco de ter uma localização que seja a zona pior para a sua instalação ou seja o local do maior dano)

Perante uma situação em que há registo de um elevado número de vítimas poderá ser necessária a transferência para outras unidades hospitalares de referência. Assim, compete ao COS identificar e informar o Diretor do PLANO (Presidente da Câmara Municipal) da quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Compete ao Diretor do PLANO identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM estabelecer a ligação com os hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e coordenar postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o Diretor do PLANO.

As entidades intervenientes nas respetivas áreas de atuação, deverão em sede de cenário que ateste as necessidades, promover a criação de áreas estratégicas dedicadas à colheita de sangue, a implementação de bancos de sangue, a inventariação de danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, a realização de ações de controlo ambiental, de controlo de doença e da qualidade dos bens essenciais e ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população, conforme a situação.

Para além do referido anteriormente, as entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte.

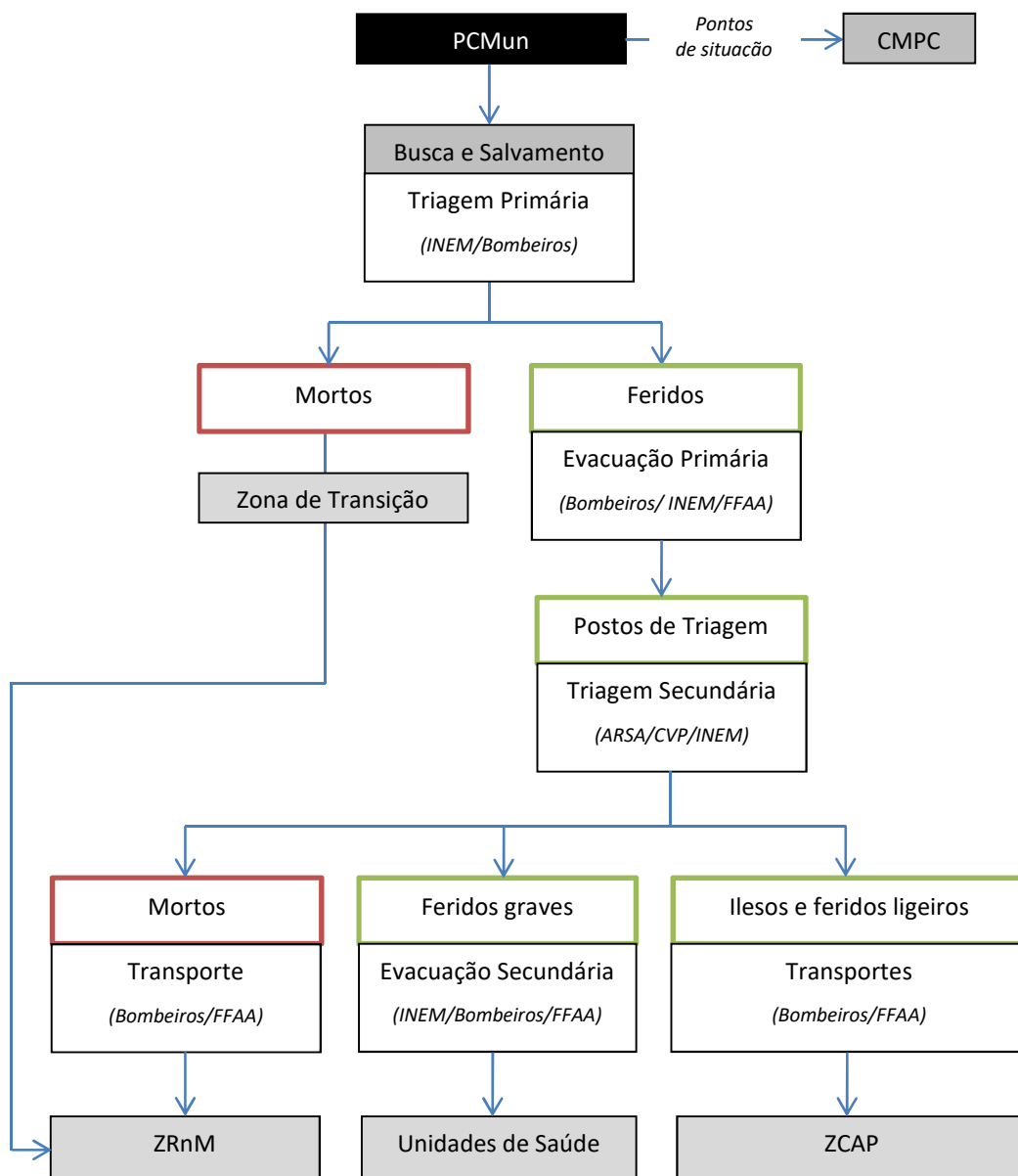


Figura 58 – Procedimentos e instruções de coordenação Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Emergência Médica

4.8.2. Apoio Psicológico

Nem sempre o apoio psicológico e a assistência psicossocial foram áreas trabalhadas em situações de catástrofe, uma vez que a urgência de socorrer as vítimas de ferimentos físicos, procurando evitar a sua morte, foram sempre mais valorizados.

Recentemente, por conta de alguns acontecimentos críticos com dimensão e consequências consideráveis e também por conta da mediatização do apoio prestado às populações, o trabalho desenvolvido nestas matérias tornou-se mais presente e mais consequente.

O apoio psicológico em situação de crise procura assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, tenham o devido acompanhamento psicológico e psicossocial. Este apoio é da responsabilidade do INEM, que poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil e/ou entidades com dever de cooperação, que disponham de psicólogos ou técnicos credenciados para o apoio psicossocial. No âmbito do PLANO, além do INEM, do Instituto da Segurança Social/Centro Distrital de Évora (ISS/CDE) e da Cruz Vermelha Portuguesa/Centro Humanitário de Évora (CVP-CHE), que naturalmente trabalham e asseguram esta área, é tida em conta também a disponibilização dos técnicos da Equipa de Intervenção Psicossocial em Crise (EIPC/SMPC), do Serviço Municipal de Proteção Civil, na medida em que esta resposta, hoje existente, foi resultado de uma preocupação que surgiu no âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora à qual a autarquia deu resposta.

O apoio psicológico poderá ser prestado tanto a vítimas como a familiares das mesmas ou a agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência¹⁸. O apoio psicológico será prestado por psicólogos, e o apoio psicossocial por psicólogos ou outros técnicos com credenciação para o efeito, sendo que numa primeira fase as ações deverão ser coordenadas pelo INEM, o qual se apoiará na CVP-CHE e na EIPC/SMPC, e no ISS/CDE, numa segunda fase para as ações de apoio continuado.

As entidades responsáveis pela prestação de apoio psicológico e apoio psicossocial, deverão ter em consideração as prioridades de ação e instruções específicas apresentadas no quadro seguinte.

¹⁸ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

Quadro 81: Caracterização da Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – apoio psicológico

Estrutura de Coordenação	INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica (apoio imediato)	Responsável	INEM
		Substituto	EIPC/SMPC
	ISS/CDE – Instituto de Segurança Social / Centro Distrital de Évora (apoio de continuidade)	Responsável	ISS/CDE
		Substituto	CME
Entidades intervenientes	• Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora • Equipa de Intervenção Psicossocial em situações de Crise/SMPC • Câmara Municipal de Proteção Civil (Divisão de Educação e Intervenção Social)		
Entidades de apoio	• Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora • Forças Armadas • GNR • PSP • ANEPC/Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central • Administração Regional de Saúde do Alentejo		
Prioridades da ação	• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias¹⁹ e secundárias²⁰ no teatro de operações (TO) • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) • Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias; • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito • Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP		
Instruções específicas	• O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado na ZAP constituída para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC); • As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; • Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; • Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e Forças Armadas serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; • O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiado por equipas de psicólogos da ARS, da CM, da CVP e da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP); • Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População; • O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun; • Articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP, efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos		

¹⁹ Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa

²⁰ Familiares das vítimas primárias

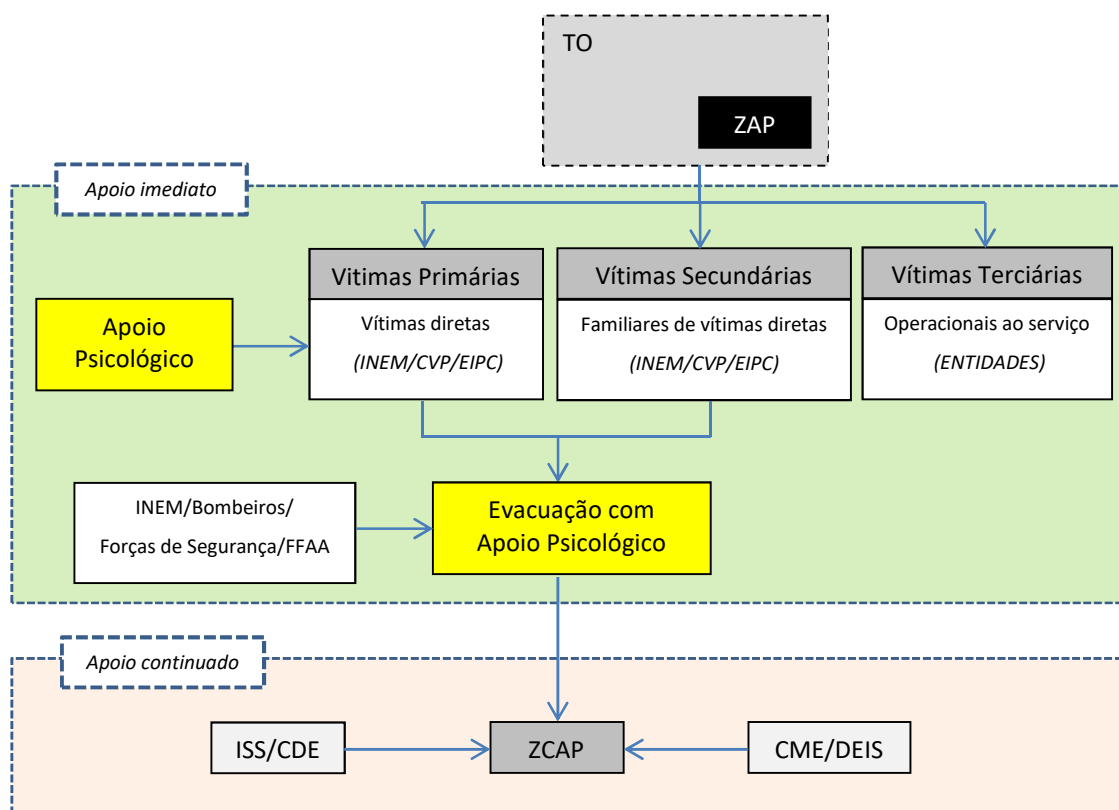


Figura 59 – Procedimentos e instruções de coordenação Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico

4.9 Socorro e salvamento

A intervenção inicial perante acidente grave ou catástrofe cabe às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência. Assim, em conformidade com o disposto no SIOPS, compete ao chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local da ocorrência assumir a função de COS e avaliar a situação, nomeadamente no que respeita a:

- Identificar o tipo, o local e a extensão da ocorrência
- Identificar o número potencial de vítimas
- Identificar os meios de reforço necessários

Após informar o COM de Évora e o Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central do ponto de situação, as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado no SIOPS. O COS e as restantes entidades intervenientes devem ter

em consideração as prioridades de ação e as instruções específicas apresentadas no quadro que se segue.

Quadro 82: Caracterização da Área de Socorro e Salvamento

Estrutura de Coordenação	COS – Comandante das Operações de Socorro	Responsável	COS
		Substituto	A definir segundo o SIOPS
Entidades intervenientes	• Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora • GNR – UEPS • INEM • Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora		
Entidades de apoio	• Câmara Municipal de Évora • PSP – Comando Territorial de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • Forças Armadas • Hospital do Espírito Santo		
Prioridades da ação	• Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas ERAS; • Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de socorro e salvamento • Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações • Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias • Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias • Colaborar na determinação de danos e perdas		
Instruções específicas	• Os corpos de bombeiros asseguram primariamente as operações de socorro e salvamento e de combate a incêndios • As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes • As forças de segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento através do empenho de equipas cinotécnicas • As forças de segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos corpos de bombeiros em deslocamento para as operações • A GNR executa através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, ou de edifícios e estruturas colapsadas” e “A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro • As forças armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades de acordo com normas estabelecidas de requisição e intervenção em ações de Proteção Civil		

Durante as atividades de socorro poderá ser necessária uma adequação técnica dos agentes presentes ou a transferência do comando, sendo necessário efetuar um briefing ao próximo COS e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de mudança de comando.

Uma vez terminadas as operações e asseguradas as condições de segurança compete ao Diretor do Plano, em articulação com o COS, dar por terminada a fase de emergência.

Terminada a fase de emergência, proceder-se-á a uma desmobilização dos meios não necessários para o desenvolvimento da fase de reabilitação.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação elencados na figura seguinte.

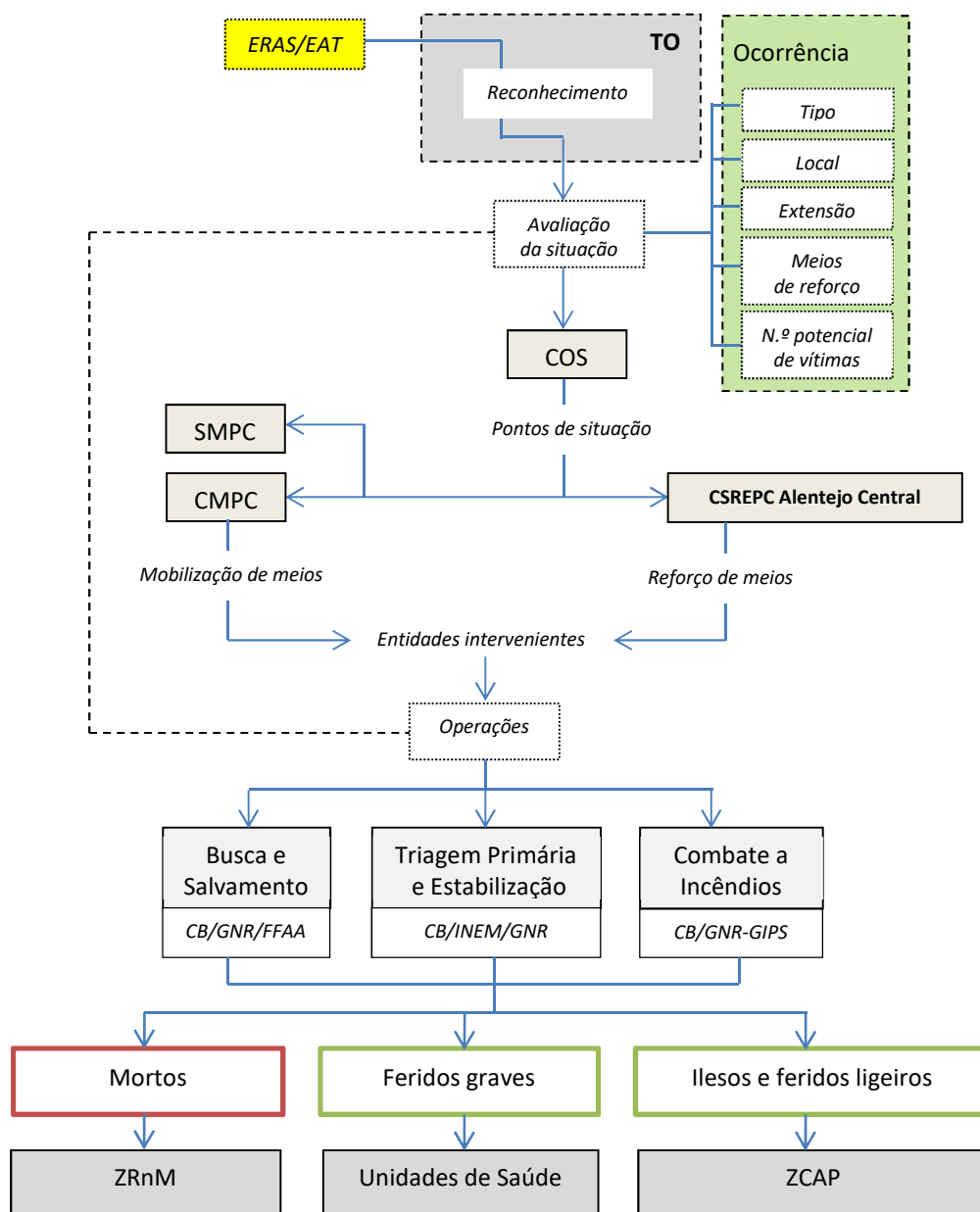


Figura 60 – Procedimentos e instruções de coordenação Socorro e Salvamento

4.10 Serviços mortuários

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, é admissível e exetável a possibilidade de surgimento de vítimas mortais, e, muitas vezes em número considerável.

Colocada esta situação, reforça-se que perante a emergência e as consequências negativas das catástrofes, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis e que por isso devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, conservando as condições necessárias e zelando pela dignidade dos envolvidos.

O quadro seguinte identifica as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Quadro 83: Caracterização da Área de Serviços Mortuários

Estrutura de Coordenação	MP – Ministério Público e INMLCF – Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	Responsável	Ministério Público coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
		Substituto	-
Entidades intervenientes	• Administração Regional de Saúde do Alentejo • Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora • Câmara Municipal de Évora • Corpo de Bombeiros Voluntários de Évora • PJ/ULIC – Polícia Judiciária/Unidade Local de Investigação Criminal • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras		
Entidades de apoio	• Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora • Instituto de Registos e Notariado • PSP – Comando Territorial de Évora • GNR – Destacamento Territorial de Évora • Forças Armadas • Hospital do Espírito Santo		
Prioridades da ação	• Assegurar a constituição, ao nível municipal, de Equipa Responsável pela Avaliação das Vítimas (ERAV) • Assegurar o correto tratamento dos cadáveres • Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro) • Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Ante-mortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM • Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres • Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados		

	• Fornecer à área de Intervenção de Gestão da Informação e à direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; • Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; • Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações; • Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População)
Instruções específicas	• A ERAV deverá ser constituída com técnicos das seguintes entidades: PSP/GNR, ARSA, MP, PJ, e Câmara Municipal de Évora • O chefe da ERAV é o representante da força de segurança (PSP/GNR). O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde (ARSA) • A ERAV terá como tarefas: referenciar o cadáver, despiste de crime, preservação de provas, verificação do óbito, remoção dos cadáveres para as ZRnM e NecPro • Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia • Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares • Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma • A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível • Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra oposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da força de segurança. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM • A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) • A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia ERAV, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime • A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente • Após informação do Chefe da ERAV (representante das forças de segurança), compete à força de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados • O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos • Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Legal • A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas

- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- Com a missão de recolha de dados Ante-Morte, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais de campanha são encaminhados para a ZRnM
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao CCOM, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservadas em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas Apoio Psicológico”, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-morte)

Perante um número de mortos que não atinja valores elevados, essas vítimas mortais deverão ser transportadas para a morgue do Hospital do Espírito Santo em Évora.

Perante um acidente grave ou catástrofe, que possa originar um elevado número de mortos, estes deverão ser reunidos em locais previamente estabelecidos, dando-se preferência a estruturas fixas temporárias (pavilhões desportivos, parques de estacionamento cobertos e armazéns), que ofereçam as seguintes características:

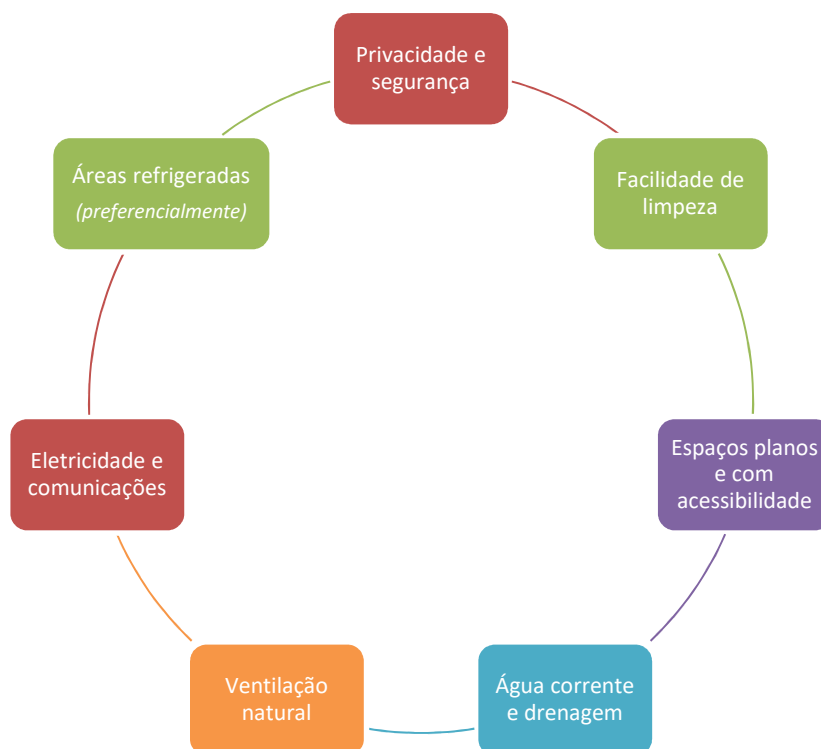


Figura 61 – Características preferenciais dos espaços de reunião de vítimas mortais

Estes espaços devem ser utilizados nos casos em que se preveja a possibilidade de os cadáveres não poderem ser transportados para as morgues durante um determinado período de dias (dependendo das condições meteorológicas). Em alternativa, pode considerar-se a hipótese de utilização de câmaras frigoríficas de superfícies comerciais com área significativa, bem como de indústrias que disponham destes sistemas de refrigeração, para posterior realização de autópsias e identificação dos corpos, estabelecendo-se sempre as devidas medidas sanitárias que se revelem necessárias.

No caso concreto do NecPro para além das condições referidas na figura anterior devem considerar-se também as condições de trabalho proporcionadas aos profissionais ali colocados, nomeadamente ventilação, acesso a água corrente e energia elétrica, escoamento de resíduos e águas residuais, de acordo com as regras de higiene e segurança em vigor. Devem ainda considerar-se as condições logísticas e de segurança adequadas ao bem-estar dos elementos das equipas intervenientes, sobretudo no referente ao seu descanso e alimentação, bem como as condições de controlo de acessos a pessoas não autorizadas.

De salientar que, na seleção de locais para NecPro, devem-se evitar edifícios ou instalações com especial significado para as populações locais (como instalações religiosas ou escolas), por forma a evitar a sua estigmatização e consequente utilização habitual após o incidente.

O local selecionado para NecPro deve estar fora do teatro de operações e fora das rotas dos meios de socorro e de evacuação das vítimas sobreviventes. Deve ainda a localização do NecPro ter em consideração os riscos específicos existentes no município.

Tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Évora poderão funcionar como ZRnM ou NecPro os locais apresentados no quadro seguinte. No que respeita à área rural em torno da cidade de Évora, com aglomerados urbanos integrados nas freguesias e uniões de freguesia do concelho, apesar da reduzida população residente e da quebra populacional que se tem feito sentir na última década, o PLANO prevê ainda assim, para eventual situação de acidente grave ou catástrofe, a identificação de espaços, nesses aglomerados, para instalação de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM).

Em todos estes aglomerados urbanos, da área rural, o espaço identificado coincide com as Igrejas Paroquiais, na medida em que, a grande maioria de outros espaços e equipamentos dessas freguesias, encontram-se no PLANO definidos com outras ocupações ou funções, ou, devido ao seu natural uso e qualificação terão especial significado para a população.

No concelho define-se um único necrotério provisório (NecPro), coincidente com a ZRnM da cidade de Évora, o hangar integrante das instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil, sito no Aeródromo Municipal de Évora e que promove todas as condições tidas como indispensáveis.

Quadro 84: Zonas de Reunião de Mortos, previstas no PLANO

N.º ZRNm	DESIGNAÇÃO ZRNm	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	Coordenadas (WGS84)
1 (NecPro)	Hangar SMPC - Aeródromo	ER 254 – Estrada de Viana do Alentejo	UF Malagueira e Horta das Figueiras	38°31'52.5"N 7°53'17.4"W
2	Igreja de N.ª S.ª da Graça do Divor	CM 1168 Graça do Divor	N.ª S.ª da Graça do Divor	38°38'55.0"N 7°58'57.0"W
3	Igreja de S. Sebastião	Largo da Igreja S. Sebastião da Giesteira	UF S. Sebastião da Giesteira e N.ª S.ª da Boa-Fé	38°34'54.1"N 8°05'57.6"W
4	Igreja de N.ª S.ª da Boa-Fé	Largo da Igreja Boa-Fé	UF S. Sebastião da Giesteira e N.ª S.ª da Boa-Fé	38°33'11.0"N 8°05'27.9"W
5	Igreja de N.ª S.ª de Guadalupe	Largo da Igreja Guadalupe	UF de N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	38°34'12.9"N 8°01'15.4"W
6	Igreja de N.ª S.ª da Assunção	Largo da Igreja Valverde	UF de N.ª S.ª da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	38°31'58.5"N 8°01'23.9"W
7	Igreja de N.ª S.ª do Rosário	Rua 25 de Abril Torre de Coelheiros	Torre de Coelheiros	38°24'42.3"N 7°50'02.7"W
8	Igreja de S. Manços	Largo 25 de Abril S. Manços	UF de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	38°27'31.3"N 7°45'10.6"W
9	Igreja de S. Vicente	CM 1099 Vendinha	UF de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	38°26'05.7"N 7°37'29.2"W
10	Igreja de N.ª S.ª de Machede	Largo Dr. Bento de Jesus Caraça N.ª S.ª de Machede	N.ª S.ª de Machede	38°34'39.2"N 7°46'38.4"W
11	Igreja de S. Miguel Arcanjo	Praça da República S. Miguel de Machede	S. Miguel de Machede	38°38'40.9"N 7°43'44.2"W
12	Igreja de S. Bento	Largo da Igreja Azaruja	S. Bento do Mato	38°42'20.2"N 7°46'36.2"W
13	Igreja de N.ª S.ª da Boa Esperança	Rua das 5 Cepas Canaviais	Canaviais	38°37'02.0"N 7°54'10.3"W

Os serviços mortuários devem, para além do referido anteriormente, considerar alguns procedimentos e instruções de coordenação, como se apresenta de seguida.

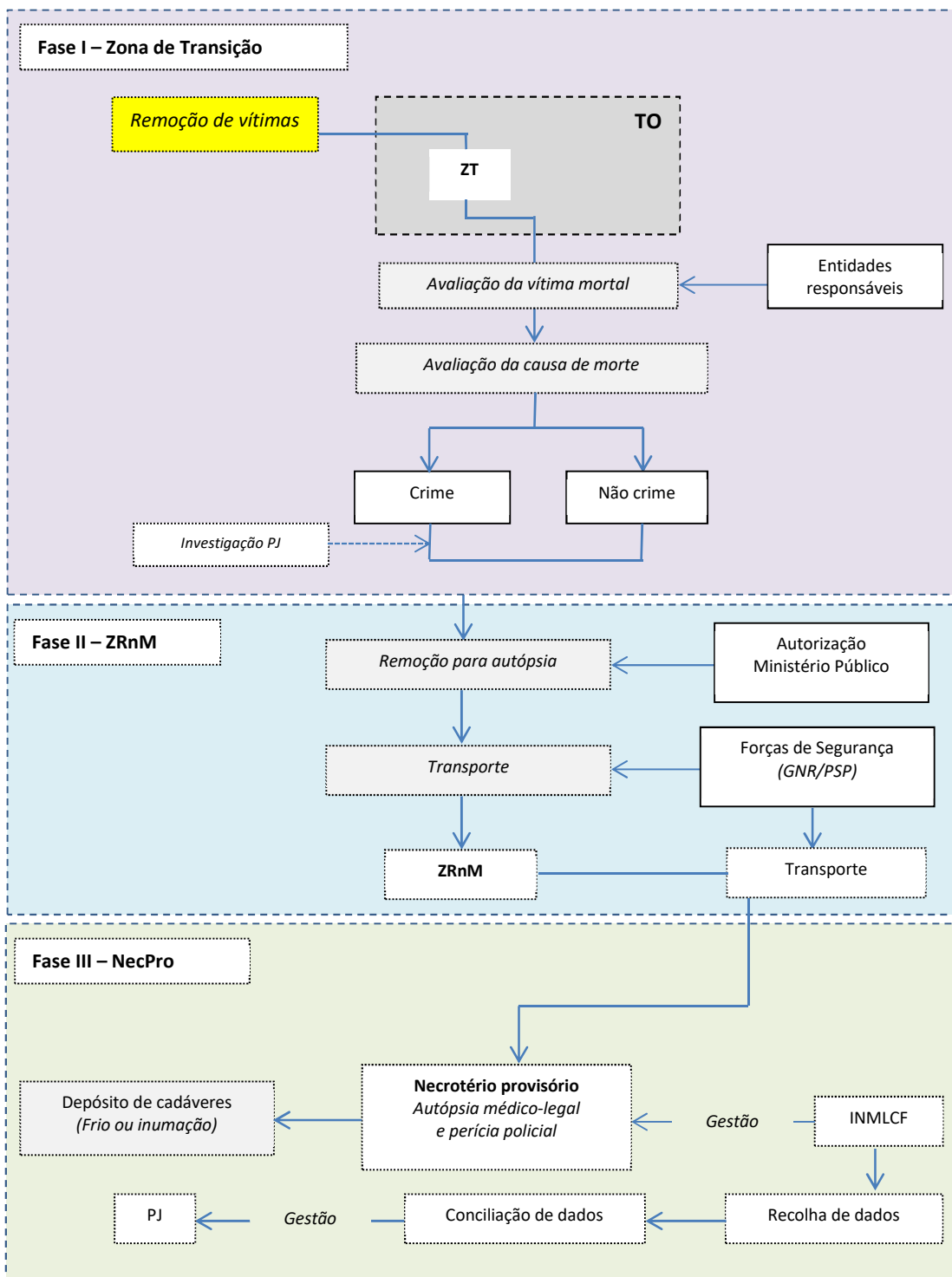


Figura 62 – Procedimentos e instruções de coordenação Serviços Mortuários

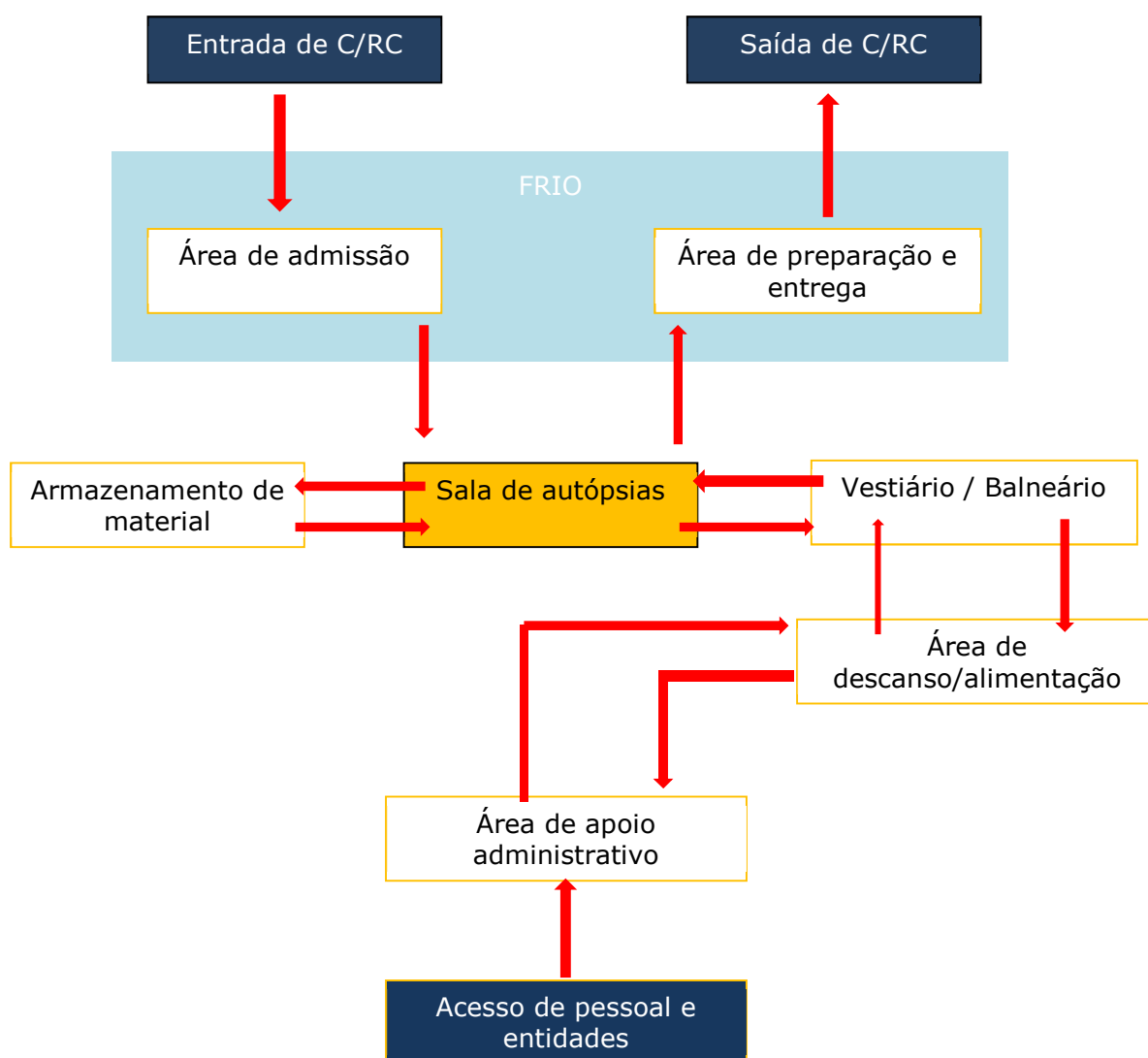


Figura 63 – Estrutura de NecPro



PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

2. LISTA DE CONTACTOS

3. MODELOS

4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Página propositadamente em branco)

PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Neste ponto apresenta-se a lista dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis no concelho de Évora.

RESERVADO

(cf. N.º 1 do Artigo 6.º do Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio)

CONTEÚDO RESERVADO

2. LISTA DE CONTACTOS

Neste ponto apresenta-se a lista dos contactos das entidades que fazem parte da Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora, assim como de outros agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio ao PLANO.

RESERVADO

(cf. N.º 1 do Artigo 6.º do Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio)

CONTEÚDO RESERVADO

3. MODELOS

3.1 Modelos de relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Neste capítulo apresentam-se os seguintes modelos de relatórios:

- Relatório Imediato de Situação (RELIS);
- Relatório de Situação Geral (RELGER);
- Relatório de Situação Especial (RELESP);
- Relatório Final

Os RELIS têm origem nas forças ou meios locais de intervenção e/ou no sistema local de Protecção Civil e destinam-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. No presente PLANO, estes relatórios são elaborados pelas ERAS e/ou EAT, e revelar-se-ão fundamentais à avaliação a realizar pelo PCMun. São transmitidos pela via de comunicação mais rápida e disponível podendo, atendendo às circunstâncias, ser verbais. Contudo, independentemente do meio de comunicação utilizado na sua divulgação, deve existir sempre um documento escrito.

Os RELGER podem ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do sistema de Protecção Civil e destinam-se aos escalões imediatamente superiores. Podem ser periódicos, a horário previamente estabelecido, ou a solicitação de entidades com competência para tal. Podem ser verbais ou escritos, devem conter uma atualização aos campos do relatório inicial de situação e ainda uma descrição mais detalhada do acidente.

Os RELESP são solicitados pelo Diretor do PLANO a qualquer interveniente e destinam-se a esclarecer pontos específicos ou sectoriais da situação.



Câmara
Municipal de
Évora



Serviço Municipal de
Proteção Civil

Relatório de Situação

Relatório Imediato de Situação ☐

Relatório de Situação Geral ☐

Relatório de Situação Especial ☐

Visto

Despacho

O Presidente da Câmara Municipal de Évora

___ / ___ / ___

Localização

Relatório n.º	Data	Hora
Concelho Évora	Freguesia	Localidade/Lugar

Ocorrência

Tipo/Natureza	
Área afetada	
Local	Coordenadas N W
Breve descrição da ocorrência	

Danos em Pessoas

Mortos	Desaparecidos
Feridos Graves	Feridos Ligeiros
Desalojados	Deslocados
Evacuados	Soterrados

Danos em Edifícios

	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habilitações			
Estabelecimentos escolares			
Unidades de alojamento			
Unidades hospitalares			

Instalações de segurança

Estabelecimentos prisionais

Instalações militares

Quartéis de Bombeiros

Barragens

Monumentos

Mercados

Locais de culto

Lares

Indústrias

Edifícios Públicos

Outros: _____

Danos em Infraestruturas

	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Autoestrada			
IP/IC			
EN			
ER			
EM			
Ponte/Viaduto/Túnel			
Ferrovia			

Danos em Redes Básicas

	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Água			
Eletricidade			
Gás			
Combustíveis			
Saneamento			
Rede telefone fixo			
Rede telefone móvel			
Serviço de televisão			
Serviço de rádio			
Serviço de internet			
Serviço de satélite			

Danos em Veículos

	Danificados	Destruidos	Observações
Ligeiros de passageiros			
Ligeiros de mercadorias			
Pesados de passageiros			
Pesados de mercadorias			

Motociclos
 Maquinaria
 Aeronaves
 Comboios
 Outros _____

Danos Ambientais

Área (ha)	Observações
Rede hídrica	
Espaços florestais	
Áreas protegidas	
Fauna	
Flora	

Necessidade de Socorro/Assistência

Tipo de assistência	Necessidade		Descrição
	SIM	NÃO	
Assistência médica	☐	☐	
Posto de triagem	☐	☐	
Alimentação / Água	☐	☐	
Abrigo	☐	☐	
Alojamento	☐	☐	
Vestuário / Agasalhos	☐	☐	
Meios de transporte	☐	☐	
Combustíveis	☐	☐	
Equipamentos especiais (viaturas)	☐	☐	
Material sanitário	☐	☐	
Apoio psicológico	☐	☐	
Apoio social	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	
Outro: _____	☐	☐	

Entidade responsável pela elaboração do relatório

Local	Entidade
Data e Hora	Responsável
___ / ___ / ___	
___ (h) : ___ (m)	_____ (assinatura)

O Relatório Final é elaborado pelo Diretor do PLANO, inclui uma descrição da situação de emergência ocorrida e das principais medidas adotadas. Deve também constatar as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões PLANO. Os assuntos mais relevantes tratados nos relatórios anteriores devem constar no Relatório Final.

<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>			
 Câmara Municipal de Évora	 Serviço Municipal de Proteção Civil	Relatório Final	
<i>Visto</i>		<i>Despacho</i>	
O Presidente da Câmara Municipal de Évora ____ / ____ / ____			
Localização			
Relatório n.º		Data	
Concelho	Évora	Freguesia	Localidade/Lugar
Ocorrência			
Tipo/Natureza			
Área afetada			
Local		Coordenadas	N W
Descrição da ocorrência			
Propagação da ocorrência			
Condições meteorológicas			

Causa	Observações
Sismo ☐	
Cheias e inundações ☐	
Movimentos de massa ☐	
Vento forte, tornado, ciclone ☐	
Vaga de frio ☐	
Incêndio florestal ☐	
Incêndio urbano ☐	
Colapso de estruturas ☐	
Acidente em indústria ☐	
Acidente viário ☐	
Acidente ferroviário ☐	
Acidente aéreo ☐	
Outra: _____ ☐	
Outra: _____ ☐	
Outra: _____ ☐	

Meios intervenientes nas operações de socorro e salvamento

Entidades	N.º	N.º Homens	N.º Veículos	N.º meios/hora					
				1ªh	2ª	4ª	8ª	10ª	...
Câmara Municipal de Évora									
Juntas de Freguesia									
Corpo de Bombeiros									
GNR									
PSP									
INEM									
Cruz Vermelha Portuguesa									
Forças Armadas									
ICNF									
Outra: _____									
Outra: _____									
Outra: _____									
TOTAL									

Meios intervenientes nas ações de vigilância

Entidades	N.º	N.º Homens	N.º Veículos	Observações
Câmara Municipal de Évora				
Juntas de Freguesia				
Corpo de Bombeiros				
GNR				
PSP				

INEM
Cruz Vermelha Portuguesa
Forças Armadas
ICNF
Outra: _____
Outra: _____
Outra: _____
TOTAL

Eficiência da resposta						
Entidades	Eficiência					Observações
	Muito boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
Câmara Municipal de Évora	☐	☐	☐	☐	☐	
Juntas de Freguesia	☐	☐	☐	☐	☐	
Corpo de Bombeiros	☐	☐	☐	☐	☐	
GNR	☐	☐	☐	☐	☐	
PSP	☐	☐	☐	☐	☐	
INEM	☐	☐	☐	☐	☐	
Cruz Vermelha Portuguesa	☐	☐	☐	☐	☐	
Forças Armadas	☐	☐	☐	☐	☐	
ICNF	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra: _____	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra: _____	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra: _____	☐	☐	☐	☐	☐	

Danos em Pessoas						
Entidades	FL	FG	MT	EV	DL	DP
Câmara Municipal de Évora						
Juntas de Freguesia						
Corpo de Bombeiros						
GNR						
PSP						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Outra: _____						
Outra: _____						
Outra: _____						
TOTAL						
Observações						

População		FL	FG	MT	EV	DL	DP
Feminino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
Masculino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
TOTAL							
FL – Ferido Leve FG – Ferido Grave MT – Morto EV – Evacuado DL – Desalojado DP – Desaparecido D – Deficiente C – Criança J – Jovem A – Adulto I – Idoso							
Observações							

Danos em Animais			
Espécie	Morto	Ferido	Observações
TOTAL			

Danos em Edifícios						
	Destruídos	Causas	Danos Ligeiros	Causas	Danos Graves	Causas
Habilitações						
Estabelecimentos escolares						
Unidades de alojamento						
Unidades hospitalares						
Instalações de segurança						
Estabelecimentos prisionais						
Instalações militares						
Quartéis de Bombeiros						
Barragens						
Monumentos						

Mercados
Locais de culto
Lares
Indústrias
Edifícios Públicos
Outros: _____
Outros: _____
Outros: _____
TOTAL

Danos em Infraestruturas

	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Autoestrada				
IP/IC				
EN				
ER				
EM				
Ponte/Viaduto/Túnel				
Ferrovia				

Danos em Redes Básicas

	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Água				
Eletricidade				
Gás				
Combustíveis				
Saneamento				

Danos em Redes de Comunicações

	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede telefone fixo				
Rede telefone móvel				
Serviço de televisão				
Serviço de rádio				
Serviço de internet				
Serviço de satélite				
REPC				
ROB				
Radiocomunicações GNR				
Radiocomunicações PSP				
Radiocomunicações INEM				
Radiocomunicações FFAA				
SIRESP				

Radioamadores

Danos em Veículos

	Danificados	Destruidos	Observações
Ligeiros de passageiros			
Ligeiros de mercadorias			
Pesados de passageiros			
Pesados de mercadorias			
Motociclos			
Maquinaria			
Aeronaves			
Comboios			
Outros _____			

Danos Ambientais

	Área (ha)	Observações
Rede hídrica		
Espaços florestais		
Áreas protegidas		
Fauna		
Flora		

Assistência fornecida à população

Tipo de assistência	Fornecida		Requerido por	Fornecido por	Observações
	SIM	NÃO			
Assistência médica	☐	☐			
Posto de triagem	☐	☐			
Alimentação / Água	☐	☐			
Abrigo	☐	☐			
Alojamento	☐	☐			
Vestuário / Agasalhos	☐	☐			
Meios de transporte	☐	☐			
Combustíveis	☐	☐			
Equipamentos especiais (viaturas)	☐	☐			
Material sanitário	☐	☐			
Apoio psicológico	☐	☐			
Apoio social	☐	☐			
Outro: _____	☐	☐			

Realojamento

SIM ☐	NÃO ☐		N.º total de pessoas
NOME			LOCAL DE REALOJAMENTO

Ações de reabilitação
Ações realizadas (descrição)

Ações previstas (descrição)

	TOTAL
--	-------

Comentários finais

Entidade responsável pela elaboração do relatório

Local	Entidade
-------	----------

Data e Hora	Responsável
-------------	-------------

_____ (h) : _____ (m)

3.2 Modelos de requisição

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo, caso se justifique a necessidade de fornecimento, perante uma situação de acidente grave ou catástrofe. Pode tratar-se de necessidade em artigos e bens de consumo tais como alimentos, medicamentos, agasalhos, alojamento, material sanitário, água, energia e combustíveis, entre outros.

<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>			
 Câmara Municipal de Évora	 Serviço Municipal de Proteção Civil	Requisição de equipamento, bem ou serviço	
<i>Visto</i>		<i>Despacho</i>	
O Presidente da Câmara Municipal de Évora			
____ / ____ / ____			
Identificação da entidade requisitante			
Entidade			
Responsável pela requisição			
Data	____ / ____ / ____	Hora	____ h ____ m
Local destino			
Identificação da empresa / entidade requisitada			
Empresa / Entidade			
Localização			
Responsável pela receção		Contacto	
Equipamento requisitado			
Empresa / Entidade	Código	Quantidade	Finalidade

Bem requisitado			
Empresa / Entidade	Código	Quantidade	Finalidade

Serviço requisitado			
Empresa / Entidade	Código	Quantidade	Finalidade

Responsável pela requisição	
Hora	Responsável
___ h ___ m	
Data	
___ / ___ / ___	(assinatura)

3.3 Modelo de comunicado

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios referenciados na Parte II (Informação Pública).

No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico na população. A ausência de informação útil gera desinformação, preocupação e alarme social, situação que não favorecerá de forma nenhuma a assistência e a respetiva recuperação.

Quando se tratar de comunicar à população informação referente a previsão de situação potencialmente geradora de crise ou acidente, recorrer-se-á ao MODELO AVISO. Quando, por outro lado, a situação estiver em desenvolvimento e tenha gerado um acidente grave ou catástrofe (nalguns casos sem ter ocorrido aviso prévio), utilizar-se-á o MODELO COMUNICADO,

fazendo os pontos de situação que se entendam por necessários, durante o decurso das operações. Deve utilizar-se ainda o MODELO DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE ALERTA, sempre que se pretenda comunicar à população a declaração sobre uma situação de alerta. O modelo deverá traduzir o reconhecimento face à ocorrência ou à iminência de um acidente grave ou catástrofe, ser necessário adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.

MODELO AVISO

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	
 Câmara Municipal de Évora	 Serviço Municipal de Proteção Civil
Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora Câmara Municipal de Évora Aeródromo Municipal de Évora ER 254 – Estrada de Viana do Alentejo 7005-210 Évora Telefone 266 777 127	
Aviso N.º _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ h ____ m	<i>(Título do aviso tornando claro o assunto central – com identificação da ocorrência prevista)</i>
Corpo do Aviso	

Na sequência da informação atualizada e disponibilizada por _____ (indicar a entidade), prevê-se a ocorrência de _____ (indicar o tipo de ocorrência), durante os dias _____ em _____ (indicar a área territorial/ espacial afetada).

Face a estas informações, prevêem-se os seguintes efeitos (indicar os efeitos da ocorrência):

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de autoproteção/ regras de evacuação, nomeadamente (indicar de acordo com o caso):

Solicita-se ainda especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

 (Presidente da Câmara Municipal de Évora)

MODELO COMUNICADO

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	
  Câmara Municipal de Évora Serviço Municipal de Proteção Civil	Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora Câmara Municipal de Évora Aeródromo Municipal de Évora ER 254 – Estrada de Viana do Alentejo 7005-210 Évora Telefone 266 777 127
Comunicado N.º _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ h ____ m	<i>(Título do comunicado tornando claro o assunto central – com identificação do ponto de situação da ocorrência)</i>
Corpo do Comunicado	
Informa-se toda a população que, tendo-se verificado em ____ / ____ / ____ , pelas ____ h ____ m , _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado), em _____ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme dados atualizados, ____ vítimas mortais, ____ feridos, ____ desalojados e um conjunto de danos materiais em _____ (indicar as estruturas, edifícios ou redes afetadas). Foram destacados para o local/ Encontram-se no local (conforme aplicável) ____ operacionais, ____ veículos de socorro e assistência, e os seguintes equipamentos _____ (indicar os equipamentos utilizados). Todas as vítimas já foram evacuadas _____ (caso se aplique, indicar o local de evacuação: hospital, centro de saúde, local de abrigo). Prevê-se que a situação evolua da seguinte forma _____ (indicar a previsão da evolução da situação). Prevê-se ainda que o próximo comunicado sobre o ponto de situação seja emitido em ____ / ____ / ____ , pelas ____ h ____ m.	
_____ (Presidente da Câmara Municipal de Évora)	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	
  Câmara Municipal de Évora Serviço Municipal de Proteção Civil	Serviço Municipal de Proteção Civil de Évora Câmara Municipal de Évora Aeródromo Municipal de Évora ER 254 – Estrada de Viana do Alentejo 7005-210 Évora Telefone 266 777 127
Declaração de Situação de Alerta Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ h ____ m	<i>(Título da declaração, tornando claro o assunto central – com identificação do ponto de situação da ocorrência)</i>
Natureza do evento Na sequência da ocorrência/da iminência (indicar a opção adequada) de (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando/podendo causar (indicar a opção adequada) _____ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.	
Âmbito territorial e temporal A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de ____ (km2), correspondendo a _____ (indicar a área de abrangência), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação, na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.	
Acionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil - SMPC Para os devidos efeitos é/foi (indicar a opção adequada) acionada a Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das ações a desenvolver e apoiar a decisão quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora.	
Acionamento do Centro de Coordenação Operacional - CCO Para os devidos efeitos é/foi (indicar a opção adequada) acionado o Centro de Coordenação Operacional para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação institucional das ações a desenvolver, assegurando a articulação de todos os agentes, entidades e	

instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro. O CCO recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC de Évora.

Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Évora, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção.

Medidas preventivas e/ou especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC de Évora, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC de Évora.

Elaboração de Relatórios

O Centro de Coordenação Operacional, deverá elaborar Relatórios Diários de Situação (REDIS) sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação. O relatório segue o modelo previsto no PMEPC de Évora.

Deveres de colaboração

Nos termos do n.º 1, do artigo 11º, da Lei de Bases da Proteção Civil, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da presente situação de alerta, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

Publicação

A presente declaração é divulgada publicamente na página da internet www.cm-evora.pt.

_____, ____ de ____ de ____

(Presidente da Câmara Municipal de Évora)

3.4 Outros modelos

Em ambiente de crise, o registo de deslocados é de extrema importância para o apuramento das vítimas envolvidas e também para o processo de assistência e reunião familiar.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil			
 Câmara Municipal de Évora	 Serviço Municipal de Proteção Civil	Registo de deslocados	
Visto		Despacho	
O Presidente da Câmara Municipal de Évora ____ / ____ / ____			
Individuo / Responsável pelo agregado familiar			
Nome completo		F ☐	M ☐
Idade	Naturalidade	Data de nascimento	____ / ____ / ____
Profissão	N.º do documento de identificação		
Morada	Código postal		
Contacto	____ / ____		
Agregado familiar (quando aplicável)			
Nome completo	Idade	Sexo	Grau de Parentesco
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
		F ☐ M ☐	
Danos sofridos			

Descrição

Bens recebidos

Identificação	Quantidade	Observações
Alimentos		
Vestuário		
Agasalhos		
Almofadas		
Cobertores		
Colchões		
Lençóis		
Produtos de higiene		
Medicamentos		
Alojamento ou abrigo temporário		
Transporte para alojamento		
Outros _____		

Identificação da Zona de Concentração Local (ZCL)

Entidade responsável pelo registo

Hora	Responsável
___ h ___ m	
Data	
___ / ___ / ___	(assinatura)

4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO

Apresenta-se de seguida todas as entidades a quem será entregue uma versão completa do PLANO, bem como as respetivas atualizações, adaptações ou alterações que venham a ser operadas no mesmo.

Quadro 85: Lista de distribuição do PLANO

Serviços de Proteção Civil				
Entidade	Responsável	Data de entrega	Versão do PLANO	
ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	-			
Comando Sub-Regional de Emergência de Proteção Civil do Alentejo Central	-			
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo	-			
Câmara Municipal de Arraiolos	-			
Câmara Municipal de Estremoz	-			
Câmara Municipal de Redondo	-			
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	-			
Câmara Municipal de Portel	-			
Câmara Municipal de Viana do Alentejo	-			
Comissão Municipal de Proteção Civil de Évora				
Entidade	Responsável	Data de entrega	Versão do PLANO	
Câmara Municipal de Évora – Vereador do Pelouro de Proteção Civil e Segurança	-			
Coordenador Municipal de Proteção Civil	-			
Câmara Municipal de Évora – Departamento de Serviços Operacionais	-			
Câmara Municipal de Évora – Divisão de Obras Municipais	-			
Câmara Municipal de Évora – Divisão de Educação e Intervenção Social (Área Social)	-			
Câmara Municipal de Évora – Divisão de Educação e Intervenção Social (Área Educação)	-			
Câmara Municipal de Évora – Gabinete De Comunicação	-			
Câmara Municipal de Évora – Divisão de Ambiente, Higiene e Mobilidade	-			
GNR – Comando Territorial de Évora- Destacamento Territorial GNR-Évora	-			
PSP – Comando Distrital de Évora	-			
Regimento de Cavalaria 3	-			
ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	-			
HESE – Hospital do Espírito Santo de Évora	-			
Centro de Saúde do Alentejo Central – Diretora Executiva	-			
Centro de Saúde do Alentejo Central – Delegado de Saúde	-			
Centro Distrital de Segurança Social de Évora	-			
Bombeiros Voluntários de Évora – Comando	-			
CVP – Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora	-			
Cáritas Diocesana de Évora	-			
EDP – Energias de Portugal	-			

Altice Portugal	-
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	-
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	-
Agrupamento de Escolas Severim de Faria	-
Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora	-
Corpo Nacional de Escutas – Junta Regional Évora	-
Infraestruturas de Portugal S.A.	-

Agentes de Proteção Civil²¹

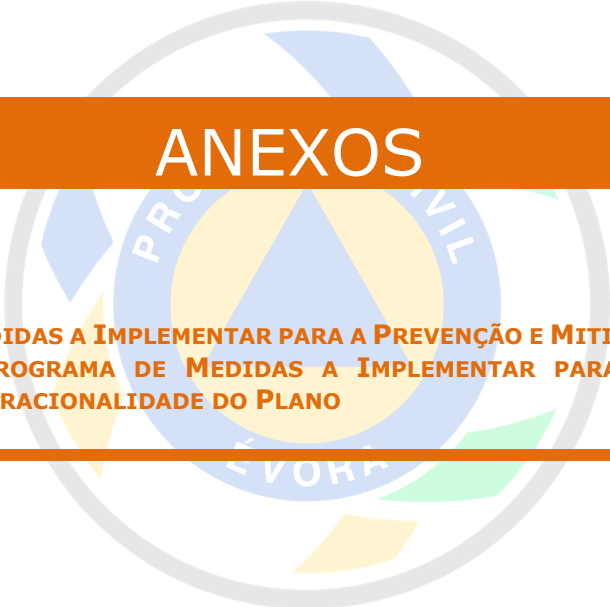
GNR – Comando Territorial de Évora-	-
Destacamento Territorial GNR-Évora	-
PSP – Comando Distrital de Évora	-
CVP – Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário de Évora	-
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica – Delegação Regional Sul	-
Força Aérea Portuguesa	-

Organismos e Entidades de Apoio

APA – Agência Portuguesa de Ambiente	-
Águas Públicas do Alentejo	-
CCDR Alentejo	-
IP – Infraestruturas de Portugal	-
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), I.P.	-
U. Freguesias de Évora	-
U. Freguesias de Bacelo e Sr.ª da Saúde	-
U. Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	-
J. Freguesia de Canaviais	-
J. Freguesia de N.ª Sra. De Graça do Divor	-
J. Freguesia de S. Miguel de Machede	-
J. Freguesia de N.ª Sra. De Machede	-
U. Freguesia de N.ª Sra. Da Tourega e N.ª S.ª de Guadalupe	-
J. Freguesia de S. Bento do Mato	-
J. Freguesia de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	-
União de Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N. Sr.ª da Boa-Fé	-
J. Freguesia da Torre de Coelhoiros	-
Ministério Público – Procuradoria-Geral da República	-
Polícia Judiciária	-
Santa Casa da Misericórdia de Évora	-
ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil	-
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	-
ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações	-

²¹ Não representados na Comissão Municipal de Protecção Civil de Évora

Sempre que existe uma nova versão do PLANO este deve ser distribuído novamente a todas as entidades referidas na tabela anterior, sendo atualizada a versão e a data de entrega.



ANEXOS

1. CARTOGRAFIA

2. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

(Página propositadamente em branco)

ANEXOS

